

DIARIO



OFFICIAL

 Industrial de Melhoramentos
 Brasil. Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41ª DA REPUBLICA — N. 268

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 17 DE NOVEMBRO DE 1929

ASSIGNATURAS DO "DIARIO OFFICIAL" PARA O ANNO DE 1930

Para que não soffra interrupção a remessa do "Diario Off. " convém que os seus actuaes assignantes, quer particulares, quer funcionarios publicos, providenciem com a necessaria antecedencia sobre a reforma das respectivas assignaturas; outrossim, que as repartições federaes enviem até 20 de dezembro as relações dos funcionarios que hajam autorizado desconto em folha, para pagamento de suas assignaturas no proximo anno.

As assignaturas que não forem reformadas até 31 de dezembro serão suspensas em 2 de janeiro de 1930.

Preço das assignaturas

Para particulares e repartições publicas:

Seis mezes	21\$000
Um anno	42\$000

Para funcionarios publicos:

Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

Para o exterior:

Seis mezes	40\$000
Um anno	70\$000

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.986, que concede á Sociedade Anonyma "Industria Nacional de Conservas" autorização para funcionar e approva os respectivos estatutos.

Decreto n. 18.899, que approva o augmento de capital da Companhia de Seguros "National" Allgemeine Versicherungs-Aktiengesellschaft.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 26 de agosto ultimo.

Ministerio da Marinha — Decretos de 14 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 14 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Consulado.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Caixa de Estabilização, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e Diario Officiel e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portaria — Expediente da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e da Propriedade Industrial.

Termos de contracto — Noticiário — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.986 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1929

Concede á Sociedade Anonyma "Industria Nacional de Conservas" autorização para funcionar e approva os respectivos estatutos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Sociedade Anonyma Industria Nacional de Conservas, com séde nesta cidade, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida á Sociedade Anonyma "Industria Nacional de Conservas" autorização para funcionar com os estatutos que apresentou e ficam approvados, obrigada, porém, a mesma sociedade a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

Tabellião Alvaro R. Teixeira, 18º officio — 1º traslado — Livro n. 164 — Folhas 30 — Escriptura de constituição da sociedade anonyma denominada Industria Nacional de Conservas.

Saibam quantos esta virem que, no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e vinte e nove, aos dous dias do mez de setembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartorio, perante mim tabellião, compareceram partes entre si justas e contractadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, João Torné Berenguer, brasileiro, casado, devidamente representado por Manoel Torné Berenguer, por procuração lavrada nestas notas aos vinte e cinco de julho de mil novecentos e vinte e nove, livro 57, fls. 76 v.; Manoel Torné Berenguer, brasileiro, casado; Manoel Correcher, hespanhol, casado, devidamente representado por Luiz Alves da Silva, por procuração lavrada em notas do 6º tabellião do Estado de São Paulo, cidade de São Paulo (Virgilio Pompeu de Campos Toledo) cartorio Masagão, aos 25 de julho de 1929, livro 221, fls. 68, devidamente registrada no Registro de Titulos e Documentos (3º officio), desta cidade do Rio de Janeiro, sob o n. 514 do livro n. J-1, aos 22 de agosto de 1929; Alfredo Alexandre Luiz da Silva, portuguez, casado; Luiz Martins Ribas, portuguez, casado, devidamente representado por Manoel Torné Berenguer, por procuração lavrada em notas do escrívão de paz e tabellião pela lei, no quinto districto do municipio de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro (Sebastião de Araujo Coutinho) aos 22 de julho de 1929, livro 5, fls. 14 e devidamente registrada no Registro de Titulos e Do-

tumentos (3º officio) desta cidade do Rio de Janeiro, sob o n. 516 do livro n. J-1, aos 22 de agosto de 1929; José Mascarenhas Junior, portuguez, viuvo; Antonio Franco, portuguez, casado; Luiz Alves da Silva, brasileiro, casado, e Silva, Mascarenhas & Comp., firma commercial, estabelecida á rua do Rosario n. 104, representada pelo socio Antonio Franco; os presentes reconhecidos como os proprios pelas testemunhas no fim desta nomeadas e assignadas estas por mim tabellião, do que dou fé, bem como de me haver sido distribuida esta escriptura pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas, cada um por sua vez, disseram os outorgantes e reciprocamente outorgados o seguinte: — I) Que teem ajustado a constituição de uma sociedade anonyma, na forma constante dos estatutos adeante transcriptos, e pelos quaes se deverá reger a mesma sociedade: Estatutos da Sociedade Anonyma Industria Nacional de Conservas. Titulo I. Da organização, fins, denominação e prazo da sociedade. Artigo 1.º — Sob a denominação de "Industria Nacional de Conservas", fica constituida uma sociedade anonyma, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor. Artigo 2.º — O objecto da sociedade será o da exploração da industria de conservas de peixe e do seu preparo por qualquer outra forma. Artigo 3.º — A sede e fóro da sociedade será na cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, podendo, entretanto, ser creadas agencias ou sucursaes onde for considerado conveniente. Artigo 4.º — A duração da sociedade será de 30 (trinta) annos, a contar do acto de autorização do seu funcionamento a ser expedido pelo Governo Federal. Este prazo poderá ser prorogado. Titulo II. Do capital da sociedade. Artigo 5.º — O capital social será de 1.200.000\$ (mil e duzentos contos de réis), divididos em 6.000 (seis mil) acções do valor nominal de 200\$ (duzentos mil réis), cada uma. § 1.º — O capital social será realizado parte em dinheiro e parte em cousas, constantes do activo liquido da sociedade por quotas de responsabilidade limitada — Industria Nacional de Conservas, Limitada —, que para esse effeito resolveu a sua dissolução e liquidção, e de creditos contra essa sociedade. § 2.º — As acções serão nominativas, podendo ser convertidas ao portador, depois de integralizadas. Artigo 6.º — No caso de augmento de capital os accionistas terão preferencia á subscrição das novas acções, em proporção ás acções que possuirem. Artigo 7.º — As cautelas e acções devem ser assignadas por 2 (dous) directores, sendo um o presidente. Artigo 8.º — As acções serão indivisiveis. Titulo III — Dos accionistas. Artigo 9.º — Os accionistas, que são os titulares das acções emitidas pela sociedade, teem os direitos e deveres prescriptos na legislação em vigor. Titulo IV. Da administração e fiscalização. Artigo 10 — A sociedade será administrada: a) pela assembléa de accionistas; b) pela directoria; c) pelo conselho fiscal. Secção I — Da assembléa de accionistas. Artigo 11 — A assembléa geral de accionistas, que é o órgão legislativo da sociedade, constitue-se e forma-se pela reunião de accionistas, nos termos e conformidade da legislação em vigor e o disposto nos presentes estatutos. Artigo 12 — As assembléas geraes serão ordinarias e extraordinarias. § 1.º — As assembléas geraes ordinarias se reunirão annualmente, no ultimo dia útil do mês de setembro de cada anno. § 2.º — As assembléas extraordinarias se reunirão todas as vezes que forem legal e regularmente convocadas. Artigo 13 — Os annuncios de convocação das assembléas ordinarias serão feitos pela imprensa, com a antecedencia minima de 15 dias; e o das assembléas extraordinarias com a antecedencia de cinco dias no minimo. Artigo 14 — Nas assembléas extraordinarias só poderão ser tomadas deliberações sobre os assumptos que tenham motivado a sua convocação. Artigo 15 — As assembléas geraes ordinarias ou extraordinarias serão presididas pelo presidente da sociedade, que convidará dous accionistas para fazerem parte da mesa como secretarios. Artigo 16 — As deliberações da assembléa serão sempre tomadas pela maioria do capital. Artigo 17 — Só poderão tomar parte nas assembléas geraes, os accionistas que tiverem adquirido as acções até 30 (trinta) dias antes da data da assembléa, segundo os livros da sociedade. Artigo 18 — Serão admittidos a votar nas assembléas geraes: o marido pela mulher; o pai pelos filhos menores; a mãe com patrio poder pelos filhos menores; o socio pela firma social; o legitimo representante pela sociedade anonyma ou corporação; o inventariante pelo espolio; o tutor ou curador pelo tutelado ou curatelado; e os syndicos ou liquidatarios pela massa fallida. Secção II — Da directoria. Artigo 19 — A directoria será composta de 3 (tres) membros, accionistas ou não, e que terão a denominação de director-presidente — director thesoureiro — e director-gerente. Artigo 20 — Os directores serão eleitos pela assembléa geral e servirão durante 3 (tres) annos, não po-

dendo entrar em exercicio sem caucionar 50 (cincoenta) acções. Artigo 21 — A directoria se rennirá todas as vezes que o exigirem os interesses sociaes. Artigo 22 — Toda vez que houver interesse ou conveniencia, poderá ser convocado o conselho fiscal para tomar parte nas reuniões da directoria. Paragrapho unico — As resoluções tomadas nessas reuniões conjuntas o serão pela maioria dos votos presentes. Artigo 23 — Os directores podem delegar um ao outro as suas funções e se substituirão reciprocamente. Artigo 24 — No caso de impedimento prolongado, permanente ou morte, a substituição do director ou preenchimento da vaga se fará, por deliberação e a criterio da directoria, até que se reuna a assembléa geral de accionistas, ocasião em que se fará o preenchimento definitivo. Paragrapho unico — Quando esse preenchimento de vaga se der na intercurencia de mandato já iniciado, o eleito exercerá o cargo pelo tempo que faltar á directoria para a terminação do mandato. Artigo 25 — A directoria tem plenos poderes para gerir e administrar os negocios da sociedade, praticando todos os actos necessarios a essa administração, cabendo-lhe, tambem fixar os dividendos a distribuir. Artigo 26 — Todos os actos que envolverem responsabilidade e compromisso da sociedade, devem ser assignados por 2 (dous) directores, sendo um o presidente. Artigo 27 — Os directores poderão ter honorarios ou não, conforme for determinado pela assembléa de accionistas, sendo que embora tendo honorarios, não serão prejudicados das participações nos lucros a que se referem os presentes estatutos. Secção III — Do director-presidente. Artigo 28 — Compete ao director-presidente: a) presidir as reuniões das assembléas de accionistas e da Directoria, executar as suas deliberações, convocar as assembléas de accionistas, da directoria, e o conselho fiscal, extraordinariamente, sempre que julgar conveniente ou for determinado na forma dos estatutos; b) representar a sociedade em juizo ou fóra delle, activa ou passivamente, podendo para esse fim constituir mandatarios; c) assignar com o director-thesoureiro todos os titulos e documentos de responsabilidade, originados de operações autorizadas pela directoria em reunião conjunta e os titulos provisórios ou definitivos das acções ou debentures emitidas pela sociedade; d) visar todas as facturas e duplicatas referentes ás compras feitas por conta da sociedade; e) assignar com o director-thesoureiro os cheques para movimento das contas correntes bancarias, as obrigações por titulos de credito e de commercio, bem como saques; f) assignar a correspondencia bem como as certidões que mandar passar em nome da sociedade; g) assistir ao exame que o conselho fiscal effectuar nos livros da sociedade, ministrando-lhe todas as informações e documentos que forem pedidos; h) praticar e autorizar todos os actos e factos necessarios aos serviços e objecto da sociedade, effectuar ou autorizar as compras, realizar ou autorizar as vendas, celebrar contractos, assumar e receber encargos, assignar correspondencia geral, pedidos, e deliberar sobre todos os negocios sociaes ouvindo quando convier os outros membros da directoria; i) nomear os empregados determinando-lhes as attribuições, fixar-lhes os vencimentos e gratificações, exigir-lhes fiança se preciso, e demittir-os, podendo, com todos ou cada um contractar a locação dos respectivos serviços nos termos e condições que forem convenientes; j) estabelecer filiaes, agencias e representações dentro ou fóra do paiz e nomear os respectivos agentes; gerentes, representantes e procuradores, celebrando qualquer contracto que se tornar necessario, inclusive de porcentagem sobre lucros, vendas e compras; k) votar, em desempate, nas votações das assembléas geraes, das reuniões da directoria, e nas reuniões conjuntas desta com o conselho fiscal. Secção IV — Do director-thesoureiro — Artigo 29. Compete ao director-thesoureiro: a) a organização da correspondencia e expediente da sociedade; b) o expediente geral da caixa; c) todo o serviço para cobrança das dividas da sociedade; d) fazer pagamentos depois de visados pelo presidente; e) depositar no banco designado pela directoria os saldos de caixa de que não precisar para movimento normal; f) assignar com o presidente os cheques, titulos ou obrigações commerciaes e de credito, saques, etc.; g) assignar com o presidente todos os titulos e documentos de responsabilidade, originados de operações autorizadas pela directoria e os titulos provisórios ou definitivos das acções ou debentures emitidas pela sociedade; h) assignar tambem em conjunto com o director-gerente as duplicatas referentes ás compras feitas pela sociedade. Secção V — Do director-gerente — Artigo 30. Compete ao director-gerente: a) superintender e dirigir todos os serviços das fabricas, estabelecimentos ou agencias de pesca da sociedade, fabrico e confecção de todos os productos; b) escolher e contractar os operarios ou auxiliares que julgar necessarios, fixando os salarios e o numero de accordo com o director-presidente; c) indicar profissionais competentes de sua confiança para fiscalizar as varias secções, despedir ou substituir auxi-

liares das fabricas ou operarios, requisitar ao presidente a materia prima e acompanhar o pagamento de operarios e outras despesas para a fabricação e bom andamento da industria; d) assignar em conjunto com o director-thesoureiro as duplicatas referentes ás compras autorizadas por quem de direito. Titulo V — Do conselho fiscal — Artigo 31 — O conselho fiscal se comporá de 3 (tres) membros effectivos, e terá 3 (tres) supplentes, uns e outros podendo ou não ser accionistas, e terão ou não vencimentos, conforme for determinado pela assemblea de accionistas. Artigo 32. A eleição do conselho fiscal e seus supplentes se fará annualmente na assemblea geral ordinaria. Artigo 33. No caso de impedimento, ausencia ou vaga, os supplentes serão convocados para fazer parte do conselho fiscal, na ordem da votação alcançada, a partir do mais para o menos suffragado. No caso de impedimento destes substituidos, adoptar-se-ha o criterio a que se refere o art. 24. Artigo 34. As deliberações do conselho fiscal serão tomadas sempre por maioria. Titulo VI — Dos lucros — Artigo 35. Constituirão os lucros da sociedade aquellos que se verificarem da exploração de sua industria e das operações inherentes, em balanços annuaes. Artigo 36. Os lucros que se verificarem em balanços annuaes serão distribuidos: — 15 % (quinze por cento) para os directores em exercicio; 25 % (vinte e cinco por cento) para o fundo de reserva, sendo 10 % (dez por cento) reserva geral, 10 % (dez por cento) depreciação e substituição de material, 5 % (cinco por cento) reserva fundo de seguro; 5 % (cinco por cento) para estabelecimento de uma caixa de pensões ou beneficencia e gratificação dos empregados, a juizo da directoria; 55 % (cincoenta e cinco por cento) para distribuir entre os accionistas até o maximo de 12 % (doze por cento) do capital realizado. O excedente será levado á conta de fundo de reserva. Sempre que o fundo de reserva attingir a importancia do capital realizado, elevar-se-ha ao dobro o capital da sociedade por meio de subscrição, de preferencia entre os então accionistas. Artigo 37. Os dividendos das acções serão feitos do saldo dos lucros liquidos depois de deduzidas as distribuições do artigo anterior. Titulo VII — Disposições geraes — Artigo 38. O director que fôr eleito presidente fica autorizado a promover, por si ou mandatario, a constituição definitiva da sociedade, os actos de publicidade, archivação, approvação dos estatutos e autorização do Governo para a sociedade funcionar. Artigo 39. Os casos não previstos nestes estatutos serão regulados pelas leis em vigor. Artigo 40. O anno social começará a 1.º (primeiro) de julho e terminará a 30 (trinta) de junho. Artigo 41. Os negocios da sociedade se reputarão começados, para os fins commerciaes, e de interesse dos accionistas, a 1.º (primeiro) de julho de 1929 (mil novecentos e vinte e nove). Titulo VIII. Disposições transitorias — Artigo 42. O capital subscrito em dinheiro será realizado pela seguinte forma: — 30 % (trinta por cento) no acto da subscrição; 30 % (trinta por cento) dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da constituição da sociedade; 40 % (quarenta por cento) dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias da constituição da sociedade. Artigo 43. A primeira directoria, conselho fiscal e respectivos supplentes se constituirão desta maneira: — Luiz Alves da Silva, director-presidente; José Mascarenhas Junior, director-thesoureiro; Manoel Torné Berenguer, director-gerente. Conselho fiscal: membros effectivos: Raymundo Pereira de Magalhães, Justo R. Mendes de Moraes e Carlos Barbosa Vianna. Supplentes: Antonio Franco, Amaury de Sá e Manoel Correcher. Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1929. — Luiz Alves da Silva. — José Mascarenhas Junior. — Silva, Mascarenhas & Comp. — Antonio Franco. — Por procuração de Manoel Correcher, Luiz Alves da Silva. — Alfredo Alexandre Luiz da Silva. — Manoel Torné Berenguer. — Por procuração de Luiz Martins Ribas, Manoel Torné Berenguer. — Por procuração de João Torné Berenguer, Manoel Torné Berenguer. Para a constituição do capital, os subscriptores que são: João Torné Berenguer, Manoel Torné Berenguer, Manoel Correcher, Alfredo Alexandre Luiz da Silva, Luiz Martins Ribas, José Mascarenhas Junior, Antonio Franco, Luiz Alves da Silva e Silva, Mascarenhas & Comp., concorrerão todos com haveres e creditos que tem na sociedade por quotas "Industria Nacional de Conservas, Limitada" e os ultimos, Silva, Mascarenhas & Comp., além disso, ou seja, parte do credito que tem contra a dita sociedade por quotas, com o quanto em dinheiro necessario para perfazer o capital social. Como se verifica dessas listas de subscriptores, uma parte deverá ser realizada com o activo liquido da sociedade de quotas de responsabilidade limitada Industria Nacional de Conservas, Limitada, cuja dissolução e liquidación para esse fim foi resolvida pelos seus socios João Torné Berenguer, Luiz Alves da Silva, José Mascarenhas Junior, Antonio Franco, Manoel Correcher, Luiz Martins Ribas e Alfredo Alexandre Luiz da Silva, por contracto assignado nesta data e com parte do haveres de Silva, Mascarenhas & Comp., vertidos nessa mesma sociedade. Torna-se, assim mister, fazer a estimação desses valores, com que concorrem os

ditos subscriptores, e, por isto, na forma da lei, fica adiada a constituição da sociedade, até que se proceda a avaliação desses bens pela assemblea de subscriptores, que fica desde já convocada para se reunir no 1.º (primeiro) andar do predio da rua do Rosario n.º 104, ás treze (13) horas do dia 4 de setembro de 1929, afim de se ogar a nomeação de peritos avaliadores, que dêem valor aos ditos haveres, ficando, assim, a constituição definitiva da sociedade adiada, de accordo com o art. 73 do decreto n.º 434 de 4 de julho de 1891 até que seja apresentada a avaliação dos bens em questão e approvada pela assemblea de subscriptores. Assim disseram, do que dou fé, e me pediram lavrasse em minhas notas esta escriptura que, lhes sendo lida e ás testemunhas, a todo este acto presentes, Flavio de Almeida e Anisio Dornellas, acharam conforme e assignam todos. Em tempo declaro: que os outorgantes e reciprocamente outorgados são domiciliados: João Torné Berenguer e Luiz Martins Ribas, em Abrahão, Ilha Grande, Estado do Rio de Janeiro; Manoel Torné Berenguer e Alfredo Alexandre Luiz da Silva, em São Gonçalo, Porto da Madama, Estado do Rio de Janeiro; Manoel Correcher, na capital do Estado de São Paulo, e José Mascarenhas Junior, Antonio Franco e Luiz Alves da Silva, nesta Capital Federal; o que as procurações acima mencionadas, com excepção da de João Torné Berenguer, lavrada nestas notas, ficam hoje registradas no livro proprio deste cartorio. Eu, Manoel Cardoso de Lemos, ajudante, a escrevi. E eu, Alvaro Borgerth Teixeira, tabellião interino, subscreevi. — Manoel Torné Berenguer. — Luiz Alves da Silva. — Alfredo Alexandre Luiz da Silva. — José Mascarenhas Junior. — Antonio Franco. — Silva, Mascarenhas & Companhia. — Antonio Franco. — F. Almeida. — Anisio Dornellas. Traslada hoje. E eu, Alvaro Borgerth Teixeira, tabellião interino, subscreevo e assigno em publico e razo. — Em testemunho da verdade (signal publico), Alvaro Borgerth Teixeira. Estavam tres estampilhas federaes valendo ao todo tres mil e seiscentos réis, inutilizadas pela chancellia do referido tabellião e pela data de 2 de 9 de 1929.

Estatutos da Sociedade Anonyma Industria Nacional de Conservas

TITULO I

DA ORGANIZAÇÃO, FINS, DENOMINAÇÃO E PRAZO DA SOCIEDADE

Art. 1.º Sob a denominação de — "Industria Nacional de Conservas", fica constituída uma sociedade anonyma, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor.

Art. 2.º O objecto da sociedade será o da exploração da industria de conservas de peixe e do seu preparo por qualquer outra forma.

Art. 3.º A sede e fóro da sociedade será na cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, podendo, entretanto, ser creadas agencias ou succursaes onde for considerado conveniente.

Art. 4.º A duração da sociedade será de 30 (trinta) annos, a contar do acto de autorização do seu funcionamento a ser expedido pelo Governo Federal. Este prazo poderá ser prorogado.

TITULO II

DO CAPITAL DA SOCIEDADE

Art. 5.º O capital social será de 1.200.000\$000 (mil e duzentos contos de réis), divididos em 6.000 (seis mil) acções do valor nominal de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma.

§ 1.º O capital social será realizado parte em dinheiro, e parte em cousas, constantes do activo liquido da sociedade por quotas de responsabilidade limitada — Industria Nacional de Conservas, Limitada —, que para esse effeito resolveu a sua dissolução e liquidación, e de creditos contra essa sociedade.

§ 2.º As acções serão nominativas, podendo ser convertidas ao portador, depois de integralizadas.

Art. 6.º No caso de augmento de capital os accionistas terão preferencia á subscrição das novas acções, em proporção ás acções que possuírem.

Art. 7.º As cautelas e acções devem ser assignadas por 2 (dous) directores, sendo um o presidente.

Art. 8.º As acções serão indivisiveis.

TITULO III

DOS ACCIONISTAS

Art. 9.º Os accionistas, que são os titulares das acções emitidas pela sociedade, tem os direitos e deveres prescritos na legislação em vigor.

TITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- Art. 10. A sociedade será administrada:
- a) pela assembléa de accionistas;
 - b) pela directoria;
 - c) pelo conselho fiscal.

SECÇÃO I

DA ASSEMBLÉA DE ACCIONISTAS

Art. 11. A assembléa geral de accionistas, que é o órgão legislativo da sociedade, constitue-se e forma-se pela reunião de accionistas, nos termos e conformidade da legislação em vigor e o disposto nos presentes estatutos.

Art. 12. As assembléas geraes serão ordinarias e extraordinarias.

§ 1.º As assembléas geraes ordinarias se reunirão anualmente, no ultimo dia util do mez de setembro de cada anno.

§ 2.º As assembléas extraordinarias se reunirão todas as vezes que forem legal e regularmente convocadas.

Art. 13. Os annuncios de convocação das assembléas ordinarias serão feitos pela imprensa, com a antecedencia minima de 15 dias; e o das assembléas extraordinarias com a antecedencia de cinco no minimo.

Art. 14. Nas assembléas extraordinarias só poderão ser tomadas deliberaciones sobre os assumptos que tenham motivado a sua convocação.

Art. 15. As assembléas geraes ordinarias ou extraordinarias serão presididas pelo presidente da sociedade, que convidará dous accionistas para fazerem parte da mesa como secretarios.

Art. 16. As deliberaciones da assembléa serão sempre tomadas pela maioria do capital.

Art. 17. Só poderão tomar parte nas assembléas geraes, os accionistas que tiverem adquirido as accões até 30 (trinta) dias antes da data da assembléa, segundo os livros da sociedade.

Art. 18. Serão admittidos a votar nas assembléas geraes: — o marido pela mulher; o pae pelos filhos menores; a mãe com patrio poder pelos filhos menores; o socio pela firma social; o legitimo representante pela sociedade anonyma ou corporação; o inventariante pelo espolio; o tutor ou curador pelo tutelado ou curatelado e os syndicos ou liquidatarios pela massa fallida.

SECÇÃO II

DA DIRECTORIA

Art. 19. A directoria será composta de 3 (tres) membros, accionistas ou não, e que terão a denominação de director-presidente, director-thesoureiro e director-gerente.

Art. 20. Os directores serão eleitos pela assembléa geral e servirão durante 3 (tres) annos, não podendo entrar em exercicio sem caucionar 50 (cincoenta) accões.

Art. 21. A directoria se reunirá todas as vezes que exigirem os interesses sociaes.

Art. 22. Toda vez que houver interesse ou conveniencia, poderá ser convocado o conselho fiscal, para tomar parte nas reuniões da directoria.

Paragrapho unico. As resoluções tomadas nessas reuniões conjuntas e serão pela maioria dos votos presentes.

Art. 23. Os directores podem delegar um ao outro as suas funções e se substituirão reciprocamente.

Art. 24. No caso de impedimento prolongado, permanente ou morte, a substituição do director ou preenchimento da vaga, se fará, por deliberação e a criterio da directoria, até que se reúna a assembléa geral de accionistas, ocasião em que se fará o preenchimento definitivo.

Paragrapho unico. Quando esse preenchimento de vaga si der na intercorrença de mandato já iniciado, o eleito exercerá o cargo pelo tempo que faltar á directoria para a terminação do mandato.

Art. 25. A directoria tem plenos poderes para gerir e administrar os negocios da sociedade, praticando todos os actos necessarios a essa administração, cabendo-lhe, tambem fixar os dividendos a distribuir.

Art. 26. Todos os actos que envolverem responsabilidade e compromisso da sociedade, devem ser assignados por 2 (dous) directores, sendo um o presidente.

Art. 27. Os directores poderão ter honorarios ou não conforme for determinado, pela assembléa de accionistas, sendo que embora tendo honorarios, não serão prejudicados das participações nos lucros a que se referem os presentes estatutos.

SECÇÃO III

DO DIRECTOR PRESIDENTE

Art. 28. Compete ao director-presidente:

a) presidir as reuniões das assembléas de accionistas e da directoria, executar as suas deliberaciones, convocar as assembléas de accionistas, da directoria, e o conselho fiscal, extraordinariamente, sempre que julgar conveniente ou for determinado na forma dos estatutos;

b) representar a sociedade em juizo ou fóra d'elle, activa ou passivamente, podendo para esse fim constituir mandatarios;

c) assignar com o director-thesoureiro todos os titulos e documentos de responsabilidade, originados de operações autorizadas pela directoria em reunião conjunta e os titulos provisorios ou definitivos das accões ou debentures emitidas pela sociedade;

d) visar todas as facturas e duplicatas referentes ás compras feitas por conta da sociedade;

e) assignar com o director-thesoureiro os cheques para movimento das contas correntes bancarias, as obrigações por titulos de credito e de commercio, bem como saques;

f) assignar a correspondencia bem como as certidões que mandar passar em nome da sociedade;

g) assistir ao exame que o conselho fiscal effectuar nos livros da sociedade, ministrando-lhe todas as informações e documentos que forem pedidos;

h) praticar e autorizar todos os actos e factos necessarios aos serviços e objecto da sociedade, effectuar ou autorisar as compras, realizar ou autorizar as vendas, celebrar contractos, assumir e receber encargos, assignar correspondencia geral, pedidos, e deliberar sobre todos os negocios sociaes ouvindo quando convier os outros membros da directoria;

i) nomear os empregados determinando-lhes as attribuições, fixar-lhes os vencimentos e gratificações, exigir-lhes fiança si preciso, e demittir-os, podendo, com todos ou cada um contractar a locação dos respectivos serviços nos termos e condições que forem convenientes;

j) estabelecer filiaes, agencias e representações dentro ou fóra do paiz e nomear os respectivos agentes, gerentes, representantes e procuradores, celebrando qualquer contracto que se tornar necessario, inclusive de porcentagem sobre lucros, vendas e compras;

k) votar, em desempate, nas votações das assembléas geraes, das reuniões da directoria, e nas reuniões conjuntas desta com o conselho fiscal.

SECÇÃO IV

DO DIRECTOR-THESOUREIRO

Art. 29. Compete ao director-thesoureiro:

a) a organização da correspondencia e expediente da sociedade;

b) o expediente geral da caixa;

c) todo o serviço para cobrança das dividas da sociedade;

d) fazer pagamentos depois de visados pelo presidente;

e) depositar no banco designado pela directoria os saldos de caixa de que não precisar para movimento normal do negocio;

f) assignar com o presidente os cheques, titulos ou obrigações commerciaes e de credito, saques, etc.;

g) assignar com o presidente todos os titulos e documentos de responsabilidade, originados de operações autorizadas pela directoria e os titulos provisorios ou definitivos das accões ou debentures emitidas pela sociedade;

h) assignar tambem em conjunto com o director-gerente as duplicatas referentes ás compras feitas pela sociedade.

SECÇÃO V

DO DIRECTOR-GERENTE

Art. 30. Compete ao director-gerente:

a) superintender e dirigir todos os serviços das fabricas, estabelecimentos ou agencias de pesca da sociedade, fabrico e confecção de todos os productos;

b) escolher e contractar os operarios ou auxiliares que julgar necessarios, fixando os salarios e o numero de accordo com o director-presidente;

c) indicar profissionais competentes de sua confiança para fiscalizar as varias secções, despedir ou substituir auxiliares das fabricas ou operarios, requisitar ao presidente a materia prima e acompanhar o pagamento de operarios e outras despesas para a fabricação e bom andamento da industria.

d) assignar em conjuncto com o director-thesoureiro as duplicatas referentes ás compras autorizadas por quem de direito.

TITULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 31. O conselho fiscal se comporá de 3 (tres) membros effectivos, e terá 3 (tres) suplentes, uns e outros podendo ou não ser accionistas, e terão ou não vencimentos, conforme for determinado pela assemblea de accionistas.

Art. 32. A eleição do conselho fiscal e seus suplentes se fará annualmente na assemblea geral ordinaria.

Art. 33. No caso de impedimento, ausencia ou vaga, os suplentes serão convocados para fazer parte do conselho fiscal, na ordem da votação alcançada, a partir do mais para o menos suffragado. No caso de impedimento destes substituidos, adoptar-se-ha o criterio a que se refere o art. 24.

Art. 34. As deliberações do conselho fiscal serão tomadas sempre por maioria.

TITULO VI

DOS LUCROS

Art. 35. Constituirão os lucros da sociedade aquelles que se verificarem da exploração de sua industria e das operações inherentes, em balanços annuaes.

Art. 36. Os lucros que se verificarem em balanços annuaes serão distribuidos:

15 % (quinze por cento) para os directores em exercicio;
25 % (vinte e cinco por cento) para o fundo de reserva, sendo 10 % (dez por cento) reserva geral, 10 % (dez por cento) depreciação e substituição de material, 5 % (cinco por cento) reserva fundo de seguro;

5 % (cinco por cento) para estabelecimento de uma caixa de pensões ou beneficencia e gratificação dos empregados, a juizo da directoria;

55 % (cincoenta e cinco por cento) para distribuir entre os accionistas até o maximo de 12 % (doze por cento) do capital realizado.

O excedente será levado á conta de fundo de reserva. Sempre que o fundo de reserva attingir a importancia do capital realizado, elevar-se-ha ao dobro o capital da sociedade por meio de subscrição, de preferencia entre os então accionistas.

Art. 37. Os dividendos das acções serão feitos do saldo dos lucros liquidos depois de deduzidas as distribuições do artigo anterior.

TITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 38. O director que for eleito presidente fica autorizado a promover, por si ou mandatario, a constituição definitiva da sociedade, os actos de publicidade, archivamento, approvação dos estatutos e autorização do Governo para a sociedade funcionar.

Art. 39. Os casos não previstos nestes estatutos serão regulados pelas leis em vigor.

Art. 40. O anno social começará a 1º (primeiro) de julho e terminará a 30 (trinta) de junho.

Art. 41. Os negocios da sociedade se reputarão começados, para os fins commerciaes, e de interesse dos accionistas, a 1º (primeiro) de julho de 1929 (mil novecentos e vinte e nove).

TITULO VIII

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 42. O capital subscripto em dinheiro, será realizado pela seguinte forma:

30 % (trinta por cento) no acto da susberipção;
30 % (trinta por cento) dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da constituição da sociedade;

40 % (quarenta por cento) dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias da constituição da sociedade.

Art. 43. A primeira directoria, conselho fiscal e respectivos suplentes se constituirá desta maneira:

Luiz Alves da Silva, director-presidente;
José Mascarenhas Junior, director-thesoureiro;
Manoel Torné Berenguer, director-gerente.

Conselho fiscal

Membros effectivos:

Raymundo Pereira de Magalhães;
Justo R. Mendes de Moraes.
Carlos Barbosa Vianna.

Suplentes:

Antonio Franco;
Amaury de Sá;
Manoel Correcher.

Relação dos subscriptores de acções da Sociedade Anonyma — Industria Nacional de Conservas

Nomes — Nacionalidade — Profissão — Domicilio — Numero de acções

João Torné Berenguer, brasileiro, industrial, Abrahão — Ilha Grande.	1.862
Manoel Correcher, hespanhol, commerciante, rua Brigadeiro Tobias n. 49-A, São Paulo.	250
Alfredo Alexandre Luiz da Silva, portuguez, industrial, Porto da Madama — Nitheroy.	8
Luiz Martins Ribas, portuguez, industrial, Abrahão — Ilha Grande.	92
José Mascarenhas Junior, portuguez, commerciante, rua do Rosario n. 104 — Rio de Janeiro.	53
Antonio Franco, portuguez, commerciante, rua do Rosario n. 104 — Rio de Janeiro.	53
Luiz Alves da Silva, brasileiro, commerciante, rua do Rosario n. 104 — Rio de Janeiro.	53
Silva, Mascarenhas & Comp. (em haveres), firma commercial, rua do Rosario n. 104 — Rio de Janeiro.	3.000
Silva, Mascarenhas & Comp. (em dinheiro), firma commercial, rua do Rosario n. 104 — Rio de Janeiro.	620

Acta da assemblea de subscriptores para constituição da sociedade anonyma — Industria Nacional de Conservas

Aos 4 (quatro) de setembro de 1929 (mil novecentos e vinte e nove), nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, presentes ás 13 (treze) horas, no predio sito á rua do Rosario n. 104, 1º andar, — João Torné Berenguer, devidamente representado por Manoel Torné Berenguer, por procuração lavrada em notas do tabelião do 18º (decimo oitavo) officio (Alvaro R. Teixeira), aos 25 (vinte e cinco) de julho de 1929 (mil novecentos e vinte e nove), livro 57 (cincoenta e sete), fls. 76 v. (setenta e seis verso), — Manoel Torné Berenguer, — Manoel Correcher, devidamente representado por Luiz Alves da Silva, por procuração lavrada em notas do 6º (sexto) tabelião do Estado de São Paulo, cidade de São Paulo (Virgilio Pompeu de Campos Toledo), Cartorio Masagão, aos 25 (vinte e cinco) de julho de 1929 (mil novecentos e vinte e nove), livro 221 (duzentos e vinte e um), fls. 68 (sessenta e oito), devidamente registrado no Registro de Titulos e Documentos (3º officio), desta cidade do Rio de Janeiro, sob o n. 514 do livro n. J 1, aos 22 (vinte e dois) de agosto de 1929 (mil novecentos e vinte e nove), — Alfredo Alexandre Luiz da Silva, — Luiz Martins Ribas, devidamente representado por Manoel Torné Berenguer, por procuração lavrada em notas do escriptivo de paz e tabellião pela lei, no quinto districto do municipio de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro (Sebastião de Araujo Coutinho), aos 22 (vinte e dois) de julho de 1929 (mil novecentos e vinte e nove), livro 5 (cinco), fls. 14 (quatorze), e devidamente registrada no Registro de Titulos e Documentos (3º officio), desta cidade do Rio de Janeiro, sob o n. 516 (quinhentos e dezesseis), do livro numero J 1, aos 22 (vinte e dois) de agosto de 1929 (mil novecentos e vinte e nove), — José Mascarenhas Junior, — Antonio Franco, — Luiz Alves da Silva e Silva, Mascarenhas & Comp., firma commercial, estabelecida nesta cidade, á rua do Rosario n. 104, representada pelo socio Antonio Franco, subscriptores de acções da sociedade a constituir — Industria Nacional de Conservas — por convocação feita na primeira escriptura de constituição — e representando a totalidade do capital subscripto, foi aclamado presidente o subscriptor Antonio Franco, que declarou installada a assemblea, e com approvação unanime dos presentes, convidou para servirem como secretarios os seguintes subscriptores: — Alfredo Alexandre Luiz da Silva e Manoel Torné Berenguer. Installada destarte a mesa, o Sr. presidente disse:

que, conforme constava de convocações feitas por ocasião da assignatura da primeira escriptura de constituição da sociedade, lavrada aos 2 (dous) de setembro de 1929 (mil novecentos e vinte e nove), em notas do tabellião do 18º (decimo oitavo) officio, livro 164 (cento e sessenta e quatro), fls. 30 (trinta), o fim da reunião era a nomeação de peritos para darem valor ás cousas com que devem realizar as suas entradas os subscriptores — João Torné Berenguer — Manoel Correcher — Alfredo Alexandre Luiz da Silva — Luiz Martins Ribas — José Mascarenhas Junior — Antonio Franco — Luiz Alves da Silva — e — Silva, Mascarenhas & Comp., e assim pedia á assembléa que fizesse essa designação. Solicitou, então, a palavra o subscriptor Luiz Alves da Silva e indicou para peritos os Srs. Luiz Werneck de Castro e Armando Martins de Freitas. Esta proposta foi, sem discussão, approvada unanimemente. Os ditos peritos nomeados pela assembléa devem apresentar o seu laudo dentro do prazo de 3 (tres) dias, e a avaliação a fazer compreenderá os seguintes bens: — activo liquido da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, ao qual pertencem os seguintes immoveis: — Na praia de Abrahão, quinto districto do municipio de Angra dos Reis, um terreno com trinta e oito metros de testada e cerca de duzentos metros de fundos, confrontando com terras de Cassem Radium, Polixena Maria Gonçalves e Miguel Dutra e sua mulher D. Anna Benedicta Dutra; — terreno, tendo nove metros de frente e cerca de mil metros quadrados de superficie, limitando com José Neves Cardoso e com Virgolino Ramos e outros; — um terreno com cinquenta metros de testada por cinquenta e tres metros de fundos, confinando de um lado, com os transmittentes, e de outro e pelos fundos, com quem de direito. Em Abrahão Pequeno: — um terreno com vinte e dous metros de frente, confrontando, de um lado, com terras do Maurilo de Oliveira, e, de outro, com terras de Manoel Claudio, nos fundos, até as vertentes; — um terreno com cinquenta e seis metros de frente, confrontando com terras de Francisco Carola, de um lado, e, de outro lado, com terras de José Claudio de Oliveira, e fundos com quem de direito; — um terreno com cerca de cento e cinquenta metros de frente; — Na villa e freguezia de Nossa Senhora da Guia, municipio de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro: — um terreno com sete e meio metros de frente para a praça Valentim Dunham, confrontando com a casa pertencente á Estrada de Ferro Central do Brasil, residencia do agente da estação local, de um lado, e, de outro lado, com a casa de Rodolpho Barbosa Calazans, e nos fundos, até a linha ferrea da estrada acima referida. Em Crena, na Ilha Grande, municipio de Angra dos Reis: — um terreno com cerca de cincoenta metros de frente, com fundos até as vertentes. Na Enseada da Estrella, municipio de Angra dos Reis, os tres terrenos seguintes: — um terreno com superficie de cerca de um alqueire, confrontando com João de Araujo Coutinho, de um lado; de outro lado, com terras de herdeiros de Maria Luiza dos Santos, pela frente com o mar, nos fundos, até as vertentes; um terreno com superficie de dous alqueires ap., proximadamente, confrontando com Antonio Valentim de Carvalho, de ambos os lados, frente, com o mar, e fundos com quem de direito; um terreno com cerca de quinze mil metros quadrados, confrontando, de um lado, com Mariana Barbosa de Almeida, por outro lado e fundos, com quem de direito, frente para o mar. Na praia de Fóra, freguezia de Sant'Anna da Ilha Grande, quinto districto do municipio de Angra dos Reis: — um terreno com cento e vinte metros de frente e com uma superficie approximada de dous alqueires, confrontando, pelos lados, com José Dias Tavares e Antonio dos Santos Reis e outros, e, pelos fundos, fazendo rumo até as vertentes. Em Caravellas, freguezia de Sant'Anna da Ilha Grande, municipio de Angra dos Reis: — um terreno com duzentos e quatro metros de terras de testada para o mar, com uma superficie approximada de sessenta e dous mil metros quadrados, confrontando, de um lado, com terras de José Dias Tavares e, de outro, com as de Candido Basilio da Nobrega, nos fundos, até as vertentes. Nos terrenos acima descriptos encontram-se os seguintes immoveis: — Em Abrahão: — edificio (fabrica), construido de pedra e cal, coberto com telhas de barro, com trinta e oito metros de frente e quarenta de fundos; duas casas de moradia, cobertas de sapé; uma casa para moradia, coberta de telhas; uma casa idem, idem. Um barracão coberto de zinco, construido ao lado do edificio da fabrica, para guarda de embarcações em terrenos de marinha. Em Caravellas: — Dous barracões cobertos de sapé e uma casa de moradia, construidos em terrenos de marinha. Em Matariz: — Um barracão coberto com telhas de barro, situado em terreno de marinha. Em Palmas: —

Um barracão coberto de zinco, situado em terreno de marinha. Em Lopes Mendes: — Um barracão coberto de sapé, construido em terrenos de marinha. *Bemfeitorias:* — Em Abrahão: — cinquenta e quatro tanques de cimento e varios melhoramentos internos no edificio da fabrica; — uma ponte para atracação em frente á fabrica; — canalização de agua para a fabrica e casas de moradia; — um deposito de cimento pra salmoura. Em Matariz: — nove tanques de cimento para salga de peixe. Em Palmas: — oito tanques de cimento para salga de peixe. Em Caravellas: — dezoito tanques de cimento para salga de peixe. Em São Gonçalo: — Cimentação e concreto de 19 x 24 metros ou sejam 456 metros quadrados, no barracão da estamparia e conservas; — construção de um coberto no fundo da secção da estamparia; construção de 2 W. C. com fossas e descarga para o mar; — instalação de luz e força nos barracões de estamparia; — construção de 2 alas, lateraes com cobertura de zinco no barracão de salga, medindo 40 metros por 3m,20 de um lado e 40 metros por 3 metros de outro; — construção de 12 tanques no mesmo barracão com támpas de madeira; — idem de dous tanques menores, idem; cimentação e concreto das valas; — instalação de luz e força no barracão da salga; construção de sete tanques pequenos para lavagem; — serviços para altear um metro nos tanques antigos do barracão (sob ns. 1 a 18); — tapamento de madeira exterior nos dous lados do barracão de salgar e frentes das duas novas alas; — reforma e concertos de vinte tanques; — construção de uma cerca de arame farpado em columnas de cimento armado; — reforma de encaamentos do barracão de salga; — construção de um barracão com dezoito metros por quatorze metros de cobertura de zinco para a secção de adubos; — cimentação e concreto do mesmo; — construção de dous tanques para depositos de oleo e agua da Secção Adubos; — concerto e adaptação do predio (sobrado) para escriptorio e almoxarifado. O Sr. presidente declarou que havia sobre a mesa uma proposta de varios subscriptores, a qual mandou ler. Esta proposta assim rezava: — "Proposta para providencias immediatas a serem tomadas pela assembléa de subscriptores de acções da Sociedade Anonyma — Industria Nacional de Conservas — Nós, abaixo assignados, subscriptores de acções da Sociedade Anonyma — Industria Nacional de Conservas — em bem dos trabalhos de organização da Sociedade e das suas primeiras iniciativas, e até que entrem em vigor os estatutos, vimos propôr as seguintes providencias de emergencia: — 1.º Que os administradores indicados nos estatutos para o primeiro periodo de gestão, fiquem, desde já investidos nas suas respectivas funções, podendo assim agir, immediatamente, em nome da sociedade em organização. 2.º Que até nova resolução, a directoria e conselho fiscal, não receberão estipendios, salvo o director-gerente, que terá o ordenado mensal de 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis). 3.º Que a directoria, e sem prejuizo das suas attribuições estatutárias, fique autorizada a pagar ao Sr. Manoel Torné Berenguer, enquanto for director-gerente, a importância mensal de 500\$000 (quinhentos mil réis), por conta das percentagens a que tem direito, na conformidade dos estatutos. Se essa percentagem não cobrir as dilas retiradas, será então feita a compensação com os dividendos que o mesmo Sr. Manoel Torné Berenguer, tiver de perceber, como accionista. 4.º As percentagens a distribuir entre os directores, segundo os estatutos, serão divididas em partes iguaes entre os 3 (tres) directores. 5.º Fica a directoria autorizada a estabelecer os seguintes vencimentos, para os empregados abaixo indicados: — João Torné Berenguer, gerente da pesca e machinas — 1:000\$000; Alfredo Alexandre Luiz da Silva, gerente dos escriptorios das fabricas e fiscal geral dos trabalhos internos — 800\$000; Luiz Martins Ribas, gerente da fabrica de Abrahão — 500\$000. Este, o Sr. Luiz Martins Ribas, — além do referido ordenado, poderá retirar por mez, até 100\$000 (cem mil réis), importância esta que será compensada com os dividendos a que tiver direito, na qualidade de accionista. O Sr. Manoel Correcher, agente geral para o Estado de São Paulo, receberá a comissão de 4 % (quatro por cento), sobre as vendas que fizer na Capital do Estado de São Paulo, e 5 % (cinco por cento), sobre as vendas que fizer em Campinas e Santos. Nas demais praças do Estado de São Paulo, a comissão será de 4 % (quatro por cento). Tal percentagem será calculada sobre o preço bruto das vendas. Além disso terá direito a uma retirada mensal de 200\$000 (duzentos mil réis), a titulo de ajuda de custo. Todas as despesas de seu escriptorio e de viagem, correm por sua conta. Rio, 4 de setembro de 1929. (Assignados): Luiz Alves da Silva. — José Mascarenhas Junior." — Posta em discussão essa proposta ninguem pediu a palavra. Submettida, en-

tão, á votação, foi unanimemente aprovada. O presidente informou, então, que iria providenciar para serem cumpridas as determinações da assembléa. Como nada mais houvesse a tratar, o Sr. presidente levantou a sessão, marcando nova reunião, para o mesmo local, no dia 9 (nove) ás 13 (treze) horas, e pediu aos subscriptores, que se conservassem na sala, para assignarem esta acta, que se ia lavrar immediatamente, como de facto se lavrou. E eu, Alfredo Alexandre Luiz da Silva, 1º secretario, esta fiz e mandei lavrar, a subscrevendo, por estar conforme com a mesa e todos os subscriptores de acções. Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1929.

Acta da assembléa de subscriptores da Sociedade Anonyma — Industria Nacional de Conservas — para discussão e approvação do laudo dos peritos nomeados

Aos 9 (nove) de setembro de 1929 (mil novecentos e vinte e nove), nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no predio sito á rua do Rosario n. 104, 1º andar, presentes ás 13 (treze) horas, todos os subscriptores da Sociedade Anonyma — Industria Nacional de Conservas — João Torné Berenguer, devidamente representado por Manoel Torné Berenguer, por procuração lavrada em notas do tabellião de 18º (decimo oitavo) Officio (Alvaro R. Teixeira), aos 25 (vinte e cinco) do julho de 1929 (mil novecentos e vinte e nove), livro 57 (cincoenta e sete), fls. 76 v. (setenta e seis verso), — Manoel Torné Berenguer, — Manoel Correcher, devidamente representado por Luiz Alves da Silva, por procuração lavrada em notas do 6º (sexto) tabellião do Estado de São Paulo, cidade de São Paulo (Virgilio Pompeu de Campos Toledo), cartorio Mazagão, aos 25 (vinte e cinco) de julho de 1929 (mil novecentos e vinte e nove), livro 221 (duzentos e vinte um), fls. 68 (sessenta e oito), devidamente registrada no Registro de Titulos e Documentos (3º Officio), desta cidade do Rio de Janeiro, sob o n. 514 (quinhentos e quatorze), do livro n. J 1, aos 22 (vinte e dois) de agosto de 1929 (mil novecentos e vinte e nove), Alfredo Alexandre Luiz da Silva, — Luiz Martins Ribas, devidamente representado por Manoel Torné Berenguer, — por procuração lavrada em notas do escrivão de paz e tabellião pela lei, no quinto districto do municipio de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, (Sebastião de Araujo Coutinho), aos 22 (vinte e dois) de julho de 1929 (mil novecentos e vinte e nove), livro 5 (cinco), fls. 14 (quatorze), e devidamente registrada no Registro de Titulos e Documentos (3º Officio), desta cidade do Rio de Janeiro, sob o n. 516 (quinhentos e dezesseis), do livro n. J 1, aos 22 (vinte e dois) de agosto de 1929 (mil novecentos e vinte e nove); José Mascarenhas Junior, — Antonio Franco, — Luiz Alves da Silva e Silva, Mascarenhas & Comp., representada pelo socio Antonio Franco, foi de novo aclamado presidente o subscriptor — Sr. Antonio Franco — que declarou installada a assembléa, e convidou para secretários da mesa, com o consenso unanime dos presentes, os subscriptores — Srs. Alfredo Alexandre Luiz da Silva e Manoel Torné Berenguer. Constituida desta maneira a mesa, o Sr. presidente declarou que, na conformidade da convocação feita no final da assembléa de subscriptores, realizada aos 4 (quatro) de setembro de 1929 (mil novecentos e vinte e nove), o objectivo da mesma era a discussão e approvação do laudo dos peritos nomeados, estimando os valores com que subscreveram as suas acções, os Srs. João Torné Berenguer, Manoel Correcher, Alfredo Alexandre Luiz da Silva, Luiz Martins Ribas, José Mascarenhas Junior, Antonio Franco, Luiz Alves da Silva e Silva, Mascarenhas & Comp. Deu assim a palavra ao secretario, Sr. Manoel Torné Berenguer, para a leitura do laudo que se achava sobre a mesa, sendo então lido o seguinte: Laudo dos peritos nomeados para dar valor aos bens, cousas, direitos e acções com que os socios e alguns credores da sociedade por quotas "Industria Nacional de Conservas Limitada" — subscrevem acções da Sociedade Anonyma — Industria Nacional de Conservas — Os abaixo assignados, nomeados para, nos termos do art. 77, do decreto n. 434, de 4 (quatro) de julho de 1914 (mil oitocentos e noventa e um), fazerem a avaliação dos bens, cousas e direitos, que constituem o patrimonio da sociedade por quotas — Industria Nacional de Conservas Limitada, depois de detido exame, quer das cousas em si, quer dos titulos, quer dos livros, apresentam as conclusões que se seguem: — O activo social é de réis 1.651:281\$570. O passivo é de 576:546\$120. Logo, o activo liquido é de 1.074:735\$450, conforme o balanço seguinte: — Balanço geral, em 30 de junho de 1929. Activo: Immoveis 427:600\$000, bemfeitorias 119:540\$000, material fluctuante 162:080\$000, material de pesca 29:060\$000, materiaes e utensilios 2:218\$000, moveis e utensilios 3:710\$000, machinas e

accessorios 206:939\$000, utensilios, casa habitação, 2:450\$000, installação de adubos 29:500\$000; total, 983:127\$000; marcas e patentes 25:000\$000, contracto de arrendamento e opção de compra 26:000\$000. Almojarifado — Abrahão 55:336\$800, S. Gonçalo 209:160\$170; total, 264:496\$970; depositos em garantias 460\$000, machinas em consignações 6:000\$000, consignação conta propria 33:721\$800. Caixa — S. Gonçalo, réis 661\$725, Abrahão 1:031\$540; total, 1:696\$265; Berenguer & Comp., c/antiga 51:743\$847, c/transmissão propriedade réis 249:190\$413; total, 300:934\$260; Contas correntes — Francisco Souza 1:311\$000, Manoel Braz 200\$000, Honorato Ferreira 655\$000, Benedicto Saturnino 904\$500, Jorge Lorena 755\$000, Donato Ribeiro 311\$000, Christovão Krokotós réis 5:652\$175, João Rossi 5\$100, Mario Lamenza 6\$500, Antonio Andrade 6\$500, Benedicto Francisco 13\$000, Antonio Moreira 19\$000, José Leão 6\$500; total, 9:845\$275 — 1.651:281\$570. Passivo — Silva, Mascarenhas & Comp. c/hypotheca, réis 76:164\$500; Silva, Mascarenhas & Comp. c/movimento réis 220:416\$820, 296:581\$320. Salarios a pagar, 7:250\$000; retiradas a pagar, 3:600\$000; fundos para reclamações, réis 8:000\$000; Berenguer & Comp., c/consignação, 6:000\$000. Contas correntes — Aureliano Fernandes 200\$000, Alves Irmão & Comp. 2:592\$500, Julian Gonzalez 3:100\$000, Antonio Augusto Rocha 500\$000, Banco Predial 500\$000, E. Rodrigues Campos 2:025\$000, Banco Hespanha e Brasil 17:681\$500, J. Patricio 8:750\$000, Iapport & Irmãos 377\$000, M. S. Lino & Comp. 300\$000, Candido Portella 375\$000, Simões Diniz & Comp. 1:520\$000, José Balsello 227\$740, Slandar Oil Company 2:581\$000, Apparicio Bouillo 2:000\$000, Pereira Carneiro & Comp. 2:057\$750, Carlos Barbosa Vianna 600\$000. A. Ramada 1:500\$000, A. M. Queiroz & Comp. 2:000\$000, réis 48:890\$550. Letras a pagar — Silva, Mascarenhas & Comp. 163:850\$810, Eduardo Galindo 1:500\$000, Banco Hespanha e Brasil 19:110\$140, Arlindo Guimarães & Comp. 21:463\$300 — 206:224\$250 — 576:546\$120. Os immoveis e moveis constantes do activo e que passam á nova sociedade, são os adeante enumerados. Para maior clareza, os peritos offerecem a demonstração, parcella por parcella, da estimativa mencionada no activo. Cumpre-lhes, porém, observar desde já que os valores que fixaram, estão sujeitos, naturalmente, á modificações ascendentes, em futuro proximo. A localização dos terrenos permite, com effeito, prever valorização sensivel; dos immoveis o mesmo se dirá, dada a elevação de preço de mão de obra. São estas as parcellas justificativas da estimativa feita: — Immoveis: — Na praia de Abrahão, quinto districto do municipio de Angra dos Reis, um terreno com trinta e oito metros de testada e cerca de duzentos metros de fundos, confrontando com terras de Cassem Radiam, Polixena Maria Gonçalves e Miguel Dutra e sua mulher dona Anna Benedicta Dutra. Vendedores: — Berenguer & Comp.; compradores: Sociedade por quotas — Industria Nacional de Conservas, Limitada. Escripura: — tabellião de 18 (decimo oitavo) Officio desta Capital (Alvaro R. Teixeira), livro 124, fls. 81 v., em 8 de novembro de 1927; registro: — numero 1.184, livro 3, fls. 208, de transcrição de immoveis de Angra dos Reis, em 22 de dezembro de 1927. Titulo: — escripura no tabellião Manoel Onofre de Souza, do primeiro officio de Angra dos Reis, livro 8, fls. 65, em 30 de maio de 1922. Avaliado em 16:000\$000. Terreno tendo nove metros de frente e cerca de mil metros quadrados de superficie, limitando com José Neves Cardoso e com Virgolino Ramos e outros. Vendedores: — Berenguer & Companhia. Compradores: — Sociedade por quotas — Industria Nacional de Conservas, Limitada. Escripura: tabellião Manoel Onofre de Souza, do primeiro Officio de Angra dos Reis, livro 14, fls. 59 v., em 12 de dezembro de 1928; registro: — numero 1.267, livro 3, fls. 229, em 14 de dezembro de 1928, no Registro de Immoveis de Angra dos Reis. Titulo: — carta de arrematação extrahida dos autos de executivo fiscal, entre partes, a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, exequente, e o espolio de José Maria d'Assumpção, executado, passada pelo Juizo dos Feitos da Fazenda Publica do Estado do Rio de Janeiro, a requerimento dos arrematantes Berenguer & Companhia; registro: — numero 1.261, livro 3, fls. 228, em 11 de dezembro de 1928, do Registro de Immoveis de Angra dos Reis. Avaliado em 2:500\$000. Um terreno com cincoenta metros de testada por cincoenta e tres metros de fundos, confinando, de um lado, com os transmittentes, e de outro e pelos fundos, com quem direito. Vendedores: — Julio Augusto Pereira de Figueiredo. Compradores: — Sociedade por quotas Industria Nacional de Conservas, Limitada. Escripura: — tabellião Manoel Onofre de Souza, do primeiro officio de Angra dos Reis, livro 3, fls. 293, em 28 de dezembro de 1927; registro: — numero 1.199, livro 3, fls. 211, em 25 de janeiro de 1928, no Registro de Immoveis de

Angra dos Reis. Avaliado em 13:500\$000. *Em Abrahão Pequeno*: — um terreno com vinte e dois metros de frente, confrontando, de um lado, com terras de Maurilo de Oliveira, e, de outro, com terras de Manoel Claudio; nos fundos, até as vertentes. Vendedores: Berenguer & Companhia. Compradores: Sociedade por quotas Industria Nacional de Conservas, Limitada. Escripura: — tabellião Manoel Onofre de Souza, do primeiro officio de Angra dos Reis, livro 14, fls. 59, em 12 de dezembro de 1928; registro: — numero 1.267, livro 3, fls. 229, em 14 de dezembro de 1928, do Registro de Immoveis de Angra dos Reis. Titulo: — carta de arrematação extrahida dos autos de executivo fiscal, entre partes, a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, exequente, e o espolio de Manoel Lourenço de Barros, executado, passada pelo Juizo dos Feitos da Fazenda Publica do Estado do Rio de Janeiro, a requerimento dos arrematantes Berenguer & Companhia; registro: — numero 1.264, livro 3, fls. 229, em 11 de dezembro de 1928, do Registro de Immoveis de Angra dos Reis. Avaliado em réis 1:500\$000. Um terreno com cinquenta e seis metros de frente, confrontando com terras de Francisco Carola, de um lado, e, de outro lado, com terras de José Claudio de Oliveira, e fundos com quem de direito. Vendedores: — Berenguer & Companhia. Compradores: — Sociedade por quotas Industria Nacional de Conservas, Limitada. Escripura: — tabellião Manoel Onofre de Souza, do primeiro officio de Angra dos Reis, livro 14, fls. 59, em 12 de dezembro de 1928; registro: — numero 1.267, livro 3, fls. 229, em 14 de dezembro de 1928, do Registro de Immoveis de Angra dos Reis. Titulo: — carta de arrematação extrahida dos autos do executivo fiscal, entre partes, a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, exequente, e o espolio de Manoel Lourenço de Barros, executado, passada pelo Juizo dos Feitos da Fazenda Publica do Estado do Rio de Janeiro, a requerimento dos arrematantes Berenguer & Companhia; registro: — numero 1.264, livro 3, fls. 229, em 11 de dezembro de 1928, do Registro de Immoveis de Angra dos Reis. Avaliado em 1:500\$000. Um terreno com cerca de cento e cinquenta metros de frente. Vendedores: — Berenguer & Companhia, que se responsabilizaram pela regularização da propriedade do supra-citado terreno. Compradores: — Sociedade por quotas Industria Nacional de Conservas, Limitada. Escripura: — tabellião do 18º Officio desta Capital (Alvaro R. Teixeira), livro 124, fls. 81 v., em 8 de novembro de 1927. Registro: — numero 1.184, livro 3, fls. 208, em 22 de dezembro de 1927, do Registro de Immoveis de Angra dos Reis. Titulo: — promessa de venda a Berenguer & Companhia, por Ulysses Maciel de Oliveira e sua mulher, conforme escripura lavrada em notas do tabellião Lino Moreira, desta Capital, em 6 de março de 1925. Avaliado em 21:500\$000. Na villa e freguezia de Nossa Senhora da Guia, municipio de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, um terreno com sete e meio metros de frente para a praça Valentim Dunham, confrontando com a casa pertencente á Estrada de Ferro Central do Brasil, residencia do agente da estação local, de um lado, e, de outro lado, com a casa de Rodolpho Barbosa Calazans, e nos fundos, até a linha ferrea da estrada acima referida. Vendedores: Berenguer & Companhia. Compradores: — Sociedade por quotas Industria Nacional de Conservas, Limitada. Escripura: — tabellião do 18º Officio desta Capital (Alvaro R. Teixeira), livro 124, fls. 81 v., em 8 de novembro de 1927. Registro: — numero 1.184, livro 3, fls. 208, em 22 de dezembro de 1927, do Registro de Immoveis de Angra dos Reis. Titulos: — escripura do tabellião do primeiro officio de Mangaratiba, livro 24, folhas 57 verso, em 19 de maio de 1927. Avaliado em réis 4:800\$000. Em Crena, na Ilha Grande, Municipio de Angra dos Reis: — um terreno com cerca de cinquenta metros de frente, com fundos até as vertentes. Vendedores: — Berenguer & Companhia. Compradores: — Industria Nacional de Conservas Limitada. Escripura: — tabellião do 18º Officio desta Capital (Alvaro R. Teixeira), livro 124, fls. 81 v., em 8 de novembro de 1927. Registro: — numero 1.184, livro 3, fls. 208, em 22 de dezembro de 1927, do Registro de Immoveis de Angra dos Reis. Titulo: — escripura do tabellião do primeiro officio de Mangaratiba, livro 24, fls. 57 v., em 19 de maio de 1927, promessa de venda de Christovão Krokotós. Avaliados em 1:000\$. Na enseada da Estrella, municipio de Angra dos Reis, os tres terrenos seguintes: — um terreno com superficie de cerca de um alqueire, confrontando com João de Araujo Coutinho, de um lado; de outro lado, com terras de herdeiros de Maria Luiza dos Santos; pela frente, com o mar; nos fundos, até as vertentes. Avaliado em 1:800\$. Um terreno com superficie de dois alqueires approximadamente, confrontando com Antonio Valentim de Carvalho, de ambos os lados; frente, com o mar, e fundos com quem de direito. Avaliado em 3:500\$000. Um

terreno com cerca de quinze mil metros quadrados, confrontando, de um lado, com Marianna Barbosa de Almeida; por outro lado e fundos, com quem de direito; frente para o mar. Avaliado em 1:800\$. Os tres terrenos acima referidos, sítos á enseada da Estrella, foram vendidos por Berenguer & Companhia á sociedade por quotas Industria Nacional de Conservas Limitada, por escripura lavrada no tabellião do primeiro officio de Angra dos Reis, Manoel Onofre de Souza, livro 14, fls. 59 v., em 12 de dezembro de 1928. Registro: — numero 1.267, livro 3, fls. 229, do Registro de Immoveis de Angra dos Reis, em quatorze de dezembro de mil novecentos e vinte e oito. Titulos: do primeiro terreno — carta de arrematação extrahida dos autos de executivo fiscal entre partes, a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, exequente, e o espolio de Prisciano Xavier Pacheco, executado, passada pelo Juizo dos Feitos da Fazenda Publica do Estado do Rio de Janeiro, a requerimento dos arrematantes Berenguer & Companhia. Registro: — numero 1.265, livro 3, fls. 229, do Registro de Immoveis de Angra dos Reis, em 11 de dezembro de 1928; do segundo terreno: — carta de arrematação extrahida dos autos de executivo fiscal, entre partes, a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, exequente, e o espolio de Fortunata Maria de Mattos, executado, passada pelo Juizo dos Feitos da Fazenda Publica do Estado do Rio de Janeiro, a requerimento dos arrematantes Berenguer & Companhia; registro: — numero 1.262, livro 3, fls. 228, do Registro de Immoveis de Angra dos Reis, em 11 de dezembro de 1928; do terceiro terreno: — carta de arrematação extrahida dos autos de executivo fiscal, entre partes, a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, exequente, e Ambrosina Aurea de Almeida, executada, passada pelo Juizo dos Feitos da Fazenda Publica do Estado do Rio de Janeiro, a requerimento dos arrematantes Berenguer & Companhia; registro: — numero 1.263, livro 3, fls. 228, do Registro de Immoveis de Angra dos Reis, em 11 de dezembro de 1928. Na praia de Fóra, freguezia de Sant'Anna da ilha Grande, quinto districto do municipio de Angra dos Reis: — um terreno com cento e vinte metros de frente e com uma superficie approximada de dois alqueires, confrontando, pelos lados, com José Dias Tavares e Antonio dos Santos Reis e outros, e, pelos fundos, fazendo rumo até as vertentes. Vendedores: — Berenguer & Companhia. Compradores: — Sociedade por quotas Industria Nacional de Conservas Limitada. Escripura: — tabellião Manoel Onofre de Souza, primeiro officio de Angra dos Reis, livro 14, fls. 59 v., em 12 de dezembro de 1928. Titulo: — carta de arrematação extrahida dos autos do executivo fiscal, entre partes, a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, exequente, e o espolio de Geraldina Maria Pinheiro, executado, passada pelo Juizo dos Feitos da Fazenda Publica do Estado do Rio de Janeiro, a requerimento dos arrematantes Berenguer & Companhia; registro: — numero 1.266, livro 3, fls. 229, do Registro de Immoveis de Angra dos Reis, em 11 de dezembro de 1928. Avaliado em 3:000\$. Em Caravellas, freguezia de Sant'Anna da Ilha Grande, municipio de Angra dos Reis: — um terreno com duzentos e quatro metros de terras de testada para o mar, com uma superficie approximada de sessenta e dois mil metros quadrados, confrontando, de um lado, com terras de José Dias Tavares, e, de outro, com as de Candido Basilio da Nobrega; nos fundos até as vertentes. Vendedores: — José Zacharias de Carvalho e sua mulher D. Angelzinda Cavalcanti de Carvalho. Compradores: — Sociedade por quotas Industria Nacional de Conservas Limitada. Escripura: — tabellião Manoel Onofre de Souza, do primeiro officio de Angra dos Reis, livro 14, fls. 21, em 12 de maio de 1928; registro: — numero 1.219, livro 3, fls. 216, em 14 de maio de 1929, do Registro de Immoveis de Angra dos Reis. Avaliado em 7:500\$000. Nos terrenos acima descriptos encontram-se os seguintes immoveis: — em Abrahão: — edificio (fabrica), construida de pedra e cal, coberto com telhas de barro, com trinta e oito metros de frente e quarenta de fundos. Avaliado em 290:000\$. Duas casas de moradia, cobertas de sapê, avaliadas em réis 3:600\$. Uma casa para moradia, coberta de telhas, avaliada em 18:500\$. Uma casa idem, idem, avaliada em 3:500\$. Vendedores dos cinco predios acima referidos: — Berenguer & Companhia. Compradores: — Sociedade por quotas Industria Nacional de Conservas Limitada. Escripura: — tabellião do 18º officio desta Capital (Alvaro R. Teixeira), livro 124, folhas 81 v., em 8 de novembro de 1927; registro: — numero 1.184, livro 3, fls. 208, em 22 de dezembro de 1927, no Registro de Immoveis de Angra dos Reis. Ainda em Abrahão: — um casa de quatro moradias, coberta de telhas de barro, sobre pilares de pedra e cal, rodeada de arvores fructíferas. Vendedores: — Berenguer & Companhia. Compradores: —

Sociedade por quotas Industria Nacional de Conservas Limitada. Escripção: — tabellião Manoel Onofre de Souza, do primeiro officio de Angra dos Reis, livro 13, fls. 29, em 28 de dezembro de 1927; registro: — numero 1.199, livro 3, fls. 214, em 25 de janeiro de 1928, do Registro de Immoveis de Angra dos Reis, avaliada em 13:500\$. Um barracão coberto de zinco, construído ao lado do edificio da fabrica, para guarda de embarcações em terrenos de marinha. Vendedores: — Berenguer & Companhia. Compradores: — Sociedade por quotas Industria Nacional de Conservas Limitada. Escripção: — tabellião Manoel Onofre de Souza, do primeiro officio de Angra dos Reis, livro 14, fls. 59 v., em 12 de dezembro de 1928; registro: — numero 1.267, livro 3, fls. 229, em 14 de dezembro de 1928, do Registro de Immoveis de Angra dos Reis. Avaliado em 3:500\$. Em Caravellas: Dous barracões cobertos de sapê e uma casa de moradia, construídos em terrenos de marinha. Vendedores: — Berenguer & Companhia. Compradores: — Sociedade por quotas Industria Nacional de Conservas Limitada. Escripção: — tabellião Manoel Onofre de Souza, do primeiro officio de Angra dos Reis, livro 14, fls. 21 v., em 12 de maio de 1928; registro: — numero 1.219, livro 3, fls. 216, em 14 de maio de 1928, do Registro de Immoveis de Angra dos Reis. Avaliados em réis 7:000\$. Em Matariz: — Um barracão coberto com telhas de barro, situado em terreno de marinha, avaliado em 2:900\$. Em Palmas: — Um barracão coberto de zinco, situado em terreno de marinha, avaliado em 3:900\$. Em Lopes Mendes: — Um barracão coberto de sapê, construído em terrenos de marinha, avaliado em 1:300\$. A avaliação de todos esses immoveis acima relacionados attinge ao total de 427:600\$. Um contracto de arrendamento com opção de compra de terrenos e bemfeitorias situados no Porto da Madama, quarto districto do municipio de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro. Locadora e promittente vendadora: — Companhia Proprietaria Brasileira. Locataria e promittente compradora: — a Sociedade por quotas Industria Nacional de Conservas Limitada. Escripções: — tabellião do 16º officio desta Capital (Heitor Luz), livro 133, fls. 63, em 28 de setembro de 1928, e, em additamento, no mesmo cartorio, livro 138, fls. 57, em 1 de dezembro de 1928, avaliado em 26:000\$. Marcas & Patentes: — as marcas "Sereia", "Regina" e "Régia", são avaliadas em 25:000\$. Bemfeitorias: — Em Abrahão: — cincoenta e quatro tanques de cimento e varios melhoramentos internos no edificio da fabrica, avaliados em 32:500\$; uma ponte para atracação em frente á fabrica, avaliada em réis 6:000\$; canalização de agua para a fabrica e casas de moradia, avaliada em 2:500\$000; um deposito de cimento para salmoura, avaliado em 800\$. Em Matariz: — nove tanques de cimento para salga de peixe, avaliados em 4:500\$. Em Palmas: — oito tanques de cimento para salga de peixe, avaliados em 4:000\$. Em Caravellas: — dezoito tanques de cimento para salga de peixe, avaliados em 9:000\$. Em São Gonçalo: — cimentação e concreto de 19 x 24 metros, ou sejam 456 metros quadrados no barracão de estamparia e conservas, avaliados em 6:840\$; construção de um coberto no fundo da secção de estamparia, avaliada em 1:200\$; construção de 2 W. C. com fossas e descarga para o mar, avaliada em 2:500\$; instalação de luz e força nos barracões de estamparia, avaliada em 1:200\$; construção de 2 alas lateraes com coberturas de zinco no barracão de salga, medindo 40 metros por 3m,50 de um lado e 40 metros por 3 metros do outro, avaliada em 9:500\$; construção de 12 tanques no mesmo barracão, com tampos de madeira, avaliada em 12:000\$; idem de dous tanques menores, idem, avaliados em 2:000\$; cimentação e concreto das vallas, avaliados em réis 3:000\$; instalação de luz e força no barracão da salga, avaliada em 1:500\$; construção de sete tanques pequenos para lavagens, avaliada em 1:400\$; serviços para altear um metro nos tanques antigos do barracão (sob ns. 1 a 18), avaliados em 3:000\$; tapamento de madeira exterior nos dous lados do barracão de salgar e frentes das duas novas alas, avaliado em 3:000\$; reforma e concertos de vinte tanques, avaliados em 2:000\$; construção de uma cerca de arame farpado em columnas de cimento armado, avaliado em 1:600\$; reforma de encanamento do barracão de salga, avaliada em 800\$000; construção de um barracão com dezoito metros por quatorze metros de cobertura de zinco para a secção de adubos, avaliada em 4:800\$; cimentação e concreto do mesmo, avaliada em 1:800\$; construção de dous tanques para depositos de oleo e agua da secção de adubos, avaliada em 600\$; concerto e adaptação do predio (sobrado) para escriptorio e almoxarifado, avaliado em 1:500\$. "As bemfeitorias são, pois, avaliadas em um total de 119:540\$. Material fluctuante: — Uma

lança denominada "Gloria" a motor de 12 H.P., avaliada em 24:000\$; uma chata de carga denominada "Bella Aurora", avaliada em 12:000\$; um pontão forrado de cimento armado com divisão em tanques para salga fluctuante, avaliado em 13:500\$; um barco a motor Bolinger de 15 H.P., denominado "São Luiz", avaliado em 26:500\$; uma canôa "Santa Cruz", avaliada em 500\$; uma canôa "Mosquito", avaliada em 150\$; uma canôa "São Pedro", avaliada em 3:200\$000; uma canôa "Mont-Serrat", avaliada em 5:500\$; um batelão "São Bento", avaliado em 500\$; uma canôa "Morcego", avaliada em 150\$; uma canôa "Sereia", avaliada em 4:800\$; uma canôa "Cedro", avaliada em 580\$; uma canôa "São Francisco", avaliada em 4:800\$; um bote com palamento, avaliado em 600\$; uma castrai de seis toneladas, avaliada em 3:800\$; uma lança a gasolina com motor de 40 H.P., denominada "Myriam", avaliada em 17:500\$; um yatch com motor de 25 H.P., denominado "Regina", avaliado em 47:000\$000. "O material fluctuante é, pois, avaliado em um total de 162:080\$. Material de pesca: — Uma rede traineira com noventa e cinco braças, avaliada em 9:600\$; uma rede de arrastão com oitenta braças, avaliada em 4:800\$; uma rede de arrastão com cento e cinco braças, avaliada em 5:800\$; seis rédes caçoieras, avaliadas em 6:000\$; um varal para traineira, avaliado em réis 200\$; uma rede para tirar sardinha, avaliada em 600\$; uma peça de cabo manilha avaliada em 250\$000; tres amarrações (boias), avaliadas em 480\$; dous encerados, avaliados em 600\$; um encerado (velho), avaliado em 120\$; duas talhas, avaliadas em 60\$; doze peças de cabo Imbé, avaliadas em 120\$; uma carregadeira para traineira, avaliada em 240\$; dez remos de pé, avaliados em 40\$; oito remos de voga, avaliados em 150\$. O material de pesca é pois avaliado num total de 29:060\$. Machinas e accessorios: — Em Abrahão: — uma caldeira "Marshall" e pertences, avaliada em 20:000\$000; uma machina para fazer gelo, avaliada em 11:000\$000; uma serra circular, avaliada em 2:400\$000; um autoclave para dubos, avaliado em 7:500\$000; uma machina de furar (mandarim), avaliada em 950\$000; uma machina de furar (a mão), avaliada em 480\$; uma recravadeira, avaliada em 3:200\$; uma recravadeira, avaliada em 2:400\$; uma machina para fazer beirada, avaliada em 1:900\$; um ferro-carril com viradeiras e beiras, avaliada em 960\$; uma machina para beirar, á mão, avaliada em 450\$; uma forja, avaliada em 240\$; uma machina de cortar ferro, avaliada em 480\$; uma mesa para solda, avaliada em 60\$; uma mesa para dar gamma, avaliada em 60\$; um rebollo com polia, avaliado em 240\$; uma bigorna, avaliada em 50\$; um esmeril, avaliado em 250\$; dous tornos de bancada, avaliados em 250\$; uma transmissão completa com polias e correias em uso, avaliadas em 6:000\$; duas bancadas, avaliadas em 120\$; um tacho de ferro para atum, avaliado em 300\$; uma panella para solda, avaliada em 40\$; dous bancos de carpinteiro, avaliados em 160\$; uma mesa de cimento para salga, avaliada em 480\$; tres mesas de madeira, avaliadas em 300\$; duas prensas duplas, avaliadas em 1:500\$; uma balança Howe, avaliada em 480\$; uma serpentina para autoclave, avaliada em 750\$; um wagonete, com duzentos metros de trilho, avaliado em 1:950\$; um wagonete com cem metros de trilho, avaliado em 1:500\$; uma bomba para agua, avaliada em 600\$; uma bomba centrifuga para agua, avaliada em 1:450\$; um tanque para salmoura com eixo, avaliado em 960\$; uma placa de bronze para marcar caixas "Sereia" e "Regina", avaliada em 450\$; duas chaminés, avaliadas em 1:550\$; uma pharmacia com remedios e instrumentos, avaliada em 180\$; duas pistolas, avaliadas em 240\$; um relógio, avaliado em 90\$; um gazometro, avaliado em 600\$; um ventilador avaliado em 240\$; uma machina para Roque, avaliada em 320\$; um lote de pertences, avaliado em 150\$; tres trilhos a dez metros carril, avaliados em 360\$; dous carrinhos para transportes, avaliados em 190\$; dous tachos de cobre, avaliados em 500\$; uma bomba para medir e tirar oleo, avaliada em 95\$; cinco tesouras, avaliadas em 45\$; duas serras de volta grande, avaliadas em 120\$; um guincho avaliado em 290\$; duas bombas para oleo, avaliadas em 140\$; um lampião avaliado em 20\$; uma caixa de tarrachas, avaliada em 250\$; um tunnel com eixo completo, avaliado em 480\$; um arco de serra, avaliado em 15\$; uma tesoura para cortar folha, avaliada em 18\$; um lote de pertences para salga, avaliado em 250\$; um ancinho, avaliado em 6\$; um torquez, avaliado em 9\$; duas enxadas, avaliadas em 20\$; duas alavancas, avaliadas em 24\$; um pé de cabra, avaliado em 15\$; uma foice avaliada em 7\$500; duas marretas, avaliadas em 18\$; um machado, avaliado em 15\$; uma enxada usada, avaliada em 6\$; oito pás, avaliadas em 48\$; um jogo de tradoes, avaliado em 48\$; dous chedruaes, avaliados em 24\$; um macaco, avaliado em 1:200\$; uma talha patente, avaliada em 240\$; quatro serrotes, avaliados em 100\$; um facão, ava-

liado em 2\$500; uma enxó de ribeira, avaliada em 18\$; quatro martellos, avaliados em 38\$; um esquadro, avaliado em 10\$; uma machina para cortar canos avaliada em 240\$; uma machina para marcar caixas a fogo (estragada), avaliada em 450\$; duas balanças pequenas, avaliadas em 280\$; dois armarios velhos, avaliados em 50\$; um motor electrico 1/10 (estragado), avaliado em 15\$; um motor Bollinger 15 H. P., avaliado em 7:500\$000. Em S. Gonçalo: Um torno mecanico completo, avaliado em 5:550\$, um esmeril, avaliado em 360\$; um mandrino para furar ferro, avaliado em 1:480\$; um torco de bancada, avaliado em 380\$; um tesourão, avaliado em 1:500\$; uma recravadeira, grande, automatica, avaliada em 8:250\$; uma recravadeira, avaliada em 2:200\$; uma recravadeira, avaliada em 2:200\$; um cravador a mão, avaliado em 360\$; um virabeiras a mão, avaliada em 1:750\$; um frizador a mão, avaliado em 480\$; uma machina para cylindrar, avaliada em 280\$; uma machina para moldurar (frizador), avaliada em 780\$; uma machina para moldurar mecanica, avaliada em 2:900\$; uma machina de piques, avaliada em 1:800\$; uma prensa corte pequeno (Gallego), avaliada em 1:600\$; uma batadeira Laval, avaliada em 220\$; uma serra circular, avaliada em 2:400\$; um motor electrico 5 H. P., avaliado em 4:750\$; um motor electrico 3 H. P., avaliado em 1:500\$; uma transmissão com polia, avaliada em 240\$; um lote ferramenta para prensa, avaliado em 5:650\$; uma forja, avaliada em 400\$; uma forja de campanha, avaliada em 240\$; uma bigorna, avaliada em 50\$; um moinho de moer sal, avaliado em 950\$; um dito, avaliado em 950\$; uma machina de dourar folha, avaliada em 480\$; um relógio de parede, avaliado em 60\$; uma bomba para óleo, avaliada em 60\$; um autoelave para fabricação de sardinhãs em azeite com tres carros, seiscentas e oitenta e nove grelhas, cento e vinte e cinco cestos, oito cunhos e uma mesa, avaliados em 18:500\$; uma mesa para fabricação de sardinha em azeite, quatro metros e trinta por setenta e cinco centímetros, avaliada em 250\$; duas ditas, ditas, para corte, avaliadas em 360\$; uma dita, dita, para enlatar, com dois bancos e seis descansos, avaliados em 450\$; um tanque forrado de folha para deposito de azeite, avaliado em 360\$; uma padioia, avaliada em 60\$; uma bomba de folha, avaliada em 50\$; doze taboleiros de folha, avaliados em 120\$; duas janelas de folha, avaliadas em 70\$; dois pucaros de folha, avaliados em 60\$; duas grades para Rollmolps, avaliadas em 120\$; uma mesa para Rollmolps, avaliada em 180\$; duas mesas para descabeçar e descansos, avaliados em 480\$; um filtro para azeite, avaliado em 120\$; quatro mesas forradas, avaliadas em 240\$; quatro mesas sem forro, avaliadas em 120\$; seis bancos de madeira, avaliados em 60\$; uma balança Howe de duzentos kilos, avaliada em 220\$; uma balança Howe de vinte kilos, avaliada em 120\$; uma machina para fazer blocos, avaliada em 1:450\$; quatro prensas, duplas, avaliadas em 2:800\$; dois troleys Decauville, avaliados em 360\$; uma machina para marcar caixas, avaliada em 2:800\$; uma machina para quebrar gelo, avaliada em 720\$; uma machina para fazer letreiros, avaliada em 2:300\$; uma prensa Rhodes, avaliada em 7:800\$; duas machinas para recoilar azeitonas, avaliadas em 1:920\$; uma caixa tarracha, avaliada em 240\$; uma caixa tarracha, avaliada em 125\$; uma caixa tarracha, avaliada em 300\$; um lote de ferramentas para serviço de sardinhãs azeite, avaliado em 360\$; uma ferramenta para estampar fundos de latas de azeite, avaliada em 880\$; um jogo de molduras, idem, idem, avaliado em 240\$; um jogo de molduras, idem, avaliado em 220\$; uma ferramenta para furar fundo e fazer molduras, avaliada em 230\$; uma dita para fazer tampinhas das latas de azeite, avaliada em 150\$; uma placa quadrada para a parte de cima da recravadeira para recravar os fundos das latas de azeite, avaliada em 490\$; uma dita para parte de baixo, avaliada em 80\$; uma fôrma para enformar o corpo e virar beiras de latas de azeite, avaliada em 690\$; uma fôrma para enformar corpos de latas de sardinhãs e virar beiras, avaliada em 230\$; uma ferramenta para tampos, avaliada em 60\$; um jogo de tarrachas de 1/4 a 1", avaliado em 360\$; um jogo de tarrachas de 1" a 2", avaliado em 270\$; uma serra, avaliada em 8\$500; uma tesoura para folha, avaliada em 11\$500; tres alicates, avaliados em 48\$; quatro martellos, avaliados em 62\$; tres plainas, avaliadas em 54\$; um martello de bola, avaliado em 12\$; um tenaz, avaliado em 6\$; um picking, avaliado em 10\$; uma raspadeira, avaliada em 8\$; um papagaio, avaliado em 12\$; uma chave inglesa, avaliada em 12\$; uma chave de fenda, avaliada em 6\$; cinco chaves de boeca, avaliadas em 20\$; duas almofolias, avaliadas em 8\$500; um maçarico, avaliado em 75\$; dois ferros para soldar, avaliados em 16\$; treze folhas de serra, avaliadas em 2\$500; quatro limações, avaliados em 24\$; uma foice avaliada em 8\$; uma chave avaliada em 2\$; uma

chave, avaliada em 48\$; um motor electrico 20 H. P., avaliado em 4:200\$; duas transmissões completas com polias e correias, avaliadas em 4:900\$; uma machina "Single", estragada, avaliada em 20\$; um moinho para sal "Eureka", avaliado em 700\$; uma ferramenta para tampos de Rollmolps, uma machina e um jogo de molduras para abrir rosca, avaliada em 1:900\$; uma ferramenta e prensa para piques, avaliada em 880\$; uma ferramenta para marcações de caixas, avaliada em 950\$; uma machina funileiro, com doze pares de rôlos, avaliada em 330\$000. As machinas e accessorios são, pois, avaliados em um total de 206:939\$000. Utensilios e materias: Em Matariz: — trinta e nove quartolas, avaliadas em 300\$; uma mesa para corte, avaliada em 48\$. Em Caravelas: cinquenta quartolas, avaliadas em 500\$; oito caixas para trafego, avaliadas em 30\$000. Em Lopes Mendes: — cinco quartolas, avaliadas em 50\$000. Em S. Gonçalo: — duzentas quartolas, avaliadas em 1:200\$000. Os utensilios e materias são, pois, avaliados em um total de 2:218\$000. Moveis e utensilios: — Em Abrahão: — um cofre, avaliado em 960\$; uma secretária americana, avaliada em 350\$; um bureau Ministro, avaliado em 350\$; duas cadeiras, avaliadas em 240\$; um armario, avaliado em 150\$; uma prensa para copiar, avaliada em 50\$000. Em São Gonçalo: — uma secretária americana, avaliada em 380\$; uma secretária Ministro, avaliada em 300\$; um armario avaliado em 160\$; uma machina de escrever, avaliada em 800\$000. Os moveis e utensilios são, pois, avaliados em um total de 3:740\$000. Instalação da Secção de Adubos: Em S. Gonçalo: — uma caldeira, uma estufa com dois carichos, um autoelave com serpentinas, uma prensa, accessorios e instalações, avaliados em 29:500\$000. A instalação da Secção de Adubos é, pois, avaliada em um total de 29:500\$000. Utensilios de casas de habitação: — Pelos existentes em São Gonçalo, avaliados em 800\$; idem na Ilha Grande, avaliados em 1:650\$000. Os utensilios de casas de habitação são, pois, avaliados em um total de 2:450\$000. As mercadorias e material existentes em Abrahão, conforme balanço examinado pelos peritos, foram avaliados em um total de 55:335\$800. Idem em S. Gonçalo, 209:160\$170. Os depositos em garantia montam a 460\$000. As machinas em consignação são avaliadas em 6:000\$000. As consignações em conta propria sobem a 33:721\$800. O dinheiro existente em caixa, em Abrahão e São Gonçalo é de 1:696\$265. A conta corrente da firma Berenguer & Co. accusa a importancia de 300:934\$260, em duas verbas, sendo a da conta antiga de 51:743\$847 e a de transmissão de propriedades de réis 249:190\$412. As contas correntes accusam um saldo devedor de 9:845\$275, conforme especificação no quadro do activo. O total do activo é, pois, de 1.651:281\$570. Do balanço supra foi excluida a importancia de 600:000\$ do credito de Silva, Mascarenhas & Comp., porque a dita firma, vae subrevert com essa quantia, accões da sociedade anonyma. Em conclusão: — verificado que o activo liquido é de 1.074:735\$450, e tendo em vista a quota de haveres que deve caber a cada socio, segundo o contracto, conclue-se que ao socio João Torné Berenguer caberão 372:400\$, que correspondem a 1.862 accões; ao socio Manoel Correcher caberão 50:000\$, que correspondem a 250 accões; ao socio Alfredo Alexandre Luiz da Silva, caberão 1:600\$, que correspondem a oito accões; ao socio Luiz Martins Ribas, caberão 18:400\$, que correspondem a 92 accões; ao socio José Mascarenhas Junior caberão 10:600\$, que correspondem a 53 accões; ao socio Antonio Franco caberão 10:600\$, que correspondem a 53 accões; ao socio Alves da Silva, caberão 10:600\$, que correspondem a 53 accões; a Silva, Mascarenhas & Comp., caberão 600:000\$, relativos a parte do seu credito contra a sociedade, correspondente a 3.000 accões; o resto, corresponde a 629 accões, que deve ser subscripto em dinheiro, na importancia de 125:800\$000. O que tudo perfaz o capital de 1.200:000\$000. Resolvendo melhor juizo, é esse o nosso laudo. Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1929. — Armando Martins de Freitas e Luiz Werneck de Castro. — Submettido a discussão esse laudo, ninguém pediu a palavra. Pôrto em votação, foi elle unanimemente approved. O Sr. presidente declarou então, que ficavam approvados assim fixados os valores dos bens com que concorriam os subscriptores Srs. João Torné Berenguer, Manoel Correcher, Alfredo Alexandre Luiz da Silva, Luiz Martins Ribas, José Mascarenhas Junior, Antonio Franco, Luiz Alves da Silva e Silva, Mascarenhas & Comp. Declarou finalmente, que, como nada mais houvesse a tratar, levantava a sessão, pedindo aos subscriptores que se conservassem na sala, para assignarem esta acta que se ia lavrar immediatamente, como de facto se lavrou. E eu, Manoel Torné Berenguer, 1º secretario, esta fiz e mandei lavrar, a subcrevendo, por estar conforme com a mesa e todos os subscriptores de accões. Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1929.

Tabellião Alvaro R. Teixeira — 18º officio — 1º Traslado, livro n. 164, folhas 43. — Escripura de constituição definitiva da "Sociedade Anonyma Industria Nacional de Conservas", segunda escriptura.

Saibam quantos esta virem que, no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1929, aos 9 dias do mez de outubro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em seu cartorio e perante mim tabellião, compareceram entre si justos e pactuados, como outorgantes e reciprocamente outorgados: João Torné Berenguer, brasileiro, casado, devidamente representado por Manoel Torné Berenguer, por procuração lavrada nestas notas, aos 25 de julho de 1929, livro 57, folha 76 v.; Manoel Torné Berenguer, brasileiro, casado; Manoel Correcher, hespanhol, casado, devidamente representado por Luiz Alves da Silva, por procuração lavrada em notas do 6º tabellião do Estado de São Paulo, cidade de São Paulo (Virgilio Pompeu de Campos Toledo), cartorio Masagão, aos 25 de julho de 1929, livro n. 221, folha 68, devidamente registrada no Registro de Titulos e Documentos (3º Officio), desta cidade do Rio de Janeiro, sob o n. 514, do livro n. J-1, aos 22 de agosto de 1929; Alfredo Alexandre Luiz da Silva, portuguez, casado; Luiz Martins Ribas, portuguez, casado, devidamente representado por Manoel Torné Berenguer, por procuração lavrada em notas do escriptão de paz e tabellião, pela lei, no 5º districto do municipio de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro (Sebastião de Araujo Coutinho), aos 22 de julho de 1929, livro 5, folha 14, e devidamente registrada no Registro de Titulos e Documentos (3º Officio), desta cidade do Rio de Janeiro, sob o n. 516, do livro n. J-1, aos 22 de agosto de 1929; José Mascarenhas Junior, portuguez, viuvo; Antonio Franco, portuguez, casado; Luiz Alves da Silva, brasileiro, casado; e Silva, Mascarenhas & Companhia, firma commercial, estabelecida á rua do Rosario n. 104, representada pelo socio Antonio Franco; com excepção da procuração do primeiro outorgante-outorgado, lavrada nestas notas, todas as demais se acham registradas neste cartorio, aos 2 de setembro corrente; os presentes reconhecidos como os proprios pelas testemunhas no fim nomeadas e assignadas e estas por mim tabellião, do que dou fé, bem como de me haver sido distribuida esta escriptura pelo bilhete que fica archivado. E, perante as mesmas testemunhas, cada um por sua vez, disseram os outorgantes e reciprocamente outorgados o seguinte: I) Que de accordo com a escriptura publica, lavrada nestas notas, aos 2 de setembro de 1929, neste mesmo livro 164, a folha 30, organizaram uma sociedade anonyma, sob a denominação de "Industria Nacional de Conservas", com o capital de 1.200.000\$, integralmente subscripto. II) Que, entretanto, como uma parte do capital social tivesse sido em cousas, ficou a constituição definitiva da sociedade adiada até que se procedesse, na forma da lei, á avaliação desses bens, com que concordaram os subscriptores senhores João Torné Berenguer, Manoel Correcher, Alfredo Alexandre Luiz da Silva, Luiz Martins Ribas, José Mascarenhas Junior, Antonio Franco, Luiz Alves da Silva, e Silva, Mascarenhas & Companhia, sendo que estes subscreveram parte em bens (credito) e parte em dinheiro. III) Que, havendo se procedido a essa avaliação por peritos nomeados pela assembléa de subscriptores, realizada aos 4 de setembro de 1929, foi o laudo apresentado pelos ditos peritos, senhores Luiz Werneck de Castro e Armando Martins de Freitas, aprovado unanimemente pela assembléa de subscriptores, effectuada aos 9 de setembro de 1929, conforme tudo consta das respectivas actas das assembléas, que assim rezam: Acta da assembléa de subscriptores para a constituição da sociedade anonyma "Industria Nacional de Conservas": Aos 4 de setembro de 1929, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, presentes ás treze horas, no predio sito á rua do Rosario n. 104, 1º andar, João Torné Berenguer, devidamente representado por Manoel Torné Berenguer, por procuração lavrada em notas do tabellião do 18º officio (Alvaro R. Teixeira), aos 25 de julho de 1929, livro 57, folha 76 v.; Manoel Torné Berenguer; Manoel Correcher, devidamente representado por Luiz Alves da Silva, por procuração lavrada em notas do 6º tabellião do Estado de São Paulo, cidade de São Paulo. (Virgilio Pompeu de Campos Toledo), cartorio Masagão, aos 25 de julho de 1929, livro 221, folha 68, devidamente registrada no Registro de Titulos e Documentos (3º Officio), desta cidade do Rio de Janeiro, sob o n. 514, do livro J-1, aos 22 de agosto de 1929; Alfredo Alexandre Luiz da Silva; Luiz Martins Ribas, devidamente representado por Manoel Torné Berenguer, por procuração lavrada em notas do escriptão de paz e tabellião pela lei, no quinto districto do municipio de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, (Sebastião de Araujo Coutinho), aos 22 de julho de 1929, livro 5, folha 14, e devida-

mente registrada no Registro de Titulos e Documentos (3º Officio), desta cidade do Rio de Janeiro, sob o n. 516, do livro n. J-1, aos 22 de agosto de 1929; José Mascarenhas Junior; Antonio Franco; Luiz Alves da Silva; e Silva, Mascarenhas & Companhia, firma commercial, estabelecida nesta cidade, á rua do Rosario 104, representada pelo socio Antonio Franco, subscriptores de accções da sociedade a constituir — Industria Nacional de Conservas — por convocação feita na primeira escriptura de constituição, — e representando a totalidade do capital subscripto, foi aclamado presidente o subscriptor Antonio Franco — que declarou installada a assembléa e, com aprovação dos presentes, convidou para servir como secretarios os seguintes subscriptores: Alfredo Alexandre Luiz da Silva e Manoel Torné Berenguer. Installada destarte a mesa, o senhor presidente disse que, conforme constava de convocações feitas por occasião da assignatura da primeira escriptura de constituição da sociedade, lavrada aos 2 de setembro de 1929, em notas do tabellião do 18º officio, livro 164, folha 30, o fim da reunião era a nomeação de peritos para darem valor ás cousas com que devem realizar as suas entradas os subscriptores: João Torné Berenguer, Manoel Correcher, Alfredo Alexandre Luiz da Silva, Luiz Martins Ribas, José Mascarenhas Junior, Antonio Franco, Luiz Alves da Silva e Silva, Mascarenhas & Companhia — e assim pedia á assembléa que fizesse essa designação. Solicitou, então, a palavra o subscriptor Luiz Alves da Silva e indicou para peritos os senhores Luiz Werneck de Castro e Armando Martins de Freitas. Esta proposta foi, sem discussão, approvada unanimemente. Os ditos peritos nomeados pela assembléa devem apresentar o seu laudo dentro do prazo de 3 dias, ea avaliação a fazer comprehenderá os seguintes bens: activo liquido da sociedade, por quotas de responsabilidade limitada, ao qual pertencem os seguintes immoveis: na praia do Abrahão, 5º districto do municipio de Angra dos Reis, um terreno de 38m,00 de testada e cerca do 200m,00 de fundo, confrontando com terras de Cassem Radiam, Polixena Maria Gonçalves e Miguel Dutra e sua mulher dona Anna Benedicta Dutra; terreno tendo 9m,00 de frente e cerca de 1,00 metros quadrados de superficie, limitando com José Neves Cardoso e com Virgolino Ramos e outros; um terreno com 50m,00 de testada por 53m,00 de fundo, confinando de um lado com os transmittentes e de outro e pelos fundos com quem de direito. Em Abrahão Pequeno: um terreno com 22m,00 de frente, confrontando de um lado com terras de Maurilo de Oliveira e de outro com terras de Manoel Claudio, nos fundos até ás vertentes; um terreno com 56m,00 de frente, confrontando com terras de Francisco Carola, de um lado, e de outro lado com terras de José Claudio de Oliveira, e fundos com quem de direito; um terreno com cerca de 150m,00 de frente. Na villa e freguezia de Nossa Senhora da Guia, municipio de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro; um terreno com 7 1/2 metros de frente para a praça Valentim Dunham, confrontando com a casa pertencente á Estrada de Ferro Central do Brasil, residência do agente da estação local de um lado, o de outro lado com a casa de Rodolpho Barboza Calazans, e nos fundos, até á linha ferrea da estrada acima referida. Em Crena, na Ilha Grande, municipio de Angra dos Reis: um terreno com cerca de 50m,00 de frente, com fundos até ás vertentes. Na enseada da Estrella, municipio de Angra dos Reis, os tres terrenos seguintes: um terreno com superficie de cerca de um alqueire, confrontando com João de Araujo Coutinho, de um lado, de outro lado com terras do hordeiros de Maria Luiza dos Santos, pela frente com o mar, nos fundos, até ás vertentes; um terreno com superficie de dous alqueires approximadamente, confrontando com Antonio Valentim do Carvalho, de ambos os lados, frente com o mar, e fundos com quem de direito; um terreno com cerca de 15.000 metros quadrados, confrontando de um lado com Marianna Barboza de Almeida, por outro lado e fundos com quem de direito, frente para o mar. Na praia de Fóra, freguezia de Santa Anna de Ilha Grande, 5º districto do municipio de Angra dos Reis; um terreno com 120 metros de frente e com uma superficie approximada de dous alqueires, confrontando pelos lados com José Dias Tavarés e Antonio dos Santos Reis e outros, e pelos fundos, fazendo rumo até ás vertentes. Em Caravellas, freguezia de Santa Anna da Ilha Grande, municipio de Angra dos Reis; um terreno com 204m,00 de terras de testada para o mar, com uma superficie approximada de 62.000 metros quadrados, confrontando de um lado com terras de José Dias Tavarés e de outro com as de Candido Basilio da Nobrega, nos fundos até ás vertentes. Nos terrenos acima descriptos encontram-se os seguintes immoveis: Em Abrahão: um edificio (fabrica), construido de pedra e cal, coberto com telhas de barro, com 38m,00 de frente e 40m,00 de fundos; duas casas de moradia, cobertas de sapé; uma casa para moradia,

coberta de telhas; uma casa idem, idem. Um barracão coberto de zinco, construído ao lado do edificio da fabrica, para guarda de embarcações em terrenos de marinha. Em Caravellas: dous barracões cobertos de sapê e uma casa de moradia, construídos em terrenos de marinha. Em Matariz: um barracão coberto com telhas de barro, situado em terreno de marinha. Em Palmas: um barracão coberto de zinco, situado em terreno de marinha. Em Lopes Mendes: um barracão coberto de sapê, construído em terreno de marinha. Bemfeitorias — Em Abrahão: 54 tanques de cimento e varios melhoramentos internos no edificio da fabrica; uma ponte para atracação em frente á fabrica; canalização de agua para a fabrica e casas de moradia; um deposito de cimento para salmoura. Em Matariz: nove tanques de cimento para salga de peixe. Em Palmas: oito tanques de cimento para salga de peixe. Em Caravellas: 18 tanques de cimento para salga de peixe. Em São Gonçalves: cimentação e concreto de dezenove por 24m,00, ou sejam 456 metros quadrados, no barracão da estamparia e conservas; construção de um coberto no fundo da secção de estamparia; construção de um coberto no fundo da secção de estamparia; construção de W.C. com fossas e descarga para o mar; instalação de luz e força nos barracões da estamparia; construção de duas alas lateraes com cobertura de zinco no barracão de salga, medindo 40m,00 por 3m,50 de um lado e 40m,00 por 3m,00 de outro; construção de 12 tanques no mesmo barracão, com tampos de madeira; idem, de dous tanques menores, idem; cimentação em concreto das vallas; instalação de luz e força no barracão da salga; construção de sete tanques pequenos, para lavagem; servios para alisar um metro nos tanques antigos do barracão (sob numeros um a dezoito); tapamento de madeira exterior nos dous lados do barracão de salgar e frente das duas novas alas; reforma e concertos de vinte tanques; construção de uma cerca de arame farpado em columnas de cimento armado; reforma de encanamento do barracão de salga; construção de um barracão com dezoito metros por quatorze metros de cobertura de zinco para a secção de adubos; cimentação e concreto do mesmo; construção de dous tanques para depositos de oleo e agua da secção de adubos; concerto e adaptação do predio (sobrado), para escriptorio e almoxarifado. O senhor presidente declarou que havia sobre a mesa uma proposta de varios subscriptores, a qual mandou ler. Esta proposta assim rezava: Proposta para providencias immediatas a serem tomadas pela assembléa de subscriptores de accções, da Sociedade Anonyma "Industria Nacional de Conservas". Nós abaixo assignados, subscriptores de accções da Sociedade Anonyma "Industria Nacional de Conservas", em bem dos trabalhos de organização da sociedade e das suas primeiras iniciativas e até que entrem em vigor os estatutos, vimos propor as seguintes providencias de emergencia: 1º) Que os administradores indicados nos estatutos para o primeiro periodo de gestão fiquem, desde já, investidos nas suas respectivas funções, podendo, assim, agir immediatamente, em nome da sociedade em organização. 2º) Que até nova resolução, a directoria e conselho fiscal, não receberão estipendios, salvo o director-gerente, que terá o ordenado mensal de 1:500\$000. 3º) Que a directoria, e sem prejuizo das suas attribuições estatutarias, fique autorizada a pagar ao senhor Manoel Torné Berenguer, enquanto fôr director gerente, a importancia mensal de réis 500\$000, por conta das percentagens a que tem direito, na conformidade dos estatutos. Si essa percentagem não cobrir as ditas retiradas, será então feita a compensação com os dividendos que o mesmo senhor Manoel Torné Berenguer tiver de receber, como acccionista. 4º) As percentagens a distribuir entre os directores, segundo os estatutos, serão divididas em partes iguaes entre os tres directores. 5º) Fica a directoria autorizada a estabelecer os seguintes vencimentos, para os empregados abaixo indicados: João Torné Berenguer, gerente da pesca e machina, 1:000\$000; Alfredo Alexandre Luiz da Silva, gerente dos escriptorios das fabricas e fiscal geral dos trabalhos internos, 800\$000; Luiz Martins Ribas, gerente da fabrica de Abrahão, 500\$000. Este — o senhor Luiz Martins Ribas além do referido ordenado poderá retirar por mez até 100\$000, importancia esta que será compensada com os dividendos a que tiver direito, na qualidade de acccionista. O senhor Manoel Correcher, agente geral para o Estado de São Paulo, receberá a commissão de 4 %, sobre as vendas que fizer na Capital do Estado de São Paulo, e 5 % sobre as vendas que fizer em Campinas e Santos. Nas demais praças do Estado de São Paulo, a commissão será de 4 %. Tal percentagem será calculada sobre o preço bruto das vendas. Além disso terá uma retirada mensal de 200\$000 a titulo de ajuda de custo. Todas as despesas do seu escriptorio e de viagens correm por sua conta. Rio de Janeiro,

4 de setembro de 1929. (Assignados) Luiz Alves da Silva. — José Mascarenhas Junior. Posta em discussão essa proposta ninguém pediu a palavra. Submettida, então, a votação, foi unanimemente approvada. O senhor presidente informou, então, que iria providenciar para serem cumpridas as determinações da assembléa. Como nada mais houvesse a tratar, o senhor presidente levantou a sessão, marcando nova reunião, para o mesmo local, no dia 9, ás 13 horas, e pediu aos subscriptores que se conservassem na sala para assignarem esta acta, que se ia lavrar immediatamente, como de facto se lavrou. E eu, Alfredo Alexandre Luiz da Silva, primeiro secretario, esta fiz e mandei lavrar, a subscrevendo por estar conforme com a mesa e todos os subscriptores de accções. Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1929. — Antonio Franco. — Alfredo Alexandre Luiz da Silva. — Manoel Torné Berenguer. — Luiz Alves da Silva. — J. Mascarenhas Junior. — P. p., João Torné Berenguer. — Manoel Torné Berenguer. — P. p., Manoel Correcher. — Luiz Alves da Silva. — P. p. Luiz Martins Ribas. — Manoel Torné Berenguer. — Silva, Mascarenhas & Companhia. — "Acta da assembléa de subscriptores da Sociedade Anonyma — Industria Nacional de Conservas" — para discussão e approvação do laudo dos peritos nomeados. Aos 9 de setembro de 1929, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil no predio sito á rua do Rosario n. 104, 1º andar, presentes ás 13 horas todos os subscriptores da Sociedade Anonyma Industria Nacional de Conservas — João Torné Berenguer, devidamente representado por Manoel Torné Berenguer, por procuração lavrada em notas do tabellião do 1º Officio (Alvaro R. Teixeira), aos 25 de julho de 1929, livro 57 folha 76 verso. — Manoel Torné Berenguer. — Manoel Correcher, devidamente representado por Luiz Alves da Silva, por procuração lavrada em notas do 6º tabellião do Estado de São Paulo, cidade de São Paulo (Virgilio Pompeu de Campos Toledo), Cartorio Masagão, aos 25 de julho de 1929, livro 221 folha 68, devidamente registrada no Registro de Titulos e Documentos (3º Officio) desta cidade do Rio de Janeiro, sob o n. 514 do livro n. J — 1, aos 22 de agosto de 1929. — Alfredo Alexandre Luiz da Silva — Luiz Martins Ribas, devidamente representado por Manoel Torné Berenguer, por procuração lavrada em notas do escriptório de Paz e tabellião para lei, no 5º Districto do Municipio de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro (Sebastião de Araujo Coutinho), aos 22 de julho de 1929, livro 5 folha 14 e devidamente registrada no Registro de Titulos e Documentos (3º Officio) desta cidade do Rio de Janeiro, sob o n. 516 do livro J — 1, aos 22 de agosto de 1929. — José Mascarenhas Junior. — Antonio Franco. — Luiz Alves da Silva — Silva, Mascarenhas & Companhia, representada pelo socio Antonio Franco — foi de novo aclamado presidente o subscriptor senhor Antonio Franco, que declarou installada a assembléa e convidou para secretarios da mesa, com o consenso unanime dos presentes, os subscriptores senhores Alfredo Alexandre Luiz da Silva e Manoel Torné Berenguer. — Constituida desta maneira a mesa, o senhor presidente declarou que, na conformidade da convocação feita no final da assembléa de subscriptores, realizada aos 4 de setembro de 1929, o objectivo da mesma era a discussão e approvação do laudo dos peritos nomeados, estimando os valores com que subscreveram as suas accções, os senhores João Torné Berenguer, Manoel Correcher, Alfredo Alexandre Luiz da Silva, Luiz Martins Ribas, José Mascarenhas Junior, Antonio Franco, Luiz Alves da Silva e Silva, Mascarenhas & Companhia. Deu assim a palavra ao secretario senhor Manoel Torné Berenguer, para a leitura do laudo que se achava sobre a mesa, sendo, então, lido o seguinte: "Laudo dos peritos nomeados para dar valor aos bens, cousas, direitos e accções com que os socios e alguns credores da sociedade por quotas "Industria Nacional de Conservas, Limitada" — subscrevem accções da Sociedade Anonyma Industria Nacional de Conservas — Os abaixo assignados, nomeados para, nos termos do art. 77 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1911, fazerem a avaliação dos bens, cousas e direitos que constituem o patrimonio da sociedade por quotas — Industria Nacional de Conservas, Limitada, depois de detido exame quer das cousas em si, quer dos titulos, que dos livros, apresentaram as conclusões que se seguem: — O activo social é de 1.651:281\$570; o passivo é de 576:546\$120; logo o activo liquido é de réis: 1.074:735\$450, conforme o balanço seguinte: — Balanço geral em 30 de junho de 1929. Activo — Immoveis: 427:600\$000. Bemfeitorias: 119:540\$000. Material fluente: 162:080\$000. Material de pesca: 29:060\$000. Materiaes e utensilios: 2:218\$000. Moveis e utensilios: 3:740\$000. Machinas e accessorios: 206:939\$000. Utensilios, casa, habitação: 2:450\$000. Installações de adubos: 29:500\$000. Marcas e patentes: 25:000\$000. Contracto de arrendamento — Opção

* compra: 25:000\$000. Almozarifado: Abrahão: 55:336\$800. João Gonçalves: 209:160\$170. Depósito e garantias: 460\$000. Lanchinas em consignação: 6:000\$000. Consignação e conta própria: 33:721\$800 Caixa — São Gonçalo: 664\$725. Abrahão: 1:031\$540. Berenguer & Companhia, conta antiga: réis 1:743\$847. Conta transmissão propriedade: 249:190\$413. Contas correntes — Francisco Souza, 1:311\$000; Manoel Braz, 00\$000; Honorato Ferreira, 655\$000; Benedicto Saturino, 04\$500; Jorge Lorena, 755\$000; Donato Ribeiro, 311\$000; Christovão Krokotós, 5:652\$175; João Rossi, 5\$100; Mário Lameza, 6\$500; Antonio Andrade, 6\$500; Benedicto Francisco, 13\$000; Antonio Moreira, 19\$000; José Leão, 6\$500 — Mil reiscentos e cinquenta e um contos duzentos e oitenta e um mil quinhentos e setenta réis. — Passivo: Silva, Mascarenhas & Companhia, conta-hypotheca: 76:164\$500; Silva, Mascarenhas & Companhia, conta-movimento: 220:416\$820. Salários a pagar: 7:250\$000. Retiradas a pagar: 3:600\$000. Fundos para reclamação: 8:000\$000. Berenguer & Companhia — Conta — Consignação: 6:000\$000. Contas-correntes: Aureliano Fernandes: 200\$000. Alves Irmão & Companhia: 2:592\$500. Julian Gonzalez, 3:100\$000; Antonio Augusto Rocha, 500\$000; Banco Predial, 500\$000; E. Rodrigues Campos, 2:025\$000; Banco Hespanha e Brasil, 17:684\$500; J. Patricio, 8:750\$000. Lapport & Irmãos, 377\$060; M. S. Lino & Companhia, réis 300\$000; Candido Portella, 375\$000; Simões Diniz & Companhia, 1:520\$000; José Belsells, 227\$740; Standard Oil Co., réis 2:581\$000; Apparicio Bonillo, 2:000\$000; Pereira Carneiro & Companhia, 2:057\$750; Carlos Barbosa Vianna, 600\$000; A. Ramada, 1:500\$000; A. M. Queiroz & Companhia, 2:000\$000. Letras a pagar: Silva, Mascarenhas & Comp., 163:850\$810; Eduardo Galvão, 1:500\$000; Banco Hespanha e Brasil, réis 19:410\$140; Arlindo Guimarães & Companhia, 21:463\$300 — 576:546\$120. Os imóveis e moveis constantes do activo e que passam á nova sociedade, são os adiante enumerados. Para maior clareza os peritos offerecem a demonstração, parcellela por parcella, da estimativa mencionada no activo. Cumpre-lhes, porém, observar desde já, que os valores que fixaram estão sujeitos, naturalmente, a modificações ascendentes, em futuro proximo. A localização dos terrenos permite, com effeito, prever valorização sensível; dos imóveis o mesmo se dirá, dada a elevação de preço de mão de obra. São estas as parcellas justificativas da estimativa feita: Imóveis. Na praia de Abrahão, 5º Districto do Municipio de Angra dos Reis, um terreno 38m,00 de testada e cerca de 200m,600 de fundos, confrontando com terras de Cassem Radian, Posixena Maria Gonçalves e Miguel Dutra e sua mulher Dona Anna Benedicta Dutra. Vendedores: Berenguer & Companhia. Compradores: Sociedade por quotas — Industria Nacional de Conservas, Limitada. Escripura: Tabellião do 18º Officio desta Capital (Alvaro R. Teixeira), livro 124, folha 81 verso, em 8 de novembro de 1927; registro: n. 1.184, livro 3, folha 208, de transcrição de imóveis de Angra dos Reis, em 28 de dezembro de 1927. Titulo: escriptura no tabellião Manoel Onofre de Souza, 1º Officio de Angra dos Reis, livro 8 folha 65, em 30 de maio de 1922. Avaliado em 16:000\$000. Terreno tendo 9m,00 de frente e cerca de 1.000m,00, de superficie limitando com José Neves Cardoso e com Virgolino Ramos e outros. Vendedores: Berenguer & Companhia. Compradores: Sociedade por quotas Industria Nacional de Conservas, Limitada. Escripura: Tabellião Manoel Onofre de Souza do 1º Officio de Angra dos Reis, livro 14 folha 59 verso, em 12 de dezembro de 1928; registro n. 1.267, livro 3, folha 229, em 14 de dezembro de 1928, no Registro de Imóveis de Angra dos Reis. Titulo: carta de arrematação extrahida dos autos de executivo fiscal, entre partes a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, exequente, e o espolio de José Maria d'Assumpção executado, passada pelo Juizo dos Feitos da Fazenda Publica do Estado do Rio de Janeiro, a requerimento dos arrematantes Berenguer & Companhia; registro: n. 1.261, livro 3, folha 228, em 11 de dezembro de 1928, do Registro de Imóveis de Angra dos Reis. Avaliado em 2:500\$000. Um terreno com 50m,00 de testada por 53m,00 de fundos, confinando, de um lado com os transmittentes, e, de outro e pelos fundos com quem de direito. Vendedores: Julio Augusto Pereira de Figueiredo. Compradores: Sociedade por quotas Industria Nacional de Conservas, Limitada. Escripura: Tabellião Manoel Onofre de Souza, do 1º Officio de Angra dos Reis, livro 3, folhas 293, em 28 de dezembro de 1927. Registro: n. 1.199, livro 3, folhas 211, em 25 de janeiro de 1928, no Registro de Imóveis de Angra dos Reis, avaliado em réis: 13:500\$000. Em Abrahão Pequeno: um terreno com 22m,00 de frente, confrontando, de um lado, com terras de Maurilo de Oliveira, de outro, com terras de Manoel Claudio, nos fundos até as vertentes. Vendedores: Berenguer & Companhia. Compradores: Sociedade por quotas

Industria Nacional de Conservas, Limitada. Escripura: Tabellião Manoel Onofre de Souza, do 1º Officio de Angra dos Reis, livro 14, folha 59, em 12 de dezembro de 1928. Registro: n. 1.267, livro 3, folha 3, folha 229, em 14 de dezembro de 1928 do Registro de Imóveis de Angra dos Reis. Titulo — carta de arrematação extrahida dos autos de executivo fiscal, entre partes a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, exequente, e o espolio de Manoel Lourenço de Barros, executado, passado pelo Juizo dos Feitos da Fazenda Publica do Estado do Rio de Janeiro, a requerimento dos arrematantes Berenguer & Companhia. Registro n. 1.264, livro 3, folhas 229, em 11 de dezembro de 1928 do Registro de Imóveis de Angra dos Reis, avaliado em 1:500\$000. Um terreno com 56m,00 de frente, confrontando com terras de Francisco Carola, de um lado, e, de outro lado, com terras de José Claudio de Oliveira, e findos com quem de direito. Vendedores: Berenguer & Companhia. Compradores: Sociedade por quotas Industria Nacional de Conservas, Limitada. Escripura: Tabellião Manoel Onofre de Souza, do 1º Officio de Angra dos Reis, livro 14, folha 59, em 12 de dezembro de 1928. Registro: n. 1.267, livro 3, folhas 229, em 14 de dezembro de 1928 do Registro de Imóveis de Angra dos Reis. Titulo. Carta de arrematação extrahida dos autos do executivo fiscal, entre partes a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, exequente, e o espolio de Manoel Lourenço de Barros, executado, passada pelo Juizo dos Feitos da Fazenda Publica do Estado do Rio de Janeiro, a requerimento dos arrematantes Berenguer & Comp. Registro n. 1.264, livro 3, folhas 229, em 11 de dezembro de 1928, do Registro de Imóveis de Angra dos Reis. Avaliado em 1:500\$000. Um terreno com cerca de 150m,00 de frente. Vendedores: Berenguer & Comp., que se responsabilizaram pela regularização da propriedade do supra citado terreno. Compradores: Sociedade por quotas Industria Nacional de Conservas, Limitada. Escripura: Tabellião do 18º Officio desta Capital (Alvaro R. Teixeira), livro 124, folha 81 v., em 8 de novembro de 1927. Registro: numero 1.184, livro 3, folha 208, em 22 de dezembro de 1927, do Registro de Imóveis de Angra dos Reis. Titulo: promessa de venda a Berenguer & Companhia, por Ulysses Maciel de Oliveira e sua mulher, conforme escriptura lavrada em notas do tabellião Lino Moreira, desta Capital, em 6 de março de 1925, avaliado em 21:500\$000. Na villa e freguezia de Nossa Senhora da Guia. Municipio de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, um terreno com 7 1/2 metros de frente para a praça Valentim Dunham, confrontando com a casa pertencente á Estrada de Ferro Central do Brasil, residencia do agente da estação local, de um lado, e, de outro lado, com a casa de Rodolpho Barboza Calazans, e nos fundos até a linha ferrea da estrada acima referida. Vendedores: Berenguer & Companhia. Compradores: Sociedade por quotas Industria Nacional de Conservas, Limitada. Escripura: Tabellião do 18º Officio desta Capital (Alvaro R. Teixeira), livro 124, folha 81 v., em 8 de novembro de 1927. Registro: numero 1.184, livro 3, folha 208, em 22 de dezembro de 1927, do Registro de Imóveis de Angra dos Reis. Titulos: escriptura do tabellião do 1º Officio de Mangaratiba, livro 24, folha 57 v., em 19 de maio de 1927. Avaliado em 4:800\$000. Em Crena, na Ilha Grande, Municipio de Angra dos Reis, um terreno com cerca de 50ms00 de frente, com fundos até as vertentes. Vendedores: Berenguer & Companhia. Compradores: Industria Nacional de Conservas, Limitada. Escripura: Tabellião do 18º Officio desta Capital (Alvaro R. Teixeira), livro 124, folha 81 v., em 8 de novembro de 1927. Registro: n. 1.184, livro 3, folha 208, em 22 de dezembro de 1927 do Registro de Imóveis de Angra dos Reis. Titulo: escriptura do tabellião do 1º Officio de Mangaratiba, livro 24, folha 57 v., em 19 de maio de 1927, promessa de venda de Christovão Krokotós. Avaliado em 1:000\$000. Na enseada da Estrella, Municipio de Angra dos Reis, os tres terrenos seguintes: um terreno com superficie de cerca de um alqueire, confrontando com João de Araujo Coutinho, de um lado, de outro lado com terras de herdeiros de Maria Luiza dos Santos, pela frente com o mar; nos fundos até as vertentes. Avaliado em 1:800\$. Um terreno com superficie de 2 alqueires aproximadamente, confrontando com Antonio Valentim de Carvalho, de ambos os lados; frente com o mar e fundos com quem de direito. Avaliado em 3:500\$. Um terreno com cerca de 15.00m2, confrontando de um lado com Marianna Barboza de Almeida, por outro lado e fundos com quem de direito; frente para o mar. Avaliado em 1:800\$000. Os tres terrenos acima referidos, sitos á Enseada da Estrella, foram vendidos por Berenguer & Companhia á Sociedade por quotas Industria Nacional de Conservas, Limitada, por escriptura lavrada no tabellião do 1º Officio de Angra dos Reis, Manoel Onofre de Souza, livro 14, folha 59 v., em 12 de dezembro de 1928. Registro n. 1.267, livro 3, folha 229, do Registro de Imóveis de Angra dos Reis, em 14 de dezembro de 1928. Titulos, do 1º terreno, carta

de arrematação extrahida dos autos de executivo fiscal entre partes a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, exequente, e o espólio de Prisciano Xavier Pacheco, executado, passada pelo Juízo dos Feitos da Fazenda Publica do Estado do Rio de Janeiro, a requerimento dos arrematantes Berenguer & Companhia: Registro n. 1.265, livro 3, folha 229, do Registro de Immoveis de Angra dos Reis, em 11 de dezembro de 1928; do segundo terreno — carta de arrematação extrahida dos autos de executivo fiscal, entre partes, a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, exequente, e o espólio de Fortunata Maria de Mattos, executado, passada pelo Juízo dos Feitos da Fazenda Publica do Estado do Rio de Janeiro, a requerimento dos arrematantes Berenguer & Companhia: Registro n. 1.262, livro 3, folha 228, do Registro de Immoveis de Angra dos Reis, em 11 de dezembro de 1928; do 3º terreno — carta de arrematação, extrahida dos autos de executivo fiscal, entre partes, a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, exequente, e Ambrosina Aurea de Almeida, executada, passada pelo Juízo dos Feitos da Fazenda Publica do Estado do Rio de Janeiro, a requerimento dos arrematantes Berenguer & Companhia: Registro n. 1.263, livro 3, folha 228, do Registro de Immoveis de Angra dos Reis, em 11 de dezembro de 1928. Na Praia de Fóra, freguezia de Sant'Anna de Ilha Grande, 5º districto do Municipio de Angra dos Reis: um terreno com 120ms00 de frente e com uma superficie approximada de 2 alqueires, confrontando, pelos lados, com José Dias Tavares e Antonio dos Santos Reis e outros, e pelos fundos, fazendo rumo até as vertentes. Vendedores: Berenguer & Companhia. Compradores: Sociedade por quotas Industria Nacional de Conservas, Limitada. Escripura: tabellião Manoel Onofre de Souza, 1º Officio de Angra dos Reis, livro 14, folha 59 v., em 12 de dezembro de 1928: Titulo: carta de arrematação extrahida dos autos de executivo fiscal, entre partes, a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, exequente, e o espólio de Geraldina Maria Pinheiro, executada, passada pelo Juízo dos Feitos da Fazenda Publica do Estado do Rio de Janeiro, a requerimento dos arrematantes Berenguer & Companhia: registro n. 1.266, livro 3, folha 229, do Registro de Immoveis de Angra dos Reis, em 11 de dezembro de 1928. Avaliado em 2:000\$000. Em Caravellas, freguezia de Sant'Anna da Ilha Grande, municipio de Angra dos Reis, um terreno com 204ms00 de terras de testada para o mar, com uma superficie approximada de 62,00m2, confrontado de um lado com terras de José Dias Tavares e de outro com as de Candido Basilio da Nobrega, nos fundos até as vertentes. Vendedores: José Zacharias de Carvalho e sua mulher dona Angelsuida Cavalcanti de Carvalho. Compradores: Sociedade por quotas Industria Nacional de Conservas, Limitada. Escripura: tabellião Manoel Onofre de Souza, do 1º Officio de Angra dos Reis, livro 14, folha 21, em 12 de maio de 1928; registro n. 1.219, livro 3, folha 216, em 14 de maio de 1929, do Registro de Immoveis de Angra dos Reis. Avaliado em 7:500\$000. Nos terrenos acima descriptos encontram-se os seguintes immoveis: em Abrahão (fabrica), construido de pedra e cal, coberto com telhas de barro, com 38ms00 de frente e 40 de fundos. Avaliado em 290:000\$. Duas casas de moradia cobertas de sapê, avaliadas em 3:600\$. Uma casa para moradia, coberta de telhas, avaliada em réis 18:500\$. Uma casa, idem, idem, avaliada em 3:500\$. Vendedores dos 5 predios acima referidos: Berenguer & Companhia. Compradores: Sociedade por quotas Industria Nacional de Conservas, Limitada. Escripura: tabellião Manoel Onofre de Souza, do 1º Officio de Angra dos Reis, livro 14, folha 59 v., em 8 de novembro de 1927, registro n. 1.184, livro 3, folha 208, em 22 de dezembro de 1927, no Registro de Immoveis de Angra dos Reis. Ainda em Abrahão, uma casa de quatro moradias, coberta de telhas de barro, sobre pilares de pedra e cal, rodeada de arvores fructíferas. Vendedores: Berenguer & Companhia. Compradores: Sociedade por quotas Industria Nacional de Conservas, Limitada. Escripura: tabellião Manoel Onofre de Souza, do 1º Officio de Angra dos Reis, livro 13, folha 29, em 28 de dezembro de 1927, registro n. 1.199, livro 3, folha 211, em 25 de janeiro de 1928, do Registro de Immoveis de Angra dos Reis, avaliada em 13:500\$000. Um barracão coberto de zinco, construido ao lado do edificio da fabrica, para guarda de embarcações em terrenos de marinha. Vendedores: Berenguer & Companhia. Compradores: Sociedade por quotas Industria Nacional de Conservas, Limitada. Escripura: tabellião Manoel Onofre de Souza, do 1º Officio de Angra dos Reis, livro 14, folha 21, em 14 de dezembro de 1928, do Registro de Immoveis de Angra dos Reis. Avaliado em 3:500\$000. Em Caravellas: dous barracões cobertos de sapê e uma casa de moradia, construidos em terrenos de marinha. Vendedores: Berenguer & Companhia. Compradores: Sociedade por quotas Industria Nacional de Conservas, Limitada. Escripura: tabellião Manoel Onofre de Souza, do 1º Officio de Angra dos Reis, livro 14, folha 21

v., em 12 de maio de 1928; registro n. 1.219, livro 3, folha 216, em 14 de maio de 1928, do Registro de Immoveis de Angra dos Reis. Avaliado em 7:000\$000. Em Matariz: um barracão coberto com telhas de barro, situado em terreno de marinha, avaliado em 2:900\$000. Em Palmas: um barracão coberto de zinco, situado em terreno de marinha, avaliado em 3:900\$000. Em Lopes Mendes: um barracão coberto de sapê, construido em terreno de marinha, avaliado em 1:300\$000. A avaliação de todos esses immoveis acima relacionados attinge ao total de 427:600\$000. Um contracto de arrendamento com opção de compra de terrenos e bemfeitorias, situados no Porto da Madama, 4º districto do municipio de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, locadora e promittente vendedora: Companhia Proprietaria Brasileira. Locataria e promittente compradora, a Sociedade por quotas Industria Nacional de Conservas, Limitada. Escripura: tabellião do 16º Officio desta Capital (Heitor Luz), livro 133, folha 63, em 28 de setembro de 1928, e, em additamento, no mesmo cartorio, livro 138, folha 57, em 1 de dezembro de 1928, avaliado em réis 26:000\$000. Marcas e patentes: as marcas "Sereia", "Regina" e "Regia" são avaliadas em 25:000\$000. Bemfeitorias — Em Abrahão: 54 tanques de cimento e varios melioramentos internos no edificio da fabrica, avaliado em 32:500\$000; uma ponte para atracação em frente á fabrica, avaliada em 6:000\$; canalização de agua para a fabrica e casas de moradia, avaliada em 2:500\$000; um deposito de cimento para salmoura, avaliado em 800\$000. Em Matariz: 9 tanques de cimento para salga de peixe, avaliados em 4:500\$000. Em Palmas: 8 tanques de cimento para salga de peixe, avaliados em 4:000\$. Em Caravellas: 18 tanques de cimento para salga de peixe, avaliados em 9:000\$000. Em São Gonçalo: cimentação e concreto de 19 x 24 ou sejam 456 metros quadrados no barracão da estamparia e conservas, avaliados em 6:840\$000; construção de um coberto no fundo da secção de estamparia, avaliada em 1:200\$000; construção de dous W. C. com fossas e descarga para o mar, avaliada em 2:500\$000; instalação de luz e força nos barracões de estamparia, avaliada em 1:200\$; construção de duas alas lateraes com coberturas de zinco no barracão da salga, medindo 40ms00 por 3ms50 de um lado e 40ms00 por 3ms00 do outro, avaliada em 9:500\$000; construção de 12 tanques no mesmo barracão com tampos de madeira, avaliada em 12:000\$000; idem, idem de dous tanques menores, idem, avaliados em 2:000\$000; cimentação e concreto das vallas, avaliadas em 3:000\$000; instalação de luz e força no barracão da salga, avaliada em 1:500\$000; construção de sete tanques pequenos para lavagem, avaliada em 1:400\$000; serviços para altear um metro nos tanques anti-3:000\$000; reforma e concertos de 20 tanques, avaliados em 3:000\$000; tapamento de madeira exterior nos dous lados do barracão de salgar e frentes das duas novas alas, avaliado em 3:000\$000; reforma e concertos de 20 taques, avaliados em 2:000\$000; construção de uma cerca de arame farpado em columnas de cimento armado, avaliado em 1:600\$000; reforma de encanamentos de barracão de salga, avaliada em 800\$; construção de um barracão com 18 metros por 14 metros de cobertura de zinco para a secção de adubos, avaliado em 4:800\$; cimentação e concreto do mesmo, avaliado em 1:800\$; construção de dous tanques para deposito de oleo e agua da secção de adubos, avaliada em 600\$; concerto e adaptação do predio (sobrado) para escriptorio e almoxarifado, avaliado em 1:500\$. As bemfeitorias são, pois, avaliadas em 1:500\$. As bemfeitorias são, pois, avaliadas em um total de 119:540\$. Material fluctuante: uma lancha denominada "Gloria", a motor de 12 HP, avaliada em 24:000\$; uma chata de carga, denominada "Bella Aurora", avaliada em 12:000\$; um pontão forrado de cimento armado com divisões em tanques para salga fluctuante, avaliado em 13:500\$; um barco a motor "Bolínger", de 15 HP, denominado "São Luiz", avaliado em 26:500\$; uma canoa "Santa Cruz", avaliada em 500\$; uma canoa, "Mosquito", avaliada em 150\$; mais uma canoa, "São Pedro", avaliada em 3:200\$; uma canoa, "Montserrat", avaliada em 5:500\$; um batelão, "São Bento", avaliado em 500\$; uma canoa, "Morcego", avaliada em 150\$; uma canoa "Sereia", avaliada em 4:800\$; uma canoa, "Cedro", avaliada em 580\$; uma canoa, "São Francisco", avaliada em 1:800\$; um bote com palamenta, avaliado em 600\$; uma catraia de seis toneladas, avaliada em 3:800\$; uma lancha a gazolina, com motor de 40 HP, denominada "Marian", avaliada em 17:500\$; um yacht com motor de 25 HP, denominado "Regina", avaliado em 47:000\$. O material fluctuante é, pois, avaliado em um total de 162:080\$. Material de pesca — Uma rede trameira com 95 braças, avaliada em 9:600\$; uma rede de arrastão com 80 braças, avaliada em 4:800\$; uma rede de arrastão com 105 braças, avaliada em 5:800\$; seis redes caçoeiras, avaliadas em 6:000\$; um varal para traineira, avaliado em 200\$; uma rede para tirar sardinha, avaliada em 600\$; uma peça de cabo manilha, avaliada em 250\$; tres

amarrações (boias), avaliadas em 480\$; dous encerados, avaliados em 600\$; um encerado (velho), avaliado em 120\$; duas talhas, avaliadas em 60\$; 12 peças de cabo Imbé, avaliadas em 120\$; uma carregadeira para traineira, avaliada em 240\$; 10 remos de pá, avaliados em 40\$; oito remos de voga, avaliados em 150\$. O material de pesca é, pois, avaliado em um total de 29.060\$. Máquinas e acessórios — Em Abrahão: uma caldeira "Marshall" e pertences, avaliada em 29.000\$; uma machina para fazer gelo, avaliada em 11.000\$; uma serra circular, avaliada em 2.400\$; um autoclave para adubos, avaliado em 7.500\$; uma machina de furar (mandarim), avaliada em 950\$; uma machina de furar (a mão), avaliada em 430\$; uma recrevadeira, avaliada em 3.200\$; uma recrevadeira, avaliada em 2.400\$; uma machina para fazer beirada, avaliada em 1.900\$; um ferro carril com viradeiras e beiras, avaliadas em 960\$; uma machina para beirar, á mão, avaliada em 450\$; uma forja, avaliada em 240\$; uma machina de cortar ferro, avaliada em 480\$; uma mesa para dar solda, avaliada em 60\$; uma mesa para dar gomma, avaliada em 60\$; um rebollo com polia, avaliado em 240\$; uma bigorna, avaliada em 50\$; um esmeril, avaliado em 250\$; dous tornos de bancada, avaliados em 250\$; uma transmissão completa com polias e correias em uso, avaliada em 6.000\$; duas bancadas, avaliadas em 120\$; um tacho de ferro para atum, avaliado em 300\$; uma panella para solda, avaliada em 40\$; dous bancos de carpinteiro, avaliados em 160\$; uma mesa de cimento para salga, avaliada em 480\$; tres mesas de madeira, avaliadas em 300\$; duas prensas duplas, avaliadas em 1.500\$; uma balança Howe, avaliada em 480\$; uma serpentina para autoclave, avaliada em 750\$; um vagonete com 200 metros de trilho, avaliados em 1.950\$; um vagonete com 100 metros de trilho, avaliado em 1.500\$; uma bomba para agua, avaliada em 600\$; uma bomba centrifuga para agua, avaliada em 1.450\$; um tanque para salmoura com eixo, avaliado em 960\$; uma placa bronze para marcar caixas "Sereia" e "Regina", avaliada em 450\$; duas chaminés, avaliadas em 1.550\$; uma pharmacia com remedios e instrumentos, avaliada em 180\$; duas pistolas, avaliadas em 240\$; um relógio, avaliado em 90\$; um gazometro, avaliado em 600\$; um ventilador, avaliado em 240\$; uma machina para Roque, avaliada em 320\$; um lote de pertences, avaliados em 150\$; tres trilhos á dez metros carrol, avaliados em 360\$; dous carrinhos para transportes, avaliados em 190\$; dous tachos de cobre, avaliados em 500\$; uma bomba para medir e tirar oleo, avaliada em 95\$; cinco tesouras, avaliadas em 45\$; duas serras de volta grande, avaliadas em 120\$; um guincho, avaliado em 290\$; duas bombas para oleo, avaliadas em 140\$; um lâmpião, avaliado em 20\$; uma caixa de terra chas, avaliada em 250\$; um tunnel com eixo completo, avaliado em 480\$; um arco de serra, avaliado em 15\$; uma tesoura para cortar folha, avaliada em 18\$; um lote de pertences para salga, avaliado em 250\$; um ancinho, avaliado em 6\$; uma torquex, avaliada em 9\$; duas enxadas, avaliadas em 20\$; duas alavancas, avaliadas em 21\$; um pé de cabra, avaliado em 15\$; uma foice, avaliada em 7\$500; duas marretas, avaliadas em 18\$; um machado, avaliado em 15\$; uma enxada usada, avaliada em 6\$; 8 pás, avaliadas em 48\$; um jogo de trados, avaliados em 48\$; dous cadernacs, avaliados em 24\$; um maço, avaliado em 1.200\$; uma talha patente, avaliada em 240\$; quatro serrôtes, avaliados em 100\$; um facho, avaliado em 9\$500; uma enxada de ri-beira, avaliada em 18\$; 4 martellos, avaliados em 38\$; um esquadro avaliado em 40\$; uma machina para cortar canos, avaliada em 240\$; uma machina para marcar caixas a fogo, (estragada), avaliada em 450\$; duas balanças pequenas, avaliadas em 280\$; dous armarios velhos, avaliados em 30\$; um motor electrico 1/10 (estragado), avaliado em 15\$; um motor Billinger 15 HP., avaliado em 7.500\$000 — Em São Gonçalo: — um torno mecanico completo, avaliado em 5.500\$; um esmeril, avaliado em 360\$; um mandarim para furar ferro, avaliado em 1.480\$; um torço de bancada, avaliado em 380\$; um tesourão avaliado em 1.500\$; uma recrevadeira grande, automatica, avaliada em 8.250\$; uma recrevadeira, avaliada em 2.200\$; uma recrevadeira, avaliada em 2.200\$; um gravador á mão, avaliado em 360\$; uma varabeira á mão, avaliada em 4.750\$; um frizador á mão, avaliado em 480\$; uma machina para cylindrar, avaliada em 280\$; uma machina para moldurar (frizador), avaliada em 780\$; uma machina para moldurar, mecanica, avaliada em 2.900\$; uma machina de piques, avaliada em 1.800\$; uma prensa corte pequeno (Gallego), avaliada em 1.600\$; uma batedeira lavalle, avaliada em 220\$; uma serra circular, avaliada em 2.400\$; um motor electrico 5 HP, avaliado em 1.750\$; um motor electrico 3 HP, avaliado em 1.500\$; uma transmissão com polia, avaliada em 240\$; um lote de ferramentas para prensa, avaliado em 5.650\$; uma forja avaliada em 400\$; uma forja campanha avaliada em 240\$; uma bigorna, avaliada em 50\$; um moinho de moer sal, avaliado em 950\$; um dito,

avaliado em 950\$; uma machina de dourar folha, avaliada em 480\$; um relógio de parede, avaliado em 60\$; uma bomba para oleo, avaliada em 60\$; um autoclave para fabricação de sardinhinhas em azeite, com tres carros, 689 grelhas, 125 cestos, 8 cunhos e uma mesa, avaliado em 18.500\$; uma mesa para fabricação de sardinha em azeite, quatro metros e trinta por setenta e cinco centimetros, avaliada em 250\$; duas ditas, para corte, avaliadas em 360\$; uma dita para enlatar, com dous bancos e seis descansos, avaliados em 450\$; um tanque forrado de folha para deposito de azeite, avaliado em 350\$; uma padiola, avaliada em 60\$; uma bomba de folha, avaliada em 50\$; 12 taboleiros de folha, avaliados em 120\$; duas panellas de folha, avaliadas em 70\$; dous pucaros de folha avaliados em 60\$; duas grandes para Rollmops, avaliadas em 120\$; uma mesa para Rollmops avaliada em 180\$; duas mesas para descabelar e descansos, avaliados em 480\$; um philtro de azeite, avaliado em 120\$; quatro mesas forradas, avaliadas em 240\$; quatro mesas sem ferro, avaliadas em 120\$; seis bancos de madeira, avaliados em 60\$; uma balança Howe de 200 kilos, avaliada em 220\$; uma balança Howe, de 20 kilos, avaliada em 120\$; uma machina para fazer blocos, avaliada em 1.450\$; quatro prensas duplas, avaliadas em 2.800\$; dous trollys Decauville, avaliados em 360\$; uma machina para marcar caixas, avaliada em 2.800\$; uma machina para quebrar gelo, avaliada em 720\$; uma machina para fazer letreiros, avaliada em 2.300\$; uma prensa Rhodes, avaliada em 7.800\$; duas machinas para recheiar azeitonas, avaliadas em 380\$; um lote ferramentas para officina, avaliado em 1.920\$; uma caixa tarracha, avaliada em 240\$; uma caixa tarracha, avaliada em 125\$; uma caixa tarracha, avaliada em 300\$; um lote ferramentas para serviço de sardinhinhas azeite, avaliadas em 360\$; uma ferramenta para estampar fundos de latas de azeite, avaliadas em 230\$; uma ferramenta para furar fundo e fazer molduras, avaliada em 230\$; um jogo de molduras, idem, avaliado em 220\$; uma ferramenta para furar fundo e fazer molduras, avaliada em 320\$; uma dita para fazer tampinhas das latas de azeite, avaliada em 150\$; uma placa quadrada para a parte de cima da recrevadeira para recravar os fundos das latas de azeite, avaliada em 490\$; uma dita para parte de baixo, avaliada em 80\$; uma forma para enformar o corpo e virar beiras de latas de azeite, avaliada em 690\$; uma forma para enformar corpos de latas de sardinha e virar beiras, avaliada em 230\$; uma ferramenta para tampos, avaliada em 60\$; um jogo de tarrachas de 1/4 e uma pollegada, avaliada em 360\$; um jogo de tarrachas de uma e duas pollegadas, avaliado em 270\$; uma serra avaliada em 8\$500; uma tezoura para folha, avaliada em 14\$500; quatro martellos, avaliados em 62\$; tres plainas, avaliadas em 54\$; um martello de bola, avaliado em 12\$; um tenaz, avaliado em 6\$; um pocking, avaliado em 10\$; uma raspadeira, avaliada em 8\$; um papagaio, avaliado em 12\$; uma chave ingleza, avaliada em 12\$; uma chave de fenda, avaliada em 6\$; cinco chaves de boca, avaliadas em 20\$; duas chinas e um jogo de molduras para abrir roscas, avaliada em 75\$; dous ferros para soldar, avaliados em 16\$; 13 folhas de serra, avaliadas em 2\$500; quatro limações, avaliados em 24\$; uma foice avaliada em 8\$; uma chave avaliada em 2\$; uma chave, avaliada em 48\$; um motor electrico 20 HP avaliado em 4.200\$; duas transmissões completas com polias e correias, avaliadas em 4.900\$; uma machina "Single", estragada, avaliada em 20\$; um moinho para sal "Eureka", avaliado em 700\$; uma ferramenta para tampos de Rollmops, uma machina e um jogo de molduras para abrir roscas, avaliada em 1.960\$; uma ferramenta e prensa para piques, avaliada em 880\$; uma ferramenta para marcações de caixas avaliada em 950\$; uma machina funileiro, com 12 pares solos, avaliada em 330\$; as machinas e acessórios são, pois, avaliados num total de 206.939\$000. — Utensilios e Materiaes. — Em Martiz: 39 quartollas, avaliadas em 390\$; uma mesa para corte, avaliada em 48\$000; — Em Caravellas: — 50 quartollas avaliadas em 500\$; 8 caixas para trafego, avaliadas em 30\$; Em Lopes Mendes: — 5 quartollas, avaliadas em 50\$; Em São Gonçalo: — 200 quartollas avaliadas em 1.200\$000 Os utensilios e materiaes são, pois, avaliados num total de 2.218\$000. Moveis e Utensilios: — Em Abrahão: — um cofre, avaliado em 960\$; uma secretaria americana, avaliada em 350\$; um bureau ministro, avaliado em 350\$; duas cadeiras, avaliadas em 240\$; um armario, avaliado em 250\$; uma prensa para copiar, avaliada em 50\$; Em São Gonçalo: uma secretaria americana, avaliada em 380\$; uma secretaria ministro, avaliada em 300\$; um armario, avaliado em 160\$; uma machina de escrever, avaliada em 800\$000. Os moveis e utensilios são, pois, avaliados num total de 3.740\$000. Instalação da secção de adubos: Em São Gonçalo — uma caldeira, uma estufa com dous carrinhos, um autoclave com serpentinas, uma

prensa, acessórios e instalações, avaliados em 29:500\$000. A instalação da secção de adubos é pois avaliada num total de 29:500\$000. Utensílios de casa de habitação: pelos existentes em São Gonçalo, avaliados em 800\$; idem na Ilha Grande, avaliados em 1:650\$000. Os utensílios de casa de habitação, são, pois, avaliados num total de 2:450\$000. As mercadorias e material existentes em Abrahão, conforme balanço examinado pelos peritos, foram avaliados num total de 55:336\$800. Idem em S. Gonçalo, 209:160\$070. Os depósitos em garantia montam a 460\$000. As machinas em consignação são avaliadas em seis contos de réis. As consignações em conta propria sobem a trinta e tres contos setecentos e vinte e um mil e oitocentos réis. O dinheiro existente em caixa, em Abrahão e São Gonçalo, é de 1:696\$265. A conta-corrente da firma Berenguer & Companhia, accusa a importancia de 300:931\$260, em duas verbas, sendo que a da contas-correntes accusa um saldo devedor de 9:845\$275, conforme especificação no quadro do activo. O total do activo é, pois, de 1:651:281\$570. Do balanço supra foi excluída a importancia de 600:000\$ do credito de Silva, Mascarenhas & Companhia, porque a dita firma vae subscrever com esse quantia acções da sociedade anonyma. — Em conclusão: verificado que o activo liquido é de 1.074:735\$450, e tendo em vista a quota de haveres que deve caber a cada socio segundo o contracto, conclue-se que ao socio João Torné Berenguer caberão 372:400\$, que correspondem a 1.862 acções; ao socio Manoel Correcher caberão 50:000\$, que correspondem a 250 acções; ao socio Alfredo Alexandre Luiz da Silva caberão 1:600\$, que correspondem a 8 acções; ao socio Luiz Martins Ribas caberão 18:400\$, que correspondem a 92 acções; ao socio José Mascarenhas Junior caberão 10:600\$, que correspondem a 53 acções; ao socio Antonio Franco caberão 10:600\$, que correspondem a 53 acções; ao socio Luiz Alves da Silva caberão 10:600\$, que correspondem a 53 acções; a Silva, Mascarenhas & Comp. caberão 600:000\$, relativos á parte de seu credito contra a sociedade, correspondente a 3.000 acções; o resto corresponde a 629 acções, que deve ser subscripto em dinheiro na importancia de 125:800\$000. O que tudo perfaz o capital de 1.200:000\$000. Resalvando melhor juizo, é esse o nosso laudo. Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1929. — *Armando Martins de Freitas*. — *Luiz Werneck de Castro*. Submettido a discussão esse laudo, ninguém pediu a palavra. Posto em votação foi elle unanimemente approved. O senhor Presidente declarou, então, que ficavam approved, e assim, os valores dos bens com que concorriam os subscriptores: João Torné Berenguer, Manoel Correcher, Alfredo Alexandre Luiz da Silva, Luiz Martins Ribas, José Mascarenhas Junior, Antonio Franco, Luiz Alves da Silva, e Silva, Mascarenhas & Companhia. Declarou finalmente que, como nada mais houvesse a tratar, levantava a sessão, pedindo aos subscriptores que se conservassem na sala para assignarem esta acta que se ia lavrar immediatamente, como de facto se lavrou. E que, Manoel Torné Berenguer, primeiro secretario, esta fez e mandei lavrar, a subscrevendo por estar conforme com a mesa e todos os subscriptores de acções. Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1929. — *Antonio Franco*. — *Alfredo Alexandre*. — *Luiz da Silva*. — *Manoel Torné Berenguer*. — *Luiz Alves da Silva*. — Pp. de João Torné Berenguer, *Manoel Torné Berenguer*. — *J. Mascarenhas Junior*. — Pp. de Manoel Correcher, *Luiz Alves da Silva*. — Pp. de Luiz Martins Ribas, *Manoel Torné Berenguer*. — *Silva, Mascarenhas & Companhia* (IV) — Que, estando, destarte, como estão cumpridas e satisfeitas todas as exigencias legais, fica pela presente escriptura, definitivamente constituída a Sociedade Anonyma Industria Nacional de Conservas — com o seu capital integralmente subscripto e regendo-se pelos estatutos transcriptos na escriptura lavrado nestas notas aos 2 de setembro de 1929, neste livro 164, folha 30, e a qual fica, para todos os fins e effectos, fazendo parte integrante da presente. (V) Em consequencia dessa subscrição e acceitação de valores, os subscriptores senhores João Torné Berenguer, Manoel Correcher, Alfredo Alexandre, Luiz da Silva, Luiz Martins, José Mascarenhas Junior, Antonio Franco e Luiz Alves da Silva, proprietarios das cousas avaliadas e constantes do laudo transcripto na clausula terceira, e Silva, Mascarenhas & Companhia credores, cedem e transferem á nova sociedade, ora definitivamente constituída, toda a posse, jús, dominio, direitos e acções que tinham sobre os mesmos bens e credits, para que a nova sociedade delles use, gose e disponha como seus que de facto ficam sendo, de hoje em diante, livres e desembaraçados de qualquer onus, legais ou convencionaes, ficando quitada a parte do credito no valor de 600:000\$ que tinham Silva, Mascarenhas & Companhia. (VI) Sendo o capital social realizado parte em dinheiro e parte em cousas, foi feito o deposito do decimo do capital social em dinheiro na importancia de 12:580\$, con-

forme consta do presente recibo. — “Banco do Brasil” N. (em branco). Réis: — doze contos seiscentos e quarenta e dous mil e novecentos réis. Recebemos do senhor Antonio Franco, na qualidade de incorporador da Sociedade Anonyma Industria Nacional de Conservas, a quantia de 12:610\$900, sendo: — 12:580\$ valor correspondente a 10 % do capital, em dinheiro com que se constitue a referida sociedade e 62\$900 nessa commissão de 1/2 %. Firmamos o presente em duplicata para um só effecto. Rio, 9 de outubro de 1929. — *Tinoco—Almeida* (Estampado o carimbo desse Banco). (VII) Finalmente e embora não lhes parecesse isso necessario, todavia, e para evitarem quaesquer duvidas, esta vae tambem assignada pelas mulheres dos subscriptores senhores João Torné Berenguer, Manoel Torné Berenguer, Manoel Correcher, Alfredo Alexandre Luiz da Silva, Luiz Martins Ribas, Antonio Franco e Luiz Alves da Silva: — *D. Anathelia de Almeida Torné*, devidamente representada por seu marido João Torné Berenguer, conforme procuração lavrada em notas do Juiz de Paz e Tabellião do 5º Districto do Municipio de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro (Sebastião de Araujo Coutinho) aos 22 de julho de 1929, livro 5, folha 15, devidamente registrada no Registro de Titulos e Documentos (3º Officio), desta cidade do Rio de Janeiro, sob o n. 515 do L. n. J—1, aos 22 de agosto de 1929; cujos poderes foram substabelecidos ao senhor Manoel Torné Berenguer, conforme procuração lavrada nestas notas do 18º Officio, aos 25 de julho de 1929, livro 57, folha 76 v. — *Agostinha Torres Torné*. — *Maria Callejon Correcher*, devidamente representada pelo senhor Luiz Alves da Silva, conforme procuração lavrada em notas do 6º Tabellião do Estado de São Paulo, cidade de São Paulo (Virgilio Pompeu de Campos Toledo), Cartorio Masagão, aos 25 de julho de 1929, livro 224, folha 68, devidamente registrada no Registro de Titulos e Documentos (3º Officio), desta cidade do Rio de Janeiro, sob o n. 514 do livro J — 1, aos 22 de agosto de 1929. — *Elisa da Silva*. — *Maria Martins*, devidamente representada por Manoel Torné Berenguer, por procuração lavrada em notas do Escrivão de Paz e Tabellião pela Lei, do 5º Districto do Municipio de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro (Sebastião de Araujo Coutinho) aos 22 de julho de 1929, livro 5, folha 14, e devidamente registrada no Registro de Titulos e Documentos (3º Officio) desta cidade do Rio de Janeiro, sob n. 516 do livro n. J — 1, aos 22 de agosto de 1929. — *Alma Baillairgé Franco*, e *Zilda Alves da Silva*, que subscreveram as suas acções com bens immoveis. — (VIII) — Ficam approved todos os actos praticados em nome da sociedade ora definitivamente constituída, a partir de primeiro de julho de 1929. O sello devido foi pago conforme guia expedida por este cartorio á Recebedoria do Districto Federal na qual essa repartição lançou a verba do teor seguinte: N. 46 R\$: 2:400\$000. Pagou 2:400\$ de sello. Recebedoria do Districto Federal, 26 de setembro de 1929. — O Escrivão do sello (ilegivel). — O Fiel do Thesoureiro, A. Pezoto. “Assim disseram, do que dou fé, e me pediram lavrasse em minhas notas esta escriptura que, lhes sendo lida e ás testemunhas, a todo este acto presentes, Anisio Dornellas e Flavio de Almeida, acharam conforme e assignam todos. Em tempo declaro que os casaes dos outorgantes-outorgados são domiciliados: — os de João Torné Berenguer e de Luiz Martins Ribas, em Abrahão, Ilha Grande, Estado do Rio de Janeiro; os de Manoel Torné Berenguer e de Alfredo Alexandre Luiz da Silva, em São Gonçalo, Porto da Madama, Estado do Rio de Janeiro; o de Manoel Correcher, na Capital do Estado de São Paulo; e os de José Mascarenhas Junior, Antonio Franco e Luiz Alves da Silva nesta Capital Federal. Eu, Manoel Cardoso de Lemos, ajudante, a escrevi. E eu, Alvaro Borgerth Teixeira, Tabellião interino, subscrevi. — *Manoel Torné Berenguer*. — *Luiz Alves da Silva*. — *Alfredo Alexandre Luiz da Silva*. — *José Mascarenhas Junior*. — *Antonio Franco*. — *Silva, Mascarenhas & Companhia*. — *Antonio Franco*. — *Agostinho Torres Torné*. — *Elisa da Silva*. — *Alma Baillairgé Franco*. — *Zilda Alves da Silva*. — *Anisio Dornellas*. — *F. Almeida*. — *Traslada da hoje*. — E eu, Alvaro Borgerth Teixeira, Tabellião interino, subscrevo e assigno em publico e razo. Em testemunho da verdade (signal publico). — *Alvaro Borgerth Teixeira*.

DECRETO N. 18.989, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1929

Approva o augmento de capital da Companhia de Seguros “National” Allgemeine Versicherungs — Aktien Gesellschaft.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a “National” Allgemeine Versicherungs, Aktien-Gesellschaft, Companhia de Seguros Geraes

Allema, sociedade anonyma, com séde em Stettin, Allemanha, autorizada a funcionar no paiz pelo decreto n. 16.993, de 29 de julho de 1925, resolve approvar o augmento do seu capital de quinhentos (500), para setecentos e cincoenta contos de réis (750:000\$), decidido em sessão do seu Conselho de Administração, realizada em 22 de maio de 1929, continuando a Companhia sujeita ás clausulas do decreto de sua concessão.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

"National" Allgemeine Versicherungs Aktien-Gesellschaft
EXTRACTO DA ACTA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM STETTIN, EM 22 DE MAIO DE 1929, AUMENTANDO O DEPOSITO NO BRASIL PARA 750:000\$000.

Eu, abaixo assignado, Carlos B. von Schwerin, traductor publico e interprete commercial do Rio de Janeiro, certificado da Meretissima Junta Commercial do Rio de Janeiro, certifico pelo presente que me foi apresentado um extracto de acta exarado no idioma allemão, afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpro em razão do meu officio, e cuja traducção é a seguinte:

TRADUÇÃO

Cópia authentica certificada — Extracto da acta da sessão do Conselho de Administração da "National" Allgemeine Versicherungs Aktien-Gesellschaft, em Stettin, realizada em 22 de maio de 1929.

Pontos 1 a 3 etc., etc.

Ponto 4. Para o fim de podermos acceitar seguros contra fogo e seguros sobre transportes, fizemos junto ao Governo do Brasil um deposito de 500:000\$ (actualmente 250.000 Reichsmark), e fica agora resolvido elevar esse deposito com dinheiro proveniente de nossos valores de premios que temos no Brasil, augmentando-o de 250:000\$, passando assim a ser de 750:000 (setecentos e cincoenta contos de réis) o total do mesmo deposito. — Th. Lieckfeld. — G. Meister. — Dr. Toepffer. — Otto Kartusch.

Pelo presente certifico que a cópia supra confere com o original que me foi apresentado em instrumento publico. Stettin, 23 de maio de 1929. — Dr. Georg Frantz, advogado, substituto, officialmente nomeado, do tabellião Wilhelm Hartrodt. (Ao lado estava o carimbo do referido tabellião Hartrodt). N. 333 do Registro Notariat para 1929. Conta de custas: Cont. Regim. de custas dos Tabs. e Reg. de Custas judics. Regulam. de 18/12/1923, etc. R. M. 3.20. Registrado sob o n. 333 do livro competente. Dr. Frantz, tabellião interino.

Pelo presente fica legalizada a assignatura do tabellião interino, da Prussia, Dr. Frantz, em Stettin, 24 de maio de 1929. O Presidente do Tribunal de Comarca: Kratzenberg. (Ao lado estava o carimbo do referido Tribunal). Emolumentos: RM. 8. — XIII-13.1929.

Pelo presente fica legalizada a assignatura retro do Presidente do Tribunal de Comarca Kratzenberg, em Stettin, Berlin, 30 de maio de 1929. O Ministro da Justiça: Por delegação: Frey. Livro de Legalizações: 621. (Ao lado estava o carimbo do Ministerio da Justiça em Berlin).

Visto para legalização da assignatura supra. O Ministerio das Relações Exteriores da Allemanha. Por delegação: A. Sehaub. RM. 5. (Estava o carimbo do referido Ministerio das Relações Exteriores da Allemanha).

N. 209. Reconheço verdadeira a legalização retro feita no Ministerio do Exterior da Allemanha, e, para constar onde convier, passo a presente, a qual, para os fins de direito, deve ser legalizada no Ministerio das Relações Exteriores, ou nas Alfandegas ou Delegacias Fiscaes, a assigno e faço sellar com o sello das armas deste Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Berlin, aos 30 de maio de 1929. O consul geral, Bento C. do Paço. (Ao lado desta assignatura estavam colladas duas estampilhas consulares de dous mil réis cada uma, inutilizadas a carimbo no referido Consulado). Recebi marcos: 9.40. Paço.

Estava collada uma estampilha federal de dous mil réis, inutilizada na Recebedoria do Districto Federal.

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. Bento C. do Paço. Secção dos Negocios Commercias e Consulares da Europa, Africa, Asia e Oceania. (Sobre uma estampilha de dous mil réis). Rio de Janeiro, 2 de julho de 1929. M. R. Menezes. (2-7-1929). (Ao lado estava o carimbo da Secretaria das Relações Exteriores dos E. U. do Brasil).

Nada mais continha o referido documento, que bem e fielmente traduzi da propria cópia certificada, á qual me reporto.

Em fé e testemunho do que passei o presente, que vae revestido do sello do meu officio e por mim assignado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dous de julho de mil novecentos e vinte e nove. Rio de Janeiro, 2-7-1929. — C. B. v. Schwerin

(v. 555).

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Na inclusa exposição de motivos, que tenho a honra de submeter á vossa apreciação, o ministro de Estado dos Negocios da Fazenda justifica a necessidade de ser concedida autorização para a abertura de um credito especial na importancia de 3:987\$831 (tres contos novecentos e oitenta e sete mil oitocentos e trinta e um réis), afim de occorrer ao pagamento devido ao Dr. Geminiano da Franca, ministro do Supremo Tribunal Federal, em virtude de sentença judiciaria.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — O Dr. Geminiano da Franca, ministro do Supremo Tribunal Federal, intentou, perante o Juizo Federal da 2ª Vara, uma acção summaria especial contra a União, afim de ser declarado nullo e insubsistente o acto do Governo que mandou effectuar descontos, em seus vencimentos, a titulo de impostos, condemnada, por isso, a Fazenda Nacional a restituir-lhe as quantias já descontadas e as que de futuro descontasse, com os juros da móra e custas.

Por sentença de 17 de julho de 1928, foi a acção julgada procedente, tendo o juiz que a proferiu recorrido, *ex-officio*, para o Supremo Tribunal Federal, assim tambem procedendo o Dr. procurador da Republica.

O Supremo Tribunal, por accórdão de 4 de janeiro ultimo, deu provimento, em parte, ao recurso interposto, para excluir da condemnação os juros da móra, confirmando, portanto, em seus demais termos, a sentença appellada.

A esse accórdão oppoz embargos a União Federal, sendo, entretanto, rejeitados por accórdão de 10 de julho findo.

A vista das certidões offerecidas, de inicio, pelo autor, foi organizada a conta definitiva, na importancia total de tres contos novecentos e oitenta e sete mil oitocentos e trinta e um réis (3:987\$831), assim discriminada:

2:400\$000, de sello de nomeação, sendo 1:000\$000 em 1927 e 1:400\$000 em 1928;

481\$481, de imposto sobre a renda, dos quaes 96\$055 descontados em 1927 e 385\$426 em 1928, e 1:106\$350, das custas devidas.

Tendo as partes concordado com tal conta, mandou o Dr. juiz da execução expedir a precatória constante do processo annexo á presente exposição, a qual, devidamente examinada pela Directoria da Despesa Publica e pelo Dr. consultor da Fazenda, foi julgada em condições de ser cumprida.

Mas, não dispondo, o Thesouro Nacional, de credito por onde possa correr a despesa, tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias, junto ao Congresso Nacional, no sentido de ser concedida autorização para a abertura do credito especial respectivo, na alludida somma de réis 3:987\$831, afim de attender ao pagamento deprecado.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1929. — F. C. de Oliveira Botelho.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 48 — Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1929.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, acompanhada da exposição deste ministerio, relativa á necessidade de ser autorizada a abertura de um credito especial na importancia de 3:987\$831, destinada a occorrer ao pagamento devido, em virtude de sentença judiciaria, ao Dr. Geminiano da Franca, ministro do Supremo Tribunal Federal.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e mui distincta consideração. — Oliveira Botelho.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 26 de agosto foram nomeados, na forma da lei:

SECÇÃO DE SANTA CATHARINA

Município de Imbituba

3º supplente, José Pereira Sobrinho.

Município de Curitybanos

Ajudante do procurador da Republica, Walter Tenorio Cavalcante.

Município de Campos Novos

1º supplente, Joaquim Alves Fagundes.
2º supplente, Victor Thibes.

SECÇÃO DO MARANHÃO

Município de São José de Ribamar

1º supplente, Luiz Alves Carneiro.
3º supplente, José da Silva Santiago.

Município de Arary

Ajudante do procurador da Republica, Antonio Costa Ribeiro.

— Por outros de 30 de setembro, foram nomeados:

SECÇÃO DO AMAZONAS

Município de Barcellos

2º supplente, João Furtado Vasconcellos.

Município de Maués

1º supplente, José Feliciano Michiles Filho.
2º supplente, João Valente Doce.
3º supplente, Raymundo Martins.

Município de Parintins

3º supplente, Justino Teixeira Souza Cardoso.

Ajudante do procerador da Republica, Joaquim Pisarro Collares.

— Por outros ainda de 28 de outubro, foram nomeados:

SECÇÃO DO MARANHÃO

Município de Porto Franco

2º supplente, Daniel Martins de Souza.
3º supplente, Raymundo Rodrigues Costa.

Município de São Luiz Gonzaga

2º supplente, Francisco Rodrigues Veloso.
3º supplente, Sebastião José Gomes.
Ajudante do procurador da Republica, Benedicto Justino Frazão.

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Apodj

1º supplente, Francisco Cabral da Costa.
2º supplente, João de Brito Ferreira Pinto.
3º supplente, Florencio Cavalcante de Albuquerque.

SECÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Município de Rio Claro

1º supplente, Norberto Djalma Pereira.
2º supplente, Nicanor Nogueira Ramos.
3º supplente, José Alves Vianna.
Ajudante do procurador da Republica, Benedicto Joaquim Lopes.

Município de Sapucaia

1º supplente, Pedro Caetano Machado.
2º supplente, Mario Lutterback.
3º supplente, José Bomtempo Machado.

SECÇÃO DA PARAHYBA

Município de Serraria

1º supplente, Francisco Assis Pereira de Mello.
2º supplente, José Guedes Alcoforado.
3º supplente, Benedicto José Fernandes.

Município de Areia

1º supplente, Manoel Jardelino da Costa Fernandes.
2º supplente, Francisco Borges.
3º supplente, Thomaz Pagano.

Ajudante do procurador da Republica, Manoel Gomes de Almeida.

— Por outro de 26 de agosto, foi exonerado José Leão Chaves do lugar de ajudante do procurador da Republica, no município de Arary, na Secção do Maranhão.

— Ainda por outro de 28 de outubro, foi exonerado Maximiliano Antonio de Faria do lugar de ajudante do procurador da Republica em Rio Claro, na Secção do Rio de Janeiro.

— Também por outro da mesma data, foi exonerado Manoel de Lemos Pessoa do lugar de ajudante do procurador da Republica em Areia, na Secção da Parahyba.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 14 de novembro de 1929:

Foi exonerado o capitão de corveta Jorge Dodsworth Martins, do cargo de addido naval á Embaixada do Brasil em Paris.

Foram nomeados:

O capitão de corveta Francisco Xavier da Costa, para exercer o cargo de addido naval á Embaixada do Brasil em Paris;

De conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925, Nicolau Bigois Filho, para exercer o cargo de secretario da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte;

Ernesto Couto, para exercer o cargo de guarda da Policia do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Foi promovido por antiguidade a segundo official da Secretaria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, o terceiro, Nelson Gama do Nascimento.

Foi demittido, de conformidade com o art. 125 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, José Olympio Gomes Pereira, do lugar de operário de segunda classe da Imprensa Naval.

Foram aposentados:

De accordo com o decreto legislativo n. 2.265, de 7 de outubro de 1910 e art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em virtude do art. 132, da lei numero 3.089, de 8 de janeiro de 1916 e corrigido pelo art. 141 do decreto numero 4.555, de 10 de agosto de 1922, conforme pediu, Aristides Amancio Alves de Amorim, no cargo de segundo pharoleiro do pharol de Maceió, Estado de Alagoas, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez annos de serviço e

achar-se invalido para nelle continuar;

De conformidade com o art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em virtude do art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 e corrigido pelo art. 141, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, conforme pediu, Eduardo Nonnato Teixeira, no lugar de guarda de policia do Deposito Naval do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar;

De conformidade com o art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em virtude do art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 e corrigido pelo art. 141, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, conforme pediu, Gonçalo Barreiros Marques, no lugar de guarda de policia do Deposito Naval do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 14 do corrente:

Concederam-se:

Accrescimos:

De accordo com o art. 995, do Código de Ensino aprovado por decreto numero 1.159, de 3 de dezembro de 1892, unico do decreto legislativo n. 230, de 7 de dezembro de 1894, e 11 da lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao general de divisão graduado reformado João Fulgencio de Lima Mindello, professor da Escola Militar, o de 60 % sobre os vencimentos fixados para o dito cargo, o qual lhe será abonado a partir de 10 de abril ultimo, visto haver completado na vespera desse dia, 40 annos de serviço no magisterio;

De accordo com os artigos 295, do Código de ensino aprovado por decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, e 11 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao general de divisão graduado reformado Jonathas de Mello Barreto, professor em disponibilidade do Collegio Militar do Rio de Janeiro, o de 50 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual lhe será abonado a partir de 16 de março do corrente anno, visto haver completado na vespera desse dia 35 annos de serviço no magisterio;

De accordo com os artigos 31 do Código dos Institutos officiaes do ensino superior e secundário aprovado por decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901 e 11 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao professor do Collegio Militar do Rio de Janeiro, tenente-coronel honorario Armando Augusto de Godoy, o de 20 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual lhe será abonado a partir de 28 de agosto de 1928, visto haver completado na vespera desse dia, vinte annos de serviço no magisterio.

De accordo com os artigos 31, do Código dos Institutos officiaes de ensino superior e secundário, aprovado por decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901 e 11 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao professor da Escola Militar, em exercicio na Escola de Estado-Maior, tenente-coronel honorario Carlos Arthur Passos Pimentel, o de

10 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual lhe será abornado a partir de 23 de março de 1927, visto haver completado na véspera desse dia 15 annos de serviço no magisterio.

Aposentadoria:

De accôrdo com os artigos 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, 73, da de n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, 141 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, 1 do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, a Conrado Caldeira de Miranda no lugar de mestre da officina de alfaiate no Serviço de Intendencia da 3ª região militar, visto contar mais de dez annos de serviço e haver sido na inspecção de saúde a que se submetteu julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido;

De accôrdo com os artigos 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, 73 da de n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, 141 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, 1 do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, a Manoel Rodrigues Rangel no lugar de remador do Serviço Central de Transportes do Exército, visto contar mais de trinta e cinco annos de serviço e haver sido na inspecção de saúde a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar a servir por estar invalido;

De accôrdo com os artigos 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, 73 da de n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, 141 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, 1 do de numero 4.853, de 12 de setembro de 1924, e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, a Horacio de Souza Martins, no lugar de operario de 2ª classe do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, visto contar mais de dez annos de serviço e haver sido, na inspecção de saúde a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido.

Licenças:

De accôrdo com o art. 19, paragrapho 2, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao professor do Collegio Militar do Ceará, tenente-coronel honorario Heitor Gonçalves de Araujo, por tempo indeterminado;

De accôrdo com o art. 8, III, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao feitor do Collegio Militar do Ceará Nestor da Silva Oliveira por tres mezes de licença, em prorrogação da que obteve para tratamento de saúde.

Reforma:

De accôrdo com o art. 37, paragrapho 3º, do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, com as vantagens do art. 73, do mesmo decreto, ao sargento ajudante Ernesto Ferreira Alvares, do 12º regimento de cavallaria independente, primeiros sargentos José Leovigildo Pereira, do 19º batalhão de caçadores, e Severino Marques de Miranda, do 18º de caçadores, e cabo Theodoro Soares Bieudo, da Coudelaria Nacional do Rincão, visto contarem mais de vinte annos de serviço.

De accôrdo com o art. 37, paragrapho 3º, do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, com as vantagens do art. 73, paragrapho unico, do mesmo decreto, ao 3º sargento Claudino Rodrigues Duarte, da Coudelaria Nacional do Rincão, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço.

Foram classificados:

Na arma de infantaria, os coroneis Outubrinho Pinto Nogueira no 6º regimento (Caçapava) e Randolpho Guasque no 8º de caçadores (S. Leopoldo), o tenente-coronel Vasco Antonio Lopes no 4º regimento (Quitauna), os maiores João Marques da Cunha no II batalhão do 13º regimento (Ponta Grossa) e Edgard Facó no 5º de caçadores, sem effectivo (Rio Claro) e os capitães Jorge Duarte de Oliveira no quadro suplementar, Catão Menna Barreto Monclaro, na companhia de metralhadoras mixta do 15º de caçadores (Curityba), Luiz de Mendonça Padilha na companhia de metralhadoras pesadas do 13º regimento (Ponta Grossa), e Aristêo Catão Mazza no cargo de ajudante do 7º regimento (S. Maria);

Na arma de cavallaria, o coronel José Pessoa Cavalcante de Albuquerque, no commando da 5ª brigada (S. Gabriel), e o capitão Sady Folch no 4º esquadrão do 11º regimento de cavallaria independente (Ponta Porã);

Na arma de artilharia, os capitães Orlando Eduardo Silva no cargo de ajudante do 5º regimento de artilharia montada (S. Maria), Amangá Liberato de Castro Menezes na 4ª bateria do 6º regimento de artilharia montada (Cruz Alta) e Antonio Accioly Borges na 2ª bateria de artilharia de montanha (Jundiaby).

Foram demittidos, por abandono de emprego, de accôrdo com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, Sylvio Costa, do lugar de aprendiz de 3ª classe da officina de projectis do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Pedro Marques Pereira, do de servente do Hospital Militar de Florianopolis e Antonio José Gomes, do de marinheiro do vapor "Antonio João".

Foi exonerado do lugar de advogado da 2ª auditoria da 3ª circumscripção de justiça militar, o bacharel José Vieira Amaral.

Foram nomeados:

Na Directoria de Saude da Guerra, primeiro official o segundo official Alvaro d'Amarilio Castro;

No Hospital Militar de Florianopolis, servente, o reservista Jacob Agostinho de Souza;

Oscar Dansarino de Souza, para o lugar de servente do Estado Maior do Exército;

Na Fabrica de Polvora sem Fumaça, servente de primeira classe, o de segunda classe Misael de Carvalho, e servente de segunda classe, o extraordinario Ildefonso Botelho;

No vapor "Antonio João", marinheiro os reservistas Manoel Ignacio da Silva e Angelo Amaro de Souza;

No Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, operario de quinta classe, o reservista Leonardo dos Santos; servente de primeira classe, o de segunda classe Germano Basilio, e servente de segunda classe, o reservista Ayres Nunes.

Foram promovidos:

No Corpo de Saude: medicos, a major, medico, por merecimento, o capitão medico Dr. Eugenio Alcantara Almeida

Magalhães, a capitão medico, os primeiros tenentes medicos Drs. Alfredo Gomes Sapucaia e Carlos Pereira Lima.

Foi reformado, de accôrdo com o art. 32, do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1925, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, o capitão de cavallaria Cyro de Andrade, visto achar-se ha mais de um anno aggregado á respectiva arma, continuando doente e impossibilitado de prestar serviço.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria, o tenente-coronel Pedro Angelo Correia do 3º para o 23º de caçadores (Fortaleza), os maiores Octavio Felix Ferreira da Silva do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 1º batalhão do 11º regimento (S. João d'El-Rey), Alberto Duarte de Mendonça do 5º de caçadores, sem effectivo (Rio Claro), para o 4º de caçadores (S. Paulo), Mario da Veiga Abreu do 2º batalhão do 13º regimento (Ponta Grossa), para o II batalhão, sem effectivo, do 11º regimento, João Mendonça Lima do quadro ordinario para o suplementar, Lourival Duarte do Carmo do 25º de caçadores (Therezina), para o 10º de caçadores (Ouro Preto), e Raymundo de Oliveira Pantoja, do 10º de caçadores para o 25º de caçadores;

Na arma de artilharia, o tenente-coronel Gentil Falcão e o capitão Roberto Ramos de Oliveira do quadro ordinario para o suplementar;

Para a arma de aviação de accôrdo com o art. 4º, da lei n. 5.168, de 13 de janeiro de 1927, o capitão de engenharia Plinio Raulino de Oliveira;

Para a reserva de primeira classe:

De accôrdo com o art. 22, § 2º, do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, o capitão do extincto Corpo de Intendentes José Joaquim Teixeira de Souza, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço;

De accôrdo com o art. 67, do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, como 2º tenente, o 2º tenente em commissão João Gualberto Fernandes Marques, visto ter attingido a idade limite para o serviço activo;

De accôrdo com o art. 67, do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, como 2º tenente, o 2º tenente em commissão da arma de artilharia Manoel Alves dos Santos, visto ter attingido a idade limite para o serviço activo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 16 do corrente, foi nomeado o bacharel Adaucto Lucio Cardoso, 8º promotor publico adjunto interino da Justiça do Districto Federal, em substituição ao effectivo, que está servindo como 6º promotor publico.

— Por outras, de 16 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De seis mezes, em prorrogação, ao guarda civil de 2ª classe, Sabino de Oliveira Santos Porto;

De dous mezes, em prorrogação, ao 1º sargento da Policia Militar, Antonio Francisco Freire;

De seis mezes com todos os vencimentos, ao anspçada da Policia Militar, Silvino Dias de Castro e ao soldado João Marques da Costa.

Requerimentos despachados

Dia 16 de novembro de 1929

Luiz Gonzaga Moreira da Silva, pedindo rectificação de assentamentos e entrega da carteira de identidade. — Deferido.

João Pinto de Almeida e Valentim Campos, pedindo cancellamento de notas. — Deferidos.

Anizio Gonçalves Penna, pedindo cancellamento de notas. — O requerente não carece de cancellamento.

Amaro Dias dos Santos, Domingos Avelino de Oliveira, José Henrique da Silva e Luiz Costa, pedindo entrega de carteira de idnetidade. — Deferidos, nos termos das communicações ao Gabinete de Identificação.

José Soares Falcão, Luiz Maiaroti Maia e Juvenal Thomaz da Costa, pedindo entrega de carteira de identidade e de folha corrida. — Deferidos.

Directoria do Interior

Por portaria de 16 do corrente mez, foram declarados brasileiros:

Herminio Cecato, natural da Italia, nascido a 6 de maio de 1888, filho de João Cecato e de Marianna Cecato, casado, residente no Estado de S. Paulo;

Paula Francisca Picker, natural da Alemanha, nascida a 6 de dezembro de 1883, filha de Francisco Nemitz e de Emilia Nemitz, viuva, residente no Estado de S. Paulo.

— Por outras, da mesma data, foram naturalizados brasileiros:

Braz Palatnik, natural da Russia, nascido a 5 de setembro de 1878, filho de Volcovich Palatnik, casado, residente no Estado do Rio Grande do Norte;

Domingos Moutinho Teixeira, natural de Portugal, nascido a 28 de janeiro de 1900, filho de Felix Moutinho Ribeiro e de Philomena da Conceição Teixeira, casado, residente no Estado de Minas Geraes;

Joaquim Miranda, natural de Portugal, nascido a 27 de fevereiro de 1888, filho de Luiz Miranda e de Maria da Purificação, casado, residente no Estado de São Paulo;

Rivea Palatnik, natural da Russia, nascida a 4 de maio de 1874, filha de Hersh Gandselman, casada, residente no Estado do Rio Grande do Norte.

Remetteram-se aos Governos dos respectivos Estados as portarias dos que alli residem.

Expediente de 16 de novembro de 1929

Requerimento despachado

Benjamin Antonio, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente de 12 de novembro de 1929

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Segunda secção

Montepio

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 180 — Restituiu-se o processo de habilitação ao montepio de D. Judith Soares Gouvêa Labouriau e outros, viuva e filhos do ex-lente cathedratico da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, Dr. Ferdinando Labouriau Filho, tendo sido feita a substituição dos titulos numeros 5.988 a 5.991 pelos de ns. 6.034 a 6.037.

Additamento ao expediente de 13 de novembro de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Segunda secção

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 3.989 — De 89.880\$, a R. Cardim & Comp., de fornecimentos á Casa de Ruy Barbosa, em outubro findo.

N. 3.990 — De 3.150\$, a F. Roma & Comp., de serviços prestados, em outubro findo ao Palacio da Justiça.

— Ao Prefeito do Districto Federal:

N. 3.991 — Solicitou-se o fornecimento ao Escriptorio de Obras deste Ministerio, de 50 exemplares da planta cadastral da cidade, na escala de 1 : 15.000.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Segunda secção

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz:

N. 3.667 — Communicou-se ter sido providenciado sobre a remessa, pelo Correio, do material que deverá completar o saldo dessa delegacia, afim de attender ás requisições dos juizes de direito das Comarcas de Rio das Almas, Morrinhos, Catalão, Pouso Alto, Divinópolis, Santa Cruz e Campinas.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 3.668 — Transmittiu-se o conhecimento n. 3.436-G, do Lloyd Brasileiro, relativo ao embarque, no vapor *Rodrigues Alves*, de 21 volumes contendo material eleitoral, que deverão ser postos á disposição do juiz federal na Secção desse Estado.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 3.669 — Transmittiu-se o conhecimento n. 3.442-G, do Lloyd Brasileiro, relativo ao embarque no vapor *Rodrigues Alves*, de tres volumes contendo material eleitoral, que deverá ser posto á disposição do juiz federal na Secção desse Estado.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 3.670 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 581 e 582.

Montepio

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 181 — Transmittiu-se o requerimento de D. Jacyra de Souza Guedes, pedindo apostillado de alteração de nome no seu titulo de pensionista, visto ter contrahido nupcias.

Expediente do dia 14 de novembro de 1929

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Segunda secção

Ao director da Colonia de Psychopaths (Homens):

N. 3.671 — Communicou-se ter sido

autorizado o engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio a contractar com a firma Gusmão Dourado & Baldassini Ltd., a execução das obras do augmento do pavilhão dessa colonia, pela quantia de 84:000\$ e não 80:000\$, como por equívoco consta do officio numero 3.538, de 6 do corrente.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de novembro de 1929

Avisos expedidos:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 555 — Solicitando providencias no sentido de ser paga a conta de Rezende & Justino, na importancia de 3:216\$, relativa a fornecimento de pão feito a Escola Quinze de Novembro no mez de setembro de 1929.

N. 554 — Solicitando providencias no sentido de serem pagas as contas de Barbosa, Albuquerque & Comp., na importancia total de 17:516\$220, referentes a fornecimentos feitos a Escola Quinze de Novembro no mez de setembro de 1929.

N. 553 — Solicitando providencias no sentido de serem pagas as contas, na importancia total de 9:469\$700, referentes a fornecimentos feitos a Escola Quinze de Novembro no mez de setembro de 1929.

N. 552 — Solicitando providencias no sentido de serem pagas as contas, na importancia total de 8:012\$500, referentes a fornecimentos feitos a Escola Quinze de Novembro no mez de setembro de 1929.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por decreto de 12 do corrente, foi concedido a Zacharias de Menezes, marinho de 1ª classe da Inspectoria de Saude dos Portos do Departamento Nacional de Saude Publica, na Bahia, um anno de licença, em prorrogação.

— Por portaria de 13 de novembro corrente, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 16, a partir de 25 de outubro ultimo, ao doutor Gustavo de Oliveira Castro, ajudante do Laboratorio do Abrigo Hospital Arthur Bernardes.

Communicou-se:

Ao Sr. juiz de direito da comarca de Iguassú:

Officio E 2.026 — Em attenção ao officio sem numero, de 5 de novembro corrente, que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia informa já se achar em poder da segunda pagadoria do Thesouro a folha respectiva com annotação do fallecimento de Sylvio Braga, parecendo que o inventariante deverá, então dirigir-se ao director da Despesa do Thesouro Nacional.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 9, 11, 12 e 13 de novembro de 1929

Offícios:

N. 2.243 — Ao director geral do Departamento, restituindo o memorial dirigido ao Sr. Presidente da Republica, pelo Dr. Manoel dos Santos Marques, sub-inspector sanitario maritimo.

da Inspectoria Sanitaria da Marinha Mercante, devidamente informado.

Ns. 222 e 226 — Ao mesmo, propondo os nomes dos Srs. José Lino da Silva para exercer o cargo de marinheiro de 1ª classe da Inspectoria de Saude dos Portos do E. do Amazonas, na vaga existente com o fallecimento de Jayro Albuquerque, na e Dr. Nelson Guimarães da G. para, interinamente, exercer o cargo de sub-inspector sanitario marítimo, da Inspectoria Sanitaria da Marinha Mercante.

N. 2.230 — Ao mesmo, communicando, que até a presente data o Sr. Manoel Martins Fernandes não deu execução ás obras necessarias á lancha numero 3 desta directoria, de conformidade com o edital de concorrência e o contracto firmado com este departamento e registrado pelo Tribunal de Contas, em 7 de agosto do corrente anno.

N. 2.224 — Ao secretario geral do Departamento, prestando informações relativamente a multa de 400\$000 imposta ao commandante do vapor inglez "Hesteyside", em 23 de maio de 1928 pela Inspectoria Geral de Saude do Porto do Rio de Janeiro, por infracção do regulamento sanitario vigente.

N. 2.229 — Ao inspector de Saude dos Portos da Bahia, communicando a transferencia do mesmo, por acto de 9 do corrente, do Sr. director geral, para a Inspectoria de Saude dos Portos de Pernambuco, a pedido do referido inspector.

N. 2.216 — Ao director do Hospital Paula Candido, solicitando seja enviado o laudo da inspecção de saude do servente de 1ª classe Manoel Tenorio da Silva, afim de poder esta directoria dar andamento ao pedido de licença do mesmo.

Ns. 2.220 e 2.221 — Aos inspectores da Prophylaxia Maritima e Geral de Saude do Porto do Rio de Janeiro, solicitando providencias afim de que, no mesmo dia em que for intimado o infractor multado por essa inspectoría, seja enviado á esta directoria o respectivo auto de multa, para que possa o interessado depositar a importancia e interpor recurso dentro do prazo legal.

2.227 — Ao secretario geral do Departamento, remetendo os documentos que comprovam o emprego da quantia de 800\$000, recebida por adeantamento na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, conforme avisô n. 1.406, de 9 julho de 1929, pelo 2º official Alberto Candido de Freitas, com exercicio nesta directoria, destinada a attender ás despesas de prompto pagamento, no 3º trimestre do presente exercicio.

Ns. 2.228 e 2.218 — Ao almoxarife geral do Departamento, remetendo os pedidos de material desta directoria e Inspectorias de Saude dos Portos nos Estados, ns. 82 a 85 e 140 a 146, data dos todos do mês corrente.

N. 2.215 — Ao inspector de Prophylaxia Maritima, a licença concedida ao marinheiro Sebastião Serenado, em 30 do mez findo, com o cumpra-se da mesma data.

Requerimentos despachados

N. 263 — Cia. Lloyd Brasileiro, agênc. em Santos. — Deferido — 11-11-29.

N. 271 — Francisco Alves Vieira. — Deferido — 5-11-29.

N. 274 — Antonio Martins da Silva. — Deferido — 11-11-29.

Secretaria da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima, em 14 de novembro de 1929. — (assinatura illegivel), escripturario.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Dia 11 de novembro de 1929

N. 2.579 — Antonio José de Santa Anna. — Compareça a esta inspectoría.

N. 2.603 — Eurico Antonio Guimarães. — Archive-se.

N. 959 — Miguel Angelo de Oliveira. — Remetta-se a Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

N. 1.744 — Eurico Antonio Guimarães. — Compareça a esta inspectoría.

N. 2.447 — Joseph Nathan & Co. — Remetta-se aos chimicos desta inspectoría.

N. 2.452 — Ernesto José Quadros. — Compareça a esta inspectoría.

Dia 12

N. 2.531 — Herimillo de Miranda Vaz. — Remetta-se a Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

N. 2.618 — José Constante & Comp. Ltd. — Remetta-se ao Instituto Oswaldo Cruz.

N. 958 — Miguel Anelo de Oliveira. — Remetta-se ao Hospital Geral de Assistencia.

Dia 13

N. 2.648 — Empresa Mercurio de Marcas e Patente. — Certifique-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 14 de novembro de 1929

Requerimentos despachados

N. 4.854 — Astrogildo Freire de Aguiar. — Deferido.

N. 4.700 — Segundo Cal Monteiro. — Cumpra as exigencias do art. 811, letra B.

N. 4.726 — Henrique Maria dos Santos. — Deferido. Guia n. 1.356.

N. 4.758 — Castro & Vieira. — Deferido. Guia n. 1.362.

N. 4.769 — J. C. A. Villela. — Deferido. Guia n. 1.360.

N. 4.770 — J. C. A. Villela. — Deferido. Guia n. 1.359.

N. 4.771 — J. C. A. Villela. — Deferido. Guia n. 1.358.

N. 4.772 — J. C. A. Villela. — Deferido. Guia n. 1.357.

N. 4.792 — Barreto & Irmão. — Deferido. Guia n. 1.361.

N. 4.814 — Marques & Lacerda. — Deferido. Guia n. 1.363.

N. 4.816 — José Vieira Andrade. — Deferido.

N. 4.817 — Alberto Bittencourt. — Deferido.

N. 4.818 — Avellar & Comp. — Attendido caso a desinfecção seja assistida por funcionario desta inspectoría e dentro de 15 dias.

N. 4.830 — Ferreira, Filho & Comp. — Certifique-se.

N. 4.839 — Pedro Rocha. — Sciencie, archive-se.

N. 4.840 — Antonio Pinto Guedes. — Certifique-se.

N. 4.845 — Victorino da Silva Carvalho. — Deferido. Guia n. 1.364.

N. 4.860 — Antonio Machado Fagundes. — Certifique-se.

N. 4.702 — Segundo Cal Monteiro. — Certifique-se.

N. 4.679 — M. Peres & Comp. — Deferido. Guia n. 1.349.

N. 4.683 — Augusto Martins. — Attendido por 30 dias.

N. 4.728 — J. F. Nunes. — Deferido. Guia n. 1.351.

N. 4.756 — Antonio Machado Fagundes. — Póde funcionar.

N. 4.765 — Armino Landureza. — Attendido nos termos do compromisso.

N. 4.776 — Silvestre Ribeiro & Companhia. — Certifique-se.

N. 4.781 — Frederico Boriolo. — O local não se presta.

N. 4.794 — Ferreira, Filho & Comp. — Póde funcionar a titulo precario.

N. 4.798 — Armino Landureza. — Póde funcionar a titulo precario.

N. 4.801 — José Mulhofer. — Póde funcionar a titulo precario.

N. 4.803 — Rodrigues & Carvalho. — Deferido. Guia n. 1.350.

N. 4.824 — Jovelina Gomes Amaral. — Deferido.

N. 4.825 — Luiza de Albuquerque Saraiva. — Deferido.

Em additamento do expediente de 11 de outubro de 1929

N. 4.746 — Reis, Almeida & Comp. — Indeferido de accôrdo com a informação.

N. 4.684 — M. Gomes da Luz. — Indeferido de accôrdo com a informação.

Productos interdito ao consumo publico, de accôrdo com o art. 765, do Regulamento Sanitario:

Café torrado e moído, falsificado, com milho, marca "Supremo", analyse numero 12.542, de J. Silva & Pereira, á avenida Salvador de Sá n. 194.

Products analysed nos Laboratorio Bromatologico

Approvados em analyse prévia:

Manteiga marca "Conquistadora", fabricada por Paulo Thomé de Mendonça, em São José da Barra, M. de Passo, Estado de Minas, analyse n. 12.310;

"Zearose", fabricado por Virgilio Luiz de Paiva, á rua Machado de Assis n. 76, analyse n. 12.338;

"Chocolate simples", fabricado por J. Lipiani, á rua S. Pedro n. 318, analyse n. 12.399;

Melado, marca "Melado Rubi", fabricado por Luiz Bulacho, na Estação da California, Estado do Rio, analyse numero 12.412;

"Figo em calda", fabricado por Lorea Miranda & Fernandes Ltda., no Rio Grande, analyse n. 12.362;

Manteiga marca "Sabiá", fabricada por Rocha Firino & Comp., em S. João do Muquy, Estado do Espirito Santo, analyse n. 12.364.

Tolerados em analyse prévia:

Aperitivo, marca "Salvator", fabricado por Guilherme Springer, em Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, analyse n. 12.336;

"Vinagre artificial", fabricado por A. P. de Oliveira & Comp., á rua Barão de S. Felix n. 106, analyse n. 12.407;

Licór, "Curação branco Matarazzo", fabricado pela S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, em S. Paulo, filial nesta Capital á rua da Candelaria n. 92, analyse n. 12.435;

Graspa, marca "Mourisco", fabricado por Viuva Albino Cunha & Comp., em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, analyse n. 12.380;

Guaraná, marca "Santa Therezinha", fabricado por Simões & Irmão Ltda., á rua Conselheiro Zacharias n. 32, analyse n. 12.373;

"Aguardente Monjopina", fabricada por Vicente A. Novellino, em Iguazú,

stá, no Estado de Pernambuco, analyse n. 12.490.

Condemnados em analyse prévia:

Manteira, marca "Tabarana", fabricada por Antonio Martins de Oliveira, em Rio Preto, Estado de S. Paulo, analyse n. 12.372;

Gordura vegetal, marca "Crisco", fabricada por The Procter & Gamble Distributing Co., em Nova York, analyse numero 12.244;

Aguardente, marca "Graspa adoravel", fabricada por Heisswitz & Stalliviero, em Caxias, Estado do Sul, analyse numero 12.327;

Manteira, marca "Nova F. Demagny Minas", fabricada pela Companhia Brasileira de Lactinios, á rua do Senado n. 260, analyse n. 12.306.

Condemnados em analyse fiscal:

Sodas limonada:

Marca, "Léa", colhida no estabelecimento de Rodrigues & Cacilda, á rua Marquez de Sapucahy n. 76, analyse numero 12.452;

Colhida no estabelecimento de A. P. Aguiar, á rua Gonçalves Dias n. 85, analyse n. 12.453;

Colhida no estabelecimento de J. P. Alberto, á rua do Rezende n. 20, analyse n. 12.413;

Colhida no estabelecimento de Vasconcellos Couto & Comp., á rua Sacadura Cabral n. 109, analyse n. 12.459;

Café torrado e moido, marca "Supremo", fabricado por J. Silva & Pereira, á Avenida Salvador de Sá n. 194, analyse n. 12.542.

Manteiga marca "Santa Thereza", fabricada por Lourival Ferreira da Rosa, em São José do Morro Agudo, Estado de São Paulo, analyse n. 12.371;

Café moido marca "Colosso", fabricado por J. A. Lino & Comp., á rua Vinte e Quatro de Maio n. 439, analyse numero 12.283;

Balas Kiss, marca "Gardano", fabricadas por Gardano & Comp., no Estado de S. Paulo, á rua Ipanema n. 178, analyse n. 12.266;

Chocolate com leite, fabricado por J. Lipiani, á rua de São Pedro n. 318, analyse n. 12.400;

Nougat, fabricado por J. Lipiani, á rua de São Pedro n. 318, analyse numero 12.401.

Tolerados em analyse prévia:

Café marca "Social", fabricado por Manoel do Couto Teixeira, á Avenida Salvador de Sá n. 42, analyse numero 12.260;

Balas sortidas, fabricadas por J. Moreira da Rocha & Comp., á rua General Bellegarde n. 2, analyse n. 11.602;

Figada fantazia, fabricada pela S. A. Fabrica Colombo, á rua de São Christovão n. 179, analyse n. 12.406.

Condemnados em analyse fiscal:

Manteigas:

Marca "Aqueducto II", fabricada por José Rodrigues Moreira, em Lima Duarte, Minas, analyse n. 12.280;

Marca "Leonor", fabricada por Dias & Santos, em Ayuruoca, Minas, analyse n. 12.377;

Marca "M. T. A.", fabricada por Manoel Teixeira de Andrade, em São João d'El-Rey, Minas, analyse n. 12.376;

Marca "Popular", fabricada por Oswaldo Pereira, em Cabo Verde, Minas, analyse n. 12.367;

Marca "Bébé", fabricada por B. Pinto de Carvalho, em Capivary, Minas, analyse n. 12.366;

Marca "Babylonia", fabricada por Souza & Comp., em Macaia, Estado do Rio, analyse n. 12.317;

Marca "Flôr de Ouro", fabricada por José Baptista da Costa Xavier, em Pimenta do Piahy, Minas, analyse numero 12.439;

Marca "Italia", fabricada por Vicente Lamonte & Comp., em Alfenas, Minas, analyse n. 12.437;

Marca "Patrocínio", fabricada por José Luiz Gomes, em Oliveira, Minas, analyse n. 12.444;

Chocolate em pó, fabricado por Souza Gomes, á rua Luiz de Camões n. 2, analyse n. 12.186;

Guaraná marca "Trianon", recebido no estabelecimento de Armindo Landuza, á rua Vinte e Quatro de Maio numero 363, analyse n. 12.454;

Sorvete de morango, colhido no estabelecimento de Mendes Gil & Comp., á rua do Chile n. 33, analyse numero 12.340;

Café torrado e moido, marca "Câmara Super", colhido no estabelecimento de Castro Silva & Comp., á rua Sacadura Cabral n. 130, analyse n. 12.387.

Polícia do Distrito Federal

Actos de 16 do corrente:

Foram transferidos os primeiros suplentes bachareis Heitor Vieira, do 5º para o 18º, onde deverá assumir exercicio, por haver obtido as férias regulamentares, o delegado bacharel Cicero da Silva Araujo, e deste para aquelle o bacharel Mario Guimarães do Araujo Jorge.

Ministerio das Relações Exteriores

Accôrdo administrativo para a troca da correspondencia diplomatica em malas especiaes, entre o Brasil e a Dinamarca.

(Traducção):

Legação dos Estados Unidos do Brasil — N. 9 — Copenhague, 29 de Abril de 1929.

Senhor Ministro,

De ordem do meu Governo, tenho a honra de propor á Vossa Excellencia um accôrdo administrativo entre o Brasil e a Dinamarca, para a troca de correspondencia official entre os respectivos Ministerios dos Negocios Estrangeiros e suas Legações em Copenhague e no Rio de Janeiro, o vice-versa, em malas diplomaticas especiaes.

2. Essas malas serão inviolaveis e serão enviadas pelos meios de transporte de que disponham os dois paizes para a expedição da correspondencia postal commun. As chaves das malas diplomaticas serão guardadas pelo Ministerio dos Negocios Estrangeiros do Brasil e pelo Ministerio dos Negocios Estrangeiros da Dinamarca e suas Legações em Copenhague e no Rio de Janeiro.

3. A administração postal do Brasil e a administração postal da Dinamarca fixarão, de commun accôrdo, segundo a experiencia, os limites de peso e de volume para as malas diplomaticas dos dois Governos, afim de que as mesmas possam ser expedidas dentro das malas postaes destinadas ao transporte da correspondencia commun trocada entre o Brasil e a Dinamarca, e vice-versa.

4. O Governo do Brasil e o Real Governo da Dinamarca compromettem-se a franquear, de accôrdo com as respectivas legislações, a sua correspondencia official, trocada nas malas diplomaticas, e a obliterar o sellos, por meio do sinete de suas Legações em Copenhague e no Rio de Janeiro, e ao mesmo tempo se compromettem a garantir nos respectivos territorios a inviolabilidade das malas diplomaticas e de toda especie de correspondencia official trocada entre os seus Ministerios e suas Legações em Copenhague e no Rio de Janeiro.

5. O Governo do Brasil propõe que este accôrdo entre em vigor a partir de 1º de Maio de 1929.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excel-

lencia os protestos da minha mais alta consideração. — Lucillo Bueno.

A Sua Excellencia o Senhor Doutor L. Montesen, Ministro dos Negocios Estrangeiros.

II

(Traducção):
Ministerio dos Negocios Estrangeiros — Copenhague, 29 de Abril de 1929.

Senhor Ministro,

Em resposta á sua nota de 29 de Abril corrente, tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excellencia que o Governo dinamarquez está de accôrdo com o Governo do Brasil sobre a troca da correspondencia official entre os Ministerios respectivos dos Negocios Estrangeiros e suas Legações no Rio de Janeiro e em Copenhague, e vice-versa, em malas diplomaticas especiaes.

Essas malas serão inviolaveis e serão enviadas pelos meios de transporte de que disponham os dois paizes para a expedição da correspondencia postal commun. As chaves das malas diplomaticas serão guardadas pelo Ministerio dos Negocios Estrangeiros da Dinamarca e pelo Ministerio dos Negocios Estrangeiros do Brasil e suas Legações no Rio de Janeiro e em Copenhague.

A administração postal da Dinamarca e a Administração postal do Brasil fixarão de commun accôrdo, segundo a experiencia, os limites de peso e de volume para as malas diplomaticas dos dois Governos, afim de que as mesmas possam ser expedidas dentro das malas postaes destinadas ao transporte da correspondencia postal commun trocada entre a Dinamarca e o Brasil, e vice-versa.

O Governo da Dinamarca e o Governo do Brasil compromettem-se a franquear, de accôrdo com as respectivas legislações, a sua correspondencia official, trocada nas malas diplomaticas, e a obliterar os sellos, por meio do sinete de suas Legações no Rio de Janeiro e em Copenhague, e ao mesmo tempo se compromettem a garantir nos respectivos territorios a inviolabilidade das malas diplomaticas e de toda especie de correspondencia official trocada entre os seus Ministerios e suas Legações no Rio de Janeiro e em Copenhague.

O Governo dinamarquez está de accôrdo em que este ajuste entre em vigor a partir de 1º de Maio de 1929.

Queira aceitar, Senhor Ministro, os protestos da minha alta consideração. — Pelo Ministro: E. Reventlow.

A Sua Excellencia o Senhor Lucillo Antonio da Cunha Bueno, Ministro do Brasil.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de novembro de 1929

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 104 — Transmittindo o processo relativo ao requerimento em que a Companhia Nacional de Tecidos de Juta S. A., com sede na capital do Estado de São Paulo, pede o registro de seus productos, para os efeitos do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, e solicitando providenciar no sentido de serem prestados os esclarecimentos a que se refere a ultima parte do parecer de fls. 41 v. da commissão revisora de productos similares. (Processo numero 30.861, de 1929.)

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 101 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o ministro do Supremo Tribunal Militar em disponibilidade, marechal reformado Francisco de Paula Argollo, pede pagamento da gratificação mensal de 600\$ que deixou de receber durante o anno de 1926, e solicitando providenciar afim de que a divida de que se trata seja processada por exercicios findos. (Processo numero 27.988, de 1929.)

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 158 — Remettendo o processo relativo ao telegramma em que o collector federal de Barbacena, no Estado de Minas Geraes, consulta si o sello de inscripção para exames de preparatorios e as respectivas certidões, a que se refere a tabella B, § 4º, ns. 15 e 16, do actual regulamento do sello, approved pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, se applica aos exames do curso seriado, e solicitando emitir parecer a respeito.

N. 159 — Declarando que já foi satisfeito pelo aviso deste ministerio numero 74, de 29 de junho ultimo, o pedido de providencias no sentido de ser restituído ao Ministerio da Justiça o aviso n. 919, de 13 de março deste anno, referente á entrega ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, da importância de 62.520\$, correspondente á diferença de vencimentos que compete aos funcionários da mesma Faculdade. (Processo n. 25.182, de 1929.)

N. 150 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, na importância de 1.400\$, á S. A. Casa Pratt, proveniente de fornecimento feito á Casa de Ruy Barbosa, em 1928, e solicitando providenciar no sentido de ser a divida em questão processada á conta do saldo do credito especial aberto pelo decreto numero 18.154, de 12 de março daquelle anno, ainda em vigor, ex-vi do art. 80, § 3º, do Código de Contabilidade. (Processo n. 45.429, de 1929.)

N. 161 — Declarando que foi aberto pelo decreto n. 18.906, de 18 de setembro ultimo, o credito supplementar para pagamento de saldo a officiaes e praças reformadas da Policia Militar do Districto Federal. (Processo n. 38.183, de 1929.)

N. 163 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, na importância de 1.602\$, a Behnro Rodrigues & Comp., proveniente de fornecimentos feitos á

Casa de Correção do Districto Federal, em novembro de 1923, e solicitando providenciar, afim de que o pagamento de que se trata seja requisitado por "Depósitos", nos termos do decreto n. 17.430, de 10 de setembro de 1926. (Processo n. 44.474, de 1929.)

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 149 — Comunicando que a arrecadação para o fundo especial creado pelo art. 51 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, importou, nos exercicios de 1926 a 1928, em 8.641:170\$450, e, bem assim, que a despesa effectuada por conta do mesmo fundo, naquelles exercicios, foi de 6.879:150\$155, conforme se acha discriminado na informação prestada pela Contadoria Central da Republica. (Processo n. 39.580, de 1929.)

— Ao Sr. presidente do Estado de Minas Geraes:

N. 16 — Declarando que este ministerio não pôde attender ao pedido de redução de direitos para seis volumes contendo cabos de cobre isolados com borraça e algodão e cobertos com chumbo, consignados á Companhia Mineira de Electricidade, com sede em Juiz de Fora, visto o referido material ter similar na industria do paiz. (Processo n. 52.776, de 1929.)

— Ao Sr. governador do Estado de Santa Catharina:

N. 4 — Declarando que, por falta de amparo legal, este ministerio não pôde attender ao pedido de isenção de direitos para uma imagem consignada ao padre Francisco Wachter e destinada á igreja de São Miguel, no municipio de Biguaçu. (Processo n. 54.933, de 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de novembro de 1929

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 186 — Enviando os decretos datados de 13 do corrente, pelos quaes foram promovidos, por merecimento, a 2º e 3º escripturarios da Alfandega do Rio de Janeiro os 3º e 4º escripturarios, respectivamente, Virgilio Andronico de Negreiros e Leão Caçador, o o que removeu o 4º escriptuario da Inspectoria de Seguros Osny Augusto Werner para identico logar na mesma Alfandega.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 133 — Transmittindo a portaria de 13 do corrente, que concede seis mezes de licença ao diarista da Casa da Moeda, Henrique Teixeira de Carvalho.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 299 — Tendo o Ministerio das Relações Exteriores transmittido, por cópia, com o aviso n. PE/276, de 28 de agosto ultimo, uma petição de varias firmas e cidadãos portuguezes que se julgam credores da S. A. Revista do Supremo Tribunal, remetto-vos, incluso, o processo a que deu origem aquelle aviso, afim de que, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 31 de outubro proximo findo, seja ouvida a respeito a commissão que apurou as responsabilidades passivas da alludida Revista. (Processo n. 44.246, de 1929.)

N. 300 — Enviando a portaria de 13 do corrente, que concede um anno de licença ao supplente de impressão do *Diario Official*, Ernesto Peganha.

N. 301 — Remettendo a portaria de 13 do corrente, que concede dous mezes de licença, á aprendiz de 1ª classe da 7ª

turma de composição da Imprensa Nacional, Carmen Ferreira Lima.

N. 302 — Transmittindo a portaria de 13 do corrente, que concede sessenta dias de licença ao aprendiz de 2ª classe da officina de impressão da Imprensa Nacional, Arthur Pimenta Sampaio.

N. 303 — Remettendo a portaria de 13 do corrente, que concede seis mezes de licença á official de 3ª classe da 1ª turma de brochuras da Imprensa Nacional, Cacilda Couto e Mello.

N. 304 — Enviando a portaria de 13 deste mez, que concede seis mezes de licença ao official de 3ª classe da officina de impressão typographica da Imprensa Nacional, Edmundo Luiz Barbosa.

N. 305 — Transmittindo os decretos de 13 do corrente, que promoveu, por merecimento, a official de 1ª classe da officina de serviços accessorios da Imprensa Nacional o de 2ª João Luiz Martins e por antiguidade: a official de 2ª classe o de 3ª Isaac do Sacramento; a official de 3ª classe o de 4ª Joaquim França de Oliveira; a official de 4ª classe o aprendiz de 1ª do quadro amovivel, Ary Cascão; a aprendiz de 1ª classe do quadro amovivel o de 2ª Paulo Pinto Lopes; e a aprendiz de 2ª classe do mesmo quadro o de 3ª Lucio de Mello Côrtes, todos da referida officina.

— Ao Sr. inspector de Seguros:

N. 89 — Remettendo o decreto de 13 do corrente, que remove o 4º escriptuario do Thesouro Nacional, Lincoln Veneroti Pinto da Fonseca para identico logar na Inspectoria de Seguros.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 78 — Enviando o titulo de 13 do corrente, que nomeia Joel Falcão de Moura Vasconcellos, remador de escaler da Mesa de Rendas Alfandegadas de Porto Murtinho.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 142 — Transmittindo o titulo de 13 do corrente, que exonera, por abandono de emprego o marinheiro das lanchas a vapor da Alfandega de Belém, Propercio Tavares.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 56 — Remettendo a portaria de 13 do corrente, que concede permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por noventa dias, ao escrivão da 2ª Collectoria das Rendas Federaes em Campina Grande, Raul de Góes.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 327 — Enviando a portaria de 13 do corrente, que concede permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por seis mezes, ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Xiririca, Antonio Camillo de Souza.

N. 328 — Transmittindo a portaria de 13 do corrente, que concede permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por sessenta dias, ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Chavantes, Orange Ramos Pinheiro.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 4 de novembro de 1929

Fernandes, Magalhães & Comp., pedindo dispensa de multa de mora do imposto de industrias e profissões. — De accordo com o parecer indeferido. (Processo n. 53.821, de 1929.)

D. Ricardo Ramos de Castro Villela, bispo de Nazareth, pedindo isenção de direitos. — O pedido não pôde ser attendido por lhe faltar apoio legal. (Processo n. 53.315, de 1929.)

Parocho Francisco Xavier Costabile, solicitando isenção de direito. — O pedido não pôde ser attendido por falta de apoio legal. (Processo n. 51.322, de 1929.)

Companhia Industrial e Agrícola de Pinheiro, solicitando isenção de direitos. — O pedido não pôde ser attendido, por lhe faltar apoio legal. (Processo numero 46.730, de 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Día 16 de novembro de 1929

Portarias:

N. 145 — O director interino da Receita Publica do Thesouro Nacional recommenda ao Sr. sub-director da 3ª Sub-directoria que, ao passarem por suas mãos processos informados pelos funcionarios os examine detidamente, afim de cessar, por completo, a irregularidade de muitas vezes o empregado informante exigir a primeira vez este ou aquelle documento e, satisfeita a sua exigencia, voltar novamente com outras, acarretando, assim, delongas prejudiciaes ás partes no andamento dos mesmos processos que correm por esta directoria. — *Agripino Britto*.

N. 146 — O director interino da Receita Publica do Thesouro Nacional recommenda ao Sr. sub-director da Segunda sub-Directoria que, ao passarem por suas mãos processos informados pelos funcionarios os examine detidamente, afim de cessar, por completo, a irregularidade de muitas vezes o empregado informante exigir a primeira vez este ou aquelle documento e, satisfeita a sua exigencia, voltar novamente com outras, acarretando, assim, delongas prejudiciaes ás partes no andamento dos mesmos processos que correm por esta directoria. — *Agripino Britto*.

N. 147 — O director interino da Receita Publica do Districto Federal recommenda ao Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria que, ao passarem por suas mãos processos informados pelos funcionarios, os examine detidamente, afim de cessar, por completo, a irregularidade de muitas vezes o empregado informante exigir a primeira vez este ou aquelle documento e, satisfeita a sua exigencia, voltar novamente com outras, acarretando, assim, delongas prejudiciaes ás partes no andamento dos mesmos processos que correm por esta directoria. — *Agripino Britto*.

N. 148 — O director interino da Receita Publica do Districto Federal recommenda ao Sr. sub-director da 3ª Sub-directoria que lhe competindo a direcção e maxima fiscalização interna nos serviços dessa secção, prohiba terminantemente a intoleravel interferencia de funcionarios em andamento dos processos que correm por esta directoria, salvo quando a elles affectar a causa dos mesmos processos, cujo andamento venham solicitar. — *Agripino Britto*.

N. 149 — O director interino da Receita Publica do Districto Federal recommenda ao Sr. secretario desta directoria que lhe competindo a direcção e maxima fiscalização interna nos serviços dessa secção, prohiba terminantemente a intoleravel interferencia de funcionarios em andamento dos processos que correm pela mesma directoria, salvo quando a elles affectar a causa

dos mesmos processos, cujo andamento venham solicitar. — *Agripino Britto*.

N. 150 — O director interino da Receita Publica do Districto Federal recommenda ao Sr. sub-director da 2ª Sub-directoria que lhe competindo a direcção e maxima fiscalização interna nos serviços dessa secção, prohiba terminantemente a intoleravel interferencia de funcionarios em andamento dos processos que correm por esta directoria, salvo quando a elles affectar a causa dos mesmos processos, cujo andamento venham solicitar. — *Agripino Britto*.

N. 151 — O director interino da Receita Publica do Districto Federal recommenda ao Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria que lhe competindo a direcção e maxima fiscalização interna nos serviços dessa secção, prohiba terminantemente a intoleravel interferencia de funcionarios em andamento dos processos que correm por esta directoria, salvo quando a elles affectar a causa dos mesmos processos, cujo andamento venham solicitar. — *Agripino Britto*.

N. 152 — O director interino da Receita Publica do Districto Federal recommenda ao Sr. secretario desta directoria que, ao passarem por suas mãos processos informados pelos funcionarios os examine detidamente, afim de cessar, por completo, a irregularidade de muitas vezes o empregado informante exigir a primeira vez este ou aquelle documento e, satisfeita a sua exigencia voltar novamente com outras, acarretando, assim, delongas prejudiciaes ás partes no andamento dos mesmos processos que correm por esta directoria. — *Agripino Britto*.

Officios:

Sr. Dr. Francisco Chaves de Oliveira Boteiño, D.D. ministro da Fazenda:

N. 232 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, segundo os officios annexos, ns. 1.500, 1.503 e 1.504, de 17 de outubro findo, da Delegacia Fiscal de São Paulo, foram balanceadas as Collectorias das Rendas Federaes em Itararé, Conchas e Capão Bonito do Paranapanema, naquelle Estado, tendo sido constatada a exactidão dos saldos dos diversos caixas. (Processo numero 53.584, de 1929.)

— Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 288 — Solicitando providencias no sentido de que seja cancellada a divida de taxa de pena d'agua do exercicio de 1925, constante da certidão n. 4.569, série E. X., em nome de João Costa, pelo predio da travessa Occidental n. 6. (Processo n. 54.038, de 1929.)

— Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 135 — Passando ás vossas mãos o processo fichado no Thesouro Nacional, sob n. 3.981, do corrente anno, referente ao alcance, na importancia de 3:005\$125, pelo qual é responsavel o escrivão da Collectorias das Rendas Federaes em Cruz Alta, no Estado do Rio Grande do Sul, Francisco Annes da Silva, rogo vossas ordens no sentido de ser ouvido o 4º escriptuario dessa repartição, Joaquim Lopes de Souza, sobre o paradeiro do officio n. 224, de 17 de setembro de 1920, a que se refere o despacho desta directoria exarado á fls. (Processo numero 3.981, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.160 — Com o officio n. 1.820, de 18 de outubro deste anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interpo-

to pela firma Amaro & Comp. Ltda., da decisão dessa inspectororia que, homologando o parecer da Comissão da Tarifa, mandou classificar a mercadoria despachada pela nota n. 56.343, deste mesmo anno, como obras não classificadas de madeira e obras não classificadas de celluloido.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 7 do corrente mez, proferiu o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso".

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O recurso não merece provimento em face do parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro".

Foi o seguinte o parecer da Comissão de Tarifa:

"A Comissão tomando conhecimento do pedido de reconsideração sobre a classificação dada a um quadro de madeira com dispositivos para receber letras — caracteres — e formar annuncios e letras de celluloido, que lhe foram presentes mandou classificar: o quadro como obras não classificadas de madeira — e as letras como "obras não classificadas de celluloido", mantendo, assim, a decisão anterior, n. 971, proferida em sua reunião de 25 de maio ultimo.

O Sr. inspector assim decidiu por julgar equitativa a decisão mantida."

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 63.238, de 1929.)

N. 1.161 — Afim de ser solucionado o assumpto constante do aviso n. NC 290, de 9 de setembro findo, do Ministerio das Relações Exteriores, solicito a devolução do processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 29.474, deste anno, enviado a essa alfandega, em data de 27 de junho ultimo. (Processo n. 43.369, de 1929.)

N. 1.162 — Communico-vos, para os devidos fins, que, attendendo ao que solicitou o Externato São José, em petição fichada no Thesouro Nacional sob numero 58.213, deste anno, concedi, por despacho de hoje datado, de accôrdo com o § 32, do art. 2º, combinado com o artigo 5º das Disposições Preliminares da Tarifa e com fundamento no certificado da Escola Nacional de Bellas Artes, isenção de direitos de importação e de expediente para o material constante da inclusa 1ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado ao refer.º externato. (Processo n. 58.213, de 1929.)

N. 1.163 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o 1º secretario do Senado da Republica, em officio n. 358, de 28 de outubro findo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 55.461, deste anno, concedeu, por despacho de 9 do corrente mez, de accôrdo com o § 7º do art. 2º, combinado com o art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação e de expediente para a bagagem do senador Thomaz Rodrigues, membro da comissão do Senado na Conferencia Internacional de Commercio, que deve ter chegado a bordo do vapor "Antonio Delfino" na 1ª quinzena deste mez. (Processo n. 55.461, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 1.409 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 4.482, de 8 de outubro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob nu-

mero 52.227, deste anno, por despacho de 1 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de duas folhas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Força e Luz de Jaboatão, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assinalados com a palavra "Não", á tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 52.227, de 1929.)

N. 1.410 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o presidente desse Estado, pelo officio numero 4.554, de 19 de outubro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 54.409, deste anno, por despacho de 14 do corrente, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de sete folhas, devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços contractuaes da "The São Paulo Tramway Light and Power Company, Limited, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes do artigo assinalado com a palavra "Não", á tinta carmin, por ter similar na industria nacional. (Processo n. 54.409, de 1929.)

N. 1.411 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o presidente desse Estado, pelo officio n. 4.563, de 23 de outubro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 54.850, deste anno, por despacho de 11 do corrente, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de tres folhas, devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Telephonica Brasileira. (Processo n. 54.850, de 1929.)

N. 1.412 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores, em aviso P/287, de 4 de setembro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 46.196, deste anno, para satisfazer á embaixada de Italia, por despacho de 25 do mesmo mez, autorizou o despacho livre de direitos e quaesquer onus aduaneiros para uma caixa P. B., vinda pelo vapor "Cap Nord", entrado nesse porto em 20 de abril do corrente anno, contendo um busto em bronze, de Giacomo Puccini, que um grupo de cidadãos de Iucca resolveu offerecer á cidade de S. Paulo. (Processo n. 46.196, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 305 — Com o officio n. 40, de 8 de janeiro de 1927, e por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro, encaminhasse o recurso interposto pela Companhia Elio Tinto, da decisão dessa inspector, relativa á mercadoria despachada pela nota n. 17.955, de 1926.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 7 do corrente mez, proferiu o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso."

O parecer que emitti, e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Opino pelo provimento do recurso, de accordo com o parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, (fls. 5 verso)"

Foi o seguinte o parecer da Comissão da Tarifa:

"A comissão entende que, se tratando de peças avulsas para machinas, comquanto sigam o regimen das machinas a que pertencem, não estão sujeitas á applicação da nota: "As machinas operatrizes e motrizes sujeitas ás taxas dos arts. 1.008 e 1.009, nunca pagarão menos do que as mais pesadas da divisão anterior." O Sr. ministro assim decidiu."

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 53.215, de 1929.)

N. 306 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou João Wanderley de Siqueira, agricultor e proprietario da usina de fabricar assucar denominada "Estrelliana", situada no Municipio de Ribeirão, nesse Estado, pelo requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio n. 849, de 1 do mez proximo findo, da Delegacia Fiscal, protocolado sob n. 51.816, deste anno, por despacho de 25 do mesmo mez, concedeu isenção de direitos de importação de accordo com o artigo 2º, § 36, das Disposições Preliminares da Tarifa, devendo pagar 5 % de expediente nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas disposições, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, e destinado á referida usina. (Processo n. 51.816, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 59 — Por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro e com o officio n. 317, de 15 de maio do corrente anno, encaminhasse a esta directoria o recurso interposto pela firma Ceciliano Corrêa & Comp., do acto dessa inspector, que mandou classificar como fivelas de ferro polidas, nickeladas, para qualquer uso, da taxa de \$3900 por kilo, do art. 741, e nota 100, da Tarifa, parte da mercadoria que submetteu a despacho pela segunda addição da nota de importação n. 719, deste anno, como sendo fivelas de ferro simples, estanhadas ou envernizadas, da taxa de \$700 por kilo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 26 de outubro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A mercadoria, representada pela amostra, não deixa qualquer duvida sobre a sua classificação."

Trata-se realmente de fivelas de ferro polidas, nickeladas, para qualquer uso, da taxa de \$3900 por kilo, do art. 741, e nota 100, da Tarifa, classificação essa adoptada tambem pela Alfandega desta Capital.

Assim, o recurso não deve merecer provimento."

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 46.834, de 1929.)

N. 60 — Com o officio n. 521, de 25 de julho do corrente anno, e por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro,

encaminhasse a esta directoria o recurso interposto pela firma Alves & Costa da decisão dessa inspector, que considera como gomma não especificada da taxa de \$200 por kilo, artigo 129 da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 2.003, deste anno, e que a requerente pretende pagar \$700 por kilo, do art. 55 da Tarifa, como colla não especificada.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 26 de outubro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Opino pelo provimento do recurso, em face do parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, exarado ás folhas 19 verso."

O parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, foi o seguinte:

"A vista do laudo do Laboratorio que declarou ser a mercadoria colla animal, entende a comissão que a mercadoria foi bem despachada no art. 55 e taxa de \$700."

O Sr. inspector, assim decidiu."

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 52.060, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 120 — Com o officio n. 347, de 6 de junho ultimo e por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro, encaminhasse a esta directoria o recurso interposto pela firma Santos Netto, da decisão dessa inspector, que homologando o parecer da Comissão de Tarifa, considerou bem despachada a mercadoria constante da nota n. 3.990, deste anno, como esmeril em pó do artigo 626, da Tarifa, taxa \$500, razão 50 %.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 7 do corrente mez, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Devidamente informado, encaminhou á Alfandega do Rio de Janeiro com o officio n. 1.808, de 17 deste mez, o recurso interposto por Santos Netto, do despacho da Inspector da Alfandega de Porto Alegre que decidiu pagasse o recorrente os direitos da mercadoria constante da nota de importação de folhas como esmeril em pó do art. 626, da Tarifa, da taxa de \$500 por kilogramma, razão 50 %."

A vista da decisão da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro exarada a folhas 10 verso, opino que se negue provimento ao recurso."

Foi o seguinte o parecer da Comissão de Tarifa:

"A Comissão á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses entende que a mercadoria está sujeita á taxa de \$500, do art. 626 e, portanto bem despachada; homologa a decisão recorrida."

O Sr. inspector esteve de accordo."

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 53.209, de 1929.)

N. 121 — Com o officio n. 572, de 18 de setembro deste anno e por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro, encaminhasse a esta directoria o recurso interposto pela Companhia Carris Por-

to Alegrense da decisão dessa inspectoria, arbitrando valor para dez bonds; despachados pela nota n. 17.764, deste anno.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 9 do corrente mez, proferiu o despacho seguinte:

"De accôrdo com o parecer, dou provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Não havendo base segura para se concluir ou provar que o valor declarado é ficticio ou está diminuido e não se podendo, no caso, applicar o disposto no art. 9, das Preliminares da Tarifa, por se tratar de mercadoria sujeita a direitos "ad-valorem", não vejo motivos para a impugnação desse mesmo valor que está conforme com os documentos legalizados no Consulado Brasileiro.

Assim, de accôrdo com o parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, (folhas 32 verso), opino pelo provimento do recurso."

Foi o seguinte o parecer da Comissão de Tarifa:

"A Comissão entende que deve ser adoptado para o pagamento dos direitos dos bonds usados o valor constante dos documentos legalizados no Consulado Brasileiro e apresentados para o despacho.

O Sr. inspector esteve de accôrdo."

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 54.102, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 109 — Com o officio n. 490, de 6 de junho do corrente anno, e por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela Companhia União Fabril do acto dessa inspectoria, classificando no art. 482, da Tarifa vigente para pagar \$500 por kilo, como lã de guanaco lavada, a mercadoria despachada pela recorrente como pello de guanaco, lã em bruto, do art. 481 da mesma Tarifa, e taxa de \$200 por kilo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 26 de outubro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A mercadoria em causa foi bem classificada pela Alfandega recorrida, no art. 482, da Tarifa, taxa de \$500 por kilo, como lã de guanaco lavada.

Opino, por isso, que se negue provimento ao recurso."

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 46.833, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de São Francisco:

N. 67 — Recommendo-vos providencias no sentido de mandar proceder a cobrança integral dos direitos devidos pelos materiais despachados nessa Alfandega, mediante assignatura de termo de responsabilidade durante o primeiro semestre do corrente anno, e de que trata a demonstração encaminhada com o vosso officio n. 31, de 25 de julho ultimo, excepto, daquelles cujo processo de isenção definitiva tenha sido iniciado dentro do prazo legal. (Processo n. 52.038, de 1929.)

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 401 — Em additamento á ordem

desta directoria de n. 396, de 11 do corrente, communico-vos que o artigo do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926 a que a mesma se refere é o de n. 157 e não 167 como vos foi communicado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 177 — Devolvendo o processo numero 56.655, de 1929.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 51 — Declarando que o Tribunal de Contas, ordenou o registro do accôrdo celebrado entre a Fazenda Nacional e Nicolau Vargas Silva para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica em Conceição do Castello, no municipio de Castello naquelle Estado. (Processo n. 58.015, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 367 — Pedindo providencias no sentido de ser restituído ao Thesouro Nacional o processo n. 7.755, deste anno, remettido áquella repartição com a ordem desta directoria n. 68, de 7 de março do corrente anno.

N. 368 — Remettendo o processo numero 8.587, do corrente anno.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de novembro de 1929

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal em Alagoas:

N. 172 — Communicando ter incorrido em prescrição a divida de 150\$, de que era credor João Vieira de Menezes.

—Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 244 — Concedendo o credito de réis 308\$225, para pagamento a Moacyr de Carvalho.

— Ao delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 141 — Concedendo o credito de 300\$, para despesas da verba 13, da Marinha.

— Ao delegado fiscal no Pará:

N. 226 — Concedendo o credito de 9.240\$, para despesas da verba 16, da Marinha.

—Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 372 — Devolvendo o processo em

que Benedicto Bernardino da Silva pede o pagamento da quantia de 195\$000.

N. 373 — Concedendo o credito de 6.960\$, para pagamento a Pedro de Albuquerque Uchoa.

N. 374 — Concedendo o credito de réis 3.310\$150, para despesas das verbas 17 e 28, do Ministerio da Marinha.

N. 375 — Concedendo o credito de 8.000\$, para pagamento á Santa Casa de Misericórdia de Recife.

N. 376 — Communicando ter incorrido em prescrição a divida de 1.171\$750, de que era credor o escripturario José de Barros.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 125 — Concedendo o credito de réis 500.000\$, para despesas com desapropriação e indemnizações de bemfeitorias na bacia hydraulica do açude Cruzeta.

N. 126 — Concedendo o credito de réis 402\$500, para pagamento a José Arnaldo Lopes.

— Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 226 — Concedendo o credito de réis 310\$, para pagamento do aluguel do predio occupado pela agencia da Capitania dos Portos em Ilajahy.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 431 — Concedendo o credito de 2.750\$, para pagamento a José Ramos Arantes.

—Ao director-presidente do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União:

N. 309 — Declarando não dispor de elementos para satisfazer o pedido constante do officio n. 4.305, de 11 de outubro ultimo.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 16 de novembro de 1929

Preciosa Rosa do Nascimento, solicitando certidão sobre si e foreiro, á Fazenda Nacional, um terreno, s/n, á estrada do Quisito, em Jacarépaguá, Districto Federal. — Satisfaca a requerente a exigencia da 2ª Sub-directoria tecnica. (Processo n. 52.763/29.)

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em deposito

Existencia nesta data:

Libras esterlinas.....	7.748.594-10-0	315.213.900\$800
Dollares americanos.....	48.708.475,00	407.154.142\$360
Francos francezes.....	9.026.550,00	14.558.922\$930
Marcos allemães.....	2.050.110,00	4.082.261\$070
Pesetas.....	726.815,00	1.470.989\$590
Rs. brasileiros.....	13.695\$000	62.546\$000
Outras moedas.....		327.441\$690

Total em moedas..... 742.570.204\$110

Em barra, 20.844.837 grs. 377 de ouro fino..... 115.804.651\$720

Total..... 858.374.856\$160

Notas em circulação

De diversos valores..... 858.367.720\$000

Importancia paga em moeda divisionaria..... 7.136\$160

858.374.856\$160

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1929. — José Luiz Monteiro de Souza, thesoureiro. — Tancredo Ribas Carneiro, contador. — F. de C. Soares Brandão, director.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de novembro de 1929

Requerimentos:

N. 19.173 — Pedro Faria Vieira. — Aceite-se a fiança, lavrando-se o respectivo termo.

N. 18.669 — Costa Pacheco & Comp. — De accordo com o parecer, faça-se a troca, mediante as formalidades legais.

Precedentes:

Juiz da 5ª Vara Criminal, entrega de 400\$, a favor do Dr. Juvenal Moreira Maia. — Cumpra-se.

Juiz da 5ª Vara Criminal, entrega de 400\$, a favor do Dr. Juvenal Moreira Maia. — Idem.

Juiz da 5ª Vara Criminal, entrega de 400\$, a favor do Dr. Juvenal Moreira Maia. — Idem.

Juiz da 5ª Vara Criminal, entrega de 600\$, a favor do Dr. José Leal de Mascarenhas. — Idem.

Juiz da 5ª Vara Criminal, entrega de 400\$, a favor do Dr. José Leal de Mascarenhas. — Idem.

Juiz da 5ª Vara Criminal, entrega de 400\$, a favor do Dr. José Leal de Mascarenhas. — Idem.

Juiz da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor do Dr. Edmundo José Vieira. — Idem.

Juiz da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de Joaquim Lourenço Pereira. — Idem.

Juiz da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Valentim Rodrigues de Almeida. — Idem.

Juiz de Menores, entrega de 300\$, a favor de Aurelio de Brito. — Idem.

Juiz de Menores, entrega de 300\$, a favor de D. Benedicta de Almeida. — Idem.

Juiz da 2ª Pretoria Civil, entrega de 1.351\$600, a favor de Lelio Morira Pereira Bastos. — Idem.

2ª SUB-DIRECTORIA

Despacho de 16 de novembro de 1929

Sem numero — J. F. Salgado. — Intime-se por via postal, para allegar o que entender a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis.

Sem numero — Ferreira, Fernandes & Lopes. — Idem.

Sem numero — Dr. Argemiro Peniche. — Idem.

Sem numero — Jurandyr Pires Ferreira. — Idem.

Sem numero — Dr. Ulysses Moreira Senna. — Idem.

Sem numero — Dr. José Neves Oliveira. — Idem.

Sem numero — J. Rodrigues Canells. — Idem.

Sem numero — Ramão Garcia. — Idem.

Alvaro Dias da Rocha. — Idem, idem.

Sem numero — Clefford Stuart. — Idem.

Sem numero — Manoel José Almeida. — Idem.

Sem numero — Athayde & Comp. — Idem.

Sem numero — M. Paula Fonseca. — Idem.

Sem numero — Dr. Bentes de Carvalho. — Idem.

Sem numero — João Barros. — Idem.

Sem numero — Octavio Dias. — Idem.

Sem numero — Antonio Pedreira. — Idem.

Sem numero — Assy Baptista. — Idem.

Sem numero — Luiz Alves Teixeira. — Idem.

Sem numero — Nelson Morado. — Idem.

Sem numero — Oscar Menezes & Comp. — Idem.

Sem numero — Eduardo Saboia Filho. — Idem.

Sem numero — Raul Carlos Demlop. — Idem.

Sem numero — Egberto Prado Lopes. — Idem.

Sem numero — Dr. Brenno Lucel. — Idem.

Sem numero — Companhia Brasileira de Obras Publicas S. A. — Idem.

Sem numero — Maria de Abreu. — Idem.

Sem numero — Nestor Barros Taveira. — Idem.

Sem numero — Cesar Martins. — Idem.

Sem numero — Dr. Joaquim M. Ribeiro. — Idem.

Sem numero — André Augusto Lopes. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 16 de novembro de 1929

N. 961 — Elisa Chardonay de Freitas, por procuração Castro Silva & Companhia, reclamando contra lançamento. — Deferido. Cancele-se o lançamento "ex-officio" reclamado.

N. 7.315 — Norberto Paiva Aciãos, idem. — Cancele-se o lançamento.

N. 804 — Mario Lustosa, idem. — Rectifique-se o lançamento "ex-officio" de conformidade com as instrucções em vigor e na base dos esclarecimentos prestados.

N. 10.306 — J. C. Candiota, pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

N. 10.243 — Francisco José Gomes, fazendo comunicação. — Comprove o que allega, dentro de 10 dias, mas os quaes deve o processo ser presente ao

N. 1.409 — Henrique Kanitz, pedindo reconsideração de despacho. — Das decisões desta Delegacia Geral, em materia de lançamento, cabe recurso para o Conselho de Contribuintes.

N. 9.226 — José Alfredo de Oliveira, fazendo pedido. — Deferido sem prejuizo do que dispõe a circular do Ministerio da Fazenda sobre o recebimento das declarações depois de 1 de junho do anno corrente.

N. 9.662 — Furtado, Perpetuo & Companhia, pedindo relevação de multa. — Em face do parecer, deferido.

N. 8.850 — Santos & Domingos, reclamando contra lançamento. — Calcule-se o imposto de accordo com o artigo 875, do regulamento.

N. 9.810 — Diab, Irmão & Comp., idem. — Indeferido, de accordo com o art. 29, alinea "A" do Regulamento.

N. 1.425 — Adriano Monteiro Ribeiro, idem. — Deferido, de accordo com as informações.

N. 9.440 — Arthur Marcondes, idem. — De accordo com a declaração apresentada o requerente não tem direito a deducção pedida.

N. 9.697 — Nelson de Castro Salles, idem. — Indeferido.

N. 9.728 — Alberto Teixeira da Silva, idem. — Indeferido, em virtude do art. 29, alinea "a" do regulamento.

Officios expedidos:

N. 113 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, transmittindo processo em que é interessado o contribuinte Renato de Brito Gomes.

N. 223 — Sr. director da Receita publica, remetendo processo em que é interessado João Salles Pereira Juções.

N. 1.636 — Sr. delegado fiscal em Belo Horizonte, restituindo processo referente a lançamento "ex-officio" contra Santos & Companhia.

N. 1.637 — Sr. delegado fiscal em Belo Horizonte, fazendo recommendações.

N. 1.638 — Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em Sergipe, transmittindo officio dessa secção.

N. 1.639 — Sr. delegado fiscal no Ceará, prestando esclarecimentos.

N. 56 — Sr. colector federal em São Paulo, fazendo comunicação.

N. 123 — Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Costeira, requisitando passagem.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 16 de novembro de 1929

Officios expedidos:

Ao Sr. director geral do thesouro Nacional:

Remettendo o processo do Montepio Geral de Economias dos Servidores do Estado, consultando se tem direito de cobrar juridicamente os empréstimos realizados por funcionarios publicos que, ainda em debito, se exoneram ou são exonerados.

N. 955 — Remettendo o processo do Banco do Estado do Paraná, com sede em Curitiba, pedindo autorização para funcionar.

N. 956 — Remettendo o processo da Associação Beneficente Postal do Estado do Espirito Santo, com sede naquelle Estado, solicitando autorização para transigir com os associados, mediante consignação em folha de pagamento.

— Ao Sr. fiscal de Bancos, encarregado do expediente no Rio Grande do Sul:

N. 957 — Remettendo o processo da Caixa Cooperativa Santa-Cruzeira, naquelle Estado, solicitando autorização para abrir agencias nas cidades de Porto Alegre e Cachoeira e villas de Santo Angelo de Missões e Jacuhy, no mesmo Estado.

— Ao Sr. fiscal de Bancos, encarregado do expediente em Minas Geraes:

N. 958 — Remettendo o processo do Banco Mercantil de Caratinga, solicitando autorização para funcionar.

Requerimentos despachados

Anastacio de Oliveira. — Informe, em petição, os demais caracteristicos das cambias, de que só mencione as importancias.

Gastão Ferreira Barreto. — Não ha que deferir, cabendo a expedição do titulo para ser liquidado na praça do saqueado, pois que se trata de especie demonetizada.

Associação dos Funcionarios Civis e Militares, no processo de reclamação de José da Silva Braga. — Sella devidamente a petição e os documentos.

Antonio da Costa Ventura. — Para o que pretende, o requerente não necessita autorização desta Inspectoria; remetta o saque á cobrança. Restituam-se-lhe

as tres vias mediante recibo, e archive-se.

Cooperativa Militar do Brasil, no processo de reclamação de Candido de Cerqueira Lima. — De-se vista ao interessado e em seguida archive-se.

Banco Brasileiro Alemão. — Apresente relação nominativa e separada em referencia a cada agencia e a succursal desta Capital.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de novembro de 1929

Offícios:

N. 3.038 — Ao Sr. superintendente da Limpeza Publica e Particular, solicitando que seja removido o entulho existente nesta repartição.

N. 3.039 — Ao Sr. Jurandyr da Costa Neves, respondendo á carta de 5 do corrente.

N. 3.040 — Ao Sr. inspector de Seguros, respondendo ao officio n. 188[D], de 21 de outubro ultimo e carta de 5 do corrente.

N. 3.041 — Ao Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Minereos, respondendo ao officio numero 251, de 10 de outubro ultimo.

Ns. 3.042 a 3.046 — Ao senhor director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, pedindo pagamento das facturas das firmas "Ferreira Seixas & Comp.", Ch. Lorilleux & Comp., "Frederico Dihel", Souza Sampaio & Comp. e "Pinto Guimarães & Comp.", respectivamente.

Requerimentos despachados

Guilherme H. Silva — Como requer. Frederico Carrão, Edith Fonseca, Fructuoso, Jayme G. Nunes. — Sim, em termos.

Benedicto Silva e outros, Guilherme H. Silva. — Certifique-se.

Ignacio L. Vieira. — Dirija-se, querendo, á Directoria de Contabilidade.

Lupicinio José A. Santos, José Santos Lago. — Indeferidos.

Isoiina Silva. — Sim.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 16 de novembro de 1929

N. 251 E — Estella Gomes Coelho. — Cumpra-se o alvará.

N. 492 M — Maria Gracilda Victal. — Cumpra-se o alvará.

N. 253 E — Elisa da Silva Veiga. — Faça-se a modificação do estado civil.

N. 263 P — Paulo Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 640 A — Asylo da Mendicidade da Cidade de Fortaleza. — Satisfaca a exigencia.

N. 781 J — José Pinto Gonçalves e outros. — Satisfacam a exigencia.

N. 160 F — Francisco da Rocha Freire. — Indeferido.

N. 311 C — Celina Rangel de Almeida. — Deferido.

N. 111 H — Henrique Fernandes Lima. — Deferido.

N. 75 J — José Maria da Silveira Filho e outros. — Cumpra-se o alvará.

N. 650 J — Joaquim Augusto Teixeira. — Cumpra-se o alvará.

N. 774 J — Joaquim Augusto Teixeira. — Satisfaca a exigencia.

N. 455 M — Maria J. F. Pires de Mello. — Elimine-se a condição de menor.

N. 254 E — Euclides Sampaio Pereira. — Satisfaca a exigencia.

N. 168 F — Fernando Gonçalves Cardoso e outra. — Satisfacam a exigencia.

N. 493 M — Maria I. de Azevedo Sanchez. — Cumpra-se o alvará.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 16 do corrente, foram concedidas licenças para tratamento de saúde:

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, por seis mezes, ao ajudante de apontador do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Jovino d'Avila Pellejar, e ao operario de 2ª classe da Directoria de Intendencia da Guerra Domingos da Silva Netto; por um anno ao apontador do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, Arnaldo Guedes de Oliveira, e ao 2º official da Escola Militar Agenor Carlos Brandão.

De accôrdo com o art. 8º, I, do citado decreto, por seis mezes ao inspector de 1ª classe do Collegio Militar do Ceará, David Cyrillo de Figueiredo e ao agente de compras do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Osmundo Pinto Pimentel; por seis mezes, em prorrogação, ao servente da Fabrica de Polvora sem Fumaça, José Vieira de Carvalho e ao servente de 1ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Antonio José Pestana; por tres mezes ao operario de 2ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, João Luiz de Gouvêa e ao auxiliar de 2ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Nicodemus Pinto de Sant'Anna; por tres mezes, em prorrogação, ao operario de 4ª classe do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, Alfredo Coronas; por dous mezes ao manipulador de 2ª classe do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, José Paes da Rosa e ao aprendiz de 3ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Roberto de Souza Vasconcellos, e por trinta dias ao operario de 5ª classe do citado arsenal, Josino José Pereira.

Por despacho de 13 do corrente foi transferido, a pedido, o 1º tenente Cesar Bacchi de Araujo, do 10º regimento de cavallaria independente (Bella Vista) para o 11º regimento de cavallaria independente (Ponta Porã).

O Sr. ministro da Guerra mandou lavrar na carta-patente do official abaixo declarado a seguinte apostilla:

Por decreto de 4 de outubro findo, rectificando o de 29 de novembro de 1928, foi declarado que o 1º tenente graduado reformado Luiz Mario Bicca Melchades, tem direito ás vantagens do artigo n. 55 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, ficando assim considerada a reforma do official de que trata esta carta-patente no posto e soldo de 1º tenente.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1929. — *Nestor Passos.*

Requerimentos despachados

Adriano Saldanha Mazza, capitão; Cleisthenes Barbosa, capitão; Felinto Müller, 1º tenente; Mathias Pereira de Macedo, servente do Hospital Militar de Santa Maria, e Olegario de Almeida, amanuense da 2ª Circumscripção de Recrutamento, pedindo pagamento. — Indeferidos.

Antonio Baptista, 2º tenente commissinado, pedindo pagamento. — Indeferido, nos termos da informação da Contabilidade da Guerra, com o que reformo o despacho de 11 de fevereiro de 1929.

Georgina Silva de Oliveira e Isaura Ferreira Alves do Valle, pedindo pagamentos devidos a seus fallecidos maridos. — Sim, de accôrdo com a praxe.

Nelson de Oliveira Sampaio, capitão, pedindo pagamento. — Indeferido, á vista do que dispõe o aviso n. 1, de 8 de janeiro de 1929 á 3ª Região Militar.

Corintho Castanho, 1º tenente pharmaceutico; Francisco Ferreira Costa, amanuense, interino, da Fabrica de Polvora sem Fumaça; José da Costa Frazão, soldado asylo; José Marinho dos Santos, 1º tenente, e Thaltibio Araujo, 2º tenente commissinado, pedindo pagamento. — Deferidos.

Manoel Fernandes de Menezes, 3º sargento corneteiro do 1º grupo artilharia de costa, pedindo pagamento. — Deferido, nos termos da informação da Contabilidade da Guerra.

Dulce Moreira Rennó e Maria Celia Prates Lyra da Silva, pedindo pagamentos devidos a seus fallecidos maridos. — Deferidos.

Jorge da Silva, ex-aprendiz da Directoria de Intendencia da Guerra, pedindo pagamento. — Deferido.

Manoel Carvalho Neves, pedindo restituição de documentos. — Compareça á Secretaria de Estado da Guerra.

A. A. de Queiroz, pedindo pagamento. — Junte os pedidos de fornecimento de artigos.

Fernando de Luna Freire, ex-sargento, pedindo certidão. — Entregue-se a certidão, mediante recibo.

Alvaro Cesar da Cunha Lima, coronel reformado, pedindo certidão. — Passe-se a certidão, de accôrdo com as razões deste parecer, ouvida, previamente, a Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, na parte que lhe diz respeito.

Manoel Lerac Corrêa de Sá, pedindo certidão. — De-se na forma da lei.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de novembro de 1929

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.227 — Solicita reconsideração da decisão que negou registro á despesa de 10:000\$, referente ao adiantamento solicitado em proveito do 3º official da Directoria Geral de Contabilidade, Urbano Wenceslau Hereulano Camara.

N. 4.238 — Transmite, para o competente registro, as tabellas de distribuição de créditos para attender ao pagamento do augmento de vencimentos dos funcionarios do ministerio, no corrente anno, de accordo com os decretos ns. 18.588 e 18.758, do 28 de janeiro e 22 de maio de 1929.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.239 — Declara que por aviso n. 4.238, desta data, foram remettidas ao Tribunal de Contas, para o competente registro, as tabellas de distribuição de créditos para attender ao pagamento do augmento de vencimentos dos funcionarios do ministerio, no corrente anno.

— Sr. presidente do Estado do Espirito Santo:

N. 4.242 — Em resposta ao telegramma de 21 de outubro ultimo, declaro que pertencendo o predio onde se acha installada a Escola de Aprendizizes Artifices a um particular, não é possível custear as despesas das obras de que carece o mesmo predio.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará:

N. 4.243 — Declara haver autorizado o director geral do Serviço de Povoamento a contractar Frederico Rhossard de Lemos, para servir na Inspeccão de Imigração em Belém, na qualidade de interprete auxiliar-dactylographo.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.244 — Solicita reconsideração da decisão que negou registro á despesa na importancia de 12:325\$700, proveniente de passagens e transportes effectuados pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, em proveito do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil.

N. 4.245 — Declara haver autorizado o director do Patronato Agricola Diogo Feijó, no Estado de São Paulo, a contractar o pessoal diarista necessario á execução das obras do referido patronato, e pede seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no citado Estado, o credito de 8:094\$, necessario ao alludido pessoal, no periodo de 5 de novembro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.246 — Declara que a despesa de 235\$, de que são credores Villas Bôas & Comp., proveniente de fornecimentos feitos no Serviço de Povoamento, em 1923, não foi registrada opportunamente por se achar encerrado o exercicio de 1923, conforme o parecer do corpo instructivo do Tribunal de Contas, exarado no verso do aviso n. 1.624, de 31 de março de 1924, que juntamente remette.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.248 — Solicita pagamento da fôlha na importancia de 792\$, ao Sr. Arthur de Carvalho, 1º official, proveniente de 33 diarias que o mesmo fez jús no periodo de 26 de setembro a 31 de outubro ultimos, por ter estado inspecionando o Patronato Agricola Diogo Feijó e o Posto Zootechnico de Lages, nos Estados de São Paulo e Santa Catharina, á razão de 22\$000.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 4.249 — Rogo vos dignens de providenciar, afim de que, depois de registrada a despesa pela Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, seja paga

ao chefe de secção de Agronomia da Estação Geral de Experimentação de Campos, no referido Estado, Oscar de Siqueira Vianna, as folhas na importancia total de 1:122\$580, provenientes de differença de vencimentos a que o mesmo fez jús, nos periodos de 1 a 4, de 8 a 13, de 15 a 31 de agosto e de 11 a 31 de outubro ultimos, á razão de 600\$ mensaes, por ter substituido o director que se acha em commissão no estrangeiro, conforme empenhos ns. 30 e 31.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro:

N. 4.250 — Rogo vos dignens de providenciar, afim de que, depois de registrada a despesa por essa delegação, seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, ao chefe de secção de agronomia, da Estação Geral de Experimentação de Campos, no referido Estado Oscar de Siqueira Vianna, a importancia total de 1:122\$580, proveniente de differença de vencimentos a que o mesmo fez jús, por ter substituido o director que se acha em commissão no estrangeiro, nos periodos de 1 a 4, de 8 a 13, de 15 a 31 de agosto e de 1 a 31 de outubro ultimos, conforme empenhos ns. 30 e 31.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de novembro de 1929

Officios:

Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 4.228 — Tendo o Sr. chefe de Policia do Districto Federal solicitado ao Sr. ministro providencias, para que o chauffeur do auto de passageiros numero 12.403, pague a multa de 21\$000, por haver estacionado em logar não permittido e abandonado o vehiculo na via publica, á rua Republica do Peru em frente ao n. 69, ás 17h.35m., do dia 5 de agosto de 1929, o mesmo Sr. ministro determinou, por despacho de 17 do corrente, que se desse conhecimento ao interessado, para promover a sua defesa, si for caso, cabendo-vos providenciar para ser cumprido o despacho alludido.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 4.229 — Tendo o Sr. chefe de Policia do Districto Federal solicitado ao Sr. ministro providencias, para que o chauffeur do auto de carga n. 5.333, pague a multa de 11\$000, por haver desobedecido ao signal, na Praça da Republica, esquina de Visconde de Itauna, no dia 20 de agosto de 1929, o mesmo Sr. ministro determinou, por despacho de 17 do corrente, que se desse conhecimento ao interessado, para promover a sua defesa, si for caso, cabendo-vos providenciar para ser cumprido o despacho alludido.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 4.230 — Tendo o Sr. chefe de Policia do Districto Federal solicitado ao Sr. ministro providencias, para que o chauffeur do auto de carga n. 5.897, submetta-se a exame medico, por ter soffrido um accidente na via publica, ás 12h.10m., do dia 14 de agosto de 1929, o mesmo Sr. ministro determinou, por despacho de 17 do corrente, que se desse conhecimento ao interessado, para que se apresente ao exame medico, si for caso, cabendo-vos providenciar para ser cumprido o despacho alludido.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices de Campos — Estado do Rio de Janeiro:

N. 4.231 — Transmite a conta do governo do Estado, na importancia de 71\$000, proveniente de fornecimento de energia e luz á escola no mez de dezembro ultimo, afim de providenciar no sentido de levar ao conhecimento do referido governo a necessidade de ser requerido o pagamento por exercicio findo.

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Barreiras — Estado da Bahia:

N. 4.232 — Communico-vos haver o Sr. ministro resolvido indeferir o pedido constante do vosso requerimento de 10 de outubro proximo findo, visto não ter a vossa vinda a esta Capital, sido por elle autorizada.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 4.233 — Communica haver o senhor ministro indeferido o requerimento em que o director do Posto Zootechnico de Lages, Dr. Augusto Chagas de Seixas, solicita a concessão de uma ajuda de custo.

N. 4.234 — Communica haver o senhor ministro resolvido indeferir o requerimento em que o guarda sanitario Alberto de Araujo Padilha, pede abono de uma ajuda de custo, como auxilio ás despesas que fez com a viagem de instalação ao entrar em exercicio do cargo para que foi contractado, não Inspeccão de Carnes e Derivados, no Estado de São Paulo.

N. 4.235 — Communica haver o senhor ministro resolvido conceder ao veterinario de 3ª classe, José Maximo de Campos, ajuda de custo de 1:000\$, por ter o mesmo sido transferido, no interesse de serviço, do Posto de Assistencia Veterinaria de Uberaba, para a Inspeccão de Carnes e Derivados, junto ao Frigorifico da Continental Products Company, em Ossaço.

N. 4.236 — Transmite para ser informado, o processo referente ao pedido de indemnização de 185\$000, feito pelo Dr. Miguel de Lima Mendes, delegado do serviço em Goyaz.

— Sr. director geral do Serviço do Povoamento:

N. 4.237 — Solicita providencias, no sentido de ser enviada uma demonstração discriminada das despesas effectuadas em proveito do Patronato Agricola Annapolis, por conta do credito de 40:000\$000, distribuido no principio do corrente exercicio, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Santa Catharina.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 4.240 — Transmite os documentos recebidos da Delegacia do Thesouro em Londres, e relativos aos cinco touros e 25 novilhas da raça normanda, que vieram pelo vapor "Hainaut".

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 4.241 — Restitue o processo em que Manoel Firmo Rossés, ex-funcionario do extinto Aprendizado Agricola de São Luiz de Missões, pede pagamento da gratificação da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, no periodo de março a dezembro de 1925, afim de ser organizada a competente folha e informado qual o periodo a que se refere a importancia de 150\$277, recebida pelo credor, em 1926, com resto a pagar.

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

N. 4.217 — Communica haver o senhor ministro resolvido approvar as instrucções para o serviço de prophylaxia antirabica em Rosario Oeste, no Estado de Matto Grosso.

— Sr. Oscar de Siqueira Vianna, chefe de secção de agronomia da Estação Geal de Experimentação de Campos, no Estado do Rio de Janeiro:

N. 4.251 — Communica que pelos os avisos ns. 4.249 e 4.250, desta data, foi requisitado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional e a Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, o pagamento da importancia total de réis 1:122\$580, relativa á differença de vencimentos a que fez jus, nos periodos de 1 a 4, de 8 a 13, de 15 a 31 de agosto e de 1 a 31 de outubro do corrente anno.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 14 de novembro de 1929

J. S. de Freitas & Comp., pedindo por intermedio de seu procurador o pagamento, por exercicios findos, da importancia de 5:520\$, proveniente de fornecimentos feitos em 1923 á Estação Experimental do Fumo em Traqualeua no Estado do Pará. (D. C. 6.986-1929). — Proven a não prescripção da divida.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento de contas relativas a fornecimentos de gaz e luz electrica, feitos a esta Secretaria de Estado, no mez de setembro de 1920. (D. C. 4.286-28). — Proven a não prescripção da divida.

Rio de Janeiro and São Paulo Telephone Company, pedindo pagamento por exercicios findos, da importancia de 1:020\$, proveniente de assignatura em 1921, de um appparelho telephonico instalado na Estação de Pomicultura de Deodoro (D. C. 1.819-23). — Proven que a prescripção da divida foi interrompida.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de novembro de 1929

Contas Estradas de Ferro da Rede Sul-Mineira na importancia total de 157\$600, proveniente de transportes em 1921, em proveito do Serviço de Povoamento. — Proven haver interrompido a prescripção da divida. (D. C. 10.002-22.)

Requerimentos despachados

Dia 14 de novembro de 1929

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, pedindo pagamento da conta na importancia de 358\$500, proveniente de transportes effectuados em proveito da Directoria Geral de Agricultura, em 1919. — Proven ter interrompido a prescripção da divida. (D. C. 6.961-20.)

Requerimento da Vição Ferrea do Rio Grande do Sul pedindo pagamento da conta de 38\$50, proveniente de transporte em 1929 em proveito da Exposição Nacional Agro-Pecuaría em Porto Alegre. — Queira mencionar a Repartição que requisitou o transporte em questão. (D. C. 13.540-29.)

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de novembro de 1929

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Avisos:

N. 2.395 — Remette, para registro, cópias authenticas do termo de contracto celebrado entre este ministerio e a firma Henrique Braga & Comp., para a confecção de mil e quinhentos exemplares de um guia para trabalhos manuaes "artefacções de madeira", destinado ás Escolas de Aprendizizes Artifices.

Dia 13

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.422 — Remette, para registro, cópias authenticas do termo de contracto celebrado entre a escola Normal de Artes e Officios "Wenceslau Braz" e D. Adalgiza Neiva Diniz Rodrigues, para servir na qualidade de professora de musica e canto da mesma Escola.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de novembro de 1929

Officios:

Sr. inspector agricola do 9º districto, Estado de Alagoas:

N. 2.391 — Reitero-vos o meu officio n. 1.300, concebido nos seguintes termos: "Não tendo sido recebidas por esta Directoria Geral as segundas vias das folhas de pagamento dos funcionarios dessa inspectoría relativas aos mezes de junho e julho do anno proximo findo, solicito vossas providencias no sentido de serem remetidas, com a possível urgencia, as alludidas folhas, afim de que se possa fazer a apuração do tempo de serviço dos respectivos funcionarios".

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 2.392 — Communica que o senhor ministro autorizou o contracto de Ormindo Soares de Andrade, para servir na qualidade de servente da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, com o salario mensal de 300\$000.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado de Minas Geraes:

N. 2.394 — Deixando de figurar, nas segundas vias das folhas de pagamento dos funcionarios dessa escola, relativas ao mez de novembro do anno proximo findo, o nome da professora Thereza Barbosa do Amaral, solicito vossos esclarecimentos a respeito.

Outrosim, chamo a vossa attenção para o facto de só poder ser excluido da folha o funcionario quando fallecido, exonerado, transferido ou aposentado, sendo indispensavel a nota da occorrença na columna de "observações".

— Sr. director do Serviço de Meteorologia:

N. 2.396 — Communica que o senhor ministro autorizou, o contracto de Nestor Silveira Chaves, para servir na qualidade de praticante de 1ª classe, com o salario mensal de 300\$, a partir de 1 de novembro corrente.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.397 — Communica que o senhor ministro autorizou o contracto de Nestor Silveira Chaves, para servir na qualidade de praticante de 1ª classe da Directoria de Meteorologia, com o salario mensal de 300\$, a partir de 1 de novembro corrente.

— Sr. director do Serviço Geológico e Mineralogico:

N. 2.398 — Communica que o senhor ministro approvou a inclusa relação do pessoal diarista constituinte da turma de estudos geologicos no Estado de Goyaz, a partir de 6 de outubro findo.

Outrosim, declara que a dita relação devera ser apresentada á delegação do Tribunal de Contas, no alludido Estado, por occasião da prestação de contas do adeantamento.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 2.399 — Communica que o senhor ministro autorizou os contractos de Ananias José, Antonio Luiz, Eduardo Cardoso, Francisco Pereira e Manoel Ferreira, com a diaria de 3\$ cada um, e Santina Maria Conceição, com a diaria de 1\$500, como trabalhadores da Fazenda Simões Lopes, no Estado da Parahyba, a partir de 1 de outubro findo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

N. 2.400 — Communica que o senhor ministro autorizou os contractos de Ananias José, Antonio Luiz, Eduardo Cardoso, Francisco Pereira e Manoel Ferreira, com a diaria de 3\$ cada um, e Santina Maria Conceição, com a diaria de 1\$500, como trabalhadores da Fazenda "Simões Lopes", nesse Estado, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, a partir de 1 de outubro findo.

— Sr. director do Serviço de Meteorologia:

N. 2.401 — Constando nas folhas de pagamento do anno proximo findo o nome do aprendiz de mecanico dessa directoria, Oswaldo Estrela de Oliveira, com a anotação: Nada vence pela sub-consignação n. 1, por não ter sido contemplada esta com o necessario credito, rogo-vos enviéis esclarecimentos sobre a frequencia do mesmo, naquelle periodo, bem como sobre a situação do servente Firmo Domingues, que foi excluido da folha de pagamento relativa a dezembro do referido anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 2.402 — Communica que o senhor ministro autorizou, na Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios, nesse Estado e no de Santa Catharina, a partir de 16 do mez de outubro ultimo, os contractos de Nestor Amaral de Almeida, para servir como delegado junto aos tolidos da região de Queimadas, municipio de Tibagy, com a mensalidade de réis 300\$000.

Para servirem na Povoação Indígena de S. Jeronymo: Bernardo Milleo, como pharmaceutico enfermeiro, com 300\$000 mensaes; Luiz Pereira, como trabalhador, com 5\$ diarios; José Oliveira, como trabalhador, com 4\$ diarios; Jorge Corino, como trabalhador, com a diaria de 3\$500; Manoel Ignacio, como trabalhador, com 4\$ diarios.

Para servirem no Posto Indígena Duque de Caxias: Otto Metzger, como assistente, com a mensalidade de 240\$000; Ricardo Sander, como trabalhador, com a mensalidade de 195\$; Carlos Pevosso e Helmut Tallaman, como trabalhadores, com a mensalidade de 150\$, cada um.

Para servir como delegado junto ao aldeamento de Marrecas, municipio de Guarapuara: Mauricio Orlando dos Santos, com 240\$ mensaes.

N. 2.403 — Communica que o senhor ministro autorizou o contracto de Removendo Elliot, como professor da Povoação Indígena de S. Jeronymo, da Inspectoria do Serviço de Protecção aos indios, nesse Estado, com o salario men-

sal de 280\$, a partir de 1 de novembro corrente.

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 2.404 — Communica que o senhor ministro autorizou o contracto de Bemvindo Elliot, como professor da Povoação Indigena de São Jeronymo, da inspecção desse serviço, no Estado do Paraná, com o salario mensal de 280\$, a partir de 1 de novembro.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 2.405 — Communica que o senhor ministro autorizou o contracto de Antonio Rovêdo Junior, para servir na qualidade de servente da Inspeção de Imigração no porto de Paranaguá, com o salario mensal de 144\$, a partir de 24 de outubro findo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 2.406 — Communica que o senhor ministro autorizou o contracto de Antonio Rovêdo Junior, para servir na qualidade de servente da Inspeção de Imigração no porto de Paranaguá, nesse Estado, da Directoria do Serviço de Povoamento, com o salario mensal de 144\$, a partir de 24 de outubro findo.

— Sr. director do Instituto de Chímica:

N. 2.407 — Communica que o Tribunal de Contas, em sessão de 7 de outubro findo, ordenou a anotação da portaria de 19 de setembro ultimo, que declarou rescindido o contracto celebrado com D. Jaty Alvarez Ribas, para servir na qualidade de auxiliar desse instituto.

Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 2.408 — Communica que o Tribunal de Contas, em sessão de 14 de outubro findo, ordenou o registro do contracto celebrado entre esse serviço e José Candido Borba, para servir na qualidade de cirurgião dentista, do Patronato Agrícola "Ampitópolis".

Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 2.409 — Communica que o Tribunal de Contas, em sessão de 7 de outubro findo, ordenou o registro do contracto celebrado entre essa escola e as firmas Jolin Jurgens & Comp. e outros, para o fornecimento de aparelhos e instrumentos.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto-Grosso:

N. 2.410 — Communica que o senhor ministro, autorizou, para a Inspeção do Serviço de Protecção aos Indios, nesse Estado, a partir de 1 de outubro ultimo, os seguintes contractos: de Joaquim Alna, como pedreiro dos serviços de pacificação da Bacia do Xingu, com a diaria de 7\$000; Francisco de Assis Cruz, como chauffeur dos serviços de transporte, com a mensalidade de 300\$; José Marques Jabotora, Eduardo Bacugue, Arthur Soares de Oliveira e Joaquim Pereira de Mello, como trabalhadores do Posto Indigena Corrego Grande, o primeiro, e trabalhadores da Povoação Indigena de São Lourenço, os tres ultimos, respectivamente com as diarias de 4\$000, 8\$000, 4\$000 e 6\$000; de Agostinho Ferreira, Antonio Gonçalves e Eduardo Daniel, como diaristas do Posto Indigena "Capitão Victorino", da Inspeção acima, com a diaria de 4\$000, cada um.

Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 2.411 — Communica que o senhor ministro autorizou, para a Inspeção desse Serviço no Estado de Matto Grosso, a partir de 1 de outubro, os seguintes contractos: de Joaquim Alna, como pedreiro dos serviços de pacificação da Bacia do Xingu, com a diaria de 7\$000; Francisco de Assis Cruz, como chauffeur dos serviços de transporte, com a mensalidade de 300\$; José Marques Jabotora, Eduardo Bacugue, Arthur Soares de Oliveira e Joaquim Pereira de Mello, como trabalhadores do Posto Indigena Corrego Grande, o primeiro, e trabalhadores da Povoação Indigena de São Lourenço, os tres ultimos, respectivamente com as diarias de 4\$000, 8\$000, 4\$000 e 6\$000; de Agostinho Ferreira, Antonio Gonçalves e Eduardo Daniel, como diaristas do Posto Indigena "Capitão Victorino", da Inspeção acima, com a diaria de 4\$000, cada um.

Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 2.412 — Communica que o senhor ministro autorizou, para a Inspeção desse Serviço no Estado de Matto Grosso,

a partir de 1 de outubro, os seguintes contractos: de Joaquim Alna, como pedreiro dos serviços de pacificação da Bacia do Xingu, com a diaria de 7\$000; Francisco de Assis Cruz, como chauffeur dos serviços de transporte, com a mensalidade de 300\$000; José Marques Jabotora, Eduardo Bacugue, Arthur Soares de Oliveira e Joaquim Pereira de Mello, como trabalhadores do Porto Indigena Corrego Grande, o primeiro, e trabalhadores da Povoação Indigena de São Lourenço, os tres ultimos, respectivamente com as diarias de 4\$000, 8\$000, 4\$000 e 6\$000; de Agostinho Ferreira, Antonio Gonçalves e Eduardo Daniel, como diaristas do Posto Indigena "Capitão Victorino", da Inspeção acima, com a diaria de 4\$000, cada um.

Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.412 — Communica que o senhor ministro, autorizou o contracto de João Brigido de Medeiros, como trabalhador do Curso Complementar de Santa Monica, nesse Estado, com o salario mensal de 226\$000, a partir de 24 de outubro ultimo.

Sr. delegado fiscal do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 2.413 — Solicita a remessa das segundas vias das folhas de pagamento do pessoal do quadro dessa repartição, relativas ao mez de abril do anno proximo findo, afim de que se possa fazer a apuração do tempo de serviço dos alludidos funcionarios.

Sr. director da Estação Experimental de Trigo, em Ponta Grossa, Estado do Paraná:

N. 2.414 — Não constando das folhas de pagamento o nome dos funcionarios dessa estação, Vital Fren e Vicente Furmichella; o primeiro, em agosto de 1926 e o segundo, em setembro do referido anno e junho de 1927, rogo envieis esclarecimentos sobre a situação dos mesmos nos supra citados mezes.

Sr. director da Estação Experimental de Trigo, em Ponta Grossa, Estado do Paraná:

N. 2.415 — Solicita a remessa das segundas vias das folhas de pagamento ou dos attestados de exercicio dos funcionarios dessa estação, referentes ao mez de dezembro proximo findo e ao corrente anno, afim de se effectuar a apuração do tempo de serviço dos respectivos funcionarios.

Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Ilhéos, Estado da Bahia:

N. 2.416 — Não constando nas folhas de pagamento do exercicio de 1928 os nomes dos senhores Benjamin Vieira Cortez e Admar Lopes da Cruz, respectivamente chefes das secções de Biologia e Chímica dessa estação, o primeiro, nos mezes de abril e maio, e o segundo, a partir de maio, rogo envieis esclarecimentos sobre a situação dos mesmos nos periodos acima indicados, afim de ser regularizado o serviço de contagem de tempo dos referidos funcionarios.

Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.417 — Em aditamento ao officio desta directoria n. 628, de 4 de abril

ultimo, com o qual foi remettido a esse ministerio a folha de pagamento da gratificação a que fez jus o Sr. Carlos Werneck, fiscal do ensino, no mez de março do corrente anno, cabe-me declarar que se trata de uma remuneração mensal, por serviços que havia prestado, e não por dias de exercicio; sendo, portanto, tal gratificação indivizível.

Dia 13

Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Officios:

N. 2.418 — Communica que foram dadas as providencias junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, no sentido de ser rectificado o salario mensal de João Pereira, motorista da Fazenda Modelo de Criação de Urutahy, no Estado de Goyaz.

Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 2.419 — Declara que o salario mensal de João Pereira, motorista da Fazenda Modelo de Criação de Urutahy, no Estado de Goyaz, é 230\$000, e não 160\$000.

Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 2.420 — Remette a relação approvada pelo senhor ministro, do pessoal variavel da Estação Experimental de Goytacazes, para a cultura do cacauzeiro no Rio Doce, em Linhares, nesse Estado, que deve ser contractado para servir nos periodos de 1 de agosto a 31 de dezembro e de 15 de agosto a 31 de dezembro, do corrente anno.

Sr. director da Estação Experimental de Goytacazes, Estado do Espirito Santo:

N. 2.421 — Communica que o senhor ministro approvou a relação do pessoal variavel dessa estação, contractado para servir nos periodos de 1 de agosto a 31 de dezembro e de 15 de agosto a 31 de dezembro do corrente anno.

Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:

N. 2.423 — Communica que o senhor ministro tendo presente o vosso officio n. 271, propondo para ser contractado o engenheiro Thomaz Le Gall, para servir como engenheiro machinista resolveu não attender a vossa proposta.

Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 2.424 — Declara que o nome do trabalhador da Estação de Monta de Morrinhos, no Estado de Goyaz, é Ramiro Mizaél Lopes e não Ramiro Manoel Lopes.

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.425 — Communica, que o senhor ministro autorizou o contracto de Daniel Alvarez, para servir como arador, no Districto Federal, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, a partir de 1 de outubro do corrente anno, com o salario mensal de 366\$000.

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.426 — Communica que o senhor ministro autorizou o contracto de Octavio Lacerda de Almeida, para servir como dactylographo do Instituto de Expansão Commercial a partir de 1 de novembro corrente, com o salario mensal de 420\$000.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

A. G. da Cruz (4 pedidos), Companhia de Perfumarias "Beija-Flor" (3 pedidos), Sociedade Anonyma Industrias e Artefactos de Seda, Alberto Woolf Teixeira, Business Publishers International Corporation, Hering & Comp., Corn Products Refining Co., H. Wallis Maine, Theodoro Putz & Comp. Ltda., Henrique Queiroz Vieira, Luiz Doerr, S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, Lobo Pessanha & Comp., Lucie Ramos da Costa, Dr. Gil de Alvaranga, Nicolino Guimarães Moreira. — Lavre-se o termo.

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo (3 pedidos), Warren-Teed Seed Company. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Giorondo Fornaciari. — Publique-se a descrição.

Ricard, Allenet & Comp. (4 pedidos), The Singer Manufacturing Company, Svenska Aktiebolaget Gas Accumulator, Marcos Antonio Nunes, Syracuse Washing Machine Corporation, British Cotton-Seed Products Limited, The Union Switch & Signal Company, Companhia de Perfumarias "Beija-Flor", Rosemberg & Hertz, American Bank Note Company, United States Hoffmann Machinery Corporation, Dr. Ullrich Meyer, Richard James Leary & Walter Ames Stecker, The Anode Rubber Company Limited, Essex Motors, The Expanded Metal Company Limited, José Manoel Iglesias, L. Cauchy & H. Lefebvre, Louis Bond Cherry, Société Chimique des Usines du Rhone, Ewald Koerner, Western Electric Company Limited. (Comprovação de uso effectivo). — Deferido.

José Magnelli e Dr. Armando Araguary de Lemos (pedido de privilegio). — Archive-se de accordo com a resolução do Sr. ministro.

José Magnelli e Dr. Armando Araguary de Lemos (pedido de privilegio). — Archive-se de accordo com a resolução do Sr. ministro.

Leclerc & Co. (5 pedidos), Arlindo Gomes Mafra, Sacks, Landa & Comp., e Georg Philip Fredriks. — De-se certidão.

Antonio Rodrigues de Sá, Cesar Franceschelli e Arthur Preziosi, J. Moreira, irmão & Comp., e Francisco Menezes. — De-se vista.

Les Parfums de Mary (Société Anonyme), Rothschild & Comp., The Elcaya Co., Inc., Casa Hilpert, A. Santos, Teixeira Miranda & Comp., Alvaro Ribeiro Bastos, Westinghouse Electric & Manufacturing Company. — Junte-se ao processo.

Momsen & Harris. — Expeça-se guia. Falchi Papini & Comp. (2 requerimentos), e A. Danzi. — Completam o selo.

Columbia Air Liners, Inc. — Preliminarmente sellem o documento.

Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckertwerke. — Anote-se a modificação.

The Carborundum Company. — Apresente certificado de renovação da marca no paiz de origem e novas descrições nas classes 6 e 11.

Luiz da Fonseca Oliveira & Comp. (2 pedidos), Anísio de Andrade. — Não sendo caso de renovação proceda-se a buscas oportunamente.

Souza Teixeira & Comp. — Declarem quaes as mercadorias a importar, para effecto da classificação.

Companhia de Industrias Textis. — Apresente novas descrições da marca da classe 4.

Walter Everett Molins. — Compareça para esclarecimentos.

Pedido de privilegio:

Pio Ribeiro da Silva, para a invenção de "Revestimento metallico para canalizações isoladas que conduzem líquidos ou gases em temperatura inferior á ambiente". — Regeitado por estar irregular, incompleto e contrario ás normas prescriptas (art. 43 do regulamento).

Pedidos de registro de marcas:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico).

Cecilia Ferreira de Azevedo, da marca "Gottas Ferruginosas", para a classe 3. — Registre-se.

Silva Adonias & Mattos, da marca "Panificação e Confeitaria Central de Ramos", para as classes 41 e 42. — Indeferido — de accordo com o parecer do Sr. representante do Ministerio Publico. Junta parcialmente as marcas que constam dos processos 3.392/28 e 6.124/24.

Waldemar Cunha, da marca "Vermio-sil", para a classe 3. — Indeferido, de accordo com o parecer do Sr. representante do Ministerio Publico.

Additamento aos despachos de 6 de novembro de 1929

Companhia Chimica Rhodia Brasileira, da marca que consiste na representação de uma bisnaga (tubo de ampola lança-perfume), para as classes 14 e 48 (3 pedidos). — Indeferido, de accordo com o parecer do Sr. representante do Ministerio Publico.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO (Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de calha, denominada "calha hygienica", para que pediu privilegio Lucio Ramos da Costa (deposito n. 7.674, de 14 de novembro de 1929):

1º, esse novo tipo de calha denominada "Calha hygienica" se caracteriza pelo declive natural na propria calha, que deve ser collocada por baixo dos telhados;

2º, esse novo tipo de calha denominada "Calha hygienica" se caracteriza pelo arame de ferro de 6 mm que a garante nos extremos superiores.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos introduzidos no tratamento e na condução das massas viscosas intermediarias, particularmente viscosas, na fabricação de seda artificial", para a qual pediu privilegio a S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo (deposito n. 7.675, de 14 de novembro de 1929):

1º, aperfeiçoamentos introduzidos no tratamento e na condução das massas viscosas intermediarias, particularmente viscosas, na fabricação de seda artificial, consistindo na applicação de meios para manter o mais uniforme possível, dentro de limites muito estreitos, os mais adequados, o grão de madurecimento, no percurso das alludidas massas, e especialmente da viscosa, contendo ou não sulfito, até ás machinas fiadeiras, ao longo destas machinas e até á expellição através das fiavras, o que se consegue por determinadas modificações na installação para sua condução que permitem verificar e alterar convenientemente sua temperatura;

2º, a applicação para o fim, alludido sob 1, de manter uniforme, dentro de

limites muito estreitos, o grão de madurecimento da viscosa no seu percurso ao longo dos encanamentos e das machinas que a conduzem até ás fiavras, do sistema de immersão destes em calhas de ferro, ou de outro material apropriado, pelas quaes circula agua, ou outro liquido conveniente, cuja temperatura pôde ser verificada e alterada conforme for necessario;

3º, a applicação para o mesmo fim, alludido sob 1, de encanamentos cylindricos concentricos, internos e externos, conforme o indicado no desenho anexo, destinados á condução da viscosa e á circulação de agua, ou outro liquido conveniente, cuja temperatura pôde ser verificada e alterada de accordo com a necessidade, e combinada ou não ao sistema de immersão em calhas reivindicado sob 2;

4º, a applicação ainda para o mesmo fim, alludido sob 1, de encanamentos cylindricos, divididos internamente, por uma parede, em dois canos hemicylindricos ou de encanamentos hemicylindricos juxtapostos, de maneira que as duas faces planas ficam em contacto, conforme o indicado no desenho anexo, servindo um para a condução de viscosa e outro para nelle circular um liquido conveniente, cuja temperatura pôde ser verificada e regulada de accordo com a necessidade, podendo este systema ser combinado, ou não, aos reivindicados sob 2 e 3;

5º, a applicação de um encanamento cylindrico, do qual sahem as ramificações para as bombas, para a condução da viscosa, tendo um tubo cylindrico interno, concentrico, de diametro inferior e variavel, para a circulação da agua, ou um encanamento de forma hemicylindrico, do qual sahem as ramificações para as bombas, para a condução da viscosa, com outro encanamento hemicylindrico juxtaposto de maneira que as duas faces planas ficam em contacto, e pelo qual circula agua, cuja temperatura pôde ser verificada e alterada conforme a conveniencia, sempre para o fim alludido sob 1, podendo este systema ser combinado aos reivindicados sob 2, 3 e 4;

6º, a applicação para o fim de manter o mais uniforme possível, dentro de limites muito estreitos, o grão de madurecimento da viscosa, ou de uma das outras massas viscosas intermediarias na fabricação de seda artificial, no seu percurso ao longo dos encanamentos e das machinas que a conduzem até ás fiavras, como reivindicado sob 1, de um cano de forma espiral, inserido entre a vela-filtro e o tubo que conduz a viscosa, ou a outra massa viscosa, á fiava, o qual pôde ser feito de vidro, de metal ou de outro material adequado, e que está immerso, da maneira acima indicada para os conductores de viscosa, e por si só ou conjunctamente com a vela-filtro, em uma calha pela qual circula agua ou outro liquido apropriado, cuja temperatura pôde ser verificada e alterada conforme necessario, tudo como representado schematicamente no desenho junto.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos na condução das massas viscosas intermediarias, particularmente viscosas, na fabricação de seda artificial", para a qual pediu privilegio a S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo

zo (deposito n. 7.676, de 12 de novembro de 1929):

1º, aperfeiçoamentos introduzidos na condução das massas viscosas intermediárias, particularmente viscosas, na fabricação de seda artificial, consistindo na aplicação de meios para manter o mais uniforme possível, dentro de limites muito estreitos, os mais adequados, o grão de madurecimento das alludidas massas, especialmente viscosas, contendo ou não sulfito, no seu percurso até as machinas fiadeiras, ao longo destas machinas e até a sua expellição através das fiéis, o que se consegue por determinadas modificações na instalação para sua condução que permitem influenciar vantajosamente a velocidade da viscosidade, ou da outra massa viscosa intermediária, e as quaes se baseiam na diminuição da secção de vasão dos tubos conductores alludidos á medida que o producto avança para as extremidades destes;

2º, a applicação, para o fim alludido sob 1, de uma inserção no tubo de condução da viscosidade, de diametro uniforme, de um cano interno, concentrico, cujo diametro cresce do centro, onde se acha a entrada do producto proveniente de um cano mestre, em direcção para ambas as extremidades, gradativamente, ou em secções consecutivas, conforme o desenho annexo;

3º, a applicação, para o mesmo fim, de um cano de condução da viscosidade ao longo da machina de fição, cujo diametro interno diminui do centro, onde se acha a entrada da viscosidade proveniente de um cano mestre, em direcção para ambas as extremidades, gradativamente, ou em secções consecutivas, tendo no interior um tubo concentrico de diametro menor, porém uniforme, de accordo com o desenho annexo;

4º, a applicação, para o mesmo fim, de um pino comprido, de forma conica, que se introduz em cada extremidade do tubo conductor, conforme o desenho annexo.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos na condução de viscosidade ao longo das machinas fiadeiras e na distribuição do banho para a coagulação da viscosidade fiada, na fabricação de seda artificial", para a qual pediu privilegio a S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo (deposito n. 7.677, de 14 de novembro de 1929):

1, aperfeiçoamentos introduzidos na condução da viscosidade ao longo das machinas fiadeiras e na distribuição do banho para a coagulação da viscosidade fiada, na fabricação de seda artificial, consistindo na applicação de meios para fazer corresponder a uma viscosidade de determinado grão de madurecimento uma concentração determinada e adequada do banho coagulador, de modo que uma viscosidade de grão de madurecimento mais avançado encontra um banho menos concentrado ou uma viscosidade, cujo grão de madurecimento é mantido praticamente uniforme, encontra um banho coagulador de uma mesma concentração;

2, a applicação, para o fim alludido sob 1, de um dispositivo em que, a cada cano de entrada da viscosidade, vindo de um cano mestre, e a qual é bifurcada, corresponde uma entrada juxtaposta á primeira, e também bifurcada, para o liquido de coagulação, tendo a calha-bacia, no plano central desta bifurcação, uma parede transversal de separação, de maneira que o liquido para o banho de coagulação se estende uniformemente

para os dous lados de referida parede de separação, sendo que na mesma machina serão dispostas tantas entradas bifurcadas quantas são as entradas, também bifurcadas, da viscosidade e tendo a calha-bacia para o banho de coagulação uma parede transversal de separação para cada secção servida por um conjunto de entradas, tudo conforme a figura 1 do desenho annexo;

3, a applicação, para o mesmo fim alludido sob 1, de um dispositivo tendo um encanamento para distinguir a viscosidade ao longo da machina de fição, pelas diferentes ramificações que vão para as respectivas fiéis, e o qual tem a sua entrada vinda do cano mestre em logar conveniente, sendo o alludido encanamento disposto em forma circular e achando-se inserida nelle, além da prensa-filtro, uma bomba, ou outro qualquer dispositivo auxiliar com o mesmo fim, com capacidade para compellir a viscosidade, dentro do referido circuito, a uma velocidade superior á do consumo da mesma pelas diferentes ramificações para as fiéis; uma calha, disposta ao longo da calha-bacia para o banho de coagulação, a qual recebe o respectivo liquido pelo cano de entrada de maneira que este se distribue uniformemente em toda a extensão da calha, e tendo essa calha tantas sahidas para a calha-bacia do banho de coagulação, quantas são as fiéis, e a estas juxtapostas; finalmente, uma calha, disposta ao longo da calha-bacia para o banho de coagulação, e no lado opposto ao da calha com pontos de sahida, praticados entre cada par de fiéis, de maneira que poderá sahir pelos mesmos o liquido do banho de coagulação, depois de servido ao seu proposito, que depois sahe, definitivamente, pela calha alludida, tudo conforme a figura 2 do desenho annexo.

Pontos característicos da invenção de "um seccador para xarque e semelhantes", para a qual pediu privilegio Nicolino Guimarães Moreira (deposito numero 7.678, de 14 de novembro de 1929):

1, um seccador para xarque e semelhantes em que se faz o ar da camara de seccagem realizar um circuito fechado, passando o mesmo ar continuamente por um grande ventilador, aquecendo-se nessa passagem pela mistura com os gases quentes provenientes de um fogareiro apropriado;

2, um seccador para xarque e semelhantes, em que os gases provenientes de um fogareiro apropriado são obrigados por um grande ventilador, a dar varias voltas na camara de seccagem, antes de escapar na atmosphera.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em confetti", para a qual pediu privilegio a Companhia de Perfumarias "Beija-Flor" (deposito numero 7.679, de 14 de novembro de 1929):

1º, aperfeiçoamentos em confetti, os quaes consistem em serem estes, por occasião da fabricação, esterilizados e perfumados, sendo, em seguida, acondicionados em saccos de papel impermeavel, fechados de modo a evitar que se evapore a essencia odorifera de que estão impregnados os confetti;

2º, aperfeiçoamentos em confetti, os quaes consistem em serem os mesmos, no decurso da fabricação, despojados do pó e outras impurezas, sendo, em seguida levados a autoclaves ou outros recipientes adequados, submettidos nestes á esterilização a uma temperatura apropriada e, concomitantemente com essa

esterilização, cu, em seguida a ella, impregnados de uma essencia odorifera innocua, que tenha, de preferencia, a propriedade de purificar o ambiente, tal como a essencia de alfazema e outras, sendo os confetti, em seguida, transferidos directamente para saccos de papel impermeavel, que são fechados de modo a impedir que se evapore a essencia e possam ser contaminados pela manipulação, substancialmente como aqui descripto;

3º, como artigo de manufactura, os confetti esterilizados, perfumados e acondicionados, substancialmente como aqui descripto.

Pontos característicos da invenção de "um dispositivo aquecedor de empolas de soro", para a qual pediu privilegio o Dr. Gil de Alvarenga. Deposito n. 7.680, de 14 de novembro de 1929):

1º, um dispositivo aquecedor de empolas de soro, o qual comprehende meios de aquecer em banho-maria a empola, meios de collocar a empola nesse banho em posição vertical, com a parte afilada voltada para baixo, de modo a poder essa parte afilada ser ligada ao tubo de borracha, portador da agulha injectora e meios de collocar esse banho, com a empola, em relação de proximidade adequada, com referencia ao paciente;

2º, um dispositivo aquecedor de empolas de soro, o qual comprehende um recipiente de forma cylindrica, aberto no topo e tendo, no fundo uma abertura circular com gargalo, a qual é obturada por uma rolha provida de dous furos longitudinaes, de fóra a fóra, servindo um dos furos para a passagem da parte afilada da empola e o outro, para a passagem de um tubo, provido de torneira, para exgotamento do recipiente, sendo este cheio de agua a uma temperatura conveniente, depois de collocada nelle a empola;

3º, o dispositivo reivindicado em 1 e 2, no qual o recipiente é montado em um suporte, o qual consiste em uma abraçadeira de metal, montada, por sua vez em uma haste metallica que termina inferiormente em um tripé, podendo a abraçadeira ser deslocada ao longo da haste e fixada nella em qualquer altura desejada, por meio de um parafuso de pressão com porca que sujeita os prolongamentos dos dous braços da abraçadeira contra a haste;

4º, os dispositivos aquecedores de empolas de soro, construídos, dispostos e adaptados a funcionar substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo;

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de "um novo systema de propaganda commercial e industrial por meio de sabonetes com reclame permanente", privilegiada pela patente n. 15.072, para os quaes pediu privilegio a Companhia de Perfumarias "Beija-Flor". (Deposito n. 7.681, de 14 de novembro de 1929):

1º, o melhoramento na invenção privilegiada pela patente n. 15.072, de 21 de setembro de 1925, o qual consiste em ser supprimida a folha de papel ou etiqueta portadora do annuncio ou reclame commercial, estampando-se esse annuncio ou reclame, em alto relevo, por qualquer dos processos conhecidos em uma das faces da partilha ou bloco de sabão ou sabonete e impermeabilizando-se essa face, em seguida, com uma camada de parafina, pelo modo descripto na patente principal;

2º, o sabão ou sabonete dos quaes uma das faces fôr provida de um annuncio ou reclame commercial, substancialmente como aqui descripto.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos nos processos de tratar as sementes do trevo, alfafa, e outras de casca rijã, para promover a sua germinação rápida, e para retirar da entre ellas as sementes ruins", para a qual pediu privilegio a "Warren-Teed Seed Company", deposito 7.682, de 14 de novembro de 1929.

1º, um processo para tratamento de sementes de uma mesma especie, mas de durezas diversas, e destinado a assegurar a uniformidade de germinação dellas, que consiste em: mergulhar as sementes; — separar as sementes inchadas neste banho; escarificar as sementes restantes; mergulhar estas sementes escarificadas em agua; e separar depois as sementes que incham neste segundo banho;

2º, o processo para tratamento de sementes de uma mesma especie, mas de durezas diferentes, e destinado a assegurar a sua germinação uniforme, que consiste em: mergulhar as sementes em temperatura variavel entre 21 a 48 graus centigrados; separar as restantes; mergulhar estas sementes escarificadas em temperatura de 21 a 48 graus centigrados; e separar depois as sementes inchadas neste segundo banho.

3º, o processo accorde com o ponto 1, em que as sementes escarificadas que se mergulham no segundo banho, e se incham neste banho, são escarificadas outra vez;

4º, o processo segundo o ponto 2, em que as sementes que incharam no segundo banho são, depois de separadas, submetidas a nova escarificação;

5º, o processo, para tratamento de sementes de uma mesma especie, mas de durezas diferentes, e destinado a assegurar a sua germinação uniforme, que consiste em: mergulhar as sementes; separar as sementes que incham neste banho; escarificar as sementes restantes; mergulhar segunda vez estas sementes escarificadas; separar as sementes inchadas neste segundo banho; e separar então as sementes daminhas do remanescente;

6º, o processo para tratamento de sementes de uma mesma especie, mas de durezas diferentes, e destinado a assegurar nellas a germinação uniforme, que consiste em: mergulhar as sementes; separar as sementes que incham neste banho; escarificar as sementes restantes; mergulhar de novo estas sementes escarificadas; separar as que incham neste segundo banho; escarificar pela segunda vez estas sementes separadas; e separar por fim as sementes daminhas destas sementes, separadas, remanescentes;

7º, o processo para tratamento de sementes de uma mesma especie, mas de durezas diferentes, e destinado a assegurar-lhes a germinação uniforme, que consiste em: mergulhar as sementes; separar as que incham neste banho; escarificar as sementes que remanesçam; mergulhar estas sementes escarificadas; separar as que incham neste segundo banho; escarificar ainda as sementes que remanesçam; e separar as sementes daminhas das tres classes de sementes assim obtidas;

8º, o processo para tratamento de sementes de uma mesma especie, mas de durezas diferentes, e destinado a assegurar a sua germinação uniforme, que consiste em: mergulhar as sementes; separar, por meio de peneira e na presença de agua, as sementes inchadas neste banho; escarificar as sementes que remanesçam; mergulhar de novo estas sementes escarificadas; e separar, tambem por peneira na presença de agua, as sementes que remanesçam e que hajam inchado neste segundo banho;

9º, o processo para tratamento de sementes de uma especie, mas de durezas diferentes, e destinado a assegurar a sua germinação uniforme, que consiste em: separar as sementes em classes ou grupos diferentes, de accordo com os tamanhos, em mergulhar tipos uma destas classes de tamanho, e separar depois os sementes que hajam inchado neste banho;

10, um processo para tratamento de sementes de uma mesma especie, mas de durezas diferentes, e destinado a assegurar a sua germinação uniforme, que consiste em: separar as sementes por classes de tamanho; em mergulhar as sementes de uma classe em agua que contenha glycese dissolvida nella; e em separar depois as sementes inchadas neste banho;

11, o processo para tratamento de sementes de uma mesma especie, mas de durezas diferentes, e destinado a assegurar a sua germinação uniforme, que consiste em: mergulhar e inchar assim as sementes, e separar depois, por peneira e na presença de agua, as sementes que se tenham inchado neste banho;

12, o processo para tratamento de sementes de uma mesma especie, mas de durezas diversas, e destinado a assegurar a sua germinação uniforme, que consiste em: mergulhar as sementes pelo periodo de vinte a sessenta minutos; separar as sementes inchadas neste banho; mergulhar tambem as sementes remanescentes por vinte a sessenta minutos e separar em seguida as sementes inchadas neste segundo banho;

13, o processo para tratamento de sementes de uma mesma especie, mas de durezas diversas, e destinado a assegurar a sua germinação uniforme, que consiste em: sujeitar a massa ou "fornada" das sementes a humidade, afim de fazer inchar parte dessas sementes; separar da massa as sementes inchadas; e sua acção absorvente de humidade;

14, o processo para tratamento de sementes de uma mesma especie, mas de durezas diversas, e destinado a assegurar a sua germinação, que consiste em: separar as sementes por classes com propriedades de absorção de humidade diferentes; e tratar então as classes que absorvem a humidade mais lentamente, afim de activar a sua acção absorvente de humidade;

15º, o processo para tratamento de sementes de uma mesma especie, mas de durezas diversas, e destinado a assegurar a sua germinação uniforme, que consiste em: separar as sementes por classes com propriedades de absorção de humidades diferentes; e em escarificar então as classes de absorção mais vagarosa, para lhes activar a acção propria de recepção da humidade;

16º, o processo de tratamento de sementes de uma mesma especie, mas de durezas diversas, e destinado a assegurar a sua germinação uniforme, que consiste em: separar as sementes nas

classes accordes com as suas propriedades diferentes de absorção de humidade; e em transmitir a todas estas classes, menos uma, a acção absorvente de humidade desta classe exceptuada, approximadamente;

17, o processo para tratamento de sementes que variam na sua acção absorvente de humidade, em que se applicam diversos graus de escarificação ás diferentes classes das mesmas sementes, de maneira que se torna substancialmente uniforme em todas as classes a acção absorvente de humidade;

18, o processo para tratamento de sementes de uma mesma especie, mas de durezas diversas, e destinado a assegurar a sua germinação uniforme, que consiste em: mergulhar e fazer inchar as sementes numa solução saccharina; separar as sementes inchadas neste banho; e fazer secar as sementes separadas, ficando assim as sementes cobertas por uma capa de saccharina e conservando a sua cor natural;

19, o processo para tratamento de sementes de uma mesma especie, mas de durezas diversas, e destinado a assegurar a sua germinação uniforme, que consiste em: mergulhar e fazer inchar as sementes numa solução glycese; separar as sementes inchadas neste banho; e fazer secar as sementes separadas, ficando ellas assim cobertas por uma capa de glycese e conservando a sua cor natural;

20, o processo para tratamento de sementes de uma mesma especie, mas de durezas diversas, e destinado a assegurar a sua germinação uniforme, que consiste em: mergulhar as sementes na solução saccharina; separar as que hajam inchado neste banho; escarificar moderadamente as sementes que remanesçam; mergulhar estas sementes novamente na solução saccharina; separar as que incham neste segundo banho; e fazer por fim secar estas sementes separadas ficando ellas cobertas com a capa saccharina;

21, o processo para tratamento de sementes de uma mesma especie, mas de durezas diversas, e destinado a assegurar a sua germinação uniforme, que consiste em: mergulhar as sementes na solução de glycese; separar as que tenham inchado neste mergulho ou banho; escarificar moderadamente as sementes que remanesçam; mergulhar as sementes escarificadas novamente na solução de glycese; separar as sementes inchadas neste segundo banho; e fazer secar as sementes separadas, que ficam então cobertas por uma capa de glycese;

22, o processo para tratamento de sementes de uma mesma especie, mas de durezas diversas e destinado a assegurar a sua germinação uniforme, que consiste em mergulhar e fazer inchar estas sementes numa solução de saccharina;

23, o processo para tratamento de sementes de uma mesma especie, mas de durezas diversas, e destinado a assegurar a sua germinação uniforme, que consiste em mergulhar e fazer inchar estas sementes numa solução de glycese;

A requerente reivindica, de accordo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto numero 16.264 de 19 de dezembro de 1925, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos, em 15 de novembro de 1928, sob o numero 319.748.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA
E COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pediu registro Luiz Doerr, destinada aos artigos da classe 34 (deposito n. 15.842, de 14 de novembro de 1929):

Consiste na figura de um carneiro.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir tapetes de seu commercio, comprehendidos na classe 34.

Descrição da marca para que pediu registro Henrique Queiroz Vieira, destinada aos artigos da classe 3 (deposito n. 15.843, de 14 de novembro de 1929):

Consiste, essencialmente, na figura de um olho, representado por um globo ocular humano, encerrado entre as palpebras abertas, figura esta disposta dentro de um triangulo isocetes, de que partem raios divergentes em todos os sentidos; sobre estes raios, e em parte os encobrindo, lê-se em cima, em curva convexa, a palavra "Marca", e em baixo, em curva concava, o vocabulo "Registrada".

A marca foi escolhida para assignalar e distinguir sabão do fabrico e commercio da depositante, comprehendido na classe 46, e poderá ser usada, em qualquer tamanho e cor, gravando-a no proprio producto e nos recipientes ou envolveros que o acondicionarem, como ainda, impressa nos papeis de escriptorio e em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes.

Descrição da marca para que pediram registro Lobo Pessanha & Comp., destinada aos artigos das classes 3 e 42 (deposito n. 15.843, de 14 de novembro de 1929):

Consiste: 1º, em uma etiqueta rectangular com as palavras "Lobo Pessanha & Comp." — Rua 15 de Novembro, 625" — "Campos" — E. do Rio"; 2º, em uma etiqueta em forma de crescente com as palavras "Industria Brasileira"; 3º, em uma etiqueta rectangular, dividida em um quadrado e um pequeno retangulo na parte inferior. Na parte quadrada, sobre um fundo de fantasia, lê-se "Cognac Brasileiro de Alcatrão", "Marca Registrada", "Fabrica de Bebidas" — "Argentina", seguida de dizeres relativos ás propriedades do producto. Na pequena parte rectangular, lê-se "Lobo Pessanha & Comp." — "Rua 15 de Novembro, 625" — "Campos" — "E. do Rio".

A marca, que pôde variar em typos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir cognac, incluído nas classes 3 e 42, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro, em renovação, A. G. da Cruz, destinada aos artigos das classes 1 e 48 (deposito n. 15.846, de 14 de novembro de 1929):

Consiste na denominação de fantasia "Lambert", acompanhada de uma cetra.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir perfumarias em geral, taes como: agua de Colonia, essenciaes ou extractos com ou sem alcool; aguas de toilette, agua Lavande ou Alfazema; vinagre aromatico, cosmeticos, cremes para o rosto, mãos e collo; aguas, elixir e opiats, den-

tificios, oleos e brilhantinas liquidos ou solidos; pastilhas perfumadas, agua de quina, pó de arroz, pó de arroz solidificado, em caixas ou tablettes, pedras antisepticas; glicerina e vaselina perfumada, talco perfumado ou não, pomada hongroise, lança-perfumes, tintas para tingir cabelo e barba, todos estes artigos são de toucador incluídos na classe 48 e productos chimicos, incluídos na classe 1, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro, em renovação, A. G. da Cruz, destinada aos artigos das classes 1 e 48 (deposito n. 15.847, de 14 de novembro de 1929):

Consiste em uma etiqueta rectangular, na qual se vê a palavra caracteristica "Negrina", seguida dos dizeres "do botânico Lambert". Na parte superior veem-se alguns dizeres sobre a propriedade do producto, e na parte inferior, além de dizeres relativos ás suas qualidades, veem-se as palavras "Lambert" — "Rio".

Esta marca, que pôde variar em typos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir perfumarias em geral, taes como: agua de Colonia, essenciaes ou extractos com ou sem alcool; aguas de toilette, agua Lavande ou Alfazema; vinagre aromatico, cosmeticos, cremes para o rosto, mãos e collo; aguas, elixir, pó, pastas e opiats dentifricios; oleos e brilhantinas, liquidos ou solidos; pastilhas perfumadas, agua de quina, pó de arroz, pó de arroz solidificado, em caixas ou tablettes; pedras antisepticas, glicerina e vaselina perfumada, talco perfumado ou não, pomada hongroise, lança-perfumes, tintas para tingir cabelo e barba, todos estes artigos são de toucador, incluídos na classe 48, e productos chimicos, incluídos na classe 1, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro, em renovação, A. G. da Cruz, destinada aos artigos das classes 1 e 48 (deposito n. 15.848, de 14 de novembro de 1929):

Consiste em uma etiqueta rectangular, na qual se vê a palavra caracteristica "Negrinha", seguida dos dizeres "do botânico Lambert". Na parte superior veem-se alguns dizeres sobre a propriedade do producto, e na parte inferior, além dos dizeres relativos ás suas qualidades, veem-se as palavras "Lambert" — "Rio".

Esta marca, que pôde variar em typos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir perfumarias em geral, taes como: agua de Colonia, essenciaes ou extractos com ou sem alcool; aguas de toilette, agua Lavande ou Alfazema; vinagre aromatico, cosmeticos, cremes para o rosto, mãos e collo; aguas, elixir, pó, pastas e opiats dentifricios; oleos e brilhantinas, liquidos ou solidos; pastilhas perfumadas, agua de quina, pó de arroz, pó de arroz solidificado, em caixas ou tablettes; pedras antisepticas, glicerina e vaselina perfumada, talco perfumado ou não, pomada hongroise, lança-perfumes, tintas para tingir cabelo e barba, todos estes artigos são de toucador, incluídos na classe 48, e productos chimicos, incluídos na classe 1, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro, em renovação, A. G. da Cruz, destinada aos artigos das classes 1 e 48 (deposito n. 15.849, de 14 de novembro de 1929):

Consiste em uma etiqueta rectangular, na qual se vê a palavra caracteristica "Negrina", seguida dos dizeres "do botânico Lambert". Na parte superior veem-se alguns dizeres sobre a propriedade do producto, e na parte inferior, além dos dizeres relativos ás suas qualidades, veem-se as palavras "Lambert" — "Rio".

Esta marca, que pôde variar em typos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir perfumarias em geral, taes como: agua de Colonia, essenciaes ou extractos com ou sem alcool; aguas de toilette, agua Lavande ou Alfazema; vinagre aromatico, cosmeticos, cremes para o rosto, mãos e collo; aguas, elixir, pó, pastas e opiats dentifricios; oleos e brilhantinas, liquidos ou solidos; pastilhas perfumadas, agua de quina, pó de arroz, pó de arroz solidificado, em caixas ou tablettes; pedras antisepticas, glicerina e vaselina perfumada, talco perfumado ou não, pomada hongroise, lança-perfumes, tintas para tingir cabelo e barba, todos estes artigos são de toucador, incluídos na classe 48, e productos chimicos, incluídos na classe 1, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia de Perfumarias Beija-Flor, destinada aos artigos da classe 50 letra "j" (deposito n. 15.850, de 14 de novembro de 1929):

Consiste na figura de uma mulher fantasiada, tendo os braços levantados deixando cair de suas mãos confetti. Acima da figura lê-se "Confetti esterilizados", sobre o seu saio a palavra "Perfumados" e finalmente abaixo da figura os dizeres "Perfume Beija Flor" — "Marca Reg." — "Pat."

A marca, que pôde variar em typos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir confetti (artigo para carnaval), incluído na classe 50 letra "j", da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Theodoro Putz & Comp. Ltd., destinada aos artigos da classe 39 (deposito n. 15.851, de 14 de novembro de 1929):

Consiste em uma etiqueta quadrada, dentro da qual vê-se um disco radiante. No disco veem-se, sobre um fundo de nuvens, uma rosa e um beija-flor, beijando a mesma. Na parte superior do disco lê-se "Marca-Regist." e na parte inferior veem-se as letras "B.F."

A marca, que pôde variar em typos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir artefactos de borracha e de gutta-percha, incluídos na classe 39, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro H. Wallis Maine, destinada aos artigos da classe 10, deposito n. 15.852, de 14 de novembro de 1929):

Consiste em uma etiqueta de forma rectangular de cantos arredondados guarnecida por um duplo traço. No centro da etiqueta vê-se um painel de fantasia, no qual lê-se a palavra caracteristica "Eniam", palavra esta que faz parte de sua marca registrada sob n. 23.143. Ladeando o painel, lê-se á esquerda &

palavra "Marca" e á direita "Registr." Na parte superior da etiqueta lê-se "Fabricação inglesa" e abaixo os dizeres "Fabricado exclusivamente para H. Wallis Maine". "Caixa postal 711 — São Paulo — Brasil".

A marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir ataduras, gazes, algodão hydropílico, lá e outros petrechos medicos, cirurgicos e de hospital, incluídos na classe 10, do commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Corn Productos Refining Co., destinada aos artigos da classe 41 (deposito n. 15.853, de 14 de novembro de 1929):

Consiste em uma alegoria representando uma mulher, cujo corpo é formado por uma espiga de milho semi aberta deixando ver o milho. A mulher sustenta com a mão direita um arco e um flecha.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir fecula de milho, oleos de milho comestiveis, com potas, geleias e geleia de maçã em xarope de glicose, incluído na classe 41 e xaropes para refresco, incluídos na classe 43, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Hering & Comp., destinada aos artigos da classe 37 (deposito n. 15.854, de 14 de novembro de 1929):

Consiste na representação de dois peixes cruzados, tendo á esquerda a palavra "Marca", e á direita "Registr.". O desenho acima descripto acha-se envolto por uma faixa, na qual leem-se as palavras "Roupas de crepe Santé — Hering & Comp. — Blumenau".

A marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir camisas com ou sem elastico e golla, para homens e rapazes, camisas com ou sem collarinhos, punhos e tiras, para homens e rapazes; combinações com ou sem elasticos, para homens e rapazes, e camisetas, camisas, combinações e calças, com ou sem elasticos, para senhoras e crianças, na classe 37, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Business Publishers International Corporation (destinada aos artigos da classe 50, letra "j" (deposito n. 15.855, de 14 de novembro de 1929):

Consiste nas palavras "Ingeieria International", sendo que a primeira acha-se acima da segunda.

A marca, pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir publicações periodicas, na classe 50, letra "j", da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Alberto Wolf Teixeira, destinada aos artigos da classe 50, letra "j" (deposito n. 15.856, de 14 de novembro de 1929):

Consiste na denominação do fantasia, "Correio de Botafogo", disposta sobre um duplo traço.

A marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir trabalhos typographicos e lithographicos, um jornal ou revista, na classe 50, letra "j", da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Industrias

e Artefactos de Seda, destinada aos artigos da classe 36 (deposito n. 15.857, de 14 de novembro de 1929):

Consiste na palavra "Thais", acompanhada de uma cetiva, na qual leem-se as palavras "Marca Registrada".

A marca, que pôde variar de cores e dimensões, serve para distinguir meias, na classe 36, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, destinada aos artigos da classe 46 (deposito n. 15.844, de 14 de novembro de 1929):

Consiste, essencialmente, na figura de um olho, representado por um globo ocular humano, encerrado entre as palpebras abertas, figura esta disposta dentro de um triangulo isocetes, de que partem raios divergentes em todos os sentidos; sobre estes raios e em parte os encobrindo, lê-se em cima, em curva convexa a palavra "Marca", e em baixo, em curva concava, o vocabulo "Registrada".

A marca, foi escolhida para assinalar e distinguir "sabão", de commercio e fabrico da depositante, comprehendido na classe 46, do regulamento em vigor e poderá ser usada, em qualquer tamanho e cor, gravando-a no proprio producto e nos recipientes ou envolveros que o condicionarem, como ainda, impressa nos papeis de escriptorio e em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes.

Descrição da marca para que pediu registro Giocondo Fornaciari, destinada aos artigos da classe 43 (deposito n. 59, da Junta Commercial do Estado de Minas Gerais):

Consiste em um rotulo com dizeres: "Seda Soberana" — Giocondo Fornaciari — Bello Horizonte — Minas, no qual se veem as figuras de dois gallos, sendo um, de maçã e outro de morango, a tinta preta, encarnada e verde.

A marca servirá para distinguir a seda Soberana de seu fabrico, incluída na classe 43.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 16 de novembro de 1929

Officios:

Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 8.307 — Accusa recebido seu officio n. 2.015, com processo.

N. 8.308 — Accusa recebido seu officio n. 2.016, com processo.

N. 8.309 — Accusa recebido seu officio n. 2.017, com processo.

N. 8.310 — Accusa recebido seu officio n. 2.019, com processo.

N. 8.311 — Accusa recebido seu officio n. 2.020, com processo.

Ao Sr. conselheiro Victorina Monteiro:

N. 8.302 — Remetendo R 812, para relatar.

Ao Sr. conselheiro Dr. Rodolpho Macedo:

N. 8.303 — Remetendo R 813, para relatar.

Ao Sr. conselheiro Raul Vollar:

N. 8.304 — Remetendo R 814, para relatar.

Ao Sr. conselheiro A. Andrade Botelho:

N. 8.305 — Remetendo R 815, para relatar.

Ao Sr. conselheiro Dr. Francisco A. Coelho:

N. 8.306 — Remetendo R 816, para relatar.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de novembro de 1929

Ao Sr. presidente do Tribunal Contas:

N. 4.282 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. para os fins do registro por esse tribunal, o processo, anexo, do contracto celebrado entre este ministerio e a firma V. Estevam, para execução de obras de reparos e pinturas nos edificios da Escola de Aprendizes de Marinheiros do Estado de São Paulo, em Santos.

Os termos do alludido contracto acham-se publicados no "Diario Official", de 7 do corrente.

Rogo a V. Ex. devolver, opportunamente, o respectivo processo.

Aviso ao Tribunal de Contas, solicitando os seguintes pagamentos:

N. 4.278 — De 10:159\$560, a Prado Peixoto & Comp.

N. 4.279 — De 23:832\$000, a João Santos & Comp. Ltda.

N. 4.280 — De 46:478\$180 a Atlantic Refining Company of Brasil, A. Ferraz & Co. Ltd., e Dias Garcia & Comp., respectivamente, 5:554\$080, 38:000\$000 e 2:924\$100.

N. 4.281 — De 5:513\$160, a A. Ferraz & Co. Ltd. e Mayrink Veiga & Comp., respectivamente, 2:933\$ e 2:580\$160.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brasil

O director da Estrada de Ferro Central do Brasil, usando das attribuições que lhe são conferidas pela respectivo Regulamento, resolve approvar o Regulamento para despachantes desta Estrada, que abaixo vai publicado e assignado pelo Sr. Dr. sub-director da 2ª Divisão.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1929. — Romero Fernandez Zander, director.

Regulamento a que se refere a porteria supra

REGULAMENTO PARA DESPACHANTES

Admissão e exercicio

Art. 1º — Para facilidade do publico em geral e principalmente do commercio, a Estrada admitte despachantes nas estações de grande movimento e naquellas em que a pratica demonstrar a necessidade dessa medida, de accordo com o presente regulamento.

Art. 2º — Os despachantes serão admitidos pela Directoria da Estrada, mediante requerimento da candidato, em que venham juntos: attestado de vac-

cina, attestado medico provando que não soffre de molestia infecto-contagiosa, folha corrida, carteira de identidade, certificado de alistamento militar ou carteira de reservista e certidão de idade, que prove ter mais de 21 e menos de 35 annos. Em se tratando de candidato do interior, a carteira de identidade pôde ser substituída por attestado da autoridade policial competente.

§ 1º — O candidato sujeitar-se-á também a uma prova de habilitação, na Sub-Directoria do Trafego, igual á que prestam, em concurso, os praticantes de conferente.

§ 2º — Só poderá exercer o lugar de despachante o cidadão brasileiro, comprehendendo-se que a nomeação será feita individualmente e que a ella não poderão concorrer as firmas commerciaes.

§ 3º — Não serão admittidos como despachantes, embora satisficam as exigencias já mencionadas, as pessoas que, tendo sido empregadas da Estrada, não tenham nesta hõa fé de officio e as que não forem bem conceituadas no lugar em que tiverem de servir. Em igualdade de condições, terão os prepostos de despachantes preferencia para a nomeação de despachantes.

Art. 3º — Aos despachantes, nomeados de accordo com este regulamento, será expedido pela Directoria da Estrada, o respectivo titulo de nomeação, sujeito ao pagamento de sello do Thezouro Nacional e averbações na Secretaria e na 1ª Secção do Trafego.

Art. 4º — Cada despachante prestará fiança de 5:000\$000, mediante termo assignado na Secretaria da Estrada. Para este fim, depositarão os seus fiadores ou os proprios despachantes, na Thesouraria da mesma Estrada, apolices da Div'da Publica Federal, caderneta da Caixa Economica ou dinheiro em moeda corrente do paiz.

§ 1º — Nos termos de fiança de que trata este artigo, obrigar-se-ão os fiadores, como principaes pagadores, a responder por todos e quaesquer actos que o despachante e seus prepostos commetterem no exercicio de suas funções, dos quaes decorram responsabilidades pecuniarias, quer em relação ao pagamento de frêtes, quer da contribuição a que estiverem sujeitos, quer quanto á retirada de volumes por meio de abono seu, quer quanto ás multas que lhes forem impostas em virtude das disposições regulamentares em vigor nesta Estrada.

§ 2º — Para prestação da fiança será dado o prazo de 30 dias, findo o qual, não tendo sido isto feito, ficará sem effeito a nomeação.

§ 2º — Só depois de prestada a fiança, de pagos os emolumentos devidos pelo titulo de nomeação, de haver o candidato entrado para os cofres da Estrada com a contribuição mensal a que estiver sujeito, conforme o artigo 11 deste regulamento, e de ter entregue o recibo do pagamento, do imposto de industria e profissão, poderá elle ter exercicio do seu cargo, não lhe sendo permittido, sob qualquer pretexto, que o faça sem ter cumprido estas exigencias.

Art. 5º — A fiança, deduzindo-se o debito, existente por qualquer motivo, poderá ser levantada depois de decorrido o prazo de 24 mezes, a partir da data da exclusão do afiançado do quadro respectivo, seja por demissão, seja por fallecimento.

Art. 6º — Os despachantes serão obrigados a apresentar ao agente da estação em que tenham exercicio, no principio de cada anno, até 31 de março, o recibo de pagamento do imposto de industria e profissão, sob pena de serem suspensos do exercicio do cargo pelo proprio agente, sendo dispensados, si, depois de 60 dias, não cumprirem esta disposição.

Paragrapho unico. Em officio dirigido á Sub-Directoria do Trafego, enviarão os agentes, até 31 de março de cada anno, impreterivelmente, os recibos de que trata este artigo e a relação dos despachantes que deixarem de cumprir a exigencia nelle estabelecida.

Art. 7º — Fica entendido que qualquer pessoa que pedir e obtiver o cargo de despachante, apesar de não receber vencimento algum da Estrada, se submeterá a todas as exigencias deste regulamento e terá como remuneração do seu trabalho, unicamente, as importancias que cobrar de seus freguezes, as quaes serão as estabelecidas neste regulamento.

Funções e penalidades

Art. 8º — Os despachantes são intermediarios entre o publico e a Estrada de Ferro Central do Brasil no serviço de despachos e redespachos de bagagens, encomendas, mercadorias e animaes, quer no sentido de importação, quer no de exportação, de trafego proprio e de trafego mutuo, sómente na estação para a qual hajam sido admittidos.

§ 1º — Na Capital Federal, sendo o commercio servido pelas estações de S. Diogo, Alfredo Maia e Maritima, poderá um despachante attender á sua freguezia em qualquer dessas estações, desde que, permanecendo elle naquella para a qual tenha sido nomeado mantenha um seu preposto na outra ou nas outras, em que tiver de prestar serviços.

§ 2º — Para cumprimento de seus deveres, os despachantes e seus prepostos serão obrigados a ter e conhecer o Regulamento de Transportes, as tarifas e ordens relativas ao serviço de despachos e transportes em geral.

Art. 9º — Os despachantes serão responsaveis por toda e qualquer infracção dos regulamentos, ordens e disposições de tarifas, commettidas nos despachos que effectuarem, até que exhibam minuta do remetente, segundo a qual se verifique partir deste o facto que constituiu a infracção, caso em que se tornará responsavel o remetente.

Paragrapho unico. Si, em quaesquer casos, fôr verificado que o despachante, pelos conhecimentos que tem do regulamento e do caso em que se tenha dado a infracção, poderia tel-a evitado, será a irregularidade levada ao conhecimento do ajudante de divisão, para que seja applicada a punição que fôr julgada necessaria, de accordo com a gravidade do caso.

Art. 10. Os despachantes, embora não sejam empregados da Estrada, estão sujeitos á disciplina imposta a esses empregados e, quando em serviço, devem obediencia aos chefes de serviço e aos agentes ou a quem suas vezes fizer.

§ 1º A administração poderá applicar aos despachantes as penas disciplinares, inclusive suspensão do serviço até 60 dias, e demissão, conforme a gravidade do caso, sem prejuizo de outras medidas

que as leis de policia autorizem, quando se tornarem necessarias.

§ 2º O despachante que estiver suspenso durante mais de 60 dias, em consequencia de não attender a qualquer das exigencias deste regulamento, será dispensado.

§ 3º A pena de suspensão, até oito dias, será applicada pelo ajudante de divisão; até 30 dias, pelo sub-director do trafego, e até 60 dias e a de demissão, pelo director.

§ 4º Durante o periodo de uma suspensão, o despachante não poderá permanecer no recinto da estação, salvo si fôr chamado pelo agente ou por quem suas vezes fizer, para attender a qualquer exigencia regulamentar da administração ou do agente.

Escriptorios

Art. 11. Na estação para a qual fôr admittido, o despachante será obrigado a tomar um escriptorio, especialmente a isso destinado com a área necessaria aos seus serviços, pagando por metro quadrado, mensalmente, á razão de 10\$, nas estações Maritima, S. Diogo, Alfredo Maia, Norte, Bello Horizonte e Juiz de Fora; e á de 5\$, nas demais estações. Cada escriptorio não poderá ter mais de 12 metros quadrados e será fechado a biombo, de typo adoptado pela directoria.

§ 1º O pagamento será feito mensal e adiantadamente, na estação em que servir o despachante, até o dia 5 de cada mez.

§ 2º Aquelle que se atrazar nesse pagamento será immediatamente suspenso pelo proprio agente.

§ 3º Os agentes communicarão, até o dia 22 de janeiro de cada anno, directamente em officio dirigido á Sub-Directoria do Trafego, quaes os despachantes que cumpriam o estabelecido neste artigo e quaes os que não o fizeram.

Art. 12. Os escriptorios de despachantes serão conservados em perfeito estado de asseio, á custa dos mesmos, não sendo permittido que o pessoal da estrada nellos execute serviço algum, senão o de fiscalização.

§ 1º A iluminação electrica será tirada da força que servir á estação, mas as lampadas serão dadas pelo despachante.

§ 2º Onde não houver luz electrica, a iluminação será toda feita á custa de despachante.

Art. 13. Cada despachante poderá ter em seu escriptorio os moveis necessarios ao seu serviço, sendo obrigatorio o uso de um cofre, no qual deverão ser guardados os documentos de responsabilidade existentes. O agente fiscalizará a arrumação desses escriptorios, de modo que seja ella sempre a mais conveniente possivel.

Art. 14. Ao terminar o trabalho diario, o despachante chamarão rondante do ponto em que estiver seu escriptorio e a elle mostrará que não ha pessoa alguma no interior do mesmo, fechando-o enfão.

§ unico. Depois dessa providencia e até á hora do inicio do serviço, no dia seguinte, só com fiscalização do rondante poderá, em caso de necessidade, devidamente justificada perante a agencia, voltar o despachante ao seu escriptorio, observando, ao retirar-se novamente, o disposto neste artigo, na parte precedente.

Escripturação e archivo

Art. 15. Os despachantes são obrigados a ter escripta organizada, de accordo com as leis em vigor, além da que for exigida por este regulamento.

§ unico. Toda a escripta estará sempre franqueada a fiscalização dos funcionarios da estrada, como sejam: inspectores de estações, inspectores da contadoria, agentes de estações e outros que a administração designar para tal fim.

Art. 16. De toda importancia que o despachante cobrar de seus freguezes, será elle obrigado a dar recibo, extrahido a carbonho, de talão apropriado, no qual deverão ser discriminados os titulos de cada parcella cobrada.

§ 1.º O talão de recibo terá numeração seguida e annual e será confeccionado em papel de boa qualidade, que possa ter grande duração.

§ 2.º Os despachantes que cobrarem importancia superior á estabelecida neste regulamento, serão suspensos, de accordo com a gravidade do caso, e, reincidindo, serão dispensados.

Art. 17. Todos os documentos de responsabilidade, principalmente as minutas dos despachos apresentados, serão conservados em archivo do despachante, durante 24 mezes.

§ unico. Esses documentos serão devidamente colleccionados e empacotados, de modo que, facilmente, possam ser examinados.

Obrigações dos despachantes, perante as partes

Art. 18. Nos serviços abaixo discriminados os despachantes são obrigados a fazer:

Em despachos a effectuar

1.º receber a minuta do expedidor, encher as notas de despachos, de accordo com a minuta, assignando-as, entregando-as ao portador que deva levar os volumes ao armazem, ao pateo ou ao vagão, onde serão recebidos pelo empregado da estrada;

2.º receber o conhecimento, pagando as taxas devidas, e entregal-o ao interessado, no ponto convencionado entre o despachante e o remetente;

3.º Attender a todas as exigencias do empregado receber dos volumes e dos processantes dos despachos, no sentido de esclarecer qualquer duvida que seja oposta e acompanhar as verificações que se tornarem necessarias, para elucidação e duvidas quando chamados, para tal fim, pelo agente ou pelo empregado receptor das expedições.

Expedições a retirar.

1.º Verificar, pelas listas de descargas, a chegada da mercadoria e collocar em pagamento de frete o conhecimento.

2.º Fazer o pagamento do frete e receber a nota de entrega ou os volumes, de que passará recibo, pelo destinatario, ou abonará a firma do conductor dos volumes das expedições, quando estes passarem recibo na nota de entrega;

3.º Pagar as armazenagens e multas, em que incorrerem as expedições;

4.º Explicar os pontos de duvidas, a respeito dos dizeres dos documentos dos despachos;

5.º Assistir ás verificações que se tornarem necessarias, para elucidação de duvidas, quando para isso for chamado.

Redespachos.

1.º Quando da propria estação em que servir o despachante, proceder como na expedição a retirar e, depois, como no despacho a effectuar;

2.º Quando tiver que ser feito de estação diferente, deverá o despachante fazer o requerimento exigido e receber depois, o conhecimento do novo despacho, para entregal-o ao interessado.

Annulação de despachos.

1.º Pedir providencias ao empregado competente, pagando as taxas devidas.

2.º Passar recibo dos volumes restituídos ou abonar a firma do conductor dos mesmos volumes, quando isto for necessario.

Requisição de vagões.

1.º Fazer requisição escripta, na forma estabelecida, dando a importancia do deposito, quando lhe for exigida;

2.º Avisar o interessado, quando o vagão for posto á sua disposição.

Recibo de volumes, sem conhecimento.

1.º Fazer o pedido, que o destinatario deve assignar, abonando-lhe a firma, quando isso for necessario e o retirante esteja, a seu juizo, nas condições de merecer esse abono;

2.º Pagar as taxas devidas por esse expediente.

Despachos de encomendas.

1.º Acompanhar o portador dos volumes, assistir á pesagem e dar as indicações necessarias á confecção do despacho, de accordo com a minuta recebida;

2.º Pagar o frete, receber o conhecimento e entregal-o ao remetente, no lugar que houver sido convencionado.

Requerimentos diversos.

1.º Fazer requerimentos relativos ás relevações de armazenagem, multas, etc., bem como sobre qualquer assumpto relativo a transportes, para serem assignados pelo interessado ou pelo seu representante.

2.º Entregar o requerimento ao empregado competente.

Apresentação de reclamações

1.º Encher o impresso apropriado, que o reclamante deverá assignar.

2.º Orientar o interessado sobre os documentos necessarios á apresentação da reclamação.

3.º Entregar a reclamação, mediante recibo, ao empregado competente da estação.

Taxas a cobrar

Art. 19. Pelos serviços discriminados no artigo anterior, os despachantes cobrarão no maximo:

Despacho a effectuar no pateo ou no armazem	2\$000
Despacho a effectuar no Cães do Porto	10\$000
Expedição a retirar	3\$000
Redespacho	5\$000
Annulação de despacho	3\$000
Requisição de vagão	3\$000
Recibo de volumes, sem conhecimento	1\$000
Despachos de encomendas ..	1\$500
Requerimentos	5\$000
Apresentação de reclamações ..	5\$000

Paragrapho unico. Essas taxas são as que o despachante deve cobrar para si, além das de estampilhas, depositos, etc., que a estrada exige. O adiantamento de importancia, para pagamento de fretes, armazenagens, depositos e outras taxas, será cobrado pelo prego e condições previamente ajustados entre o despachante e os seus freguezes.

Ausencia do despachantes

Art. 20. Quando o despachante tiver de se ausentar, por mais de oito dias da estação onde servir, terá de requerer á Sub-directoria do Trafego, por intermedio do respectivo agente, licença para tal fim, dizendo qual dos seus prepostos assumirá suas funções, durante seu impedimento, sendo, neste caso, permitido que o preposto por elle indicado no requerimento desempenhe as funções inherentes ao despachante, ficando este responsavel, na forma deste regulamento, por todos os actos decorrentes da substituição provisoria.

§ 1.º A ausencia do despachante, por tempo superior a 30 dias, sem motivo justificado, importará na perda do lugar, não sendo permittido que nenhum dos seus prepostos o substitua nessa ausencia.

§ 2.º Os agentes darão immediato conhecimento á Sub-directoria do Trafego do nome do despachante que incorrer no caso previsto no paragrapho anterior.

Auxiliares de despachantes

Art. 21. Os despachantes poderão ter, como auxiliares, simples empregados ou prepostos; estes até o maximo de tres, e aquelles os que se tornarem necessarios aos serviços exclusivos de limpeza, escripta, entrega de documentos aos freguezes e outros que não tenham relação com os funcionarios da estação.

§ 1.º Os prepostos poderão representar os despachantes nos casos em que estes possam ser dispensados e substituidos temporariamente, em casos de doença, mas os outros auxiliares não poderão ter função alguma, além das indicadas nas disposições precedentes.

§ 2.º Os prepostos só serão accellidos mediante as mesmas exigencias feitas para a admissão dos despachantes, quer a respeito dos documentos, quer a respeito da habilitação, e, mais, mediante requerimento dos despachantes dirigidos á directoria, pedindo a necessaria permissão para admittil-os. Os outros auxiliares serão admittil-os pelo despachante e somente com audiencia do agente da estação em que servir, o qual recusará o candidato contra quem tenha motivos justos a oppôr.

§ 3.º A demissão dos prepostos será lavrada pela directoria, sempre que se tornarem passíveis dessa pena, ou quando for proposta pelo proprio despachante; os demais auxiliares poderão ser dispensados sem audiencia da administração.

Disposições gerais

Art. 22. Não poderá um individuo formular ou assignar notas de expedição, despachos, certificados ou reexpedição para mais de uma firma commercial ou um expedidor, ou para mais de um destinatario, sem que seja despachante, nomeado pela directoria da estrada, na forma deste regulamento, salvo quando tiver procuração legal para fazer o despacho ou seja portador do conhecimento para retirar a mercadoria.

§ 1.º As grandes empresas commerciaes, que o quizerem, poderão obter, para seu empregado incumbido do serviço de despachos, um escriptorio na estação, igual aos dos despachantes, com tanto que paguem a devida taxa e seja obedecido este regulamento em tudo o que lhes for applicavel.

Art. 23. Nas estações em que não houver lugar para escriptorios de despachantes poderão estes funcionar em edificio particular, com tanto que seja perto da estação.

Art. 24. Os recibos de que trata o paragrapho unico, do art. 6.º, deste regulamento, serão devolvidos pela Primeira Secção do Trafego á agencia que os tiver remettido, afim de serem restituídos aos interessados.

Art. 25. Os despachantes deverão appor, nos despachos que effectuarem, suas marcas, por meio de carimbo, afim de facilitar o serviço de separação dos conhecimentos. Essas marcas terão duas iniciaes, no maximo.

Art. 26. Além dos assentamentos que competirem á secretaria, a Primeira Secção do Trafego terá um livro especial para annotações relativas a cada despachante e seus prepostos, de modo a exercer sobre elles a precisa fiscaliza-

ção, devendo comunicar á sub-directoria as infrações do presente regulamento.

Parapho unico. Igual obrigação compete aos agentes das estações onde funcionem despachantes.

Art. 27. Os actuaes despachantes ficarão sujeitos a todos os artigos e paragraphos deste regulamento.

Art. 28. O quadro de despachantes será fixado pela directoria sob proposta da Sub-directoria do Trafego, podendo ser reduzido ou augmentado, de accordo com a conveniencia do serviço.

Art. 29. Nas estações em que houver despachantes, deve ser affixada, em lugar accessivel ao publico, uma lista dos preços de serviços marcados neste regulamento.

Art. 30. Este regulamento revoga os anteriores e entrará em vigor 30 dias após a publicação no *Diario Official*.

Art. 31. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela directoria da estrada, resoluções essas que passarão a fazer parte integrante do mesmo.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1929. — *Lysimias de Cerqueira Leite*, sub-director da 2ª divisão.

Requerimentos despachados

Dia 16 de novembro de 1929

Adelia Bandeira da Silveira, pedindo rectificação no nome. — Deferido, para produzir effeito a partir desta data, 13 de novembro de 1929.

J. V. Andresen. — Indeferido. O preço proposto é por demais irrisorio para poder ser tido em consideração.

Elisa Medeiros de Saboia e Silva, pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

Celestino Salathiel de Oliveira Maurity, pedindo baixa na fiança. — Dê-se baixa na fiança.

Elyira Leal Ribeiro da Fonseca Costa, pedindo pagamento. — Prejudicado. Archive-se.

Stelling Augusto Coelho. — O apparelho não interessa á Estrada.

S. A. Frigorifico Anglo, Mario Imperia, Freitas & Comp. — Dirijam-se querendo, ao Estado de Minas.

Manoel Costa. — Dirija-se, querendo, ao Estado do Rio.

Companhia Antarectica Carioca. — Em face do que informa a contadoria, nada ha que restituir.

Companhia Usinas Nacionais. — Restituam-se as quantias de 359\$100, réis 1:015\$700, conforme parecer da contadoria.

Companhia de Propaganda Administracão e Commercio (Propao). — Restitua-se a quantia de 150\$500, conforme parecer da contadoria.

Raymundo Freitas. — Restitua-se a quantia de 49\$300, conforme parecer da contadoria.

Sociedade Industrial Cruzeirense. — Restitua-se a quantia de 39\$100, conforme parecer da contadoria.

Salomão Hauri. — Restitua-se a quantia de 36\$500, conforme parecer da contadoria.

Sabbado d'Angelo. — Restitua-se a quantia de 74\$900, conforme parecer da contadoria.

Pacheco Guimarães. — Restitua-se a quantia de 20\$400, conforme parecer da contadoria.

Nicolau & Ismaão. — Restitua-se a quantia de 64\$500, conforme parecer da contadoria.

Machado Bastos & Comp. — Restitua-se a quantia de 59\$200, conforme parecer da contadoria.

Francisco Vieira Goulart. — Restitua-se a quantia de 72\$900, conforme parecer da contadoria.

Diniz José Simões. — Restitua-se a quantia de 1\$200, conforme parecer da contadoria.

Orestalina de Andrade Vieira, Amalia Pereira dos Santos, Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A. — Compareçam á Secretaria.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Expediente de 10 de novembro de 1929

Requerimentos despachados

João Antonio Lisboa, Antonio Custodio de Oliveira, Antonio Honorio, José Pedro, Joaquim Augusto da Silva, Pedro Neves, Isaltino Coelho e Onofre Pedro Ferreira. — Concedo na forma da lei.

Trajano Diogo de Souza. — Permitto a ausencia sem vencimentos.

Aloysio Ferreira. — Pague-se a quantia de 622\$050, por conta desta estrada. Empenhe-se a despeza.

Alves Cardoso & Comp. — Tendo sido entregues os volumes, nada ha que deferir.

José Marçal. — Para attender mediante módica taxa.

José Avelino Gonçalves. — Attender pagando a taxa indicada.

Antonio F. Alvarenga. — Autorizo, sem prejuizos para os demais serviços da estrada e mediante pagamento.

Continho & Filhos. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

Dias Garcia & Comp. (16 requerimentos, com o seguinte despacho). — Restitua-se a caução.

Avellar & Comp. — Pague-se a quantia de 139\$000, por conta do responsavel.

Belmiro Rodrigues & Comp. — Deferido. Restitua-se a caução.

Lloyd Sul Americano. — Pague-se a quantia de 240\$000 por conta desta estrada. Empenhe-se a despeza.

Nadir Figueiredo S. A. — Restitua-se a caução.

Banco do Brasil. — Deferido.

Francisco Muniz Coelho. — Já tendo sido entregue o volume, nada ha que deferir.

Francisca Maria da Piedade. — Certificque-se.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Assistencia Hospitalar do Brasil

Termo de contracto celebrado entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e Cardoso Gonzalez & Comp., para o fornecimento do "Grupo n. 3 Arcia", para o fornecimento durante o corrente exercicio, á mesma Assistencia, inclusive para a construcção das obras do Hospital de Clinicas

Aos oito dias de novembro de mil novecentos e vinte e nove na Secretaria da Assistencia Hospitalar do Brasil, perante o senhor presidente da mesma Assistencia, doutor José Thompson Motta,

compareceram os Srs. Cardoso Gonzalez & Comp., estabelecidos á rua Mercado n. 3 e declararam que, para o fornecimento de "Arcia" á Assistencia Hospitalar do Brasil, inclusive para as obras do Hospital de Clinicas, durante o corrente anno de 1929, assignam o presente contracto resultante de concorrência publica aberta na conformidade do edital publicado no *Diario Official*, de oito de março deste anno (pgs. 5.771 e seguintes) e para o qual foi chamada a attenção no *Diario Official*, nos dias subsequentes, de accordo com o disposto no artigo 17 da lei n. 4.993, de 7 de janeiro de 1924, tendo sido as propostas relativas ao fornecimento em questão publicadas, integralmente, no *Diario Official* de 16 de abril proximo passado a folhas oito mil setecentos e setenta e quatro (8.774) e seguintes, juntamente com a relação nominal e inscripcão dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer durante todo o anno de 1929, de accordo com as condições do alludido edital e que ficam fazendo parte integrante deste contracto e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata as condições seguintes:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as Contas de accordo com as leis em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento de que se trata, em quatro vias, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Os Srs. Cardoso Gonzalez & Comp., neste instrumento denominados contractantes se obrigam a fornecer a Assistencia Hospitalar do Brasil, durante o corrente anno, de accordo com a sua proposta accia para o grupo numero 3 — "Arcia", pelo preço de dezasse mil e oitocentos réis (198\$00), o metro cubico, sendo a mesma transportada a sua custa e descarregada, no local em que for designado, nas obras do Hospital de Clinicas (Boulevard 28 de Setembro — prolongamento) ou nas dependências da Assistencia. A arcia poderá ser recolhida na occasião do recebimento ou de sua conferencia, deso que não satisfaga ás especificações annexas ao edital de concorrência já mencionado.

Tercera — Este contracto que foi approved, definitivamente, pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo, por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Quarta — O fornecimento de arcia no corrente anno, será de dez mil metros cubicos (10.000m³), ficando porém, facultado o direito da Assistencia Hospitalar do Brasil de adquirir quantidade menor, se assim entender.

Quinta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade de multas e penalidades em que incorrerem, os contractantes depositaram no Thesouro Nacional, a caução de seis contos de réis (6:000\$000) em seis apolices da Dívida Publica, ao portador, no valor de um conto de réis, cada uma sob numeros 645.253 a 645.258 (emissão do decreto n. 17.379, de 1926, conforme provaram com o certificado numero 17.32.10.273/1592 de 29 de outubro de 1929, correspondente esse deposito em cumprimento ao que determina a clau-

sua quinta do edital já citado. Esta caução só será restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Sexta — As despesas resultantes do fornecimento de que trata o presente contracto, no total de cento e noventa oito contos de réis (198:000\$000), serão empenhadas parceladamente e pagas, á medida dos fornecimentos e á

vista das contas apresentadas e devidamente processadas, correndo por conta do Património da Assistência Hospitalar do Brasil, a que se refere o artigo 8.º n.º 1 do decreto legislativo n.º 5.053, de 9 de novembro de 1926. Os pagamentos das contas serão effectuados na Thesouraria da mesma Assistência. É por estarem assim accordes, lavrou-se este termo de contracto que depois de lido e achado conforme vai assignado pelo senhor presidente do Conselho de

Assistência Hospitalar do Brasil, doutor José Thompson Motta, pelos contractantes, e pelas testemunhas Edmundo Barreto Pinto e Dr. Octacilio Francisco Pessoa, que se achavam presentes na Secretaria da mesma Assistência e assistiram ao acto. Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1929. — José Thompson Motta, Cardoso Gonzalez & Comp. — Testemunhas, Octacilio Francisco Pessoa, Edmundo Barreto Pinto (sellado com 386\$966).

INSTITUTO HISTORICO

PAPEIS RELATIVOS A 3ª ASSEMBLÉA PLENARIA DO COMITÉ INTERNACIONAL DE SCIENCIAS HISTORICAS

REALIZADA EM VENEZA, EM 6 DE MAIO DO CORRENTE ANNO

19, Upper Brook Street, W. I. — Londres, 25 de Agosto de 1929.

A sua excellencia o senhor conde de Affonso Celso, presidente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro

Exmo. Amigo — Senhor Presidente,
Minhas mais attenciosas saudações.

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. os documentos relativos á 3ª Assembléa Plenaria do "Comité Internacional de Sciencias Historicas", realisada em Veneza no mez de Maio do corrente anno.

Estavam presentes em Veneza mais de cem congressistas e entre elles o professor Halvdan Koht, presidente do Congresso de Oslo e presidente do "Comité Internacional", os vice-presidentes Dembinski e Dopsch, os professores Brandt, Susta, Temperley, membros assessores, o professor Lhéritier, secretario geral, e o professor W. G. Leland, thesoureiro.

O "Comité Nacional Italiano", que recebeu os congressistas, compunha-se do senador professor Pietro Fedele, presidente do "Comité Italiano" e dos professores das principaes universidades italianas: de Sanctis, Ussani, Volpe, Calisse, Schiaparelli e o secretario geral, professor Bertolini. Todos os arranjos para o conforto dos congressistas e o perfeito andamento dos trabalhos foram feitos pelo "Comité Italiano", sem que nada deixasse a desejar não só quanto á excellente organização da reunião e á optima installação, como quanto á amabilidade com que fomos recebidos pelas autoridades veneziannas. Dos retralhos annexos, poderá v. ex. julgar da solemne inauguração do Congresso, sob os auspícios do Prefeito e do Podestá da cidade de Veneza, que se realisou no palacio dos Doges e á qual assistiram os representantes do Governo Italiano e da sociedade de Veneza. Foram pronunciados interessantes discursos todos elles reflectindo o grande interesse que se liga a esse notavel trabalho de cooperação internacional e á sua utilidade para a diffusão dos estudos historicos e para a amizade entre as nações. Causou agradável impressão a allocução pronunciada em latim pelo senador professor Pietro Fedele.

Varias festas foram dadas em honra dos congressistas: — representação de gala no Theatro; recepção do Podestá na sala Napoleonica; varios almoços e jantares e uma serie de excursões muito bem organisadas nos arredores de Veneza e

á cidade de Ravenna, tendo sido dadas facilidades de toda ordem para a visita dos congressistas aos monumentos historicos da Italia. Pessoalmente, não só devido á minha posição, mas ás relações com que de longa data conto na Italia, fui convidado pelas autoridades italianas e pela sociedade de Veneza

As reuniões do "Comité" realisaram-se no Instituto Real de Veneza de Sciencias, Letras e Artes. Junto encontrará v. ex. uma lista completa dos representantes das differentes nações e da composição das sub-commissões.

Remetto junto o Relatorio Geral da reunião, pelo qual v. ex. poderá tomar conhecimento exacto de todos os assumptos ali discutidos e das resoluções para cuja execução o "Comité" conta com a collaboração esclarecida dos Comités Nacionais.

Na Commissão do Ensino da Historia, presidida pelo Professor Glotz, travou-se uma calorosa discussão em torno da competencia do "Comité Historico" em assumir uma attitude que poderia parecer de fiscalisação dos processos usados nos differentes paizes para o ensino historico e, a um dado momento, esteve em jogo a propria existencia da commissão. Finalmente, todos os delegados, reconhecendo a perfeita imparcialidade, o grande esforço e o incontestavel merito do professor Glotz, chegaram á conclusão de que a commissão devia continuar os seus trabalhos insistindo nas informações a receber dos differentes paizes e tambem resolvendo que, depois de acabado o inquerito relativo á instrucção primaria, solicitaria as informações relativas aos programmas das escolas secundarias. Os relatorios particulares serão reunidos em um unico relatorio, cuja synthese será feita pelo professor Gappra e proceder-se-ha do mesmo modo quanto á instrucção secundaria

Foi muito interessante a reunião do Comité de Iconographia presidido pelo sr. Dépreaux. Nella tomei parte como representante do sr. Max Fleiss. O sr. Truin (Paizes Baixos), leu uma interessante communicação sobre a conservação de fitas cinematographicas para os estudos historicos futuros e expoz o systema adoptado na Hollanda onde se formou uma commissão, por elle dirigida, afim de adquirir os positivos e os negativos das fitas que interessam todas as fórmulas da vida social do paiz (industria, culturas, folk-lore, vida social, paisagens, etc), compromettendo-se junto ás firmas produtoras a não fazer uso das fitas antes de dez annos decorridos desde sua publicação. Diz o sr. Truin que essas fitas são depositadas na Secção dos Archivos Nacionais, em local apropriado e secco, garantindo sua conservação; são ellas catalogadas chronologicamente por materias e inspecionadas, de vez em quando, por um especialista

Parece-me digna de nota essa iniciativa da Hollanda cuja adopção entre nós seria muito interessante e para a qual não duvido que o nosso Instituto *poderia* obter a collaboração do Governo. Não ha duvida que a reunião systematica dessas fitas de interesse nacional seria de grande utilidade para o futuro.

O excellento relatório remittido pelo sr. Max Fleiuss e em que elle aceitava as theorias expostas pelos professores Dépreaux e Blum apresentadas ao Congresso de Oslo, foi lido em sessão e mui lisonjeiramente commentado pelas valiosas suggestões que contém. Expuz á commissão, em cujas discussões e resoluções tomei parte muito activa, varias propostas praticas que foram aceitas e informei sobre quanto tem sido feito pelo Instituto Historico em relação á documentação iconographica do Brasil, acrescentando que o nosso Secretario Geral, sr. Max Fleiuss, suggerira a iniciativa, por todos approvada, de formar uma sub-commissão, para essa tarefa, dada a demora das transmissões e a distancia que o separa dos outros membros da commissão permanente. Essa iniciativa foi adoptada e approvada por unanimidade, sendo-lhe attribuida a presidencia da mesma sub-commissão.

O sr. Andrup, da Dinamarca, fez uma exposição do methodo de classificação dos films historicos e de todos os documentos iconographicos, actualmente usado no *Real Museu de Copenhague*. O methodo pareceu excellent mas comporta, para as grandes colleções, um numero de cartões demasiado extenso. O sr. Truin resumiu o assumpto dizendo que os cartões correspondentes a documentos iconographicos, para serem uteis aos historiadores, deveriam responder a tres fins principaes: chronologico, topographico e historico. O senhor Blum propoz que a iconographia fizesse parte dos programas de ensino escolar, e expressou o desejo que cada membro da Commissão fosse habilitado a se dirigir aos poderes publicos do seu paiz afim de obter todas as facilidades junto aos estabelecimentos do Estado para o proseguimento do inquerito relativo aos documentos iconographicos. Essa proposta foi unanimemente approvada.

A questão dos indices que devia ser discutida foi adiada para uma sessão ulterior pois a commissão achou que se deveria primeiro constituir centros iconographicos nacionaes, que serão dos mais uteis e cujos membros serão os melhores collaboradores para a formação dos indices. A commissão resolveu que seria de grande utilidade estabelecer-se, em cada paiz, uma lista dos trabalhos iconographicos mais recentes afim de poder ser, mais tarde, discutido o methodo destinado á redacção dos indices. V. Ex. encontrará em annexo as resoluções tomadas em seguida a essas discussões.

V. Ex. terá a bondade de informar-me da possibilidade para nós de darmos uma forma pratica e de utilidade para o Brasil ás suggestões contidas nas resoluções da Commissão de Iconographia.

Uma questão da maior importancia para a Historia dos differentes paizes é a que se refere á lista dos Diplomatas, já tratada em Oslo de accôrdo com a circular n. 13 do professor Lhéritier. A commissão de Veneza resolveu insistir no pedido de collaboração de todos os paizes e Institutos membros do "Comité Internacional", no sentido de envidarem todos

os seus esforços para a organização dos trabalhos preparatorios necessarios á creação de uma obra completa, de caracter universal. O "Comité Internacional" tomou, a 8 de maio, as seguintes resoluções, que são o complemento da iniciativa contida no relatório do sr. Bittner de Março de 1928. Tivo occasião, na discussão geral d'esse assumpto de insistir sobre a absoluta necessidade das listas dos diplomatas comprehenderem não só os diplomatas de carreira em missão ordinaria, mas tambem todos aquelles que, pertencentes ou não ao serviço diplomatico, dirigiram missões de caracter especial ou extraordinario. O Comité approvou esse modo de ver. As resoluções tomadas foram as seguintes:

1.º Afim de não haver duvida alguma quanto ás pessoas que deverão ser incluídas nas listas, o Comité declara que todos aquelles que foram encarregados de uma missão diplomatica de caracter permanente ou que foram delegados por um Governo, reconhecido *de jure* ou existente de facto, deverão nellas figurar seja qual fór o titulo que lhes competia.

2.º As listas dos representantes dos Estados nos grandes Congressos Politicos serão publicadas em um volume supplementar, independente da obra principal.

3.º Os redactores das folhas dos diplomatas, organizadas conforme os desejos da commissão para a publicação das listas dos diplomatas, receberão honorarios que serão estabelecidos de accôrdo com o numero de palavras contidas em cada uma dessas folhas á razão de 25 dollares por 13 paginas impressas do formato do "Boletim do Comité Internacional de Sciencias Historicas".

Junto encontrará V. Ex. uma cópia das explicações complementares do sr. professor Bittner quanto a essas tres resoluções e um modelo da *fiche* que se deverá estabelecer para cada representante diplomatico.

Muito estimaria que V. Ex. mandasse fazer esse trabalho no Rio de Janeiro, afim de que nossa contribuição a essa lista fosse das mais completas. Estou persuadido que seria muito util para nós que todos os nossos eminentes patricios, cujos serviços tanto fizeram para engrandecer a nossa patria, não deixassem de figurar na importante obra projectada pelo "Comité Historico Internacional".

Permitta-me V. Ex. a liberdade da suggerir-lhe, para levar a cabo esse importante trabalho, o nome do nosso eminente collega e amigo o senhor ministro Helio Lobo,

illustre diplomata, historiador e homem de letras. Parece-me que ninguém melhor do que elle poderia encarregar-se de um trabalho que representará á inclusão de todos os brasileiros que se illustraram na diplomacia patria, desde nossa Independencia, em uma obra de caracter internacional que, quando concluida, será um dos mais preciosos elementos de consulta para os historiadores.

Na ultima reunião plenaria da Commissão, foi unanimemente aceito o convite do Governo da Gran Bretanha para que a proxima assembléa do "Comité Permanente" se realisq em Abril ou Maio de 1930 na cidade universitaria de Cambridge.

Espero ter correspondido á confiança de V. Ex. como representante permanente do Instituto na reunião de Veneza e rogo queira V. Ex. informar-me de quanto poderá fazer q

nosso Instituto no sentido de contribuir á execução das resoluções alli tomadas.

Tratando de um assumpto independente de minha representação no "Comité Historico" tenho o prazer de informar a V. Ex. que a primeira parte do importante-catalogo das obras historicas portuguezas do rei dom Manuel de Portugal acaba de ser enviada aos subscriptores pelos Editores Maggs & Comp. A 2ª e a 3ª partes serão provavelmente publicadas no correr do anno proximo. Como V. Ex. sabe, essa obra tem suscitado o maior interesse dos bibliophilos sendo que a sua primeira edição está completamente esgotada. Desde o anuncio dessa publicação, subscreevi um exemplar que peço venia para offerecer a V. Ex. como Presidente do Instituto Historico e Geographico. A titulo de curiosidade, devo acrescentar que esses exemplares já custam no mercado o dobro do valor da subscrição. Não o posso remetter immediatamente esperando a volta a Londres, em Outubro, do rei dom Manuel, que já me prometteu a sua assignatura e dedicatória.

Aproveito esta occasião para reiterar a V. Ex. Senhor Presidente e muito prezado amigo, a expressão de minha alta consideração e mui dedicada amizade. — *Raul Régis de Oliveira*.

P. S. Acabo de receber uma carta do Professor Ussani, da Universidade de Roma, pedindo-me alguma informação sobre o que se pensa fazer, no Brasil, para commemorar, no anno proximo, com as outras nações latinas, o bimillenario de Virgilio. Se V. Ex. me puder mandar dizer algo a esse respeito eu o communicarei áquelle collega.

Com meus agradecimentos e a renovada expressão de minha sincera amizade e alta consideração. — *R. Régis*.

RELAÇÃO EXPLICATIVA DOS ANNEXOS AO RELATORIO PRECEDENTE DO EXMO. SR. EMBAIXADOR RAUL REGIS DE OLIVEIRA

- N. 1 — RESOLUÇÕES DO VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE SCIENCIAS HISTORICAS, DE OSLO, 14-18 de agosto de 1928, relativamente ás *Listas dos Diplomatas*, documento em francez.
- N. 2 e 3 — MODELOS DA FICHA DE REGISTO HISTORICO DOS REPRESENTANTES DIPLOMATICOS, com as declarações do nome, categoria, exercicio etc., redigida em allemão.
- N. 4 — COMMUNICADO DO "COMITÉ INTERNACIONAL DE SCIENCIAS HISTORICAS" datado de Oslo, 15 de Agosto de 1928, sobre a Sessão da Commissão organizadora das *Listas dos Enviados*.
- N. 5 — CIRCULAR N. 1, de Vienna, de 8 de Janeiro de 1929, redigida em francez e enviada pelo secretario e relator dr. L. Bittner, da Commissão especial para a publicação das *Listas dos Diplomatas*, do Comité Internacional de Sciencias Historicas.
- N. 6 — RELATORIO do mesmo dr. L. Bittner, em francez, sobre o projecto de publicação de uma *Lista dos Diplomatas* de todos os paizes, segundo o texto original em allemão, publicado no *Boletim do Comité Internacional de Sciencias Historicas*, n. 4, de Março de 1928, pags. 463 a 475.
- N. 7 — EXTRACTO DA CIRCULAR N. 1, DE VIENNA, DE 8 DE JANEIRO DE 1929, do dr. L. Bittner;

As Resoluções de 15 de Agosto de 1928 tomadas em Oslo pela Commissão Especial para a publicação das listas dos diplomatas sob a presidencia do director Franklin Jameson, e nos termos da Circular n. 13, de 18 de Novembro de 1928, do professor Miguel Lhéritier, secretario geral do "Comité Internacional de Sciencias Historicas", dirigida a todos os membros e correspondentes do mesmo Comité solicitando o seu precioso concurso na execução desses importantes trabalhos, declararam que os mesmos devem ser levados a effeito de conformidade com as directivas do relatorio do mesmo dr. Bittner, n. 4, de 1928, do *Boletim do Comité Internacional de Sciencias Historicas*.

Segundo as referidas resoluções de Oslo, o dito sr. Bittner está encarregado de reunir as folhas dos diplomatas que,

para isso, lhe deverão ser enviadas, Minoritenplatz 1, Vienna, sendo que nessas listas serão incluídos, aliás, os representantes permanentes, dos differente paizes junto á Sociedade das Nações, assim como os representantes dos Estados da America junto á União Pan-Americana. Aos diversos paizes cumpre designar-lhes a forma de governo a que pertencem, e aos nomes dos representantes diplomaticos uma declaração relativa á categoria official que os accredita como embaixadores enviados plenipotenciarios, encarregados de negocios etc., com os dados referentes á entrega de credenciaes e chamada de regresso ao paiz de sua representação, assim como os concernentes ao fallecimento, declaração de guerra, ultimo relatorio apresentado á sua chancellaria etc., inseridos esses ultimos dados entre parentheses, e redigida a ficha numa das cinco linguas usadas pelo "Comité Internacional de Sciencias Historicas" — allemão, inglez, espanhol, francez ou italiano, do formato do modelo annexo 0m,20 x 0m,15. Cumpre indicar as fontes officiaes, para os effeitos de bibliographia, e quando se tratar de exemplares raros, qual o meio pratico de encontrá-los.

Essa circular, sempre que os membros do "Comité" não puderem ter sob sua fiscalização directa a organização das mesmas listas, bem como os seus annexos, deve ser apresentada aos encarregados de elaborar as listas de diplomatas de seu paiz. Nella se pede troca de idéas para a melhor efficiencia dos fins em vista.

Por mais esclarecimentos são ministrados nos referidos annexos os seguintes: Entendem-se por encarregados de negocios junto ao Ministerio das Relações Exteriores, todos aquellos que gerem effectiva e independentemente os negocios de uma missão permanente durante o tempo da vacancia do posto, quaesquer que sejam a sua categoria ou titulo — encarregados de negocios, ministro, residente, conselheiros ou Secretarios de Legação, mesmo no caso desses representantes não serem formalmente acreditados junto ao soberano do paiz respectivo. Essa nota adicional torna-se necessaria particularmente quanto á segunda metade do seculo XVIII e para a primeira do seculo passado, épocas em que muitas vezes succedeu que, durante a vacancia do posto de chefe da missão, era o funcionario de mais alta categoria investido do mesmo, gerindo durante annos mesmo dezenas de annos, em caracter independente os negocios da missão, sem ter sido munido de credenciaes, de seu governo ou soberano, em forma regular.

Cumpre ainda nesses casos, assignalar em nota abaixo da ficha, si o encarregado de negocios continuou a enviar relatorios depois de haver entrado em funções o nosso chefe da missão, como se deu exemplo nos seculos XVII e XVIII, pois se trata de "organizar uma lista completa das pessoas que effectivamente geriram os negocios de um paiz". (questão 3ª do Relatorio de Göttingen, apresentado pelo professor L. Bittner.

Devem-se indicar como limites temporarios, os dous marcos extremos de uma direcção effectiva dos negocios da missão — datas da entrega das credenciaes e da chamada de regresso á patria, ou sinão, as datas do primeiro e ultimo relatorio, ou da chegada e da partida e, em ultimo lugar, as datas das cartas credenciaes e da chamada de regresso.

Deve-se consignar nas listas o caso das missões extraordinarias envolvendo caracter permanente, tendo em vista que o caracter das missões, sobretudo, no seculo XVII, não era homogeneo; assim como as missões taes de caracter provisorio.

O presidente do "Comité Internacional", professor Halvdan Koht pede a todos os seus representantes e correspondentes, assim como colaboradores da Commissão das listas dos diplomatas queiram fazer a sua propaganda, e dar informes de observações feitas no curso de trabalhos litterarios e relativos aos archivos que sejam de importancia para essas listas.

A Commissão, para a publicação das listas só terá direito a pedir honorarios pelas folhas extrahidas exactamente conforme ás directivas e instrucções do Relatorio de Göttingen, traduzido em francez, e approvadas pelas Resoluções de Oslo.

N. 8 — EXTRACTO DO RELATORIO DO DR. BITTNER sobre o projecto de Publicações das *Listas de Diplomatas*.

O "Comité Internacional de Sciencias Historicas" resolveu na sessão de Genebra, de Maio de 1926, por proposta do sr. Leland, publicar a *Lista dos Enviados* de todos os paizes, a partir do anno de 1648. O "Bureau" do "Comité", na sessão de Paris, de 26 de Novembro de 1926, designou uma Commissão Especial encarregada dos trabalhos preparatorios dessa publicação, da qual, fazem parte os Srs. Franklin Jameson, director das pesquisas historicas do Instituto Carnegie, e pae da Historia Americana, como presidente, dr. L. Bittner, os professores Tenperley e Michel Lhéritier. Por proposta, unanimemente accetita,

do presidente Jameson, foi resolvido que a Comissão Especial tem de responder aos seguintes quesitos:

1º) Quaes os funcionarios do serviço diplomatico que devem figurar na publicação?

2º) Quaes os Estados ou Governos que nella devem ter parte?

3º) Quaes os dados a serem indicados sobre cada personagem?

4º) Qual a melhor forma de execução dos trabalhos preparatorios e redacção dessa publicação?

5º) Até que epocha deve attingir o repertorio a publicar?

Quanto ao 1º *quesito*, foi resolvido que nas listas devem figurar restrictivamente os chefes de missão acreditados da forma permanente na medida fixada, pouco mais ou menos, pelos protocolos dos Congressos de Vienna, de 19 de Março de 1815 e de Aix-la-Chapelle, de 21 de Novembro de 1818, a saber: 1º) Embaixadores e nuncios; 2º) Enviados extraordinarios e ministros plenipotenciarios, internuncios do Papa; 3º) os Ministros residentes e os simples residentes; 4º) os representantes diplomaticos junto aos chefes d'Estado, e os Encarregados de negocios, permanentes, junto aos ministros das Relações Exteriores, acreditados por uma carta do seu governo para preencherem a vaga do chefe da missão. Não devem ser comprehendidos, todavia, os encarregados de negocios *ad interim*, quando se trate de conselheiros ou secretarios na ausencia ou impedimento do chefe da missão. Da mesma forma, cumpre não incluir os consules geraes, e os consules, salvo o caso de accumularem funções de ministros residentes e encarregados de negocios.

Excluidos tambem: os agentes secretos, os representantes dos congressos internacionais, de paz, scientificos, politicos, economicos, juridicos, administrativos, etc., porque não são diplomaticos de carreira propriamente ditos, e a sua missão é ali limitada a objecto e duração fixos.

Certa categoria de fontes basta para relacionar os chefes de missão, taes como os actos diplomaticos e relatorios officiaes, e almanagues do Estado.

Enfim, devem ser excluidas todas as missões de caracter transitorio e restricto.

Ao 2º *quesito*: Cumpre que figurem todos os Estados, cujos representantes diplomaticos gozam do reconhecimento dos demais, e entre os quaes se dá a permuta da representação diplomatica. Da mesma forma proceder-se-á relativamente aos Estados semi-soberanos até a declaração da sua independencia, por minima que seja a extensão do seu territorio. Tal succede com os representantes dos pequenos Estados europeus, que, nem por isso, devem ser excluidos assim como os das antigas ordens de cavallaria, ou dos Estados-compostos, uniões, confederações ou federações de paizes, e os representantes diplomaticos do Papa.

Só os representantes que foram reconhecidos como taes pelos outros Estados, devem figurar na publicação, não assim os simples delegados a titulo de natureza particular e circumscripta, junto ás autoridades de um Imperio Central como a Alemanha antiga, e ás Diétas do Imperio.

Ao 3º *quesito*: Os dados relativos aos diplomatas não devem ultrapassar do seguinte schema restricto: Nome exacto por inteiro, função diplomatica, data da entrega das credenciaes, e da carta chamando-o de regresso á patria, com os esclarecimentos do motivo; mudança de categoria, fallecimento, abdicção do chefe de Estado, ruptura das relações diplomaticas, ou senão a data da cessação da função, segundo as circumstancias particulares do caso. Na falta de fontes de esclarecimento sobre aquellas datas, em ultima hypothese, consignar, ao menos, as datas das credenciaes, da chegada ao paiz estrangeiro, do primeiro relatorio — ou senão de chamada, da partida, do ultimo relatorio, da ruptura de relações, fallecimento do representante, etc., postas entre parentheses.

Ao 4º *quesito*: O trabalho deve ser feito com o concurso e material fornecido por todos os governos e paizes de conformidade com as directivas e resoluções do "Comité Central", comprehendendo-se as potencias já desaparecidas. Assim, todos os Estados devem organizar, de accordo com os seus archivos uma lista não só dos seus proprios representantes diplomaticos desde 1648, mas tambem de todos esses representantes de todas as antigas potencias que existiram desde essa data, sobre o seu territorio actual, uniões de Estados, dominios, colonias ou protectorados.

Como o presidente Jameson fez assignalar, não será difficil colher os dados relativos aos Estados americanos, antigos ou presentes, por intermedio da União Panamericana.

Os governos que já possuem listas impressas ou manuscritas, contendo os dados necessarios, queiram pô-las á disposição do "Comité". Da organização dessas relações podem ser incumbidos não só as repartições publicas competentes, como as sociedades sabias ou simples especialistas no assumpto, autorizados a consultar o material das fontes officiaes, com-

tanto que sejam observadas as directivas indicadas pelo "Comité", e dadas ás Listas a forma especialmente recommendada.

Muito podem servir no caso, não só as Listas officiaes dos funcionarios publicadas por alguns Estados nos seculos 17º e 18º e por quasi todos os do seculo 19º, sob o titulo de annuarios, almanagues, calendarios de Estado, repertorios de endereços, etc. O primeiro resumo bibliographico a respeito é o de Schwarzkopf "Ueber Staats und Adress-Calender". Berlin, 1792.

Seria conveniente que cada Estado juntasse á Lista dos seus diplomatas, outra fornecida pelos almanagues ou annuarios officiaes, já publicados, afim de conseguir-se a organização de conjuncto d'um outro serviço não menos precioso, o da — Bibliographia internacional dos annuarios officiaes diplomaticos. Formar-se-ia assim uma cartotheca interessante, tendo por fonte os archivos e as letras diplomaticas. Cumpre referir, como uteis ao assumpto, os trabalhos de Olivart e Satow, além das Tabuas geraes do *Jornal de Direito Internacional Privado* e outras bibliographias de Direito Internacional. As listas devem abranger não só os proprios representantes da nação delegante como os acreditados estrangeiros junto a ella, pelo menos até 1815. A partir dahi, se poderá deixar de indicar os diplomatas estrangeiros, bastando consignar os representantes nacionaes no estrangeiro.

Ao 5º *quesito*: As *Listas de Diplomatas* devem attingir o fim do anno de 1926. Quanto á sua forma, os representantes diplomaticos não devem ser designados em lista de nomes seguidos uns aos outros, mas cada nome deve occupar uma folha em separado, segundo modelo incluso, declarando-se, da esquerda para a direita, primeiro o *Estado que delega* o seu representante; segundo, o *Estado que o acredita*, depois o *nome do representante diplomatico*, ao qual se acrescentará a *data da entrega das credenciaes e de chamada*, ou as *subsidiarias*, segundo os dados obtidos. Em baixo, á esquerda, o *nome do Estado que organizou a lista*, redigida numa das linguas adoptadas pelo *Comité Internacional de Sciencias Historicas*, já adeante referidas. De cada folha devem ser tiradas cinco cópias, uma para ficar com o Estado que a organizou, e as outras quatro, com uma lista dos annuarios officiaes consultados, para serem remettidas ao Secretario Geral, Prof. Michel Lhéritier, que por sua vez as enviará ao Bureau Central encarregado de reunil-as, classificando-as em 4 séries, todas por ordem alphabetica, a saber: a 1ª comprehendendo os Estados delegantes; a 2ª, os Estados onde se exerce a representação; a 3ª os nomes dos chefes de missão, e a 4ª, os nomes dos Estados designados á baixo da pagina, á esquerda, donde provém a folha em exame.

Ter-se-á assim conseguido organizar:

1º) Uma lista de registro alphabetico de todos os representantes diplomaticos enviados;

2º) Uma lista dos mesmos representantes acreditados;

3º) Uma lista geral de todos os representantes diplomaticos;

4º) A bibliographia dos annuarios officiaes consultados em annexo ou supplemento formando um volume separado.

N. 9 — O VI Congresso Internacional de Sciencias Historicas pelo prof. Michel Lhéritier:

Muito interessante, na verdade, esse artigo do professor Michel Lhéritier, extrahido da *Revue des Etudes Historiques*, Outubro-Dezembro de 1928, sobre o Congresso reunido em Oslo, de 14 a 18 de Agosto, do mesmo anno.

O autor considera um Congresso de historiadores como sendo sempre um acontecimento importante, sobretudo o de Oslo que reuniu 1.033 sabios e pesquisadores, illustres da Historia, representando 40 paizes de maior cultura no globo, e teve por séde a grande Aula de Universidade da capital da Noruega. Foi presidido, em sessão plenaria, pessoalmente, pelo rei, em face do qual tomou assento sobre o estrado o Sr. Koht, presidente do Comité noruegues de organização desse Congresso, como do Comité internacional de Sciencias historicas.

A Noruega deu 296 representantes, tendo por secretario geral o sr. Vigander, segue-se, a França com 144, tendo por chefe da delegação o sr. Glotz, presidente do Instituto da França, e por secretario geral o referido prof. Michel Lhéritier, que é ao mesmo tempo um dos dous secretarios geraes do Congresso e o secretario geral do Comité Internacional. A França enviou delegados do governo, da Academia Franceza, (que se fez representar pela primeira vez num Congresso internacional), da Academia das Inscripções, da Academia de Sciencias Moraes da Universidade de Paris, das Universidades regionaes e das grandes sociedades de Historia.

A Alemanha foi representada por 127 delegados, sendo o sr. Oncken o representante do governo allemão, além de outros illustres membros como os Srs. Brandi, Reincke,

Bloch, Heisenberg, Goetz, Sudhoff, Mommsen e outros professores da região rhemana.

A Itália deu a sua delegação de 41 membros, chefiada pelo antigo ministro sr. Fedele, da qual fizeram parte os srs. Sanctis, Usani, o "bersaglier" da Itália, Volpe, Gallavresi, Bertolini e Mieli, que tomou a iniciativa da criação da Comissão de Historia das sciencias. Além dessas, figuraram a delegação russa, chefiada pelo professor Pókrovsky, a britânica com 63 delegados, entre os quaes Temperley, Webster e Baxter, que fazem parte do Comité Internacional, Holland Rose, orador da delegação; Pollard, director do Instituto das Pesquisas Historicas de Londres; Johnson e os delegados dos dominios, Irlanda, Canadá e Africa do Sul; a dinamarqueza em numero de 35, com os srs. Triis, Munch, Lindald, Westrup e Andrup; a sueca com 34, chefiada por Hallendorff primeiro delegado ao Comité Internacional; Stavenow, reitor da Universidade de Upsala, e Heekeschier; a filandesa, em numero de 9, com o Sr. Torne.

Mesmo a Islandia foi representada.

A America do Norte, com 57, sob a chefia de Jameson, o pai da Historia Americana.

A Polonia apresentou 54 congressistas inscriptos, entre os quaes Denbinsky e Handelsman, do Comité Internacional; a Rumania, com 19, entre elles o grande mestre Jorge, a Hungaria, com Domonowsky, Luckinich e Hankiss; a Tchecoslováquia chefiada por Susta, que faz parte do Bureau do Comité Internacional, e Peterka; a Bulgaria, representada por Ivanoff; a Suissa, com os srs. Nabholz, Salis e Fehr.

A Hespanha com Altamira, a Hollanda, a Austria, a Ucrania, a Yugoslavia e Dantzig, com cinco delegados, entre os quaes Kaufmann, membro do Comité, Luckwaldt, presidente do Comité de Dantzig; a Esthonia, com cinco historiadores, entre elles o sr. Cederberg, e a Lethonia tambem se representaram.

Até a Russia dos Soviets com 17 delegados.

O Oriente e o Extremo-Oriente tambem figuraram por dois sabios gregos Kungéas e Sotiriadis, um sabio turco Muzaffer-bey, um egypcio, um siamez, um japonéz. E a America do Sul, accentua o professor Michel Lhéritier achou meio de desempenhar um activo papel no Congresso de Oslo, graças aos srs. Régis de Oliveira e Edwards, respectivamente embaixadores do Brasil e delegado do Chile.

Duas grandes pessoas moças tomaram parte no Congresso, a Santa Sé e a Sociedade das Nações.

Durante os trabalhos do Congresso, a França, a Alemanha e a Polonia apresentaram o maior numero de relatórios e communicacões, envolvendo todos os pontos de maior interesse quer da historia em geral, quer da dos paizes nórdicos. Os relatórios formam a materia do n. 5 do *Boletim do Comité Internacional das Sciencias Historicas*, de Julho de 1928; e os resumos das communicacões appareceram em publicação separada, editada em Oslo.

O que se afigura de mais notavel para o futuro foram os grandes assumptos abordados, ou versados pelas differentes seções, ordinarias ou especiaes, nellas sendo agrupados sempre os themas com certa ordem de analogia. Ao typo classico das communicacões, acresentou-se um novo molde expositivo e relatórios systemáticos, dando relevo ao estudo colectivo de certas questões, feito não já individual e unilateralmente, mas por via de cooperação internacional.

Embora essas innovações não pudessem ter sido applicadas de todo no momento, darão os melhores fructos, por certo, uma vez que se faça possivel reduzir o numero das communicacões e fixar em todas as suas linhas o programma detallado do Congresso. Dos grandes assumptos que mais interessaram os congressistas de Oslo, deverão formar-se os elementos do programma do proximo Congresso, mais de accordo com o movimento material da sciencia.

Entre os assumptos daquela natureza, cumpre citar:

A Seção 1ª — *Sciencias auxiliares, arquivos, publicação de textos*, foram presentes em restricto numero aliás, communicacões concernentes á bibliographia de Historia e á organização dos arquivos.

Eis, portanto, duas questões de que se deveria occupar o proximo Congresso.

Em quatro sessões especiaes essa seção se occupou ainda de materia relativa á população, nacionalidade, geographia historica e historia militar.

Na seção 2ª — *Prehistoria e archeologia*, teve preferencia a archeologia, scandinava e da Europa Central, na ausencia de prehistoriadores e archeologos francezes, assim como a questão da origem das raças, maximé a germanica. Tratou-se de Historia antiga do Iran e da China, e de legenda com absoluta exclusão de Historia romana.

Na seção 5ª — *Edade-Média e Historia byzantina*, o senhor Halphen tratou do papel historico das grandes invasões;

o Sr. Fliche da função internacional do Papado; o Sr. Diehl, da influencia da arte oriental no Occidente, o Sr. Marc Boch apresentou uma communicacão em forma de relatório sobre as corporações medievas.

Na seção 6ª — *Historia moderna e contemporanea da Europa*, attrahiram mais a attenção, no seculo XVI o reinado de Philippe II, no seculo XVII, o de Luiz XIV, no seculo XVIII, a influencia do espirito philosophico e o despotismo ideologico sobre o qual o professor Lhéritier apresentou interessante relatório. Quanto ao seculo XIX, prevaleceu o estudo do desenvolvimento das nacionalidades e sobre os principaes factores da politica exterior.

A Seção 7ª — *Historia da America, Extremo Oriente e Colonização* occupou-se de preferencia da civilização precolumbiana (Relatório do sr. Kidder, apresentado na 2ª Seção plenaria), das grandes descobertas e dos systemas de colonização. Cumpria, segundo o prof. Lhéritier, insistir sobre a historia do Extremo Oriente.

A Seção 8ª — *Historia das religiões e historia ecclesiastica* — foi como um pequeno Congresso muito animado, expondo a questão das origens do Christianismo e do papel do judaismo na antiguidade, o problema de união das egrejas, these do Sr. Halecki e as origens do protestantismo. O prof. Lhéritier faz a respeito a mesma observação precedente.

Na Seção 9ª — *Historia do Direito* os mais illustros professores e cultores juridicos como o sr. Collinet e Prenout, que trataram do desenvolvimento do direito romano na Edade-Média e da administração provincial na mesma época; do direito prehellénico, de historia da familia, da evolução do regimen parlamentar, da realza, e mais especialmente de realza franceza. These do sr. Olivier Martin.

A Seção 10ª — *Historia economica*, occupou-se principalmente de Historia agraria, da evolução das sociedades rurais, da historia bancaria e cambial, do commercio do trigo, das crises e do problema da luta de classes.

As seções 11 a 15 referem-se á *Historia das letras e sciencias, Historia da arte, Methodo historico, Ensino de Historia e Historia das nações nórdicas*.

O prof. Lhéritier fez resaltar desse Congresso, o espirito de aproximação entre as nacionalidades, mais 16 do que o anterior Congresso de Bruxellas de 1923, que haviam enviado delegados seus, entre os quaes a Russia dos Soviets *U. R. S. S.*, que participava pela primeira vez de uma grande assembléa de historiadores. Esse espirito de união internacional que foi apresentado, antes da Grande Guerra pelo recém-fundado chanceller allemão Von Bulow entre o seu paiz e a França, e seria impossivel sem os historiadores, é o denominado "espirito de Oslo."

O seguinte voto foi adoptado, por unanimidade, sob a proposta do sr. Capra: "O VI Congresso Internacional de Sciencias historicas emite o voto de que o ensino de Historia, inspirando-se das melhores tradições de humanismo, contribuirá para o emprehendimento entre os povos de nossos dias para melhor se conhecerem e comprehenderem uns aos outros"

O Comité Internacional de Sciencias Historicas reconhece para o uso das suas reuniões, cinco linguas: allemão, inglez, hespanhol, francez e italiano.

Em Oslo foram falladas estas linguas menos o hespanhol, pois os hespanhóes e sul-americanos fallaram francez. Os idiomas mais empregados foram o francez e o allemão, e depois o inglez e o italiano.

Entre os votos expressos pelo Congresso de Oslo merecem especial menção: o da associação franceza, Guillaume Budé sobre a traducção em varias linguas dos estudos historicos de mais interesse; de publicação methodica dos archivos da Ordem de Malta, de grande interesse para a historia da França, por iniciativa do presidente de Academia franceza de Inscriptões; o de Van Tieghen, tendente ao estabelecimento de um repertorio litterario chronologico internacional, para a classificação precisa, por datas, de um grande numero de factos importantes da historia litteraria das nações modernas; e o do prof. hungaro Hankiss, preconizando o preparo de manuaes de registro retrospectivo dos dados, theorias e opiniões sobre a historia das litteraturas nacionaes.

O Congresso de Oslo reconheceu nos subsidios de Iconographia, uma nova sciencia auxiliar de Historia, nos termos das conclusões apresentadas pelos Srs. Dépreaux e Blum preconizando uma nova classificação aos documentos iconographicos, segundo o objectivo dos pesquisadores; a criação de arquivos photographicos e cinematographicos, cadeira de iconographia em nossas faculdades e escolas de bellas-artes e de um officio internacional de documentação iconographica.

Além desses figuram os votos para a formação de commissões de estudos por via de cooperação internacional, com medida de vistas do Comité Internacional de Sciencias Historicas.

N. 10 — OBSERVAÇÕES do sr. Ch. Seignobos da Comissão de Bibliographia da Imprensa sobre o Relatório do Sr. Carroll com a apreciação do Sr. Mommsen, sob o título *A project for a Guide to the European Press*. Nesse relatório redigido em francez, mostram-se claramente os serviços que o estudo dos jornaes pode prestar á historia politica contemporanea, sobretudo no conhecimento das opiniões publicas em materia politica; e expõe a indiscutivel deficiencia dos instrumentos bibliographicos actuaes em relação a imprensa, apresentando a seguir a melhor forma da organização de uma bibliographia de imprensa, que reflecte todos os aspectos de vida de um povo não só politico, mas economico social, esthetico e moral.

N. 11 — NOTICIA a que se refere o Relatório de Londres, de 25 de Agosto deste anno, do embaixador Regis de Oliveira, inserta em italiano na *Gazetta de Venezia*, de 7 de Maio deste anno sobre a 3ª secção plenaria do Comité Internacional de Sciencias Historicas, a 6 de Maio do corrente anno.

N. 12 — COMUNICADO sobre a 3ª Assembléa de Veneza Maio de 1929 — do Secretario Geral relativo á Commissão de Publicações, consignando medidas approvadas sobre a organização de bibliotheca, composição do Boletim do projecto da Revista Historica Internacional.

N. 13 — RESUMO DO RELATORIO ORAL, PELO PROF. GLOTZ, da Commissão para o Ensino de Historia, apresentado na 3ª Assembléa de Veneza, em Maio do corrente anno. — A Commissão decidiu que se proseguisse no inquerito sobre o ensino de Historia nas escolas primarias e secundarias dos diferentes paizes, tendo já recebido onze relatorios sobre o assumpto, decidindo seja afinal apresentado um relatório de conjunto ou geral.

O sr. Nabholz, da delegação suissa, leu um relatório sobre o Congresso de Federação Internacional dos Professores, reunido em Bellinzona, como representante do Comité. Sobre o film educativo de historia, a Commissão se pronunciou unanimemente contra as pretensas reconstruções historicas, reconhecendo, no entanto, a utilidade scientifica dos films documentarios. A condessa Van Heerdt-Guarles, da delegação hollandeza, propoz que, nas escolas primarias, houvesse uma collecção de gravuras, permitindo enquadrar a historia nacional na historia da civilização mundial.

N. 14 — RELATORIO, PELO PROF. HOLTZMANN, em allemão, apresentado na 3ª Assembléa de Veneza, em Maio deste anno, á Commissão de Bibliographia.

N. 15 — RESOLUÇÕES DA COMMISSÃO PARA A LISTA DOS DIPLOMATAS, tomadas na mesma assembléa. Resumo em allemão do relator Bittner.

N. 16 — RELATORIO DA COMMISSÃO DE COLLEÇÃO DE CONSTITUIÇÕES, apresentado á mesma assembléa e redigido em italiano pelo relator, Volpe. A Commissão discutiu os planos do prof. Lukinich, da Universidade de Budapest, secretario da Commissão, e do prof. norte-americano Andrew, que comporta uma vasta publicação de todos os textos de todas as Constituições dos povos cultos, a partir do seculo XVIII, salvo para a Inglaterra. Foi preferido, porém, a publicação de breves monographias com o perfil historico e desenvolvimento constitucional de cada paiz, com os dados biographicos e bibliographicos, actos e leis organicas, etc.

N. 17 — RELATORIO DA COMMISSÃO DE BIBLIOGRAPHIA retrospectiva de Imprensa, redigido em allemão e apresentado á mesma assembléa, pelo professor Mommsen.

N. 18 — RELATORIO DA COMMISSÃO DE REVISÃO DAS LISTAS CHRONOLÓGICAS, decidindo sobre o melhor processo de sua organização, em francez, apresentado á mesma Assembléa pelo secretario Nicoláo d'Olwer.

N. 19 — RELATORIO DA COMMISSÃO DE ICONOGRAPHIA, em francez, apresentado á mesma Assembléa pelo prof. Depréaux. Depois da discussão dos relatorios dos srs. Blum e Depréaux, e das explicações do Sr. Andrup do methodo de classificação do ponto de vista historico, das collecções dos Museus de Frederiborg, do Louvre e Versailles, a Commissão reputou-os excellentes, ficando assim provada a necessidade absoluta de serem as fichas tripartidas — em chronologicas, topographicas e historicas.

A Commissão decidiu ainda: 1º, que, a exemplo da Hollanda e da Inglaterra, se constituam archivos regionaes e nacionais de documentação, cinematographica, ou depósitos de films "cinemathecas", assim como se procede com os archivos photographicos, gabinetes de estampas, etc.; 2º, que, para esse fim, deve constituir-se em cada paiz um grupo sob a direcção de eruditos, e especialistas, de organizadores de collecções de documentos iconographicos, afim de com elles se fornecerem indices e repertorios enriquecidos de dados illustrativos.

Como votos, a respeito, emitidos figuram os seguintes: 1º, a iconographia deve ser considerada como verdadeira sciencia accessoria da Historiographia; 2º, sejam creados em cada paiz centros nacionais para coordenação e divulgação internacional, dos documentos iconographicos, a exemplo do que se faz com a bibliographia; 3º, ao lado das collecções de arte, os documentos iconographicos devem reputar-se de alto interesse á sciencia historica.

4º) Que, em todos os paizes, formem-se Comités destinados a reunir e conservar uma collecção de films que dê uma idéa tão completa quanto possivel da vida nacional em todas as suas manifestações, afim de que o historiador futuro nella possa beber como uma fonte pura e viva; e que para a classificação desses films seja adoptado um methodo simples e uniforme em todos os paizes cujos governos não devem oppôr embaraço algum nesse sentido.

N. 20. RELATORIO, PELO PROFESSOR HALECKI, em francez, apresentado, após a mesma assembléa, concernente á Coordenação das pesquisas nos archivos do Vaticano.

N. 21. COMUNICADO, em francez, de 1º de Julho do corrente anno sobre as decisões tomadas na Assembléa Geral do Comité, reunida em Veneza, de 6 a 9 de Maio proximo passado, dando a formação definitiva das 8 Comissões internas, a saber:

1ª Commissão — de Publicação: Presidente, Friis (Dinamarca); Secretario, Lhéritier, (França); membros: Baxter (Inglaterra), Nabholz (Suissa), Pirenne (Belgica), Rodolico (Italia), Siemienski (Polonia); Steinacker (Austria).

2ª Commissão — para o Ensino de Historia: Presidente, Glotz (França) Secretario, Brandt (Alemanha); membros: Altamira (Hespanha), Edv. Bull (Noruega), Calisse (Italia), Carlgren (Suecia), Conde de Affonso Celso (Brasil), Domonovsky (Hungria), Edwards (Chile), Hendelsman (Polonia), Condessa Heerdt-Quarles (Hollanda), Van Kalken (Belgica), Krey (Estados Unidos d'America do Norte), Marinescu (Rumania), Nabholz (Suissa), Sra. Marie Nilsen (Dinamarca), Pokrovsky (Russia), Susta (Tchecoslovaquia).

3ª Commissão — de Bibliographia: Presidente, Holtzmann (Alemanha), vice-presidente Ussani (Italia), Secretario Caron (França); membros: Baxter (Inglaterra) e Susta (Tchecoslovaquia).

4ª Commissão — para a lista dos diplomatas: Presidente, Jameson (Estados Unidos da America do Norte), Secretario, Bittner (Austria); membros: Bourgeois (França), Edwards (Chile), Ravignani (Argentina), Temperley (Inglaterra), Volpe (Italia).

5ª Commissão — de collecção de Constituições: Presidente, Volpe (Italia); Secretario, Lukinich (Hungria); membros: Alessandri (Chile), Andrews (Estados Unidos d'America), Dareste (França), Hartung (Alemanha), Webster (Inglaterra). A collaboração do Instituto Internacional de Direito Publico de Paris foi aceita por esta commissão.

6ª Commissão — de Bibliographia retrospectiva da Imprensa: Presidente, Seignobos (França); vice-presidente, Colenbrander (Hollanda); secretario, Mommsen (Alemanha); membros: Bratianu (Rumania), Malcolm Carroll (Estados Unidos d'America do Norte), Conde de Affonso Celso (Brasil), Fedele (Italia), Kingsley-Martin (Inglaterra), Muzkowski (Polonia).

7ª Commissão — de Revisão das listas chronologicas: Presidente, Baxter (Inglaterra); vice-presidente, Halecki (Polonia); secretario, Nicoláo de Olwer (Hespanha); membros: Cavaignac (França), Ganshof (Belgica), Hessel (Alemanha), Ivanoff (Bulgaria).

8ª Commissão — de Iconographia: Presidente, Fruin (Hollanda); secretario, Depréaux (França); membros: Alos Moner (Hespanha), Andrup (Dinamarca), Blum (França), Max Fleiuss (Brasil), Hankin (Inglaterra), Corrado Ricci (Italia), Schramm (Alemanha), Stephenson (Estados Unidos da America do Norte).

Além destas, foi creada uma nova Commissão de Archivos, dependente directamente do Comité e destinada a examinar as questões attinentes e a oportunidade de reunir um Congresso internacional de archivistas.

Desse communicado, constam as decisões do Congresso de Oslo, sobre a formação das Comissões exteriores do Comité e relativas ainda ás medidas propostas pelo Sr. Pirenne sobre a organização e conservação dos archivos, á iconographia, do ensino da historia em geral e da historia e geographia americanas, á denotographia historica, á diffusão pela publicação de obras historicas escriptas em idiomas de circulação restricta aos archivos de Malta e do Vaticano, (projecto Baxter), á publicação da correspondencia dos humanistas, e do *Corpus philosophorum medii aevi*, á lista dos gra-

tuados universitários, ao preparo de um Repertorio litterario chronologico internacional e dos manuaes retrospectivos de historia litteraria, (voto de Hankiss), a publicação de um volume supplementar ao Boletim, contendo as communicações que foram presentes ao Congresso sobre a questão da nacionalidade (voto do presidente Koht) e de uma brochura de exposição dos trabalhos do Comité, com uma série de noticias succintas sobre os historiadores membros ou colaboradores do Comité.

Nas sessões de 8 e 9 de Maio a Assembléa Geral do "Comité", reunida em Veneza, approvou os relatorios das diferentes commissões a que se refere a presente relação de *Annuaire*, cumprindo salientar o do presidente Glotz da Comissão para ensino da Historia, cujas conclusões obtiveram approvação unanime, apoz longa discussão, com a moção do prof. Friis, da Dinamarca.

A Assembléa resolveu aceitar o convite da Inglaterra para a sua proxima sessão a realizar-se em abril ou maio de 1930, devendo as seguintes ter por preferencia a Hungria e os Paizes-Baixos.

N. 22 — CIRCULAR N. 16, DE 1º DE JUNHO DESTE ANNO, do secretario geral Michel Lhéritier, redigida em francez, sobre a escolha de correspondente para as Commissões.

N. 23 — RELATORIO do mesmo secretario geral, em francez sobre os votos do Congresso de Oslo, cuja lista foi enviada aos diversos Comités nacionaes e aos correspondentes nos paizes onde estes ultimos vão figurar. Compreendeu esses votos, segundo especificou o presidente Koht, em sessão do Bureau do Congresso, tres categorias a saber: 1º, votos tendendo á formação de Commissões de estudos; 2º, votos sob a fórma de recommendações; 3º, votos comportando projectos de empresas. Esses votos foram submettidos á apreciação do Comité Internacional de Sciencias Historicas, que, por seu turno, confiou ao seu Bureau, o prévio estudo dos votos do Congresso de Oslo.

A primeira categoria desses votos, acima especificados pertencem os referentes ás seguintes Commissões de estudos: da bibliographia concernente á função internacional do papado; do chamado "despotismo philosophico do seculo XVIII", das causas e origens das grandes descobertas, das questões relativas a historia dos bancos e problemas geraes do credito e do cambio, do seculo XV até 1815, do commercio de cereaes no seculo XVIII, das questões de geographia historica, de demographia historica comparada.

Além dessas Commissões de estudos, creadas para as diferentes secções do Congresso de Oslo, completa-se o seu numero com as seguintes Commissões Internacionais: de Historia das Sciencias, de Historia da Litteratura Moderna, de iconographia. Essas Commissões então organizadas e as em via de formação, obedecem ás directivas estabelecidas segundo o methodo de trabalho do Comité Internacional (art. 20).

Essas Commissões se compõem de elevado numero de sabios e especialistas, assim como de representantes da mais conceituada revistas scientificas, tendo-se constituido, além disso, em Comités Internacionais.

N. 24 — CONSIDERAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DO PROJECTO DE BIBLIOGRAPHIA INTERNACIONAL DE IMPRENSA — Exposição em francez, pelos srs. Malcolm Carroll e Wilhelm Mommsen, da Commissão de Bibliographia de Imprensa e solicitando a *suppléance* do conde de Affonso Celso, como membro da mesma commissão pelo Brasil.

N. 25 — O ENSINO DA HISTORIA NAS ESCOLAS DE ENSINO PRIMARIO FRANCEZAS, impresso em francez, exposição feita pelo inspector geral de instrucção publica Pierre Capra.

N. 26 — O ENSINO DE HISTORIA NAS ESCOLAS PRIMARIAS HUNGARAS, relatorio em francez, pelo professor Alois Chobodnický, da Escola Normal dos Professores, de Baja.

N. 27 — O ENSINO DA HISTORIA NAS ESCOLAS PRIMARIAS SUECAS E SEUS CURSOS COMPLEMENTARES, relatorio, em francez, pelo director A. F. Wenner, da Escola Commercial, de Solna.

N. 28 — O ENSINO DA HISTORIA NAS ESCOLAS POPULARES E SEMINARIOS NORUEGUEZES, relatorio, em allemão, pelo professor Cénar Boyoson.

N. 29 — O ENSINO DA HISTORIA NAS ESCOLAS PUBLICAS DOS ESTADOS UNIDOS DA AMERICA, relatorio em inglez, sem declaração de autoria.

N. 30 — O ENSINO DA HISTORIA NAS ESCOLAS DE ENSINO PRIMARIO POLACAS, relatorio, em francez, pelo dr. Hanna Polowska, encarregado do curso da Universidade de Varsovia.

N. 31 — O ENSINO DA HISTORIA NAS ESCOLAS PRIMARIAS ALLEMAES, relatorio, em allemão, pelo dr. Franz Schnaböl, professor de Historia na Alta Escola Technica de Karlsruhe.

N. 32 — O "ENSINO DE HISTORIA NAS ESCOLAS DO U. R. S. S." (União das Republicas Socialistas de Soviets), relatorio, em francez, sem declaração de autoria.

N. 33 — O ENSINO DA HISTORIA NAS ESCOLAS DE ENSINO PRIMARIO HOLLANDEZAS, relatorio, em francez, pela condessa P. de Heerdt-Quarles, Bloemendaal.

N. 34 — O ENSINO DA HISTORIA NAS ESCOLAS PRIMARIAS BELGAS, relatorio, em francez, pelo inspector das Escolas Normaes. L. Slock.

N. 35 — O ENSINO DA HISTORIA NAS ESCOLAS PRIMARIAS ELEMENTARES, NAS ESCOLAS MÉDIAS E NORMAES PRIMARIAS DINAMARQUEZAS, relatorio em francez, pela sra. Maria Nieußen.

"INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO — Rio de Janeiro, 25 de Outubro de 1929.

Senhor embaixador dr. Raúl Regis de Oliveira.

Accusó recebida a carta com que V. Ex. me obsequiou, datada de 25 de Agosto ultimo.

Agradeço as amplas informações ali contidas, ao mesmo tempo que o felicito calorosamente pelas homenagens tão justas com que foi V. Ex. distinguido.

Recebi não só o relatorio como os avulsos relativos á Assembléa de Veneza. De tudo isso, o snr. Max Fleiuss, Secretario Perpetuo, está fazendo uma synthese que será publicada no *Diario Official*.

Muito interessante me pareceu a discussão havida na Commissão de Ensino Historico, presidida pelo notavel professor Glotz sobre a competencia do Comité Historico quanto ao ensino dessa materia nos diversos paizes, assim como mereça applauso o facto de terem sido aceitas as ideias do mesmo professor quanto ás informações — e não fiscalização, — dos methodos empregados na instrucção primaria, passando-se depois á secundaria.

Penhorou-nos muito — a mim e ao snr. Max. Fleiuss — a circumstancia de haver V. Ex. representado o Secretario Perpetuo do Instituto no Comité de Iconographia. Esse sentimento foi expresso no recente relatorio lido pelo snr. Max Fleiuss em sessão de 21 do corrente, em que se commemorou o 91º anniversario da fundação do Instituto.

Mandar-lhe-ei um exemplar para que V. Ex., ainda uma vez, verifique quão apreciada é a dedicação do illustre Embaixador.

Aguardo a communicação official do Comité Internacional de Sciencias Historicas, quanto á sub-commissão brasileira de Iconographia, para que possa providenciar, attendendo o Secretario Perpetuo ao plano elaborado pelo snr. Truin na parte relativa ás reproduções de estampas e habitos sociaes.

Além do mais, cabe-me transmittir o agradecimento do snr. Max Fleiuss pela unanime designação para presidil-a.

Só depois de creada a sub-commissão se poderá tratar das classificações, nos termos da proposta do snr. Truin.

E'-me grato assignalar que as ideias do snr. Blum já têm tido, em parte, execução nas escolas primarias desta capital, onde foram exibidas fitas cinematographicas relativas ao ensino.

No tocante aos Indices, julgo acertada a deliberação de adiar-se a discussão do assumpto. Sem a preliminar constituição dos elementos iconographicos antigos ou recentes, os Indices apresentariam, sem duvida, grandes falhas. A sub-commissão vai estudar a questão e submeterá oportunamente.

mente ao Comité o seu pensamento, do qual dará pleno conhecimento ao illustre Embaixador.

Sobre a lista dos diplomatas, como já foi proposto por V. Ex. e pelo sr. Max Fleiuss, entregue o caso ao sr. Helio Lobo, eminente ministro do Brasil no Uruguay e socio dos mais acatados do Instituto, conto que o trabalho, em tão habéis mãos, terá realização integral e brilhantissima.

Tambem me cabe agradecer a communicação de que a proxima assembléa se reunirá em Cambridge em Abril ou Maio de 1930. Espero que o egregio Consocio, que tão conspiciuamente tem desempenhado as missões confiadas pelo Instituto, no novo certame será o representante desta Casa e terá oportunidade de, elevando o nome do Brasil e do Instituto, colher outros triumphos semelhantes aos obtidos em Oslo e Veneza. Faça-lhe desde já o convite, certo de que o aceitará.

Aguardamos aqui, com muito interesse, a remessa do catalogo das obras historicas portuguezas do rei dom Manoel, catalogo que o conselheiro Camello Lampreia affirma já haver recebido. Antecipo cordiaes agradecimentos pela nova fineza de V. Ex.

Recebi, com viva satisfação, a suggestão de commemorar-se o bimillenario de Virgilio. Vou ver o que é possivel fazer de modo condigno, podendo V. Ex. assegurar ao professor: Ussani que a nossa Patria honrará, como deve, a memoria do autor da *Eneida*. No *Jornal do Brasil* ha tempos já me occupei do assumpto.

Queira receber as homenagens de elevado e affectuoso apreço com que tenho a honra de subscrever-me muito att. adm., collega e amigo, *Conde de Affonso Celso*, Presidente Perpetuo.

NOTICIARIO

15 DE NOVEMBRO

No Palacio do Cattete realizou-se a recepção solenne do Sr. Presidente da Republica, em homenagem á data anniversaria da proclamação da Republica.

A recepção teve lugar no salão de honra onde o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, se encontrava em companhia dos Srs. Dr. Fernando de Mello Vianna, vice-presidente da Republica e de todos os Srs. ministros de Estado, com os seus secretarios e ajudantes de ordens; do Sr. Dr. prefeito do Distrito Federal e chefe de policia da capital; do Sr. Manoel Duarte, presidente do Estado do Rio de Janeiro; do Sr. Dr. secretario da presidencia da Republica; dos Srs. general chefe do Estado-Maior de S. Ex., sub-chefe, dos seus officiaes de gabinete e dos seus ajudantes de ordens.

Às 14 horas foi recebido por S. Ex. o corpo diplomatico estrangeiro acreditado junto ao Governo do Brasil, representado pelos Sr. Edwin Morgan, embaixador dos Estados Unidos da America e pessoal da embaixada; Dr. Duarte Leite, embaixador de Portugal e pessoal da embaixada; Akira Ariyoshi, embaixador do Japão e pessoal da embaixada; conde Dejean, embaixador da França e pessoal da embaixada; enviados extraordinarios e ministros plenipotenciarios; Johan Theodor Paues, da Suecia e pessoal da legação; Albert Gertsch, da Suissa e pessoal da legação; Dr. Ramos Montero, da Republica Oriental do Uruguay, pessoal da legação e missão especial do referido paiz; Dr. Barnet y Vinagras, de Cuba e pessoal da legação; Dr. Laureano Garcia Ortiz, da Columbia e pessoal da legação; Anton Retscheck, da Austria e pessoal da legação; Dr. Fulgencio Moreno, do Paraguay e pessoal da legação; Francisco Guarderas, do Equador e pessoal da legação; Johan Wilhelm Michelet, da Noruega e pessoal da legação; Alfredo de Mariategui, de Hespanha e pessoal da legação; ministro residente da Hungria, Sr. Albert Haydin e seu secretario; encarregado de negocios da Santa Sé, monsenhor Egidio Lari e pessoal da nunciatura; da Republica Argentina, Sr. Julian E. Portella, pessoal da embaixa-

da e commandante e officialidade do cruzador *Garibaldi*; do Mexico, Sr. Pablo Herrera de Huerta e pessoal da embaixada; da Italia, Dr. Massimo Magistrati e pessoal da embaixada; do Peru, Sr. Alberto Guillen e pessoal da legação; de Venezuela, Dr. J. Montilla de Abreu; da Polonia, Sr. Stanislaw Gluski; da Bolivia, Dr. Gregorio Reynolds e pessoal da legação; Dinamarca, cavalheiro V. U. Malte-Bruun; China, Sr. C. L. Song e pessoal da legação; Rumania, Sr. Achille Barciaru; Grã-Bretanha, Sr. John Henry Birch e pessoal da embaixada; da Hollanda, cavalheiro Bosch de Rosenthal, e o Sr. Wojtech Vanicek, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Tcheco-Slovquia e pessoal da respectiva legação.

Terminada a recepção do corpo diplomatico estrangeiro, foram recebidos pelo Chefe da Nação os membros do Congresso Nacional, representados pelas mesas das duas casas do Congresso e grande numero de senadores e deputados, e, a seguir, os presidentes e ministros do Supremo Tribunal Federal; ministros do Supremo Tribunal Militar, presidente e ministros do Tribunal de Contas; presidente e desembargadores da Corte de Appellação, e o corpo diplomatico e consular brasileiro, que se encontra nesta capital.

Após, realizou-se a recepção do Exercito, representado pelo chefe do Estado-Maior; officiaes generaes, commandantes das unidades de corpos da região e de todos os serviços e departamentos do Exercito, acompanhados da respectiva officialidade, e chefe e officiaes da missão militar franceza; a Marinha, representada pelo chefe do Estado-Maior da Armada, officiaes generaes, commandantes de corpos, de navios da esquadra surtos no porto e dos diversos estabelecimentos e repartições da Armada, bem como o almirante chefe e officiaes da missão naval.

O Sr. Presidente da Republica ainda recebeu os cumprimentos do general commandante, commandante de corpos e de repartições da Força Policial Militar e officialidade dos respectivos batalhões e o Corpo de Bombeiros, representado pelo seu commandante e respectiva officialidade.

Tambem foram recebidos pelo Sr. Presidente da Republica os representantes da justiça local do Distrito Federal, directores de repartições, chefes de departamentos dos

varios ministerios, directores dos Departamentos do Ensino, de Saude Publica, da Universidade do Rio de Janeiro, e grande numero de funcionarios de todos os departamentos da administração, varias outras pessoas de destaque social e uma commissão da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino.

Pouco-depois das 16 horas, S. Ex. desceu ao salão de despachos, onde recebeu os cumprimentos dos representantes da imprensa que trabalham no Palacio do Cattete.

Durante a recepção tres bandas de musica militares tocaram no saguão do Palacio.

A entrada do Palacio do Cattete e as escadarias estavam fartamente enfeitadas de flores naturaes e folhagens, dando bella impressão. Assim tambem foi ornamentado o busto de Quintino Bocayuva existente na sala destinada á imprensa.

O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas, por motivo da passagem da data da proclamação da Republica:

"Bruxellas. — Envio a V. Ex. felicitações e meus melhores votos. — *Albert*."

"Washington. — Neste auspicioso anniversario que o povo brasileiro hoje celebra apresento a V. Ex., em nome dos meus compatriotas e no meu proprio, cordeas saudações. — *Herbert Hoover*."

"Cairo. — Aproveito prazerosamente a feliz occasião que me offerece o anniversario da Republica, para enviar a V. Ex. a expressão dos melhores votos que formulo pela sua ventura pessoal e pela prosperidade do Brasil. — *Fouad* rei."

"Varsovia. — Por occasião do quadragésimo anniversario da proclamação da Republica, tenho a satisfação de exprimir a V. Ex. os votos sinceros que formulo com toda a nação poloneza pela felicidade e pela prosperidade dos Estados Unidos do Brasil. — *Ignace Moscicki*, presidente da Polonia."

"La Paz. — Honro-me hoje, anniversario da proclamação dessa Republica, em formular sinceros votos, em nome do povo e do governo boliviano pela crescente prosperidade dos Estados Unidos do Brasil e pela ventura pessoal de V. Ex. — *H. Silles*, presidente da Republica da Bolivia."

Caracas. — Os feitos que comemora hoje a vossa nobre Patria, culminam de satisfação o sentimento publico de Venezuela, e assim apresento com a minha effusiva saudação os votos que formulo pelo maior engrandecimento dessa Nação e os meus proprios pela ventura pessoal de V. Ex. — *J. B. Peres*, presidente da Republica.

Havana. — Ao commemorar-se a proclamação dessa Republica, é-me grato enviar a V. Ex., em nome do governo e do povo de Cuba, as mais effusivas felicitações e os votos mais cordeaes pela prosperidade da grande Nação Brasileira e pela ventura pessoal de V. Ex. — *Gerardo Machado*, presidente da Republica de Cuba.

Lima. — Em nome do governo e do povo peruanos aprez-me em expressar a V. Ex. minhas mais sinceras felicitações na testa gloriosa que comemora essa Republica irmã, por cuja crescente grandeza formulo votos calorosos, assim como pela ventura pessoal do seu illustre Presidente. — *A. B. Leguia*, presidente do Perú.

Montevideo. — Nesta gloriosa data tenho satisfação de apresentar a V. Ex. em nome do governo e do povo do Uruguay os votos mais calorosos que formulo pela prosperidade crescente dessa nação irmã e amiga e pela ventura pessoal de V. Ex. — *Juan Campisteguy*, presidente da Republica do Uruguay.

Assumpção (Paraguay). — Por occasião de celebrar-se o anniversario da proclamação da Republica Brasileira, tenho satisfação de enviar a V. Ex. minhas mais sinceras congratulações e os meus votos pela sua ventura pessoal e pela prosperidade do seu culto e progressista paiz tão alliado ao meu por tantos vinculos de fraternal amizade. — *José P. Guggiari*, presidente da Republica.

Por motivo da data da proclamação da Republica, o Chefe do Estado recebeu os seguintes telegrammas de congratulações:

Manaos — Tenho a alta satisfação de congratular-me effusivamente com vossa excellencia duplo jubiloso motivo da magna data da Republica, e terceiro anniversario da sua grande e benemerita administração. Aproveito a oportunidade faustosa ephemeride nacional para renovar votos civicos feliz proseguimento governo vossa excellencia, na obra notavel de significação politica profunda, a restauração economico-financeira que vem realizando para grandeza maior de nossa Patria, sua unidade e prestigio suas gloriosas instituições. Attenciosas e cordeaes saudações. — *Ephigenio Salles*.

Victoria — Tenho a honra de congratular-me com vossa excellencia, pela passagem da gloriosa data commemorativa da proclamação da Republica. Respeitosas saudações. — *Aristeu Aguiar*.

Florianopolis — Por motivo da passagem do terceiro anniversario de seu honesto e fecundo governo, que se vem assignalando por larga série de incontrastaveis serviços e beneficios prestados ao povo brasileiro, apresento a vossa excellencia sinceras e calorosas felicitações. — *Konder*, presidente.

Curitiba — Tenho a honra de apresentar a vossa excellencia meus respeitosos cumprimentos pela passagem da data anniversaria da proclamação da Republica, com melhores votos felicidade seu patriotico governo e prosperi-

dade nosso caro Brasil. — *Affonso Camargo*, presidente do Estado.

São Paulo (Campos Elyseos) — Congratulo-me cordialmente com vossa excellencia, pela grande ephemeride republicana. Assegurando o exercicio de todas as liberdades, attendendo ás necessidades vitales do paiz, promovendo a grandeza da patria, sob todos os seus aspectos, a obra governamental que vossa excellencia vem realizando, é a propria dignificação do regimen que assim possibilita a felicidade publica, visada em programma politico administrativo de tão larga significação nacional. Queira vossa excellencia receber a expressão da solidariedade do governo e do povo de São Paulo, plenamente identificados com todo o Brasil, em torno da sua obra de patriotismo e dedicação aos altos interesses da Republica. — *Julio Prestes*, presidente.

Porto Alegre (Palacio) — Tenho a honra de congratular-me com vossa excellencia, pela passagem da magna data da proclamação da Republica. — *Gestulio Vargas*.

Pará — Apresento a vossa excellencia minhas felicitações pela passagem da gloriosa data da proclamação da Republica e pelo terceiro anniversario do grande e fecundo governo de vossa excellencia, cujas directrizes administrativas e normas realizadoras, tanto tem honrado a politica da nossa Patria. Attenciosas saudações. — *Eurico Valle*.

Maranhão — Tenho a honra de congratular-me com vossa excellencia, pela passagem da gloriosa data da proclamação da Republica e de felicital-o vivamente, pelo transcurso do terceiro anniversario do seu governo, que ficará assignalado como um dos mais brilhantes e uteis ao Brasil. Attenciosas saudações. — *Magalhães de Almeida*.

Therezina — Tenho a honra de apresentar a vossa excellencia meus respeitosos cumprimentos pelo transcurso da data gloriosa do anniversario da Republica Brasileira, formulando melhores votos continuação obra de fecundo, patriotico e benemerito governo vossa excellencia. Respeitosas saudações. — *Pires Leal*.

Fortaleza — Tenho a honra de congratular-me com vossa excellencia, pela passagem da grande data em que a Nação commemora a proclamação da Republica. Cordeaes saudações. — *Mattos Peixoto*.

Natal — Tenho a honra de congratular-me com vossa excellencia, pela auspiciosa data da comemoração do 40º anniversario da proclamação da Republica. Attenciosas saudações. — *Juvenal Lamartine*, presidente.

Natal — Queira vossa excellencia acceitar minhas sinceras felicitações, pela comemoração do terceiro anniversario de sua benemerita administração, em cujo transecurso a Nação está sentindo o despertar auspicioso de todas as suas fontes de vida, prestigio politico, progresso moral, dentro limites amplos da ordem constitucional. Attenciosas saudações. — *J. Lamartine*, presidente.

Recife — Congratulo-me com vossa excellencia, pela grande data commemorativa da proclamação da Republica, que hoje decorre sob vosso esclarecido e criterioso governo. Cordeaes saudações. — *Estacio Coimbra*.

Aracaju — Tenho a honra de congratular-me com o eminente Chefe da

Nação, pela passagem da grande data que o Brasil hoje commemora, e bem assim, o transcurso do terceiro anno seu exemplar e patriotico governo. Respeitosas saudações. — *Manoel Dantas*, presidente de Sergipe.

Goyaz — Na grande data que relembra o advento do regimen republicano no Brasil, permitta-se a honra de apresentar a vossa excellencia sinceras congratulações allusivas igualmente aos actos benemeritos associados ao nome eminente de vossa excellencia, nas funções supremas da administração nacional. — *Alfredo Moraes*.

Bahia — Pelo duplo acontecimento, que a data de hoje rememora, o advento da Republica e a inauguração do governo patriotico de vossa excellencia, mando ao preclaro Chefe da Nação, congratulações effusivas. — *Vital Soares*.

Florianopolis — Tenho a honra de apresentar a vossa excellencia, congratulações pela passagem gloriosa da data que a Republica hoje commemora. Respeitosas saudações. — *Konder*, presidente.

Cuyabá — Tenho a honra de apresentar a vossa excellencia meus cumprimentos pela data que hoje comemoramos da proclamação da Republica. Attenciosas saudações. — *Mario Corrêa*.

Rio Branco (Acre) — Tenho satisfação de congratular-me com vossa excellencia, pelo transecurso da grandiosa data da proclamação da Republica. Cordeaes saudações. — *Hugo Carneiro*, governador do Acre.

A estes telegrammas, dos Srs. presidentes e governadores de Estado, o Chefe da Nação respondeu nos seguintes termos:

"Tenho grande satisfação agradecer telegramma de V. Ex., e retribuir muito effusivamente, felicitações pela passagem da proclamação da Republica. Cordeaes saudações. — *Washington Luis*."

Resultado dos exames realizados em 16 de novembro de 1929, no Instituto Nacional de Musica:

Curso de piano — Serie inicial:

Antonietta Miraglia, plenamente gráo 7; Carmen Passos, simplesmente gráo 5; Gemilia Campos, plenamente gráo 8; Maria Cecilia Costa, plenamente gráo 6, e Neida de Mello Cavalcanti, distincção gráo 10.

Não compareceu, 1.

Curso de physiologia e hygiene da voz:

Amalia Lydia de Martins Castilho, plenamente gráo 7; Adelita Teixeira de Mello, distincção gráo 10; Arnaldo Antonio de Souza Brito, simplesmente gráo 5; Armando da Silva Araujo, plenamente gráo 7; Carmen Loureiro, plenamente gráo 9; Gilda Abreu, distincção gráo 10; Gladys Vieira Cavalcanti, distincção gráo 10; Idalina Caneco Orosco, plenamente gráo 7; Luiza Sampaio de Lacerda, plenamente gráo 9; Maria Elisa Leite do Freitas Lima, distincção gráo 10; Ondina Villasbôas, distincção gráo 10; Ruth Valladares Corrêa, plenamente gráo 9; Yolanda França, plenamente gráo 7; Yvonne Machado Peixoto, distincção gráo 10, e Zelia de Almeida e Souza, plenamente gráo 7.

Não compareceu, 1.

Previsões para o período de 18 horas do dia 11 às 18 horas do dia 15

Estados do Sul — Tempo: bom, nublado passando a instável sujeito a chuvas e trovoadas, Temperatura entrará em declínio progressivamente de sul a norte em todos os Estados: Ventos, variáveis rondando para sul; progressivamente de sul a norte em todos os Estados, fortes rajadas prováveis.

Nota — A's 15 horas e 30 minutos a Direcioria de Meteorologia fez irradiar pela estação do Arpoador o seguinte aviso: esto sujeito ventos fortes, sobretudo, do sul a costa de S. Catharina a S. Paulo, em continuação do que foi previsto hontem para o Rio da Prata e R. G. do sul.

O tempo decorreu instável em todo o período, isto é, com alternativas de tempo incerto e ameaçador á tarde e á noite com raios chuvosos e incerto e bom hoje. A temperatura foi estável á noite e sofreu ligeiro declínio de dia. As médias das temperaturas extremas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 25.8 e mínima 19.6 e as temperaturas extremas observadas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: máxima 24.3 e mínima 20.1, respectivamente, ás 13 horas e 05 minutos e 5 horas e 15 minutos. Os ventos sopraram de sul a oeste frescos a principio.

Obsrvações realizadas às 9 horas (0.h de Greenwich) — Dia 14 de novembro de 1929										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manãos	757.0	—	27.0	—	S	2	2e	—	B	34.0	24.0	0.0	B	1	B
Belém	757.0	—	29.0	—	C	0	—	—	B	34.0	23.0	0.0	3	3 ∞	B
São Luiz (X)	55.2	—	27.0	—	NW	2	0.1	—	B	33.0	20.0	0.0	B	B	B
Barra do Corda															
Grajahu (X)															
Therézina (X)															
Fortaleza (X)															
Quixeramobim (X) ..	53.0	-2.6	28.0	-3.0	SE	2	9a	—	B	33.0	22.0	0.0	B	3	B
Sobral															
Iguatú (X)															
Natal (X)	57.3	-1.5	28.0	2.0	E	2	5b	—	B	29.0	21.0	—	B	3	B
Parahyba															
Campina Grande (X) ..	53.2	-1.8	27.0	0.0	E	2	9b	Tranq.	I	29.0	24.0	0.0	3	3	B
Recife	—	—	24.0	—	SE	5	2a	—	B	30.0	13.0	0.0	3	B	B
Pesqueira	57.9	-2.8	29.0	2.0	SE	2	2.1	—	B	33.0	18.0	0.0	I	1	B
Goyanna	58.3	-1.9	24.0	1.0	E	2	2a	—	B	28.0	15.0	0.0	I	1	B
Garanhuns	57.4	-1.2	23.0	0.0	E	5	5.1	Vagas	B	28.0	24.0	1.0	B	3	lo
F. de Noronha	57.2	-2.1	28.0	0.0	NE	2	5b	Chão	B	29.0	23.0	0.0	B	3	B
Maceió															
Pão de Assucar (X) ..															
Colégio (X)															
Sant'Anna de Ipanema (X)															
Aracaju	57.9	-2.4	23.0	1.0	NE	2	2b	—	B	29.0	21.0	0.0	B	B	B
Propriá	57.9	-2.1	30.0	-1.0	SE	5	9	—	I	34.0	17.0	0.0	I	1	I
Ondina (S. Salvador) ..	57.6	-2.3	28.0	2.0	NE	2	5	Chão	I	29.0	22.0	—	I	B	I
B. do R. Grande (X) ..															
Caetité (X)															
Ilhéos (X)															
Porto Seguro	57.2	-2.2	27.0	0.0	N	5	5	Tranq.	B	28.0	20.0	0.0	B	B	B
Bello Horizonte	56.6	-2.5	22.0	4.0	C	0	2	—	2	29.0	17.0	—	—	B	∞
Januária	54.5	—	17.0	—	S	—	9.2	—	I	31.0	21.0	0.0	B	I	I
Theophilo Ottoni	53.7	—	26.0	—	NE	2	9.0	—	I	34.0	22.0	0.0	B	A <	I
Caxambi	57.9	-2.7	21.0	3.0	C	0	—	—	—	24.0	13.0	5.0	lo	lo	I
São Lourenço	55.6	-2.9	23.0	3.0	—	—	5b	—	I	25.0	17.0	22.0	lo	lo	lo
Cambuquira	—	—	22.0	3.0	N	2	9b	—	I	24.0	16.0	5.0	lo	lo	I
Passa Quatro	56.7	-1.9	22.0	3.0	W	2	2.1	—	B	25.0	15.0	4.0	B	B	Ao 2
Poços de Caldas	57.4	-2.0	11.0	2.0	NE	2	2.1	—	B	27.0	14.0	6.0	B	B	Ao 2
Juiz de Fora	55.4	-2.9	23.0	4.0	NW	2	5	—	B	27.0	17.0	37.0	I	Ao 2	Ao 2
Goyaz (X)															
Catalão	753.6	2.4	23.0	1.0	NW	5	2.3	—	B	29.0	13.0	8.0	B	I	lo
Cuyabá	55.3	—	28.0	—	N	5	0	—	B	35.0	—	0.0	B	I	A <
Corumbá (X)															
Aquidauana	53.1	-3.4	27.0	2.0	N	2	2	—	B	33.0	22.0	0.0	I	B	B
Matto Grosso (X) ..															
Victoria	56.0	-4.0	28.0	0.0	NE	2	—	P. vagas	—	32.0	23.0	0.0	I	A <	I
C. do Itapemirim (X) ..															

Observações realizadas ás 9 horas (0.h de Greenwich) do dia 14 de outubro de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal.....	56.4	-0.7	23.0	-2.0	S	2	9b	Chão	I	28.0	20.0	0.0	I	A	A
Campos.....	58.0	-2.1	27.0	4.0	C	0	9	—	I	26.0	20.0	2.0	A	A	A
Parahyba do Sul.....	55.7	—	24.0	—	NE	2	2b	—	B	27.0	19.0	11.0	B	lo	Ao2
Friburgo.....	56.5	-2.0	19.0	-2.0	C	0	2a	—	B	25.0	16.0	1.0	I	lo	Ao
Petropolis.....	55.2	-2.3	23.0	4.0	N	2	2e	—	B	24.0	16.0	2.0	lo	Ao	lo
Rezende.....	55.7	-1.1	21.0	-3.0	SE	2	9b	—	I	31.0	18.0	10.0	I	Ao	I
Therezopolis.....	56.1	-2.6	22.0	—	NE	2	9b	—	I	25.0	17.0	1.0	I	lo	lo
Cabo Frio (X).....	57.1	0.0	22.0	-3.0	C	0	9b	Tranq.	Mo	27.0	21.0	1.0	I	Ao	lo
Angra dos Reis.....	55.4	—	22.0	—	NW	2	5b	—	B	31.0	—	0.0	B	B	B
São Paulo.....	56.6	-2.5	26.0	2.0	C	0	9	Tranq.	B	25.0	17.0	0.0	I	B	B
Santos.....	54.0	-2.4	25.0	1.0	W	2	9a	—	B	23.0	18.0	1.0	B	A	B
Ribeirão Preto.....	55.1	—	24.0	—	NE	2	5b	—	I	28.0	16.0	0.0	B	8	I
S. C. do Pinhal.....	55.6	—	26.0	—	C	0	0	—	B	31.0	15.0	0.0	B	I	B
Faxina.....	56.6	-2.0	24.0	2.0	NE	2	0	—	B	31.0	16.0	0.0	I	I	B
Campinas.....	56.1	-1.8	20.0	0.0	W	2	2	—	B	25.0	14.0	0.0	B	I	I
Curitiba.....	57.0	-1.2	24.0	2.0	C	0	2a	Chão	B	25.0	20.0	0.0	I	I	I
Paranaguá.....	56.4	-3.2	21.0	3.0	NW	2	2	—	B	25.0	12.0	0.0	B	B	B
Guarapuava.....	55.6	—	20.0	—	NE	2	2a	—	B	25.0	7.0	0.0	B	B	B
Palmas.....	56.2	-2.1	22.0	—	N	2	2	Tranq.	B	25.0	18.0	0.0	B	B	B
Florianopolis.....	56.1	—	19.0	—	C	0	5b	—	B	24.0	12.0	0.0	B	B	B
Lages.....	57.2	—	19.0	—	C	0	0	—	B	28.0	10.0	0.0	B	B	B
Herval.....	55.5	-6.7	22.0	1.0	N	2	2	Chão	B	27.0	18.0	0.0	B	B	B
S. Francisco.....	55.3	-5.0	21.0	0.0	N	2	9	—	B	25.0	15.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre.....	56.4	—	18.0	—	E	2	9b	—	Mo	32.0	18.0	0.0	B	B	A
Uruguayana.....	52.5	-6.5	26.0	2.0	N	2	9e	—	I	31.0	17.0	0.0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga.....	53.1	—	20.0	—	N	5	—	—	—	26.0	15.0	0.0	B	B	I
Santa Victoria do Palmar.....	51.7	-7.4	17.0	-7.0	SW	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	53.7	-3.3	17.0	-9.0	SW	2	2	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sucre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas maximas verificaram-se em Sobral com 38° 0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Palmas com 7° 0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mio. Phenomenos diversos: (O) chuvas; (C) chuviscos; (S) nevoa secca; (N) nevoeiro; (G) granizo; (T) trovoadas com relampagos; (R) relampagos; (V) ventania; (D) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Notas — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 13 ás 9 horas do dia 14

Zona Norte — Não é feita a synopse devido a carencia dos despachos telegraphicos usuaes.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi ameaçador com chuvas e trovoadas, acompanhadas de ventos fortes em Ouro Preto e Palmyra. Hoje ás 9 horas, o tempo era bom, salvo em o E. do Rio, onde se apresentava perturbado, sendo que com chuvas em Angra dos Reis. A temperatura elevou-se, excepto em pontos do E. do Rio, onde declinou. Sopraram ventos variaveis fracos, salvo em Cuyabá e S. Cruz, onde foram frescos. Não é feita a synopse de Goyaz, devido á deficiencia dos despachos usuaes.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu bom, salvo em raros pontos de S. Paulo, onde se apresentava a instavel, sendo que com chuvas fracas em Ribeirão Preto e Piquete. A's 9 horas de hoje, o tempo apresentava-se bom, excepto em uma ou outra localidade, onde era perturbado, com chuvas em Uruguayana. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis moderados, salvo em S. Victoria e P. Fundo, onde sopraram de norte com rajadas frescas.

Nota — O serviço telegraphico foi regular.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copaca- bana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Corco- vado	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Pentia	Tijuca
Maxima.....	22.9	—	27.0	26.6	23.6	—	26.3	—	25.8	—	—	25.4	29.0
Minima.....	17.5	—	23.6	19.2	20.2	—	19.5	—	20.1	—	—	19.6	20.0
Chuva.....	—	—	0.0	0.0	0.0	—	0.0	—	0.3	—	—	0.0	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 14:			Rio S. Francisco — Dia 14:		
Guararema.....	1.04	0.04	Pirapóra.....	1.00	0.10
Jacarehy.....	0.72	-0.03	São Francisco.....	1.18	0.14
Caçapava.....	1.52	0.02	Januária.....	1.70	0.28
Pirapora.....	—	—	Caienhonha (X).....	—	—
Andaraí.....	—	—	Rio Branco (X).....	—	—
Andaraí (X).....	1.23	0.14	Barra do Rio Grande (X).....	1.11	0.09
Guaratininga.....	0.76	0.00	Remanso.....	—	—
Rezende.....	1.86	0.06	Joazeiro (X).....	1.17	0.03
Barra do Pirahy.....	1.22	0.10	Cabrobó.....	0.70	0.05
Anta.....	1.61	0.07	Piranhas.....	—	—
Porto Novo do Cunha.....	3.40	0.00	Penedo (X).....	—	—
S. Fidelis.....	8.14	-0.25	Bacia Amazonica — Dia 13:		
Campos.....	—	—	Rio Branco.....	2.87	-0.07
Rio Itajahy Assú — Dia 14:	—	—	São Philippe.....	2.90	0.17
Pouso Pedondo (X).....	—	—	Labrea (X).....	—	—
Rio do Sul (X).....	—	—	Porto Velho (X).....	—	—
Nova Bremen (X).....	—	—	Itacoatiara (X).....	—	—
Hansa.....	1.18	0.08	Parintins (X).....	0.35	0.05
Aquidaban.....	1.43	-0.05	Obidos.....	—	—
Indayal.....	1.62	-0.08	Itaituba (X).....	—	—
Timbó.....	0.49	-0.13	Taperinha (X).....	—	—
Blumenau.....	1.40	0.14	Altamira (X).....	—	—
Blumenau.....	2.32	0.22	—	—	—
Gaspar.....	2.50	0.25	—	—	—
Ilhota.....	—	—	—	—	—

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 14 — Baixando em Jacarehy, P. do Sul e Campos; estacionario em Rezende e S. Fidelis; subindo no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 14 — Estacionario em Propriá; baixando lento em Piassabussú e subindo no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú—Dia 14—Baixando em Aquidaban, Timbó, Indayal e entre S. Luiz Alves e Itajahy; subindo no resto do curso.

Bacia Amazonica—Dia 13—Subindo em S. Philippe Manões e Obidos; baixando em Rio Branco, Máues e Imperatriz.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda.....	9.30	—	ENE 9	ENE 25	NE 2	—	—	—	—	2.250 ms.
Macei (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Andaraí.....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	1.430 ms.
Cuyaba (X).....	7.30	—	—	—	—	—	—	—	—	1.790 ms.
Porto Seguro.....	9.30	NNE 6	N 8	N 8	—	—	—	—	—	2.250 ms.
Victoria.....	9.30	ENE 1	NNW 3	NNW 9	NNW 8	—	—	—	—	—
Campos.....	9.30	NE 1	NNW 2	NW 7	WNW 12	WNW 13	—	—	—	—
Mendes (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	910 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	SSE 4	SW 3	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Rio de Janeiro.....	14 hs.	SSE 6	ENE 1	—	—	—	—	—	—	3.770 ms.
Santos.....	9.30	SSE 1	N 2	N 5	WNW 11	WSW 10	—	—	—	5.710 ms.
Curitiba.....	9.30	WNW 4	WNW 9	NW 13	WNW 10	WNW 11	WSW 7	SW 16	SW 14	3.190 ms.
Florianopolis.....	9.30	N 5	NNW 6	WNW 11	WSW 8	WSW 11	—	—	—	2.990 ms.
Porto Alegre.....	9.30	NNW 3	NW 3	W 10	W 7	WSW 10	—	—	—	—

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil —
Em 15 de novembro de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 15 ás 18 horas do dia 16

Districto Federal e Niteroy — Tempo em geral instavel com maior probabilidades de chuvas e ainda sujeito a trovoadas. Temperatura, entrará em declinio ao correr das 24 horas. Ventos, predominarão os do quadrante sul ainda com rajadas por vezes.
Estado do Rio de Janeiro — Tempo, em geral instavel com maior probabilidades de chuvas e ainda sujeito a trovoadas. Temperatura, entrará em declinio ao correr á lèste onde de bom passará a instavel com alguma probabilidade de chuvas e trovoadas. Temperatura, entrará em declinio ao correr das 24 horas.

Estados do Sul — Tempo, em geral perturbado com chuvas e trovoadas esparsas em S. Paulo e Paraná; instavel passando a bom em Santa Catharina e bom no Rio Grande do Sul. Temperatura, em declinio, salvo no Rio Grande onde se manterá estavel. Ventos, predominarão os do quadrante sul com rajadas em S. Paulo e Paraná; de sul á lèste em Santa Catharina e variaveis frescos no Rio Grande do Sul.

No ta — Falhação no posto semaphorico de Campos, o signal de ventos perigosos a pequenas embarcações.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 14 ás 15 horas do dia 15

O tempo decorreu instavel á tarde e a noite isto é com alternativas de tempo incerto e ameaçador e bom com argmento de nebulosidade de hoje. A temperatura foi estavel á noite e soffreu ascensão accentuada de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 32.4 e minima 18.7 e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 26.8 e minima 20.4, respectivamente ás 13 horas e 6 horas e 15 minutos. Os ventos predominaram os de sul a lèste com rajadas frescas, attingindo a maior velocidade 14 metros e 05 por segundo, ás 14 horas e 15 minutos.

Observações realizadas ás 9 horas (0.h de Greenwich) — Dia 15 de novembro de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo. Phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahu (X).....															
Therézina (X).....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim	758.9	—	27.0	—	SE	2	5e	I	B	34.0	25.0	1.0	B	B	A 7
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
Parahyba (X).....															
Campina Grande (X).....															
Recife	59.6	1.4	29.0	2.0	E	2	9b	Tranq.	B	29.0	25.0	—	I	B	B
Pesqueira (X).....															
Goyanna (X).....															
Garanhuys (X).....															
Fernando Noronha..	58.4	1.0	27.0	1.0	E	2	5a	P. Vgs.	B	28.0	24.0	0.0	B	B	I
Maceió	57.5	0.3	29.0	1.0	NE	2	9b	Chão	I	29.0	21.0	0.0	B	B	B
Pão de Assucar (X).....															
Collegio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracajú	58.5	0.6	28.0	0.0	E	2	2b	I	B	29.0	24.0	0.0	B	B	B
Propriá (X).....															
Ondina (São Salvador (X).....															
B. do Rio Grande (X).....															
Cactité	60.0	—	19.0	—	E	2	9	P. Vgs.	I	—	19.0	16.0	I	Ao 7	Ao 7
Ilhéos	59.2	—	27.0	—	NE	2	5b	P. Vgs.	I	30.0	21.0	0.0	B	B	B
Porto Seguro	58.5	1.3	27.0	0.0	NW	2	9b	Tranq.	I	28.0	21.0	0.0	B	B	B
Bello Horizonte	56.9	0.2	23.0	1.0	C	0	0	I	B	28.0	17.0	0.0	I	—	B
Januaria (X).....															
Theophilo Ottoni	56.5	2.8	25.0	-1.0	SW	2	9e	I	I	29.0	20.0	0.0	A <	A <	I
Caxambú	58.7	0.8	22.0	1.0	C	0	0	I	B	28.0	13.0	0.0	I	B	B
São Lourenço (X).....															
Cambuquira	56.4	—	24.0	2.0	E	2	0	I	B	29.0	16.0	0.0	I	B	B
Passa Quatro	57.3	—	23.0	—	N	2	0	I	B	29.0	14.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas	58.8	-1.4	20.0	-1.0	NE	2	0	I	B	27.0	15.0	0.0	A 0	B	B
Juiz de Fora	55.8	1.4	23.0	0.0	C	0	5	I	B	30.0	18.0	7.0	B	Ao 7	B
Goyaz	759.6	—	23.0	—	E	2	5a	I	B	32.0	17.0	0.0	I	A 7	B
Catalão (X).....															
Cuyabá	55.9	—	28.0	—	N	2	2a	I	B	36.0	23.0	5.0	B	Ao 7	B
Corumbá	55.6	—	26.0	—	E	2	5a	I	B	36.0	24.0	0.0	B	B	A <
Aquidauana	54.6	1.5	27.0	0.0	N	2	9	I	I	34.0	22.0	0.0	B	I	B
Matto Grosso (X).....															
Victoria	57.4	—	27.0	—	N	2	2a	Tranq.	B	28.0	22.0	1.0	I	A <	Ao 7
C. de Itanemerim	59.6	—	27.0	—	NW	2	5a	I	B	30.0	21.0	1.0	lo	lo	lo

Observações realizadas às 9 horas (Oh. de Greenwich) do dia 15 de novembro de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	53.7	0.3	22.0	-1.0	N	2	2a	P. vagas	B	24.0	20.0	0.0	I	I	I
Campos	51.4	0.4	23.0	1.0	SW	2	5	—	B	30.0	21.0	1.0	B	Ao 2	A
Parahyba do Sul	57.0	1.3	23.0	2.0	SE	2	2b	—	B	32.0	19.0	0.0	B	B	B
Freiburg	57.5	1.0	22.0	3.0	C	0	2a	—	B	29.0	12.0	0.0	B	B	B
Petropolis	53.6	1.4	25.0	2.0	NW	2	2e	—	B	24.0	16.0	0.0	B	B	B
Rezende	51.5	0.8	24.0	3.0	C	0	0	—	B	33.0	17.0	0.0	B	B	A
Therezopolis	57.6	1.5	21.0	1.0	E	2	2b	—	B	26.0	13.0	0.0	I	I	A
Cabo Frio	57.0	—	25.0	—	NE	2	2a	Chão	B	23.0	21.0	0.0	I	I	B
Angra dos Reis	51.7	-0.4	24.0	2.0	S	2	2a	Chão	B	27.0	21.0	1.0	Ao 2	B	I
S. Paulo	55.2	-0.2	24.0	2.0	SE	2	0	—	B	32.0	18.0	0.0	B	B	B
Santos	55.6	-1.0	27.0	1.0	C	0	5e	P. vagas	I	27.0	20.0	0.0	B	B	I
Ribeirão Preto	54.0	0.0	27.0	2.0	E	5	9e	—	B	31.0	18.0	0.0	B	B	B
S. Cns. do Pinhal	54.1	-1.0	27.0	3.0	NE	2	5b	—	I	30.0	17.0	0.0	I	I	B
Faxina	53.6	0.0	23.0	3.0	NE	2	0	—	B	32.0	16.0	0.0	B	B	B
Camolin	53.3	-0.7	26.0	2.0	NE	2	0	—	B	34.0	18.0	0.0	B	B	B
Curitiba	57.1	1.0	22.0	2.0	C	0	5a	—	B	23.0	16.0	1.0	B	B	B
Paranguá	53.8	-0.2	23.0	-1.0	C	0	2a	Chão	B	26.0	20.0	0.0	B	B	B
Guarapuava	57.7	1.3	23.0	2.0	SW	2	5	—	B	26.0	13.0	0.0	B	B	B
Palmás	57.1	1.5	20.0	0.0	S	2	2a	—	B	27.0	10.0	0.0	B	B	I
Florianopolis	53.9	0.7	25.0	3.0	SE	2	2	P. vagas	B	25.0	20.0	0.0	B	B	B
Lages (X)															
Herval (X)															
S. Francisco	58.4	2.9	24.0	2.0	SW	2	2a	Chão	B	23.0	20.0	0.0	—	B	B
Porto Alegre	60.0	4.7	18.0	-3.0	SW	2	9	—	B	29.0	17.0	0.0	B	B	B
Urucuryana	60.8	—	17.0	—	SE	5	0	—	B	27.0	12.0	—	I	I	B
S. Luiz Gonzaga (X)															
Santa Victoria do Palmar															
Montevideo	62.1	0.4	18.0	1.0	SE	2									
Buenos Aires	62.0	8.3	19.0	2.0	NE	2									
Sucré															

As temperaturas máximas verificaram-se em Cuyabá e Corumbá com 33°0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Parnas com 12°0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) enloçadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: (O) chuva; (C) chuviscos; (X) nevoa seca; (N) nevoeiro; (A) granizo; (Z) trovoadas com relâmpagos; (R) relâmpagos; (V) ventania; (D) orvalho; (g, ge) geada; (h, halo) halo solar; (l, halo) halo lunar; (cs, corôa) corôa solar; (cl, corôa) corôa lunar; (ai, arco) arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos exponents 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 14 ás 9 horas do dia 15.

Zona Norte — Não é feita a synopse, devido á deficiencia dos despachos telegraphicos usuaes.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu ameaçador com chubvas e trovoadas esparsas e hoje, ás 9 horas, apresentava-se bom, excepto em Santa Luzia onde era mau com chubvas. A temperatura foi estavel, salvo em diversas localidades onde se manteve elevada. Soparam ventos variaveis e em geral fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom, salvo em Passo Fundo e Curitiba, onde se apresentava ligeiramente instavel com chubvas. As 9 horas de hoje o tempo era em geral bom. A temperatura soffreu ascensão, tendo declinado, porém, em pontos do Rio Grande. Os ventos foram variaveis, predominando, no entretanto, os de sul a leste, frescos em raros pontos.

Nota — O serviço telegraphico foi regular.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copaca- bana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Corcovado	Campo dos Affonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	31.7	—	35.0	28.4	34.6	—	33.7	34.0	34.3	—	31.8	33.4	—
Minima.....	17.9	—	19.8	18.0	19.1	—	17.4	17.4	19.0	—	18.6	19.6	—
Chuva.....	—	—	0.0	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	—	0.0	0.0	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 15:			Rio S. Francisco — Dia 15:		
Guararema	0.93	-0.14	Pirapóra	1.20	0.20
Maceiohy	0.65	-0.07	S. Francisco	1.25	0.67
Caçapava	1.25	-0.27	Januaria (X)		
Pindamonhangaba	1.52	—	Carinhonha (X)		
Guaratinguetá	1.38	0.09	Rio Branco (X)		
Rezende	0.74	-9.02	Barra do Rio Grande (X)		
Barra do Pirahy	1.79	-0.07	Remanso (X)		
Anta	2.03	-0.14	Joazeiro (X)		
Porto Novo do Cunha	1.50	-0.14	Cabrobó (X)		
S. Fidelis	3.38	-0.02	Piranhas (X)		
Campos	8.18	0.04	Penedo (X)		
Rio Itajahy-Assú — Dia 15:			Bacia Amazonica — Dia 14:		
Pouso Redondo	1.60	-0.02	Rio Branco	2.87	-0.00
Rio do Sul	2.35	—	S. Philippe	2.87	-0.03
Nova Bremen (X)			Labrea (X)		
Hansa	1.11	-0.07	Porto Velho (X)		
Aquidaban	1.40	-0.03	Itacoatiara (X)		
Indayal	1.75	0.13	Parintins (X)		
Timbó	0.62	0.13	Obidos (X)		
Blumenau	1.02	-0.33	Itaituba (X)		
Gaspar	2.12	-0.20	Taperinha (X)		
Ilhota	2.32	-1.18	Altamira (X)		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 15 — Subindo lento em Guaratinguetá, Cachoeira e Campos; baixando no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 15 — Subindo em Pirapora e S. Francisco.

Rio Itajahy-Assú — Dia 15 — Baixando lento em Pouso Redondo, Hansa, Aquidaban, Blumenau, Gaspar, Brusque e Itajahy e rapidamente em Ilhota; subindo em Timbó e Indayal.

Bacia Amazonica — Dia 14 — Baixando lentamente em C. do Sul, S. Philippe e Imperatriz; estacionario em Rio Branco.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (X)	9.00									
Maceió	9.30	WNW 5	NE 9	NE 6	NE 9	E 9	—	—	—	2.210 ms.
Ondina (X)	9.30									
Cuyabá	7.30	NNW 6	NW 6	WNW 9	NW 4	WNW 1	ESE 5	E 3	NNE 5	6.310 ms.
Porto Seguro (XX)	9.30									
Victoria	9.30	N 2	NNE 5	NW 3	N 1	NNE 2	N 3	NW 5	NW 7	5.825 ms.
Campos	9.30	NW 3	NW 5	NNE 4	ENE 3	ENE 2	NNW 5	NW 1	W 5	7.950 ms.
Mendes	9.30	NE 4	NNE 6	NNE 7	NE 9	NNE 4	NNW 1	NNE 1	WSW 6	7.800 ms.
Rio de Janeiro	9.30	NW 3	NNW 3	NNW 3	NNW 3	NW 2	NNW 3	N 1	—	4.480 ms.
Rio de Janeiro	14.hs	SSE 11	S 3	WSW 2	WNW 3	—	—	—	—	1.650 ms.
Santos	9.30	W 3	NW 6	WNW 4	N 2	—	—	—	—	2.730 ms.
Curitiba	9.30	SSE 2	SSE 2	SSE 1	S 2	SW 6	—	—	—	2.460 ms.
Florianopolis	9.30	SSE 7	—	SSW 5	—	—	—	—	—	1.950 ms.
Porto Alegre (XX)	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o coo estar encoberto.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional, serão pagas amanhã, 18, as seguintes folhas do decimo quarto dia útil:

Diversas pensões da Guerra, de A a I.
Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento serão attendidos no oitavo, decimo sexto e vigésimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios, expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Julio Cesar, para Barcelona, N. Ulparch e Genova, recebendo impressos até as 10 horas, objectos para registrar até

ás 9 horas e cartas para o exterior da Republica até as 11 horas.

Itaquera, para Santos e portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até as 7 1/2 hora e idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Amanhã:

Massilia, para Lisboa, Vigo e Bordeaux, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 11 horas de hoje, e cartas para o exterior da Republica até as 6 horas.

Itatiba, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até as 5 horas, objectos para registrar até as 17 horas e hoje, cartas para o interior da Republica até as 5 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

C. Verde, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 10 horas, objectos para registrar até ás 9 horas, cartas para o interior da Republica até ás 10 horas, idem, idem, com porte duplo até as 11 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 11 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis, até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, E. Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores do Fundos Publicos da Capital Federal.

Preças:	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres	5 113/128	5 135/128
Sobre Paris	—	\$333
Sobre Italia	—	\$446
Sobre Alemanha	—	2\$039
Sobre Portugal	—	\$386
Sobre Belgica (papel)	—	\$239
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$194
Sobre Hespanha	—	1\$229
Sobre Suissa	—	1\$658
Sobre Suecia	—	2\$300
Sobre Noruega	—	2\$293
Sobre Dinamarca	—	2\$293
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$253
Sobre Nova-York	8\$390	8\$522
Sobre Montevideo	—	8\$348
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$569
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (Florim)	—	3\$450
Sobre Japão (yen)	—	4\$200
Sobre Rumania	—	\$054
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$206

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	4\$567
Soberanos (ouro)	42\$000
Libras (papel)	41\$550
Dollars (papel)	8\$530
Escudos (papel)	\$400
Liras (papel)	\$455

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	75\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	750\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	725\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	935\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, nom.	155\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, nom.	155\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	164\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.539)	155\$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.948)	155\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.939)	160\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	192\$000
Banco Português do Brasil, port.	152\$000
Banco do Commercio	161\$000
Banco do Brasil	401\$500
Empreza de Melhoramentos do Brasil	100\$000
Companhia Docas de Santos, port.	262\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	158\$500

Vendas por alvará

9 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	724\$000
240 apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.550)	155\$500
140 Banco da Lavoura e Commercio do Brasil	\$200
24 Banco Metropolitano do Brasil	7\$000

8 Empreza de Melhoramentos do Brasil 100\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 16 de novembro de 1929. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 16 de novembro de 1929

(Mercado a termo)

Por 10 kilos

Mazes	1ª cotação Vende- dor	Compra- dor	2ª cotação Vende- dor	Compra- dor	Total de vendas Saccas
Janeiro	15\$300	15\$150	—	—	—
Fevereiro	15\$000	14\$500	—	—	—
Março	14\$950	14\$300	—	—	—
Abril	5/vend.	14\$300	—	—	—
Novembro	16\$000	15\$400	—	—	—
Dezembro	16\$600	16\$275	—	—	—
Vendas	3.000	saccas	—	—	—

Mercado, calmo.

Nota — A 2ª cotação não funciona aos sabbados.

Mercado disponível

Preço do tipo 7, 24\$500, por arroba.

Mercado, calmo.

Vendas até 10 1/2, 4.167 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 14

Café

	Saccas
Entradas	13.476
Saídas	18.495
Consumo local	500
Existencia	272.800
Mercado firme.	
Preços:	
Typo 3	27\$700
Typo 4	26\$900
Typo 5	26\$100
Typo 6	25\$300
Typo 7	24\$500
Typo 8	23\$500

Assucar

	Saccos
Entradas	7.565
Saídas	16.334
Existencia	173.925
Mercado fronte.	

Pregos:					
Branco crystal	29\$000 a 30\$000	Fibra média — Sertões:			
C. amarelo	27\$000 a 28\$000	Typo 3		37\$000	
Mascavinho	27\$000 a 28\$000	Typo 5		33\$000	
Mascavo	26\$000 a 28\$000	Fibra média — Ceará:			
		Typo 3		35\$500	
		Typo 5		32\$500	
	Algodão	Fibra curta — Mattas:			
		Typo 3		34\$500	
		Typo 5		31\$500	
	Fardos	Fibra curta — Paulista:			
Entradas. Não houve.		Typo 3		35\$000	
Sahidas	459	Typo 5		31\$500	
Existencia	1.433				
Mercado fraco.					
Pregos por 10 kilos:					
Fibra longa — typo Seridó:					
Typo 3	40\$000				
Typo 4	39\$000				
		O syndico, J. Nunes Tassara.			

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ALIQUOTADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Sendo: Em ouro. Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:				
16 de novembro de 1929	391:096\$027	153:153\$470	237:942\$557	699:451\$887
16 de novembro de 1928	455:849\$954	209:693\$887	246:156\$067	957:671\$981
Diferença para menos em 1929	64:753\$927	56:540\$417	8:243:510	258:220\$084
Receita do mez:				
De 1 a 16 de novembro de 1929	7.731:256\$641	3.240:708\$443	4.490:548\$198	14.800:315\$459
De 1 a 16 de novembro de 1928	8.715:848\$782	3.918:724\$389	4.797:124\$393	17.896:814\$284
Diferença para menos em 1929	984:592\$141	678:015\$946	306:576\$195	3.096:498\$825
Receita do anno:				
De 2 de janeiro a 16 de novembro de 1929	158.740:263\$288	67.490:859\$833	91.242:403\$450	308.230:756\$880
De 2 de janeiro a 16 de novembro de 1928	153.358:476\$042	67.353:473\$420	86.005:002\$622	307.603:313\$109
Diferença para mais em 1929	5.381:787\$246	137:386\$418	5.244:400\$828	627:443\$771

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda:

Arrecadada de 1 a 14 de novembro de 1929	7.922:629\$735
Em 16 de novembro de 1929	595:590\$484
	8.518:220\$219
Em igual periodo de 1928	9.194:349\$973
Diferença para menos em 1929	676:129\$754
Arrecadada de 2 de janeiro a 16 de novembro de 1929	188.817:432\$004
Em igual periodo de 1928	194.065:151\$384
Diferença para menos em 1929	5.247:719\$380

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro faço publico que, nesta Directoria, serão recebidas no dia 26 de novembro corrente propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 1930, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constanes dos grupos 4 — Carne fresca (2ª concurrencia); 8 — Gazolina e kerosena (2ª concurrencia); 12 — Carvão de pedra (2ª concurrencia); 17 — Material e objectos de electricidade; 18 — Louças e porcelanas; 19 — Tintas, vernizes e artigos para pintura; 20 — Lubrificantes, estopas e artigos congeneres, e 21 — Ferragens e artigos de ferragistas, de conformidade com as condições estipuladas no edital de 7 deste mez, publicado a fls. 22.482 e seguintes do Diario Official de 9 do corrente mez.

Directoria da Contabilidade, em 9 de novembro de 1929. — *Pereira Junior*, director geral.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. ministro da Justica, faço publico que, nesta directoria serão recebidas no dia 25 de novembro corrente, propostas para o fornecimento ao Juizo Federal na Secção de Malto Grosso, de conformidade com o art. 52 e paragrafos doCodigo de Contabilidade Pu-

blica, dos artigos constantes do edital de concorrência administrativa publicado as fls. 22.931 e seguinte do *Diario Official* de 15 do corrente.

Directoria da Contabilidade, em 16 de novembro de 1929. — *Pereira Junior*, director geral.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que os exames de promoção e finais de solfejo, piano, canto, physiologia e hygiene da voz, harmonia e instrumentos de supro, se realizarão no dia 16 do corrente e subsequentes, ás 9 horas, de accordo com a lista de chamada que se acha affixada na portaria do instituto.

Instituto Nacional de Musica, 14 de novembro de 1929. — O secretario, A. Tolentino.

Collegio Pedro II

(INTERNATO)

De ordem do Sr. director deste instituto de ensino, communico aos interessados que, de 16 a 25 de novembro corrente, se acham abertas as inscrições para os exames de promoção e para os finais.

Os alumnos serão inscriptos mediante petição de seus paes, tutores ou responsáveis.

Exigir-se-ha um só requerimento para os exames de promoção, e outro para cada exame final.

O requerimento será feito em formulas impressas que se acham á venda na portaria do collegio, pelo preço de \$100 réis.

A inscrição para exames de promoção não depende de pagamento de taxa alguma; para inscrição em cada exame final pagará o alumno as seguintes taxas: 5\$000, na thesouraria do collegio e mais 5\$000 em estampilhas federaes no acto da inscrição.

Só poderão ser inscriptos em primeira época os alumnos que tenham frequentado regularmente as aulas e não tenham mais de 40 faltas em qualquer disciplina.

No 1º anno os exames são de promoção.

No 2º anno serão de promoção os exames de Portuguez, Francez, Latim, Inglez ou Allemão e Desenho. O estudante que tiver, em Inglez, média annual superior a 4, será dispensado de exame. Serão finais os exames de Geographia e Chorographia do Brasil e Arithmetica.

No 3º anno serão de promoção os de Portuguez, Latim, H. Universal e Desenho. O alumno que tiver, em Historia Universal, média annual superior a 4, será dispensado de exame; finais, os de Francez, Inglez ou Allemão e Algebra.

No 4º anno serão de promoção os de Latim, Physica, Chimica e H. Natural. Serão finais, os de Mattematica (Geometria e Trigonometria), Portuguez e Desenho.

No 5º anno haverá exames finais de Portuguez (sómente prova oral), Latim, Cosmographia, Physica, Chimica, H. Natural e Philosophia.

No 6º anno haverá exames finais de Historia da Philosophia, Sociologia, Literatura (especialmente a Brasileira e a das linguas latinas) e das materias dos cursos complementares (Mathematica, Sciencias Physicas e Naturaes e Geographia social e economica).

Nos exames de promoção será exigida apenas prova escripta; nos exames finais serão exigidas provas escripta e oral.

Os exames terão inicio no dia 3 de dezembro.

Nos exames de promoção a média annual será levada em conta entre as notas do exame, para o effeito de influir na média geral.

Os alumnos deverão comparecer, devidamente uniformizados, a todas as provas, não sendo admittido a exame o estudante que não se apresentar fardado.

Por occasião da entrega dos requerimentos de inscrição, o alumno deverá estar quite com o collegio, até 31 de dezembro.

Secretaria do Collegio Pedro II, Internato, 1 de novembro de 1929. — O secretario, João Torres.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

EXAME DE HABILITAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director, se faz publico que a inscrição para o exame de habilitação de profissionaes estrangeiros, estará aberta do dia 21 ao dia 30 do corrente mez, em que será encerrada ás 2 horas da tarde. De accordo com as instrucções approvadas pelo Exmo. senhor ministro da Justica, o candidato deverá juntar ao requerimento de inscrição o diploma que possuir, o numero exigido de exemplares das theses que vae sustentar e a certidão do pagamento das taxas devidas. Secretaria da Faculdade de Medicina, em 13 de Novembro de 1929. — Dr. Eugenio do E. S. de Menezes. Secretario.

Assistencia Hospitalar do Brasil

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAES PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE CLINICAS, DURANTE O ANNO DE 1930

Chama-se a attenção dos interessados, consoante a legislação em vigor, para o edital acima, que foi publicado no *Diario Official* de 11 de outubro de 1929 (pgs. 20.693 e seguintes).

Assistencia Hospitalar do Brasil, em 14 de outubro de 1929. — *Armando de Carvalho*, assistente de engenharia..

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DE CINCO LOGARES DE INTERNOS DO HOSPITAL DE S. SEBASTIÃO

De ordem do Sr. director geral fica aberta nesta secretaria geral, pelo prazo de sessenta dias, a inscrição ao concurso para preenchimento de cinco logares de internos do Hospital São Se-

bastião, em commissão, sendo a elle admittidos os estudantes das Faculdades de Medicina, officiaes ou equiparadas, que provarem estar matriculados na 4ª, 5ª ou 6ª série, ser brasileiros, vaccinados e não soffrer de doença contagiosa ou infecto-contagiosa.

Para este ultimo effeito os candidatos submeter-se-hão a exame de validez no serviço respectivo do Departamento, apresentando o respectivo atestado no acto da inscrição.

Esse concurso é apenas um processo de selecção entre os candidatos e não constitue, por si só, garantia para a conservação dos funcionarios.

O processo das provas será pautado pelos dos concursos para preenchimento dos cargos technicos effectivos do Departamento, havendo prova pratica do laboratorio e escripta e pratica-oral sobre dado doente, sendo materia da concurso: clinica, medica em geral e principalmente a referente ás doenças de notificação compulsoria mais comuns no quadro nosologico do Hospital São Sebastião.

A inscrição será encerrada no dia 9 de janeiro do anno proximo vindouro.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 9 de novembro de 1929. — Dr. Rogerio Coelho, sub-secretario, pelo secretario geral.

Policia Militar do Districto Federal

INTENDENCIA GERAL

No "Diario Official", de 14 do corrente mez, acha-se publicado o edital de concorrência administrativa permanente para fornecimento, no corrente exercicio, artigo alli consignado, referente ao grupo "Extra", pelo que se chama a attenção de quem interessar tal fornecimento. — Coronel A. Hypolito de Medeiros, director.

Policia Militar do Districto Federal

INTENDENCIA GERAL

No *Diario Official* de 12 do corrente mez, acha-se publicado o edital de concorrência administrativa permanente, para fornecimento no corrente exercicio dos artigos alli consignados referentes aos 3º e 9º Grupos, pelo que se chama a attenção de quem interessar tais fornecimentos. — Coronel Augusto Hypolito de Medeiros, director.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS PARA AMANUEISES DA POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Edital

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que terá lugar segunda-feira, 18 do corrente, ás 9 horas, na Repartição Central da Policia, a prova oral de todas as materias, devendo comparecer o candidato Helio Gonçalves Pinto. O secretario geral, Cicero Nobre Machado.

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 18 do corrente ás 7 1/2 horas da manhã: José Maria Ouverinho, Carlos Ferreira, Edgard Gomes, Jean Pete, Moacyr Fonseca Ribeiro, Virgilio Belarmino Oliveira.

veira Freitas, Guimarães, Silvino Affonso Pereira, Lautentino da Silva, Arnaldo Moreira da Cunha e Antonio Pinto de Suoza.

Prova regulamentar:

Virgilio Corrêa e Domingos da Cunha Ferreira.

Turma suplementar:

Abel de Almeida, Manoel José Gomes, Tertuliano Antonio Rosas, Edgard Cavalcante de Albuquerque e Alvaro Antunes de Souza Castrioto.

Chamada para o dia 18 do corrente, ás 8 1/2 horas da manhã:

William Dooxey Bright, Manoel Enrique da Silva, Diniz da Rocha Neves, Antonio da Costa Velloso, João Baptista dos Santos, Manoel Ferreira Martins, Waldemar Carneiro, José Dias, Justiniano José dos Santos e José Thomaz Gomes.

Prova pratica:

Antonio Salustiano de Souza.

Prova regulamentar:

Joaquim Mattos dos Santos.

Turma suplementar:

William Austin Muniz Gregory, Renato do Nascimento e Flavio Nunes.

Chamada para motorheiros, ás 16 horas na Companhia Light:

Petronilio José de Oliveira, José da Silva Araujo, José Gonçalves de Souza, Antonio Nunes da Costa, Antonio Marques Junior, Luiz Nunes Ribeiro, Arthur Paes Loureiro, Arthur de Frias, Francisco Raymundo Filho e Antonio Ribeiro.

Resultado dos exames effectuados no dia 16 do corrente:

Gilberto Goulart de Barros, Floriano Peixoto da Costa, Sebastião Luciano Forks, José Sequiera de Figueiredo, Aureliano Machado Botelho, Manoel Teixeira, Ramiro do Nascimento, Manoel Pontual Machado, Emigdio Silva, Raul Schnoor e José Carvalho de Oliveira Leitão.

Inspectoria de Vehiculos, em 16 de novembro de 1929. — O inspector geral, Armando Bernardes.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo descriminados:

Omnibus:

N. 121, Light and Power, art. 160 — Proprietario.

Carga:

N. 114, The Texas C. South America, art. 144 — Proprietario.

N. 857, Atlantic Rf. of Brasil, artigo 195 — Proprietario.

N. 903, M. Nascimento Rodrigues, art. 144 — Proprietario.

N. 967 — Roberto P. Guimarães, artigo 144 — Proprietario.

N. 1.066 — Atlantic Rf. of Brasil, artigo 195 — Proprietario.

N. 2.207, J. Pinheiro & Comp., artigo 195 — Proprietario.

N. 2.219, José Pereira da Silva, artigo 195 — Proprietario.

N. 2.619, Alfredo Teixeira, art. 79 — Motorista.

N. 3.776, Alberto J. Lima, art. 144 — Proprietario.

N. 3.829, Alfredo Paulo Santos, artigo 144 — Motorista.

N. 3.989, Dr. Arnaldo Guinle, artigo 92 — Proprietario.

N. 4.441, Affonso M. Rodrigues, artigo 100 — Motorista.

N. 4.511 — Manoel J. Nascimento, artigo 248L — Motorista.

N. 3.742, Antonio Teixeira Pinto, artigo 248L — Proprietario.

N. 4.793, Victor Marassi, art. 144 — Motorista.

N. 4.816, Hilario André, art. 92 — Motorista.

Passageiro:

N. 129, Joaquim Duarte & Comp., artigo 79 — Proprietario.

N. 375, Oswaldo Waenhum, art. 71 — Motorista.

N. 726, Eurico T. Freitas, art. 81 — Proprietario.

N. 1.032, Antonio E. Sant'Anna, artigo 248 L — Motorista.

N. 1.119, Milton H. Maia, art. 144 — Proprietario.

N. 1.475, Frederico Silva, art. 88 — Motorista.

N. 1.969, Eladio J. Gomes, art. 79 — Motorista.

N. 3.739, Guilherme M. Cajistn, artigo 144 — Proprietario.

N. 3.748, Antonio Lorangeiras, artigo 100 — Motorista.

N. 3.797, Joaquim Ferreira da Silva, art. 79 — Motorista.

N. 4.126, Renato Capitão, art. 81 — Motorista.

N. 4.675, Manoel Teixeira, art. 100 — Proprietario.

N. 4.912, João Ferreira Durães, artigo 79 — Motorista.

N. 4.916, Adão P. Carlo, art. 100 — Motorista.

N. 6.312, Adhemar Lopes, art. 248L — Proprietario.

N. 5.683, Alberto Reis, art. 248L — Proprietario.

N. 6.326, Joaquim T. S. Junior, artigo 248E — Proprietario.

N. 6.571, Lourenço J. Gonçalves, artigo 100 — Proprietario.

N. 6.639, Joaquim M. Rezende, artigo 248L — Motorista.

N. 7.018, José Ferreira Pedra, artigo 79 — Motorista.

N. 7.185, Armando Moreira, artigo 248L — Proprietario.

N. 7.261, José Lopes Junior, art. 81 — Motorista.

N. 7.302, Dr. Luiz Freire, art. 248L — Proprietario.

N. 7.989, Luiz Dias S. Junior, art. 92 — Motorista.

N. 8.206, Arthur Magdalena, artigo 257 — Motorista.

N. 8.293, Manoel da Silva Sellos, artigo 79 — Motorista.

N. 8.912, José Dias, art. 79 — Proprietario.

N. 8.958, Lopo Augusto Machado, artigo 81 — Proprietario.

N. 9.544, Jean C. de Chizy, art. 248L — Proprietario.

N. 9.604, Humberto N. Guerra, artigo 144 — Motorista.

N. 9.934, Maria Gloria Frontin, artigo 92 — Proprietaria.

N. 10.518, José Schimit Sobrinho, artigo 248L — Proprietario.

N. 10.553, Ludwi Mathias, art. 248E — Motorista.

N. 10.683, José Machado, art. 79 — Motorista.

N. 10.811, Moyses Oliveira, art. 248L — Proprietario.

N. 10.933, Agenor Leite Ribeiro, artigo 144 — Proprietario.

N. 11.124, Mattos Cruz & Comp., artigo 144 — Proprietario.

N. 11.423, Agostinho Forte & Comp., art. 102 — Proprietario.

N. 11.598, Manoel Pinto Soares, artigo 79 — Proprietario.

N. 11.663, Francisco Bueno Netto, artigo 102 — Proprietario.

N. 11.907, Odilon S. Pupo, art. 248L — Proprietario.

Omnibus:

N. 206, Empresa N. A. Viação Ltd., art. 144 — Proprietario.

N. 320, Empresa N. A. Viação Ltd., art. 144 — Proprietario.

Carga:

N. 2.026, Light and Power, art. 144 — Proprietario.

N. 2.562, Sertorio Leite Penha, artigo 79 — Motorista.

N. 3.685, Companhia Usinas Nacionais, art. 79 — Proprietario.

N. 4.277, Companhia Antarectica Carioca, art. 144 — Proprietario.

N. 4.558, Abilio Pinto Abreu, artigo 144 — Motorista.

N. 6.013, Aristeu Moreira, art. 144 — Motorista.

Motocyclista:

N. 108, José Brito, art. 248L — Motorista.

Experiencia:

N. 144 — Pomar & Comp., art. 134 — Proprietario.

Passageiro:

N. 530, José M. Branco, art. 248E — Motorista.

N. 649, Manoel P. Coelho, art. 144 — Motorista.

N. 770, Herculano Cunha, art. 248E — Proprietario.

N. 911, Sirio Burlin, art. 144 — Proprietario.

N. 920, Bernardino Ventura, art. 144 — Motorista.

N. 1.144, Angelo Dominguez, art. 79 — Motorista.

N. 1.231, Jonis Reis, art. 151 — Motorista.

N. 1.566, Arnaldo Corrêa, art. 248L — Proprietario.

N. 1.724, Moita Rezende & Comp., artigo 79 — Proprietario.

N. 1.731, Alexandre Ig. Jonas, artigo 144 — Motorista.

N. 2.022, Antonio Soares, art. 248L — Motorista.

N. 2.064, Edmundo Rodrigues, artigo 248 L — Motorista.

N. 2.076, Olyntho B. Freitas, artigo 144 — Proprietario.

N. 2.683, Isaias M. Araujo, art. 248L — Proprietario.

N. 2.274, Dr. Cypriano Silva, artigo 92 — Proprietario.

N. 2.458, Manoel Antonio Salgado, artigo 248E — Motorista.

N. 2.491, Auto Mercantil Brasileira, S. A., art. 92 — Proprietaria.

N. 2.616, Patrick Caulez, art. 79 — Proprietario.

N. 2.888, Ernesto Willery, artigos 102 e 248L — Proprietario.

N. 3.285, Henrique Coimbra, art. 92 — Proprietario.

N. 4.385, Belmiro G. Araujo, art. 102 — Motorista.

N. 4.532, Angelo Ferrari, art. 144 — Proprietario.

N. 4.549, Elias Dultrans, art. 144 — Motorista.

N. 4.581, Dr. Pedro Pernambuco, artigo 144 — Proprietario.

N. 4.774, Anselmo Pereira, art. 144 — Proprietario.
 N. 4.964, Manoel Augusto Cunha, artigo 248E — Motorista.
 N. 4.972, José Neves Pinto, art. 144 — Motorista.
 N. 4.983, Motta Rezende & Comp., artigo 144 — Proprietario.
 N. 5.148, Armando M. Curujá & Companhia, art. 144 — Proprietario.
 N. 5.560, Poelof Doumix, art. 144 — Proprietario.
 N. 6.025, Emilio Ribeiro, art. 144 — Proprietario.
 N. 6.344, Guilherme Rodrigues, artigo 144 — Proprietario.
 N. 6.520, Paulo Sá Carvalho, artigo 248E — Proprietario.
 N. 6.865, José N. Miranda, art. 92 — Motorista.
 N. 6.941, Adai Freire Meirelles, artigo 248E — Motorista.
 N. 1.242, United Exp. C. Ltd., artigo 144 — Proprietario.
 N. 7.530, Henry Micary, art. 248E — Proprietario.
 N. 7.564, Leonel A. S. Machado, artigo 248L — Motorista.
 N. 7.596, Dr. Jonnas Staffa, artigo 144 — Proprietario.
 N. 7.638, Olegario Marianno, art. 144 — Proprietario.
 N. 7.679, Antonio Jorge, artigos 102 e 248L — Motorista.
 N. 7.713, José Alyes, art. 144 — Motorista.
 N. 8.108, T. L. Wigh, Comp. Ltd., art. 248L — Proprietario.
 N. 8.163, Francisco Lima Azevedo, artigo 92 — Motorista.
 N. 8.213, Tarquino Barros, art. 100 — Proprietario.
 N. 8.236, Julio C. Lima, art. 144 — Proprietario.
 N. 8.352, José Bastos Padilha, artigo 144 — Proprietario.
 N. 8.358, Candido Oliveira, artigos 82 e 81 — Motorista.
 N. 8.393, Francisco Silva Valente, artigo 79 — Proprietario.
 N. 8.454, Nair André, art. 144 — Motorista.
 N. 8.911, José Serrino, art. 144 — Proprietario.
 N. 9.518, Domingos D. Filho, artigo 248-E — Motorista.
 N. 9.641, Alfredo M. Junior, art. 144 — Proprietario.
 N. 9.695, Flodoardo Maia, art. 248 L — Proprietario.
 N. 9.747, Chrispim da Costa, art. 79 — Motorista.
 N. 9.851, João A. Ferreira, art. 144 — Motorista.
 N. 9.908, José Jordino, art. 144 — Motorista.
 N. 9.956, Arnaldo Motta, art. 144 — Proprietario.
 N. 10.093, Studebaker R. S. A., artigo 248 L — Proprietario.
 N. 10.330, Gumercindo Fernandes, artigo 100 — Motorista.
 N. 10.546, Dr. Olindo Samallo, artigo 144 — Proprietario.
 N. 10.682, José Pierre Santos, artigo 81 — Motorista.
 N. 10.933, Agenor L. Ribeiro, artigo 144 — Proprietario.
 N. 10.933, Agenor L. Ribeiro, artigos 257 e 102 — Proprietario.

N. 11.158, Dr. Filino Pereira, artigo 144 — Proprietario.
 N. 11.362 — Pinto Maia, art. 248 L — Motorista.
 N. 11.419, Dr. Washington Villela, art. 248 L — Proprietario.
 N. 11.689, José Conrado Veiga, artigo 248 L — Proprietario.
 N. 11.690, José Pereira, art. 248 L — Proprietario.
 N. 11.822, Dr. Ferreira Sampaio, artigo 248 L — Proprietario.
 N. 11.901, Antonio M. Carvalho, artigo 84 — Proprietario.
 N. 11.979, Francisco Costa Rangel, artigo 248 L — Proprietario.
 N. 13.013, Alberto A. Novo, art. 144 — Motorista.
 Observação — A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar de accordo com o art. 364 do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de outubro de 1922. — Inspectoria de Vehiculos, em 16 de novembro de 1929. — O inspector, Armando Bernardes.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

Para a venda da armadura da ponte de embarque e desembarque da maruja do Serviço Central de Transporte do Exército, bem como da linha ferrea dupla, assentada no seu lastro

De ordem do Sr. director e de accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado no processo n. 62.688, de 1923, declaro aberta concorrência publica para a venda da armadura da ponte de embarque e desembarque da maruja do Serviço Central de Transporte do Exército, bem como da linha ferrea dupla, assentada no seu lastro, mediante as clausulas e condições seguintes:

Primeira — As propostas, que serão abertas, no dia 21 de novembro do corrente anno, ás 13 horas, na Directoria do Patrimonio Nacional, perante o senhor director, que presidirá a concorrência serão apresentadas em envelope fechado, contendo documentos autenticos comprobatorios de idoneidade do concuro, e tres vias da respectiva proposta, sendo o original devidamente estampilhado, datado e assignado, sem rasuras ou emendas, tendo as quantidades escriptas em algarismos e tambem por extenso.

Segunda — Até a véspera do dia indicado na clausula primeira para abertura das propostas o concuro effectuará, na thesouraria do Thesouro Nacional, mediante guia desta directoria, um deposito de 1:000\$000 (um conto de réis) em titulos ao portador da divida publica federal, ou em moeda corrente, para garantia da proposta.

Terceira — E' objecto desta concorrência a venda do material da armadura da ponte de embarque e desembarque da maruja do Serviço Central de Transporte

do Exército, sita na praia de São Christovão, nesta Capital, com a largura de seis metros e 50 centimetros e 160 metros de comprimento, bem como do material constante da linha ferrea dupla, assentada no seu lastro, com a bitola de um metro e com 350 metros de comprimento.

Quarta — A ponte será vendida tal como se encontra presentemente; abrigando-se o concuro a effectuar o seu desmonte e a remoção de todo o seu material no prazo maximo de tres mezes a contar da data do pagamento.

Quinta — Nenhuma proposta poderá ser inferior a 200:000\$000 (duzentos contos de réis).

Sexta — O pagamento integral será effectuado em oito dias, contados da data da acceitação da proposta, sob pena de perda da caução.

(Processos n. 45.866-29.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 6 de novembro de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

De ordem do Sr. director, faço publico que D. Maria Fernandes da Silva, requereu o aforamento do terreno situado á rua Araújo, em Santa Cruz, lote n. 11, com os seguintes caracteristicos:

Area 2.410,m2.78 e confronta ao Norte com o lote n. 5 A, da rua Duque de Caxias, aforado por José de Almeida Reis; á Este com o lote n. 11 A, de Antonio dos Santos e a Oeste com o lote n. 12 A, aforado por Paulino de Oliveira e Souza.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentarem protestos nesta directoria, provando suas allegações com documentos no prazo de 30 dias, sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Processo n. 18.129/29).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 2 de julho de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario. (8.625).

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. João Corrêa Teixeira requereu o aforamento do terreno, lote n. 6 A da rua Pedro I, desmembrado do de n. 6 (na Fazenda Nacional de Santa Cruz, na 1ª secção de fóro. Tem o terreno a área de 1.912 metros quadrados, mede de frente 22m.0 com equal largura nos fundos, os lados tem 88m.0 cada um; confronta ao Norte com a rua Pedro I, ao Sul com o lote n. 1 da travessa Providencia, de Antonio Lopes Villatoso, á Este com o lote n. 6, aforado a Belisario Sant'Anna e a Oeste com o lote n. 7, aforado a Alfredo de Almeida Corrêa.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protestos nesta directoria, provando suas allegações com documentos no prazo improrogavel de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste.

Processo n. 7.617, de 1927.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 5 de outubro de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

ACTA DE CONCURRENCIA PARA ALVENAÇÃO DOS PREDIOS E TERRENOS, RESPECTIVAMENTE, NA VILLA PROLETARIA «MARECHAL HERMES»

Aos quatorze dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte nove, ás treze horas, no gabinete da Directoria do Patrimonio Nacional, presentes os senhores: director Joaquim Dutra da Fonseca; sub-director Cipriano Lemos; Sylvio Valentim de Oliveira, secretario e Fausto Porto, auxiliar, e de todos os concorrentes, foram abertos os envelopes que continham as suas propostas, verificando-se o seguinte resultado:

Casa	Avaliação	Proponentes	Proposta
5	47:500\$000	Avenida 1º de Maio:	
		Haroldo Moreira Gomes.....	59:103\$000
		Antonio de Almeida Roseiro.....	72:122\$400
6	47:100\$000	Francisco Privitera Soldano.....	48:003\$000
		Francisco Badenes.....	60:000\$000
8		Aristoteles Roris.....	63:010\$000
		Paulo Araujo Sampaio.....	70:000\$000
		Augusto Tito da Fonseca.....	55:500.000
		Mario Ferreira Serpa.....	54:000\$000
		José Pacheco Dantas.....	80:800\$000
18		Oswaldo Jower.....	43:55\$800
		Agostinho Barbosa de Jesus.....	70:201\$018
		Lauro Chaves Ferreira.....	63:000\$000
20		Bernardo Dain.....	61:500\$000
		Alfredo Leão de Paula Madureira.....	70:000\$000
13	51:940\$000	Francisco Amyntas Baeta Neves.....	90:000\$000
		Alberto Gomes Coutinho.....	55:180\$000
		Othon de Oliveira Pinto.....	55:800\$000
		Pericles Moreira Senna.....	60:300.000
		Sylvio Pessoa.....	53:520\$000
24		Victorino Alves Ribeiro Guimarães.....	54:000\$000
		Antonio Luiz Cordeiro.....	60:000\$000
		Aureo Casado Lima.....	77:315\$350
		Paulo Alves de Andrade.....	60:000\$000
		Roberto C. de Sá e Benevides.....	55:230\$000
10/12		Antonio Augusto de Carvalho.....	62:000\$000
		Eduardo Uchôa de Lima.....	69:150\$000
		João do Rego Coelho.....	51:000\$000
		Arthur José Pereira.....	72:000\$000
13/15		Antonio Pereira de Oliveira Filho.....	63:800\$000
		Democreto da Silva Freire.....	70:200\$000
		Antonio Assenço.....	61:500\$000
		João Alfredo C. de Albuquerque.....	62:000\$000
		Amador Brandão.....	53:000\$000
		Jovelino Rosenback.....	60:000\$000
		Antonio Gonçalves Moreira.....	54:90\$000
		Vicente Lopes Pereira.....	63:630\$000
		Agnello N. Carneiro.....	62:000\$000
		Belmiro de Oliveira Pinto.....	52:000\$000
		Antonio José Fernandes.....	80:100\$000
		Avenida 13 de Maio:	
100	23:000\$000	Euvaldo Teixeira de Carvalho.....	25:000.000
		Octacilio Vianna Austin.....	28:530\$000
		José M. Sampaio Junior.....	33:018\$000
		Antonio Francisco de Souza.....	47:115.115
		Milton Barretto Corrêa.....	35:000\$000
		José Libanio da Rocha.....	32:750\$000
102		Alvaro Bezerra.....	31:482\$000
		Antonio Alves da Silva.....	45:490\$351
		Aristides Gomes da Silva.....	35:000\$000
		Frederico S. Crecler.....	33:213\$000
104		Elias Coelho Cintra.....	33:240\$000
		Ernani Vieira de Rezende.....	40:020\$000
		Alcides de Paula Gomes.....	37:280\$000
		Evaristo Leitão.....	40:100\$000
		José Olympio de Moura.....	27:331\$000
		Balbino Gomes Barroso.....	37:850\$000
		Virginio Corrêa de Araujo.....	33:050\$000
		Fortunato José da Costa.....	36:234.000
		Bernardino A. Pires Ribeiro.....	33:986\$700
		José Guimar Santos.....	54:200\$000
		Reynaldo G. de Menezes.....	30:240\$000
		João de Oliveira Silva.....	32:868\$000
		Pedro Augusto O. Jacobino.....	43:200\$000

Submettendo-se, todos, ás clausulas do edital de concorrência, publicado no *Diario Official* do dia 12 do corrente, mandou o Sr. director que os interessados de cada um dos predios, rubricassem, reciprocamente, as suas propostas e depois de as ter visado, determinou que o processo fosse encaminhado á 2ª Sub-directoria para emitir parecer, lavrando-se em seguida a presente acta. E eu, Fausto Porto, a escrevi. — *Sylvio V. de Oliveira*, secretario.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 17

Faço publico que, tendo-se extraviado uma apolice da dívida publica, do valor de um conto de réis (1:000\$000), de n. 10.481, juro de 5 %, tipo uniformizada, pertencente a Belisario Fernandes da Silva Tavora, casado, brasileiro, tabellião publico, residente nesta cidade, vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 16 de novembro de 1929. — *Afonso R. Gomes*, director, interino.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 16

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, attendendo á solicitação das Associações Commercias desta cidade e da de São Paulo, resolveu, em sessão realizada em 7 do corrente, que as notas com carimbos e outros dizeres, de accordo com a sua resolução, não fiquem sem valor, mas sujeitas a troca nesta caixa não podendo, portanto, mais continuar a circular.

Caixa de Amortização, 12 de novembro de 1929. — *Afonso Ramos Gomes*, director, interino.

Fiscalização Geral de Loterias

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. fiscal geral de Loterias, ficam intimados a comparecer á sede desta repartição, á rua Luiz de Camões n. 68 (edificio do Patrimonio Nacional), afim de apresentarem defesa no processo a que respondem por infracção da alinea 3 do art. 42 do regulamento baixado com o decreto n. 15.775, de 6 de novembro de 1922 (vender loterias de curso prohibido nesta Capital), os seguintes infractores:

Autos:

- N. 166/P — Proprietario da Casa Rio Branco, rua São José n. 93.
- N. 167/P — Idem, idem do Globo Lotérico, Galeria Cruzeiro n. 2.
- N. 168/P — Idem, idem da Casa Rio Branco, avenida Rio Branco n. 133.
- N. 169/P — Idem, idem do Mundo Lotérico, rua do Ouvidor n. 139.
- N. 170/P — Idem, idem da Casa Odeon, avenida Rio Branco n. 123.
- N. 171/P — Idem, idem da Casa Mineira, rua do Ouvidor n. 122.
- N. 172/P — Idem da agencia de loterias da avenida Rio Branco n. 157.
- N. 535 — Nazareth Hadad, avenida Gomes Freire n. 122.
- N. 536 — Guilhermino Silva, praça da Republica n. 40.
- N. 537 — Drumond & Comp., rua Primeiro de Março n. 7.
- N. 538 — Lopes & Comp., rua do Ouvidor n. 151.
- N. 539 — Eugenio Lossio, rua da Quitanda n. 38.
- N. 540 — J. A. S. Malheiro, rua Frei Caneca n. 122.
- N. 541 — José Bruni, rua da Alfândega n. 131.
- N. 542 — Paschoal Perini, rua Senador Euzebio n. 131.
- N. 543 — Jacob Palmieri, rua Visconde de Itauna n. 131.

N. 544 — Fernando Bruno, rua Buenos Aires n. 32.
 N. 546 — Joaquim Mello, avenida Passos n. 98.
 N. 547 — Francisco Ferrari, rua Uruguayana n. 103.
 N. 548 — Abilio da Costa, rua Marechal Floriano n. 22.
 N. 549 — Alvaro Mello, rua dos Andradas n. 26.
 N. 550 — Francisco Valante, rua Uruguayana n. 128.
 N. 551 — Francisco Nunes, rua Uruguayana n. 216.
 N. 552 — R. Drumond, avenida Rio Branco n. 59.
 N. 553 — Siciliano Giacomo, rua Gonçalves Dias n. 80.
 N. 554 — A. Costa & Comp., avenida Rio Branco n. 96.
 N. 555 — José Iorio, avenida Rio Branco n. 105.
 N. 556 — Alfredo Reis, rua Marechal Floriano n. 226.
 N. 557 — Paschoal Perini, rua Senador Euzébio n. 131.
 N. 558 — Paschoal C. Carvalho, praça da Republica n. 219.
 N. 559 — Jacob Palmieri, rua Visconde de Itaúna n. 131.
 N. 560 — Nicolau Provenzano, rua do Acre n. 6.
 N. 561 — José Rocha, rua São Bento numero 30.
 N. 562 — Eugenio de Freitas, rua São Pedro n. 100.
 N. 563 — Lopes & Comp., rua do Ouvidor n. 151.
 N. 564 — João Antunes, rua da Quitanda n. 198.
 N. 565 — P. Ramos & Comp., rua do Ouvidor n. 122.
 N. 566 — Miguel Caputo, rua dos Ourives n. 91.
 N. 567 — Antenor Alves de Araujo, praça da Republica n. 209.
 N. 568 — Ercolino Severiano, praça da Republica n. 231.
 N. 569 — Eugenio Caruso, rua Riachuelo n. 62.
 N. 570 — José Lancelotti, rua da Candelaria n. 73.
 N. 572 — Lucas Corrêa & Comp., avenida Rio Branco n. 123.
 N. 573 — Pouza e Souza, avenida Rio Branco n. 156.
 N. 574 — F. Lucas, Galeria Cruzeiro numero 2.
 N. 575 — A. Conti & Comp., avenida Rio Branco n. 133.
 N. 576 — Serpa & Comp., avenida Rio Branco n. 157.
 N. 577 — A. Conti & Comp., avenida Rio Branco n. 143.
 N. 578 — Bruno & Comp., largo da Lapa n. 34.
 N. 579 — Eugenio Caruso, rua Riachuelo n. 64.
 N. 581 — Nazareth Hadad, avenida Gomes Freire n. 122.
 N. 582 — J. Figueiredo, rua Uruguayana n. 26.
 N. 583 — Miguel Caputo, largo da Carioca n. 17.
 N. 584 — Francisco Aieta & Comp., rua São José n. 93.
 N. 585 — J. Figueiredo, rua Ramalho Ortigão n. 15.
 N. 586 — Domingos Piconi, largo da Carioca n. 15.
 N. 587 — Silva & Pinto, rua Assembleia n. 1.
 N. 588 — Francisco Aieta & Comp., rua São José n. 93.
 N. 589 — Natal Russo & Comp., avenida Passos n. 9.

N. 590 — Piedras & Moreira, praça Tiradentes n. 66.
 N. 592 — Pedro Tenuto, rua Archias Cordeiro n. 163.
 N. 593 — Domingos Piconi, largo da Carioca n. 15.
 N. 594 — Miguel Caputo, largo da Carioca n. 17.
 Fiscalização Geral de Loterias, 16 de novembro de 1929. — Pelo escrivão, I. Finto, ajudante.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

N. 5.856, Moraes — Bernardo Corrêa, rua Paranapanema n. 174.
 V. 1.496, Moraes, Mario Mendes Jr, Forte do Vigia — Leme.
 L. 4.977 — Moreira — Augusto, rua Bella de S. João n. 93.
 L. 5.912, Moreira — José, avenida Mem de Sá n. 12.
 L. 2.175, Moreira — José, rua Joaquim Norberto n. 54.
 L. 1.438, Moreira — Radames, rua Frei Caneca n. 107-9.
 L. 3.785, Morineau — Georges, rua da Alfandega n. 114.
 L. 3.926, Motta — Antonio Maria da, rua do Rosario n. 38.
 L. 5.477, Motta — Miguel Pereira Pinto, rua Olivia Maia n. 25.
 N. 5.677, Motta — Oswaldo, rua do Rosario n. 76.
 L. 5.753, Moura — Domingos Pereira de, rua de S. Pedro n. 122.
 P. 520, Moura — Manoel, rua General Pedra n. 149.
 L. 1.038, Moura — Ricardo Seabra, rua Visconde de Inhaúma n. 78.
 P. 850, Moura — Roberto Cezar, rua Fonseca Lima n. 51.
 L. 3.891, Moutinho — Antonio Soares, rua dos Andradas ns. 93/95.
 L. 3.441, Naegeli — Hans, rua S. Pedro n. 14.
 L. 5.540, Naegeli — Max (Dr.), ladeira do Russell n. 71.
 L. 2.903, Nagisa — Makoto, rua da Candelaria.
 L. 3.750, Napoleão — Mario Gomes, rua S. Pedro n. 122.
 L. 5.725, Nascimento — José Ayres de, rua do Triunpho n. 41 — Santa Theresza.
 L. 2.217, Netto — Mamede Guimarães, praça Tiradentes n. 6.
 L. 3.481, Neves — Alfredo da Silva, Senado Federal.
 L. 2.323, Neves — Targino, rua do Hamayá n. 272.
 L. 3.635, Nigri — Miguel Elias, rua da Alfandega n. 312.
 O. 250, Noro — Emilia Ferreira, rua Valentim Fonseca n. 11 — Estação de Riachuelo.
 L. 3.074, Novoa — Elias, rua Julio do Carmo n. 68.
 L. 3.866, Nunes — M., rua Benedicto Hyndly n. 49.
 R. 3.911, Nunes — Olvio, rua Carlos de Carvalho n. 32.
 N. 3.581, Olive — Sobrinho — Ernesto José, rua S. José n. 64.
 L. 2.805, Oliveira — Alberto dos Santos, rua Figueira de Mello n. 395.
 Q. 843, Oliveira — Antonio Gonçalves de, rua do Ouvidor n. 28.
 L. 3.580, Oliveira — Francisco Rodrigues de, rua dos Andradas n. 81, 1°.

L. 2.806, Oliveira — Joaquim dos Santos, rua Figueira de Mello n. 395.
 L. 3.056, Oliveira — Julio Marques D., rua Frei Caneca n. 41, 2°.
 L. 3.000, Oliveira — Manoel de, rua Saccadura Cabral n. 111.
 L. 3.519, Oliveira — Manoel Rodrigues de, rua dos Andradas n. 81, 1°.
 L. 3.504, Oliveira — Marina Bandeira de, avenida 28 de Setembro n. 406.
 P. 542, Oliveira — Nestor Camillo de, Western Telegraph.
 P. 690, Oliveira — Olga França de, rua do Ouvidor n. 68, 1°.
 L. 2.273, Oliveira — Oswaldo de, The Royal Bank of Canada.
 P. 543, Oliveira — Pedro de, avenida Rio Branco n. 117 — Western Teleg.
 L. 3.653, Oliveira — Raymundo Nolato de, rua Santa Luzia n. 69.
 L. 3.507, Oliveira — Waldemar Bandeira de, avenida 28 de Setembro n. 406.
 L. 1.887, Oliver — Pedro, praça Floriano n. 55-4° andar.
 Q. 188, Osorio — Guilherme Soares do Pinho, rua Uruguayana n. 162.
 L. 3.338, Pacheco — Eduardo R., rua 8 de dezembro n. 28.
 P. 676, Paes — Herodino de Mesquita, rua do Passeio n. 28.
 Q. 202, Paiva — Eugenio de Almeida, rua 1° de Março n. 86-S/8.
 Q. 303, Paixão Filho — Rodolpho Gustavo da, rua Barão de Uba n. 56.
 U. 2.205, Palumbo — Paulo, praça 15 de Novembro n. 10.
 L. 5.648, Patella — Tobias, rua Republica do Perú n. 71-2°.
 L. 598, Pedra — Manoel Pedroso de Azevedo, Villa Militar — Campo de Instrução.
 L. 4.260, Peixoto — Antonio da Silva, rua da Quitanda n. 106-110.
 P. 519, Peixoto — Euclides de Castro, rua General Pedra n. 149.
 Q. 197, Pepe — Angelo, ladeira do Castro n. 169.
 L. 2.760, Perazzi — Antonio, rua Gustavo Sampaio n. 222.
 L. 5.643, Perdigão — Raymundo Story, rua do Passeio n. 2-8° sala 801.
 L. 3.429, Pereira — Alfredo Durão, avenida Rio Branco n. 9.
 P. 550, Pereira — José Julio Costa, rua do Rosario n. 97.
 N. 3.777, Pereira — José Manoel Gonçalves, rua Buenos Ayres n. 192 a 196.
 L. 2.843, Pereira — José Mario Soares, rua Campos Sales n. 160.
 P. 634, Pereira — Mario, avenida Rio Branco n. 126.
 L. 3.501, Pereira — Orozimbo, rua de S. Pedro n. 91-Sobrado.
 Q. 315, Pereira — Rodrigo da Costa, rua do Proposito n. 29.
 Q. 166, Pereira — Salvador José, rua General Camara n. 66-1°.
 L. 5.619, Pereira — Severino Augusto, rua Sá Vianna n. 44.
 P. 820, Peres — Francisco Covas, rua Theodoro da Silva n. 41-1°.
 N. 4.697, Pinho — Julio Luiz de, rua Dr. Ferreira Pontes n. 157.
 Mello, Directoria de Navegação.
 L. 1.781, Pinna — Pedro Vieira de
 L. 4.288, Pinto — Adriano Damoão, rua da Quitanda n. 106 a 110.
 Q. 325, Pinto — Joaquim de Oliveira, rua D. Gerardo n. 42-3°.
 L. 3.470, Pinto — Juvenal da Costa, rua Coronel Pedro Alves n. 25.
 L. 5.830, Pinto Junior — José Maria, rua Senador Furtado n. 61.
 L. 3.511, Platenik — Augusto, rua Comendador Bastos n. 76 — Ilha do Governador.

L 3.500, Platenik — João, rua Comendador Bastos n. 76 — Ilha do Governador.

L 4.187, Plessemann — Adolpho, rua da Gambôa n. 1.

S 853, Portella — Germano Paes, avenida dos Democraticos n. 1.010.

L 5.563, Posada — Leonor, avenida Mem de Sá n. 161.

P 625, Pragana — Gilberto Affonso, rua da Quitanda n. 54.

L 780, Puglia — Vicente di, rua dos Invalidos n. 36.

L 4.724, Quintas — Antonio Domingues, rua da Quitanda n. 100 a 110.

L 4.001, Rabello — Carlos, rua Gonçalves Dias n. 55.

N 5.127, Raffenberg — Ove, Estação Barão de Mauá, Leopoldina Railway.

L 3.917, Ramos — Antonio, rua Itapirú n. 262.

L 5.919, Ramos — Manoel, Estrada de Santa Cruz n. 189-A.

R 236, Ramos — Manoel Ferreira, rua Porta d'Água n. 1.172.

P 859, Ramos — Maria Dantas, rua General Rocca n. 201.

L 2.645, Ramos — Zacharias de Almeida, rua Lopes de Quintas n. 13.

L 4.064, Ramponi — Adelmo, rua Moraes e Silva n. 42.

L 1.827, Rangel Sobrinho — Orlando da Fonseca, Forte de Copacabana.

L 4.974, Raymundo Cascardo & Co., rua XII ns. 71-73, Mercado Municipal.

Q 268, Rebouças — Lourival, rua Primeiro de Março n. 98.

P 509, Redig — Arthur de Lacerda, avenida Rio Branco ns. 135-7, 5º andar, sala 512.

P 512, Rego — Damião C., praça Marechal Deodoro n. 178.

L 3.428, Reid — William Douglas, avenida Rio Branco n. 9.

L 3.981, Ribeiro — Antonio Marques da Costa, rua São Clemente n. 168, casa 28, Botafogo.

L 5.923, Ribeiro — Franklin Americo, Estrada de Santa Cruz n. 296.

G 1.738, Ribeiro — Joaquim Teixeira, rua do Cattete n. 22.

L 5.922, Ribeiro — Victor, Estrada de Santa Cruz n. 189.

L 6.099, Richard Paul & Comp., rua Lima sem numero.

N 4.165, Richter — G. W., rua de São Pedro n. 131, 1º andar.

L 3.427, Robertson — William Warson, avenida Rio Branco n. 9, 3º andar, sala 307.

L 2.873, Rodrigues — Aniceto Luis, rua Theophilo Ottoni n. 17.

L 3.153, Rodrigues — Pedro Nolasco, rua 1º de Março n. 67.

L 2.311, Rodrigues — Vicente, rua Clementina n. 56, Olaria.

P 809, Rolim — Sylvino Torres, rua 1º de Março n. 66.

L 682, Rosa — Paulo da Gama, avenida Mem de Sá n. 58.

L 3.811, Rosa — Jorge José, rua Amparo n. 46, Cascadura.

L 5.965, Rosa — Raul Silveira da, rua 1º de Março ns. 4 e 6.

N 729, Rosadas — José, rua Joaquim Silva n. 103, casa 11.

N 5.626, Rosas — Antonio, rua Almirante Barroso n. 53.

N 1.641, Ruiz — Alberto, rua S. Clemente n. 124, casa 5.

L 3.332, Sá — Homero Barreto de, rua Oito de Dezembro n. 28.

Q 262 Sampaio — Alberto, rua 1º de Março n. 98.

Q 273, Sampaio — Octavio Menéres (Dr.), rua 1º de Março n. 98,

L 2.420, Santos — Adriano M. A., rua S. Pedro n. 82.

L 2.756, Santos — Antonio Brigido dos, rua Chaves de Faria n. 41.

P 6, Santos — Raymundo Rocha dos, The Royal Bank of Canada.

L 869, Saules — Alfredo Henrique de, rua Gonçalves Crespo n. 18.

Q 326, Scholz — Carl Von, rua D. Gerardo n. 42, 3º andar.

Districto Federal — 1929:

Ex-officio R 5, 383, Able — Raul D., rua do Cattete n. 100, 1º andar.

Ex-officio R 6, 467, Affonso — João Agostinho, rua Santa Luzia n. 69.

Ex-officio R 13, 581, Alfeld — Eduardo, rua Anna Telles n. 116.

Ex-officio R 7, 233, Almeida — José Corrêa de, Estrada Nova da Pavuna numero 39.

Ex-officio R 11, 655, Almeida — José F. de, avenida Rio Branco n. 4, 1º andar.

Ex-officio R 10, 656, Almeida — Juilio Alberto Graça de, rua Sete de Setembro ns. 69-71.

Ex-officio G 2, Azevedo — Gabriel Lopes de, largo José Clemente n. 8.

Ex-officio R 9, 356, Magalhães — Antenor Gonçalves, rua Gravatahy n. 26.

L 3.532, Corrêa, Irmão — Julio Gomes, rua Conselheiro Saraiva n. 26.

2.530, Dodsworth — Maria Luiza Franco, rua Marquez de Abrantes numero 136.

L 3.535, Ferraz — José Lopes, rua Conselheiro Saraiva n. 26.

L 870, Hockin — William Sydnor, rua Conde de Bomfim n. 1.181.

L 1.789, Kean — Arthur, Leopoldina Railway Co.

L 3.246, Kerth — Walter Micheal, rua Dr. José Hygino n. 269.

L 3.538, Lima — Antonio Pereira, rua Conselheiro Saraiva n. 26.

G 897, Lima — Rogerio da Cunha, rua Mayrink Veiga n. 36.

L 3.597, Linhares — José, avenida Rio Branco n. 87.

L 3.118, Lisboa — Derval, rua Professor Gabizo n. 277.

L 3.596, Loureiro — Antonio Augusto, avenida Rio Branco n. 87.

L 3.531, Magalhães — Manoel Alves Ferraz de, rua Conselheiro Saraiva numero 26.

L 3.061, Malafaia — Estevão, avenida 20 de Setembro n. 130.

N 3.773, Mattos — José Henrique de, rua Lucidio Lago n. 43.

L 3.284, Mattos — Romulo, praia do Zumbi n. 73 (Ilha do Governador).

L 1.578, Moraes — Armando Ferreira de, rua 26 de Maio n. 70 (E. Riachuelo).

N 2.575, Moreira — José Francisco, rua da Alfandega n. 101.

L 2.243, Moreira Filho — Joaquim José, rua Barco de Ipanema n. 89.

L 3.354, Mossé — Maurice, avenida Gomes Freire n. 13.

L 3.350, Mossé — Pepo, avenida Gomes Freire n. 13.

L 2.209, Mota — Maria d'Oliveira, rua Catunby n. 2.

L 3.142, Murly — Cecil John, rua Visconde de Itaborahy n. 75.

L 3.132, Panzera — Nicolau, rua 1º de Março n. 67.

L 3.592, Pecego — Joaquim Gonçalves, rua General Silva Telles n. 69.

L 3.144, Pinheiro — Rosa Blanca de Potestad Y, rua 1º de Março n. 67.

Q 841, Rocha — José Joaquim Martins da, rua do Ouvidor n. 28.

L 3.362, Roe — Marjorie Henderson, rua dos Ondradas n. 141.

L 3.973, Rombo — Gabriel Baptista, Banco do Brasil.

N 5.382, Roma — Antonio Gonçalves, rua Clementina n. 63, Estação de Olaria.

L 5.100, Runge — Carl Herm, avenida Rio Branco n. 66/74.

L 4.305, Rusling — Thomas Charles, rua da Quitanda n. 206/110.

P 849, Russo — Guilherme, rua Getulio n. 212.

L 2.025, Santos — Antonio Maia, rua Gonçalves Crespo n. 53.

L 3.148, Santos — Raul de Vassimant, rua 1º de Março n. 67.

L 3.497, Seixas — João Henrique de, Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Q 380, Sen — Roberto Schaller, rua Senador Pompeu n. 167.

P 997, Serpa — Otto Ferreira, avenida Portugal n. 118.

L 3.241, Serrador — Francisco, praça Flcristiano n. 7.

L 3.065, Schehan — Florence, rua da Alfandega n. 65, 1º andar.

L 4.247, Silva — Antonio Alves da, rua da Gambôa n. 1.

L 2.339, Silva — Antonio Alves da, rua da Quitanda n. 86.

X 1.244, Silva — Bento de Barros Machado da, rua das Laranjeiras n. 589.

L 2.481, Silva — Darcy Lima e, rua Buenos Aires n. 20.

L 3.157, Silva — Ernesto Ferreira da, rua 1º de Março n. 69.

G 2.128, Silva — Heliogabalo Augusto da, rua Dr. Agra n. 35.

R 3.809, Silva — Hermenegildo, rua General Camara n. 111.

G 3.663, Silva — Ildefonso de Moura e, rua Visconde de Pirajá n. 472.

L 857, Silva — José Rodrigues da, rua Mariz e Barros n. 176.

L 2.274, Silva — Lauro Rebello Ferreira da, The Royal Bank of Canada.

L 2.255, Silva — Luiz, rua do Mercado n. 35.

N 3.227, Silva — Nuno Barbosa D'Oliveira e, rua Real Grandeza n. 3.

L 2.616, Silva — Oldemar Nobrega Brazil da, Banco do Brasil.

L 3.367, Silva — Olivio Ferreira da, rua dos Andradas n. 141.

Q 321, Silva — Paulo da Costa E, rua L. Gerardo n. 42, 3º.

N 3.319, Silva — Victorino Evangelista da, rua da Alfandega n. 88.

L 3.502, Silveiras — João Gonçalves, rua Barão de Pirassinunga n. 55, casa 16.

G 2.991, Silveira — Raul, becco Bom Jesus n. 6.

Q 2.933, Siqueira — João, rua General Gurjão n. 61.

T 853, Siqueira — João do Amaral, avenida Rio Branco n. 108.

L 782, Smith — Galdino Brochado, travessa do Commercio n. 21, sobrado.

L 3.397, Souza — Alvaro, rua da Quitanda n. 147.

R 2.372, Souza — José Duarte Vasco de, rua Leopoldo Miguez n. 19, c. 11.

Q 278, Souza — José Severino de, rua 1º de Março n. 98.

S 246, Stevens — Carlos, rua Visconde de Itamaraty n. 33.

L 1.472, Tate — Henry Robert, rua Prudente de Moraes n. 22.

L 3.523, Tavares — Albino Ferreira, rua dos Andradas n. 24, 1º.

Q 1.835, Teixeira — Rafael Danton Garrastazú, rua Major Avila n. 25, Casa XXVIII, Tijuca.

L 3.503, Telmo Filho — Antonio, rua Werna Magalhães n. 116, c. III.

G 1.250, Torres — Theodolo, rua André Cavalcanti n. 118.

N 1.707, Valle — Alfredo Ozorio de, rua do Mercado n. 17.

Q 712, Vianna — José Feliciano, rua da Carioca n. 52, 2º.

M 144, Vieira — João Baptista Rodrigues, rua da Quitanda n. 26.

X 1.554, Villaga — Carlos, rua Marquez Paraná n. 3.

Q 1.287, Villela — Jacintho, rua do Ouvidor n. 72.

R 806, Vivas — João Antonio Soares, rua 15 de Novembro n. 100.

R 3.550, Volekmar — Herbert, Caixa n. 299, Oscar Flues & Comp.

N 1.872, Willmann — Antonio, avenida Rio Branco n. 64.

R 1.319, Zattar — Zeha Miguel, rua da Alfandega n. 306.

N 2.642, Zumach — Gustavo, rua Coronel Rangel n. 120.

6.173, Meira — Oscar, Instituto Oswaldo Cruz.

Ex-officio. 1.496, Moreno — Benedicto Pinto, rua Ubaldo do Amaral n. 76.

K. 2.422, Moura — Arlindo da Silva, rua da Quitanda n. 132.

K. 493, Peixoto & Teixeira, rua Sá n. 197.

O. 833, Ribeiro — Nicolau, rua Maxwell n. 74, casa 1.

Ex-officio 14.896 A. Sarmiento — Luiz Brandão de Moraes, rua Marquez de Abrantes n. 218.

Ex-officio 14.895, Tenal — Mario, rua Ubaldo do Amaral n. 76.

M. 1.125, Valle — João José da Costa, rua Francisco Eugênio n. 330.

U. 242, Baldassarini — Jacyntho, rua S. Luiz Gonzaga n. 98.

O. 675, Brásque — Raphael, rua Real Grandeza n. 161, Botafogo.

S. Corrio 1.939, Burgen — Oskar Von, rua Salvador Corrêa n. 13.

V. 4.197, Burrell — Dev: Neithorpe, rua Visconde de Itaboraity n. 8.

A. 1.734, Burrows — Donald Charles, rua da Alfandega n. 30, 2º andar.

A. 2.037, Bulcão — Rodrigo Araújo Aragão, rua do Ouvidor n. 129, Casa Trovador.

Ex-officio 9.889, Conti — Agapito, avenida Rio Branco n. 46, 1º andar.

I. 410, Girvin — John, rua Miguel Angelo n. 89.

B. 170, Claude — Camillo, rua General Camara n. 250.

C. 463, Glen — John Mc. Gowan, rua da Candelaria n. 59.

P. 75, Marques — Americo de Azevedo, rua Goulart n. 82, Leme.

S. Cor. 15 A. Marques — Angelo J., Caixa Postal n. 571.

G. 652, Marques — Leocadia da Fonseca, rua Candido Benicio n. 745, Jacarépagua.

C. 612, Marques — Manfredo da Silva, rua Dr. Jobin n. 27.

E. 58, Marsden — Frank Albert, rua da Alfandega n. 237.

I. 836, Rowe — William Knight, rua da Quitanda n. 108.

T. 285, Soares — Mario Lopes, rua 1º de Março n. 90.

Distrito Federal — 1928:

Ex-officio:

9.051, Alves — Alfredo Ignacio, rua S. Bento n. 17.

1.300, Brandão — Jayme, rua General Camara n. 106.

1.352, Brito — Deocleciano de, rua da Candelaria n. 92, 1º.

2.836, Ferreira — Carolina Chagas, Avenida Rio Branco n. 133, 4º.

3.012, Ferreira — Manoel, rua Buenos Aires n. 105.

3.013, Ferreira — Manoel Honório, praça Hilda n. 11, c/5.

3.021, Ferreira — Maria José Penalva Santos, rua Conselheiro Saraiva n. 3540.

3.053, Figueira — Theodoro da Costa, rua da Alfandega n. 118.

3.105, Filgueiras Filho — Leovigildo, rua do Roso n. 55.

Y 2.272.

971, Freire — Anna Dias Sá, rua Santissimo n. 12.

3.897, Holzl — Georg, rua da Alfandega n. 42.

3.915, Humphries — Carlos, rua Buenos Aires n. 20, 4º, salas 15/16.

4.159, Kluttig — Ralph H., rua S. Pedro n. 66.

4.187, Kraoing — Oscar, rua General Camara n. 65.

4.208, I. H. Anet, rua Villela Tavares n. 6 — Bocca do Matto.

4.251, Lago — Antonio Mauricio, Banco do Brasil.

4.282, Lara — Narciza, rua Copacabana n. 600.

4.401, Lemos — Tiburcio, rua Visconde de Itaboraity n. 75.

4.414, Letoré, Pierre — Rua Mearim n. 205.

4.478, Lima — Leonel de Souza, rua Gonzaga Pastos n. 72.

4.525, Lisboa — Ernani, rua do Ouvidor n. 123.

4.703, M. A. Neves, rua Emerenciana n. 59.

4.744, Machado — Gentil Pinheiro, Avenida Rio Branco n. 50.

4.845, Madein — Bento Carlos, avenida Paulo Frontin n. 393, sobrado.

4.854, Madson — Christiano N., Companhia Nacional de Navegação Costeira.

4.908, Maia — Christovão B., rua Buarque de Macedo n. 60.

4.912, Maia — Francisco Fernandes, rua Theophilo Ottoni n. 48.

4.933, Malamud — Nathan, rua de Santa Anna n. 45.

5.333, Mendonça — José Braz de, Banco do Brasil.

5.479, Monteiro — Isaltino, rua São Bento n. 37.

7.171, Rocha — Ravino, rua Arthur Menezes n. 25, casa X.

7.192, Rodrigues — Elias Coelho (Dr.), avenida Rio Branco ns. 110 e 112.

7.216, Rodrigues — Manoel, rua da Relação n. 20.

7.339, Sá — Pedro Ferreira de, 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

7.539, Santos — Lauro Pereira dos, rua 7 de Setembro n. 97.

7.686, Santos — Romualdo, rua Buenos Aires n. 111.

7.412, Sanarelli — Roque, rua do Ouvidor n. 63.

7.963, Setubal — Augusto, rua Visconde de Inhaúma n. 65.

8.228, Souza — Ernani de, rua Corregê Dutra n. 15.

8.269, Souza — Julio Cesar de, Intergato Pedro II.

8.303, Souza — Raul Alves de, travessa Perdiggão Malheiro n. 4.

8.179, Souto — Luiz Vieira, rua General Polydoro n. 187.

18.341, Steele — Roberto, avenida Atlântica n. 250.

8.425, Tavares — Syro, Banco do Brasil.

8.431, Taveira — José Rua General Camara n. 146-8.

8.558, Torres — Lucilio (Dr.), Banco do Brasil.

8.485, Tolipan — Leoni P., avenida Rio Branco n. 27, 2º.

4.827, Visconde Pereira Machado, rua do Rosario n. 115, sobrado.

Ex-officio:

7.469, Companhia Brasileira de Produtos Químicos, rua Visconde de Inhaúma n. 36, sobrado.

7.516, Companhia Nacional Algodoeira, rua da Candelaria n. 88, 1º andar.

7.522, Companhia Pavimentação Kemitt S. A., rua General Camara n. 131, 1º andar.

7.532, Companhia Tecidos de Malha Franco Brasileira, rua Tenente Costa n. 183.

2.453, Iglesias Vasques & Moure, rua do Theatro ns. 39/41.

3.587, J. A. de Magalhães, estrada Braz de Pinna n. 125.

3.588, J. A. de Oliveira, rua Sacca-dura Cabral n. 215.

3.591, J. A. Silva Junior, rua General Camara n. 178.

3.607, J. Araujo & Gomes, rua Camerino n. 170.

3.623, J. Baptista Semerano, rua Elias da Silva n. 287 A.

J. Baptista da Silva, rua Bento Lisboa n. 147.

3.625, J. Barbosa, avenida Mem de Sá n. 22.

3.627, J. Barrocas & Comp., rua Camerino n. 21.

3.628, J. Barroso, rua General Camara n. 182.

3.629, J. Bastos, rua S. Christovão n. 637.

3.631, J. Bellucio, avenida Rio Branco n. 159.

3.632, J. Belmiro Dias, rua D. Zulmira n. 51.

3.633, J. Borgel, avenida Rio Branco n. 122, 2º andar.

3.634, J. Brandão & Pinheiro, rua Barroso n. 123.

3.635, J. Brito, rua Barão de Ladario n. 22, Santa Cruz.

3.638, J. C. Cardoso, rua do Ouvidor n. 185, sobrado.

3.668, J. M. Cardoso & Comp., avenida Suburbana n. 3.126, Cascadura.

3.679, J. M. Rolas & Comp., rua Senador Dantas n. 75.

3.683, J. Magalhães Costa, rua do Catete n. 334.

3.684, J. Maltez, estrada do Rio Pautá n. 82.

3.695, J. Martinez, rua Senador Euzébio n. 58.

3.705, J. Micucci, rua do Lavradio n. 72.

3.712, J. Moraes Sarmiento, rua Visconde do Rio Branco n. 13.

4.110, L. A. Reis & Comp., rua Santo Antonio n. 11.

N. 4.123, L. J. Martins, rua Buenos Aires n. 120, sobrado.

4.123, L. Marques & Irmão, rua 28 de Agosto n. 159.

5.179, La Porta & Comp., rua Chile n. 21, 1º andar.

4.142, Laboratorio Zimos Ltd., rua das Laranjeiras n. 320.

4.147, Lacerda — Mariam da Gloria Guimaraes, rua Limites n. 249.

4.150, Lacovino — Crescencio, rua General Pedra ns. 27/31.

4.153, Lage — Alberto José, rua Alvaro de Miranda n. 20.

4.154, Lage & Comp., rua Republica do Peru n. 32.

4.163, Lamas — Antonio Blanco, avenida dos Democraticos n. 1.412.

4.164, Lamas & Vallejo, rua Santa Luzia n. 244.

4.169, Lambolha — Domingos, rua General Claudio n. 130.

- 4.170, Lameiras — Alvaro Ignacio, rua Conde de Bomfim n. 1.086.
 4.177, Lanhãs — Gaspar Alves de Oliveira, estrada da Penha n. 765.
 4.185, Sasso — Servando Cerrada, rua General Pedra n. 131.
 4.190, Lauria — José, rua S. José n. 68, sobrado.
 4.200, Lazzarini — Attilio, avenida Gomes Freire n. 101.
 4.202, Leal & Costa, rua do Senado, ns. 59/61.
 4.206, Leal — Simão, rua da Conceição n. 58.
 4.218, Lafschitz — Israel Luiz, rua João Romariz n. 199 A.
 4.220, Leitão — Coelho, rua S. Paulo n. 92.
 4.575, M. J. da Silva, rua Saccadura Cabral n. 371.
 4.587, M. Marques da Nova, rua Dr. Rodrigues dos Santos n. 29.
 4.593, M. Martins & Madureira, rua Saccadura Cabral n. 285.
 4.595, M. Mendes & Comp., praça dos n. 3.
 4.610, M. Pereira & Parreto, rua Marquez de S. Vicente n. 26.
 4.614, M. Pinheiro & Comp., rua Jockey Club n. 310.
 4.618, M. Pires & Almeida, rua Campo Grande n. 136.
 4.619, M. R. de Almeida, avenida dos Democraticos n. 1.353.
 4.624, M. R. Delgado, rua Pedro I n. 41.
 4.628, M. R. Rodrigues, rua Luiz de Camões n. 8.
 4.631, M. Rodrigues Alves, rua Jockey Club n. 171.
 4.634, M. Rodrigues & Comp., rua São Francisco Xavier n. 993.
 4.641, M. S. Lefèvre, rua da Assumpção n. 80.
 4.646, M. Serpa Junior, rua Sete de Setembro n. 137.
 4.582, Melba Manufacturing Company, rua Mariz e Barros n. 121.
 5.222, Merder — Gustavo, rua Theophilo Otteni n. 64, 1º andar.
 5.223, Merhy — Ayub, rua da Alfandega n. 235, sobrado.
 5.227, Mesquita — Daniel de, travessa Portella n. 71.
 5.230, Mesquita — Felipe dos Santos, rua Capitão Felix n. 79.
 5.249, Meyer — Jacob, rua dos Invalidos n. 10.
 5.252, Micaela — Manoel de, rua 24 de Maio n. 619.
 5.256, Midoux — Anna, rua do Cattete n. 324.
 5.258, Mignani — Renato, rua S. José n. 36, 1º andar.
 5.267, Miguel — Fuad, rua Major Corcovil n. 22.
 5.274, Miguel Nicolino & Comp., rua Miguel de Frias n. 54.
 5.275, Miguel Wulhynch & Comp., rua Camerino n. 32.
 5.277, Migueles — Francisco, avenida Thomé de Souza n. 189.
 Districto Federal — 1927:
 Ex-officio:
 5.279, Miguez & Irmão & Comp., rua da Misericórdia n. 2.
 5.284, Himm & Comp., rua Marquez de Abrantes n. 67.
 5.288, Miranda Bastos & Comp., rua do Carmo n. 56, 2º.
 5.291, Miranda & Davila, rua da Abolição n. 69.
 5.295, Miranda — José Augusto, praia da Guanabara sem numero.
 5.311, Moinhos — José Maria, rua do Riachuelo n. 54.
 5.320, Monassa & Comp., rua Senhores dos Passos n. 172.
 5.321, Monassa — Marun, avenida dos Democraticos n. 1.169.
 5.323, Montalcão — Antonio, rua dos Invalidos n. 68.
 5.327, Monte — José D'Oliveira, rua General Camara n. 311.
 5.329, Monteiro — Agostinho de Souza, rua da Estação n. 1.
 5.331, Monteiro — Antonio Pereira, avenida Suburbana n. 1.056.
 5.335, Monteiro & Comp., rua Dr. Bulhões n. 23.
 5.347, Monteiro — Laura, rua Uruguayana n. 125.
 5.348, Monteiro — Manoel Almeida, rua Theodoro da Silva n. 395.
 5.350, Monteiro — Manoel Seraphim, Estrada da Pavuna n. 50.
 5.359, Montello — José da Silva, Estrada do Capão sem numero.
 5.379, Moreira — Antonio, rua Maria Benjamin n. 216.
 5.388, Moreira & Comp., rua dos Invalidos ns. 57/59.
 5.405, Moreira — José Francisco, rua Visconde de Itauna n. 18.
 5.412, Moreira — Manoel de Oliveira, Etl. do Queimado n. 202.
 5.417, Moreno — Felipe Marino, rua de S. Pedro n. 155.
 5.427, Motta — Adelino J., Estrada Marechal Rangel n. 295.
 5.431, Motta & Costa, rua S. Leopoldo n. 161.
 5.432, Motta — Custodio da, rua Dona Romana n. 97.
 5.446, Moysés — José, rua Glaziou n. 81.
 5.454, Muller — Guilherme, rua Cruzeiro n. 148.
 5.455, Muller Martins & Comp., rua General Caldwell n. 247.
 5.465, Musiello — Luiz, rua Engenho de Dentro n. 58.
 7.560, Sociedade A. Fabrica de Anilinas, rua da Alegria n. 209.
 7.596, Sociedade Cooperativa dos Operarios, rua Jardim Botânico n. 523.
 7.597, Sociedade Cooperativa Res. Ltd. das Emp. da The Leopoldina R. Co., rua Francisco Eugenio n. 180.
 7.576, A. Livraria Editora, rua São José n. 58.
 7.919, União Siderurgica Ltda., avenida Rio Branco n. 9, 2, S/203.
 Districto Federal — 1929:
 Ex-officio:
 N.º 21, A. Guri & Joaquim, praça da Republica n. 90.
 N.º 37, A. Porfirio Corrêa & Comp., rua Frei Caneca n. 183.
 N.º 451, Abreu — Nabuco de, rua das Laranjeiras n. 229.
 N.º 47, Achur & Osman, rua Uruguayana n. 135.
 N.º 473, Aguiar — Augusto Gouveia Vaz de, rua 1º de Março n. 147.
 N.º 50, Alexandre Rodrigues & Comp., rua Mariz e Barros n. 133.
 N.º 57, Almeida & Pinto, rua 7 de Setembro n. 188.
 N.º 263, A. Osorio Alves, rua S. Christovão n. 221.
 R 3.916, Baumann — Alexandre, rua Barão do Bom Retiro n. 759.
 L 3.328, Braga Neto — José Luiz Fernandes, rua 8 de Dezembro n. 28.
 L 3.329, Braga Junior — José Luiz Fernandes, rua 8 de Dezembro n. 28.
 Q 2.968, Canellas — Luiz Maria, rua Barão de Mesquita n. 858, Fabrica Cruzeiro.
 G 219, Carvalho — Augusto Sampaio, praça da Republica n. 79.
 Ex-officio N.º Z 134/1.209, Castro — Herminio Mendes de Oliveira, rua Carvalho Monteiro n. 19.
 L 3.134, Castro — Olympio Ribeiro de, rua Itajuru n. 348.
 Ex-officio N.º Z 293, Cinelli — Antonio, avenida Lauro Muller n. 91.
 Q 2.913, Coelho — Hermenegildo Ramalho, rua General Gurjão n. 61.
 L 3.457, Costa — Alzira Martins, rua Ypiranga n. 25.
 Ex-officio N.º Z 573, Costa — Balthazar, rua Visconde Rio Branco n. 51.
 Q 2.910, Costa — Henrique Leolino Dias, rua General Gurjão n. 61.
 Ex-officio (N.º 20, Couto — A., rua Conde Bomfim n. 230.
 Q 2.924, Dias — João Ignacio, rua General Gurjão n. 61.
 L 3.537, Diniz Sobrinho — José, rua Conselheiro Saraiva n. 26.
 L 3.528, Dodsworth — Jorge de Toledo, praia do Flamengo n. 334.
 L 4.145, Dodsworth — Mercedes de Barros, rua Constante Ramos n. 67.
 L 3.623, Eulenstein — Gustav E., rua da Caricea n. 47.
 V. 1.107, Falbo — Francisco, rua Benedito Hyppolito n. 18.
 L 5.364, Faria — Pericles de Bittencourt, rua Marechal Floriano n. 212.
 Q 2.943, Fenton — John, rua Barão de Mesquita n. 858.
 L 5.288, Ferreira — Alice Boavista, rua Jardim Botânico n. 158.
 Q 2.919, Ferreira — João Antonio, rua Barão de Mesquita n. 858.
 Q 2.937, Ferreira — Joaquina, rua Barão de Mesquita n. 858.
 L 4.180, Figueiredo — Joaquim Alves, rua da Gambôa n. 1.
 L 3.219, Figueiredo — Miguel Marques de, rua Barão de Ubá n. 138.
 N 1.988, Fizzano — Luiz, rua do Ouvridor n. 152, 1º andar.
 Q 2.946, Fogaça — José dos Santos, rua General Gurjão n. 51.
 L 3.529 — Fontes — Seraphim d'Oliveira, rua Conselheiro Saraiva n. 26.
 Ex-officio N.º Z 190, Franco — Arthur Ribeiro, rua D. Candida Bastos n. 26, Cascadura.
 L 4.192, Freitas — José Jacintho de, rua da Gambôa n. 1.
 L 4.238, Frenas — Maximino Ribeiro de, rua da Quitanda ns. 106/110.
 L 4.148, Frontin — Maria da Gloria, rua das Laranjeiras n. 206.
 Q 2.334, Gafner — Georges, rua General Camara n. 240.
 N 3.886, Garcia — Alberto de Paiva, rua da Alfandega n. 108.
 J. 3.377, Garcia — Evaristo Pombo, rua General Camara n. 258.
 N 3.963, Lameirinhas — João Carlos, rua Republica do Perú n. 47.
 L 5.683, Lamounier — Alayde, rua Machado de Assis n. 72 — Cattete.
 L 3.024, Land — George Thomas, rua 7 de Setembro n. 94, 4º andar.
 L 5.668, Lasry — Alberto, rua do Cattete ns. 78 e 80.
 L 5.293, Lavy — Kurt, rua S. Pedro n. 96.
 L 889, Leão — Antonio Martins, rua S. Clemente n. 19.
 L 3.067, Leitão — Perminio de Paula, rua da Alfandega n. 132.
 Ex-officio 18, Leite — A. Corrêa, rua José Mauricio n. 112.
 N 5.717, Leite — Henrique da Silva, Avenida Mem de Sá — Hotel Mem de Sá.

- N 5.737, Liberal — Alfredo, rua Senador Dantas n. 82.
 L 4.264, Lima — Durval Esteves, rua da Quitanda ns. 106/110.
 L 2.189, Lima — Gonçalo Correia, Avenida Pedro II n. 192.
 Q 2.989, Lima — Miguel da Costa, rua da Candelaria n. 67.
 L 2.105, Lima — Victorino de Oliveira, Largo da Carioca n. 24.
 L 3.858, Linton — Gilbert, rua Marechal Floriano Peixoto n. 168.
 L 3.160, Lisboa — Aristides, rua Aureliano Portugal n. 59.
 L 3.512, Lyra — Eugenio, rua da Quitanda n. 196, loja.
 L 5.734, Lyra Filho — João, rua da Matriz n. 86.
 N 2.914, Lopes — Apollinario José da Silva, rua do Mercado n. 14.
 Q 2.885, Lopes — Eduardo, rua Barão de Mesquita n. 858.
 L 4.016, Lopes — Roberto Dias, rua Salvador Corrêa n. 134.
 L 3.604, Lourenço — Francisco, rua Icalina Senra n. 35.
 Q 2.962, Lowe — Joseph, rua Barão de Mesquita n. 858.
 Q 2.926, Lucidi — João, Estrada D. Castorina n. 130.
 L 5.190, Luz — José Monteiro da, rua Marechal Machado Bittencourt numero 129 — Estação do Riachuelo.
 L 3.526, Macedo — Antonio, rua Senador Pompeu n. 141.
 L 2.754, Neves — Alberto José da Silva, rua Frei Caneca n. 20.
 Ex-officio:
 N 105, Neves — Antonio Luiz, rua Uruguayana n. 125.
 L 3.359, Nobrega — José Luciano de, rua dos Andradas n. 141.
 L 5.349, Noronha — Carlos Frederico de, rua Paysandú n. 182.
 L 4.157, Oest — Harold Cordeiro, Avenida Rio Branco ns. 66/74.
 Ex-officio n. 34, Oliveira — A., rua Rio da Prata do Cabuçú sem numero — A. Grande.
 N 2.844, Oliveira — Antonio Duarte de, rua IX, ns. 71 a 75 — Mercado Municipal.
 N 5.731, Oliveira — João Bastos de, rua Magalhães Castro n. 63 A — Riachuelo.
 L 3.524, Oliveira — Joaquim Rodrigues de, rua dos Andradas n. 81.
 L 3.518, Oliveira — José Rodrigues de, rua dos Andradas n. 81, 1º andar.
 L 3.078, Oliveira — Pedro Octaviano de, rua K n. 43 — Penha.
 L 5.176, Pacheco — Luiz Ferreira, rua Dr. Mario Vianna n. 748 — Niteroy.
 N 3.917, Padilha — José Bastos, rua Mayrink Veiga n. 13, sobrado.
 L 781, Paiva — Octavio de, rua Junqueira n. 33 — Realengo.
 L 3.493, Palmeira — Franklin, Senado Federal.
 Q 2.914, Paterson — Herbert Traquair, rua Barão de Mesquita n. 858 — Fabrica Cruzeiro.
 L 4.281, Paz — Francisco Ramos, rua da Quitanda ns. 106/110.
 L 3.591, Pecego — Mario Magalhães (Dr.), rua General Silva Telles n. 69.
 N 3.912, Pedrosa — Joaquina de Oliveira, rua do Rosario n. 110.
 L 4.284, Peixoto — Jorge Alves, rua da Quitanda ns. 106/110.
 L 3.150, Penna — Vicente de Paulo, rua 1º de Março n. 67.
 L 4.245, Peurose — Edward, rua da Gambôa n. 1.
 L 2.101, Perdigão — Eurico, rua Uruguayana n. 3.
 Q 316, Pereira — Antonio Alves Dias, rua Gaspar n. 45.
 L 5.265, Pereira — Antonio Lopes, rua Senador Euzébio n. 524.
 L 3.122, Pereira — João Baptista da Costa, rua 1º de Março n. 67.
 L 3.577, Pereira — Luiz Augusto, rua da Alfandega n. 291.
 L 4.191, Pereira — Manoel, rua da Gambôa n. 1.
 Q 2.325, Pereira — Maria Emilia Baptista, rua D. Marianna n. 67 — Botafogo.
 Q 2.923, Picanco — João Corrêa, rua Barão de Mesquita n. 858 — Fabrica Cruzeiro.
 Q 2.873, Pimentel — Candido Tavares, Estrada D. Castorina n. 130 — Fabrica Carioca.
 L 4.279, Pimentel — Juvenal, rua da Quitanda ns. 106/110.
 L 4.201, Pinheiro — Manoel, rua da Gambôa n. 1.
 L 4.277, Pinheiro — Sylvio Martins, rua da Quitanda ns. 106/110.
 Q 2.880, Pires — Carolino Reis, rua General Gurjão n. 61.
 Q 2.894, Pires — Fernando Fernandes, rua General Gurjão n. 61.
 L 5.177, Pisani — Humberto, rua Visconde do Rio Branco n. 61 A, casa II.
 L 3.422, Quaresma — Euphrasio, Travessa Hermengarda n. 10 — Meyer.
 Q 2.918, Queiroz — Jacintho Souza, rua Barão de Mesquita n. 858 — Fabrica Cruzeiro.
 L 5.338, Rajão — Manoel, Pereira, rua do Rosario n. 162.
 L 4.262, Rebello — Oscar, rua da Quitanda ns. 106/110.
 L 3.261, Rego — Antonio de Moraes, Banco do Brasil.
 Q 2.928, Ribeiro — João Marianno, rua Barão de Mesquita n. 858 — Fabrica Cruzeiro.
 N 3.890, Rino — Fabio, rua Haddock Lobo n. 212.
 L 2.148, Rocha — José Lopes Dias da, rua Acre n. 90.
 G 4.422, Sá — Hermano Carrão de, avenida Duque de Caxias n. 14.
 L 4.203, Sá — Manoel de, rua da Gambôa n. 1.
 P 411, Sá Filho — José Marcéllino da Costa e, rua Almirante Cockrane n. 95.
 P 48, Salicrup — Joseph Anthony, rua Buenos Aires n. 104.
 L 3.378, Salvador — Joaquim José, rua Camerino n. 118 — 2º and.
 L 213, Sampaio — Adelino Marques, rua Monte Alegre n. 30.
 L 4.224, Sampaio — Carlos Muniz Tello de, rua da Quitanda n. 106/110.
 L 3.606, Santis — Nicola Di, rua Bento Lisboa n. 106.
 R 779, Santos — Antonio Fernandes dos, rua Uruguayana n. 5.
 L 3.473, Santos — Augusto Barros dos, rua General Argollo n. 218.
 Q 2.345, Santos — Mario Freire dos, rua Assembléa n. 123 — sob.
 L 1.860, Santos — Manoel Marques dos, rua Clarimundo de Mello n. 110.
 L 4.212, Santos — Oswaldo Ferreira dos, rua da Gambôa n. 1.
 L 4.060, Santos — Pedro Oliveira, rua Moraes e Silva n. 42.
 L 3.152, Saulés — Paulo de, rua Conde de Irajá n. 23.
 L 3.621, Sauwen — Francisco Fabio, rua do Ouvidor n. 150.
 P 286, Savaget — Pedro Paulo, rua Theophilo Ottoni n. 135 — loja.
 L 1.515, Schmidt — Jorge, rua Paraná n. 24 — Encantado.
 L 5.298, Schneider — Marcos, rua da Alfandega n. 89.
 P 644, Schneizer — Bernard, avenida Rio Branco n. 130.
 P 422, Schweizer — William F., rua dos Arcos n. 5.
 L 5.139, Sequeira — Banto Jesus, rua S. Luiz Gonzaga n. 674.
 L 2.010, Sequeira — Falcão, rua da Alfandega n. 140.
 N 2.815, Sequeira — José, rua XIV, ns. 17 e 19 — Mercado Municipal.
 N 3.799, Serra — Benedicto Gonçalves, rua Dr. Maciel n. 59.
 Q 2.346, Serrachioli — Luiz, rua General Argollo n. 11.
 Q 2.878, Severini — Carlos, rua Barão de Mesquita n. 858 — Fabrica Cruzeiro.
 L 3.235, Silva — Adalberto Ribeiro da, avenida Rio Branco n. 9, 1º andar.
 N 2.247, Silva — Adelino Pereira da, avenida Rio Branco n. 76.
 Ex-off. n. 919, Silva — Antonio de Azevedo e, avenida 28 de Setembro numero 402 — Casa 7.
 L 1.254, Silva — Antonio Bancalari da, rua Mauá n. 58.
 L 3.115, Silva — Antonio Guimarães da, praia de Botafogo n. 400.
 P 275, Silva — Antonio José da, rua da Constituição n. 15.
 Q 2.882, Silva — Durval da, rua Barão de Mesquita n. 858.
 P 288, Silva — Duval de Oliveira, rua Theophilo Ottoni n. 136 — Loja.
 L 5.382, Silva — Edgard de Carvalho e, rua General Belegarde n. 197.
 L 3.757, Silva — João Brasilio Ferreira da, rua S. Pedro n. 91 — sob.
 Q 2.936, Silva — Joaquim Eustachio Martins da, rua da Candelaria n. 67.
 L 770, Silva — Leopoldo Ribeiro da, avenida Suburbana n. 2.040 — Engenho de Dentro.
 L 3.129, Silva — Luiz Pereira da, rua Oliveira da Silva n. 33 — Tijuca.
 L 1.705, Silva — Manoel Henriques da, rua Barão de Mesquita n. 815.
 L 3.273, Silva — Manoel dos Santos, rua João Caetano n. 35.
 L 2.123, Silva — Marçal Antonio da, rua Martins Costa n. 125.
 N 5.644, Silva — Oscar Meirelles da, praça da Republica n. 75.
 P 272, Silveira — Alberto Augusto, rua do Ouvidor n. 165.
 N 2.465, Silveira — Alberto da Rosa, rua Anna Barbosa n. 47.
 N 2.810, Silveira — Amaro da, avenida Rio Branco ns. 89/91.
 N 5.277, Silveira — Antonio Francisco da, rua K n. 160 — Penha.
 L 5.351, Soares — Agueda Francisco Ferreira, rua Buenos Aires n. 89 — sobrado.
 L 5.354, Soares — Elvira Ferreira, rua Buenos Aires n. 89 — sob.
 N 3.916, Soares — José Antonio, rua Haddock Lobo n. 163.
 Q 2.337, Soares — Manoel Carneiro de Goffredo, Contabilidade dos Telegrafos.
 L 708, Sobral — Gilberto da Cruz, rua Colina n. 53.
 L 4.287, Solsten — P. C. D. Von, rua da Quitanda ns. 106-110.
 A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 17 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.
 O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official*, e dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito

suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1929. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se á secção da cadastração.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1929. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Valderan — João Antonio.
 Salejo — Joaquim Francisco.
 Cabil — Salim.
 Calixto — Luiz.
 Calmon — Heitor.
 Calpos — Victor.
 Camacho — Casemiro Barbosa Ferreira.
 Camara — Acrisio Jorge Raposo da.
 Camara — Arnaldo.
 Camara — Francisco de Arruda.
 Camara — Genesio Falcão.
 Camara — Manoel.
 Camara — Moacyr M.
 Camara — Nelson de Lima.
 Camara — Pedro R.
 Camargo — Christovão Torres do (Doutor).
 Camargo — Euclides Mendes Fereaz de.
 Camargo — Hykso Ribeiro de.
 Camargo — João Ayres de.
 Carneiro — Leonor Doria.
 Carneiro — Zulmira.
 Carnota & Trindade.
 Carolina & Cunha Dalle.
 Carpinteiro — Rodrigo Gonzalez.
 Carvalho — Albano Ribeiro.
 Carvalho — Annibal de Moraes.
 Carvalho — Antonio José.
 Carvalho — Antonio José.
 Camargo — José Alves.
 Carvalho — Antonio Maria do
 Carvalho — Antonio Pereira.
 Carvalho & Colaco.
 Carvalho — Domingos Monteiro de.
 Carvalho & Farias.
 Carvalho — João de.
 Carvalho — José Antonio da Costa.
 Carvalho — José Pereira de.
 Carvalho — Mangel de.
 Carvalho — Manoel G. de.
 Carvalho — Manoel Gomes de.
 Carvalho — Manoel P.
 Carvalho — Manoel da Silva.
 Carvalho & Peres.
 Carvalho & Sarmento.
 Carvalho — Seraphim Alves.
 Braga Vianna.
 Branco — Rodrigues.
 Branco — Seraphim Vieira da Silva.
 Carvalho & Silva.
 Carvalho — Tiburcio Valeriano.
 Casalta — Manoel.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. delegado fiscal e nos termos do despacho da mesma autoridade, de hontem datado, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que a partir da data da publicação deste, fica marcado ao terceiro escripturario desta delegacia fiscal, Eraldin Fontoura Cunha, o prazo de cinco dias para comparecer ao serviço da repartição e allegar o que julgar o bem dos seus direitos no processo mandado

instaurar pela portaria sob n. 564, de 26 de outubro findo, sob pena de, se não o fizer, ser considerado revel e demittido por abandono de emprego.

Secretaria da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, Niteroy, 12 de novembro de 1929. — *Abiathon Affonso de Oliveira Pinto*, secretario.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

Tendo S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 12 de setembro ultimo, mantido o despacho anterior, por seus fundamentos, no recurso interposto por este Instituto da decisão primitiva, dada a uma consulta do director da Imprensa Nacional, referente ao direito de opção dos contribuintes da Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e "Diario Official", e tendo o Conselho Administrativo deste instituto, de accordo com o referido despacho, deliberado cancelar as inscrições de todos os contribuintes colhidos pela decisão governamental restituindo-lhes as contribuições que lhes foram descontadas e recebidas pelo Instituto — convoco, por este edital, a virem, no prazo de 60 sessenta dias, requerer e receber as referidas contribuições todos os contribuintes obrigatorios da Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e "Diario Official", da Caixa de Operarios do Arsenal de Marinha e Directoria do Armamento de Marinha e da Caixa de Operarios da Casa da Moeda.

Findo o referido prazo de 60 dias, as importancias não reclamadas serão depositadas no Thesouro Nacional, como deposito á disposição dos interessados.

Fica facultado aos mesmos contribuintes, cujas inscrições foram cancelladas em virtude da referida resolução, modificarem as respectivas inscrições obrigatorias em facultativas, desde que o requeiram dentro do prazo de 60 dias, a contar de 3 de outubro ultimo. No caso de ser requerida essa modificação, o periodo de carencia será contado a partir da data da inscrição obrigatoria, sendo os premios calculados pela tabella B, e pagando os interessados, por essa tabella, os premios em atraso, a partir da data da referida inscrição obrigatoria.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1929. — *Augusto H. Corrêa de Sá*, director-presidente.

Alfandega do Rio de Janeiro

De conformidade com o resolvido por esta inspeccoria em 16 de novembro corrente, ficam prohibidos de licitar nos leilões desta Alfandega, pelo prazo de noventa (90) dias, os senhores Francisco Palm, M. Routman, Conrado Pucciarelli, Mario Campos, Leon Bizet, Henrique Landini, Rossamino S. Nunes e Barcos Tendler.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1929. — *João Lindolpho Camara*, inspector.

EDITAES COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em quatro pacotes contendo quarenta e oito suspensorios, apprehendidos pelo guarda da policia aduaneira Henrique Fernandes da Silva, quando de serviço, no dia 2 do corrente mez, no posto fiscal ns. 6 e 7 do Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste alle-

gar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em 6 metros de tussor de seda, 3 metros de seda lavavel e 2 metros e meio de palha de seda, apprehendidos pelo guarda aduaneiro Octavio de Oliveira Vasconcellos, auxiliado pelo remador José Luiz Valdevino e pelo guarda do Cães do Porto, Antonio Alves Carneiro, quando de serviço, no dia 4 do corrente mez, no posto fiscal ns. 11 e 12 do Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em um volume contendo duzentas e vinte e seis caixas de pennas de metal apprehendidas pelos guardas aduaneiros Francisco G. Ferreira, Antenor Gedeão, Alcides J. Pantoja e Mario Gil Ribas, auxiliados pelo guarda Edgard Amarante e pelo remador Eneas José de Souza, quando de serviço, no dia 2 do corrente mez, a bordo do vapor inglez "Avelona Star", a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em tres peças de palha de seda, apprehendidas pelo ajudante de guarda-mór, Godofredo Coelho Furtado, auxiliado pelos motoristas Antonio Pereira Ramos e Bernardino Vargas e pelos remadores Lourival Feliciano Santos e José Luiz Pereira, no dia 4 do corrente mez, em acto de busca effectuada a bordo do vapor nacional "Rodrigues Alves", a vir dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em dous envoltorios contendo cincoenta e sete camisetas de jersey, quinze lenços de seda, para senhora, duas sombrinhas de seda e meio litro de agua da Colonia "Flor del Campo", apprehendidos pelo sargento da policia aduaneira, Joaquim Benedicto do Sacramento, auxiliado pelos guardas Antenor F. Gedeão, Waldemar Goulinho, Moacyr Cordeiro, Paneracio de Medeiros Guimarães e pelos remadores Alfredo Campos e Francisco Joaquim Alves, no dia 5 do corrente, na Praça Mauá, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em um envoltorio contendo cento e dezeseite relógios de metal branco e um vestido de tecido de malha, para senhora, apprehendido pelos sargentos da policia aduaneira, Joaquim Benedicto do Sacramento e Rubens Manoel da Purificação, auxiliados pelos guardas Nelson Vianna, Rubens Guerra de Souza, pelo remador Vicente Francisco de Paula e pelo guarda do Cães do Porto, Avelino de Lemos (n. 48), no dia 5 do corrente mez, na Praça Mauá, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em oito chapéus de Chile; dous bonets, nove chapéus de fel-

tro, mais tres bonets, vinte e seis camisas de lã, quatorze pares de meias de seda, para senhora, onze vidros de loção Royal Briard, doze sabões Pears, mais doze sabões Pears, dezesseis vidros de perfume de varias marcas, dois estojos de metal, tres collares fantasia, duas grossas de baralhos marca Playng Cards, dez gravatas de seda, cinco capas de gabardine, quatro capas de seda e borraça, para senhora; e um embrulho com dez chapéus Chile, apprehendidos pelo sargento da policia aduaneira, Tilo Livio de Sant'Anna, auxiliado pelos guardas aduaneiros, José Corrêa Dias, Ananias Cabildó, Benjamin Lopes da Costa, Henrique Fernandes da Silva e pelos remadores Maximino Carlos dos Santos e Jacintho dos Santos Ramos, no dia 8 do corrente mez, objectos que estavam expostos á venda em uma dependencia escusa do vapor "Asturias", a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em tres chapéus Panamá apprehendidos pelo guarda da policia aduaneira, Benjamin A. Lopes da Costa, auxiliado pelo remador João Paulo, quando de serviço no dia 31 de outubro proximo findo, no porão 17 e 18 do Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em dois encapados contendo, ambos, cincoenta e cinco duzias de baralhos francezes, do fabricante Grimaud, apprehendidos pelos guardas da Policia do Cães do Porto de numeros 61 e 34, Mario Cuba dos Santos e Aristides Rodrigués, no dia 29 de outubro do corrente anno, entre os armazens 13 e 14 do Cães do Porto, quando eram lançados por entre as grades que limitam o mesmo caes, por dois individuos que lograram evadir-se, a vir dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 16 de novembro de 1929. — *Alfredo Bustos*, 4º escripturario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria de Meteorologia

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UM CARGO DE SEGUNDO OFFICIAL

De ordem do Sr. presidente da mesa examinadora, do concurso para segundo official desta directoria, communico aos interessados que a prova escripta de francez terá lugar no dia 18 do corrente, ás 16 horas, na sede desta repartição, estando chamados os candidatos seguintes:

1. Alberto de Chermont Raiol.
2. Alceu de Miranda.
3. Alice das Neves Alves Machado.
4. Alvaro Barros Velloso.
5. Amalia da Cunha Ribeiro.
6. Amelia da Costa Cortes.
7. Americo Pacheco de Carvalho.
8. Angelina Barbosa Pinho.
9. Calão Nogueira Santos.
10. Catharina Demore.
11. Celina Campbell de Barros.
12. Darius Borges Rohrig.

13. Eugenio de Almeida Pimentel Pereira.
14. Eloah de Almeida.
15. Evangelina Barbosa da Silva.
16. Galdina Gomes de Carvalho Britto.
17. Ivo de Araujo Familiar.
18. João Antonio Mury.
19. Joaquim Modesto Lima.
20. Marellio Vianna Freire.
21. Newton Ferreira Campos.
22. Rubens do Amaral Portelli.
23. Syria Almada.
24. Theodoro Cortes.
25. Yolanda de Miranda Rodrigues.
26. Waldemar Bessa.

Directoria de Meteorologia. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1929. — O secretario do concurso, *Oliverio da Silveira*.

Directoria de Meteorologia

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS DE ASSISTENTES DAS ESTAÇÕES CLIMATOLÓGICA E AEROLÓGICA, RESPECTIVAMENTE EM FLORIANÓPOLIS, SANTA CATARINA, E ALEGRETE, RIO GRANDE DO SUL

De ordem do Sr. Dr. director, chamo a attenção dos interessados para o edital do concurso acima referido, publicado no *Diario Official* de 20 de outubro corrente, á pagina 21.217.

Directoria de Meteorologia. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1929. — *Newton F. Campos*, secretario do concurso.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

Communico, de ordem do Sr. director, que, na segunda-feira, 18 do corrente, são chamados para realizar prova final, os alumnos do 1º ao 6º annos, da forma seguinte:

- 1º anno — Turma A, geographia, 9 horas.
- 1º anno — Turma B, mathematica 9 horas.
- 1º anno — Turma C, mathematica, 13 horas.
- 1º anno — Turma B, desenho geometrico, 13 horas.
- 1º anno — Turma E, modelagem, 9 horas.
- 1º anno — Turma F, officinas, 11 horas.
- 2º anno — Turma A 2, portuguez, 13 horas.
- 2º anno — Turma B 2, mathematica, 13 horas.
- 3º anno — Turma A 3, mathematica, 13 horas.
- 3º anno — Turma B 3, portuguez, 13 horas.
- 4º anno — Turma A 4, historia natural, 9 horas.
- 5º anno — Turma A 5, francez, 9 horas.
- 6º anno — Turma A 6, psychologia, 13 horas.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 16 de novembro de 1929. — *Augusto C. Arila*, secretario.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

(Secretaria)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO E COLLOCAÇÃO DE NOVE ARMAS NECESSARIAS AO ALMOXARIFADO DESTA REPARTIÇÃO.

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica

para fornecimento e collocação de nove armações necessarias ao almoxarifado desta repartição, edital esse que veiu publicado na integra no *Diario Official*, de 1º de novembro do corrente anno, á pagina n. 22.080.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 1º de novembro de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 9ª CADEIRA DA 4ª SECÇÃO — ZOOLOGIA MEDICA E PARASITOLOGIA.

Fago publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 dias a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 29 do regulamento approved pelo decreto numero 14.120, de 29 de março de 1920, na Secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 9ª cadeira — Zoologia medica e parasitologia da 4ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saude e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

- a) um trabalho sobre a cadeira em concorrência, do qual serão entregues ao secretario-bibliotecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;
- b) a arguição dos candidatos concorrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;
- c) uma prova pratica;
- d) preleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approved pela congregação, tirado a sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em-escrutinio secreto, approved pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 3 de dezembro proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929. — *Artidonio Pumphona*, director.

Junta Commercial

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que foi exonerado a seu pedido o agente de leilões, Jorge Saba, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança, ser atui antes

sentada dentro de seis mezes, como determina o art. 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 10 de agosto de 1929. — *Isidoro Campos*, director.

EXONERAÇÃO DE AGENTES DE LEILÕES

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que foi exonerado, a seu pedido, o agente de leilões Francisco Malaguarnera La-Porta, pela Junta Commercial, em sessão de 31 de outubro deste anno, devendo qualquer reclamação para obstar o cancelamento de sua fiança ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o art. 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 1 de novembro de 1929. — *Francisco de Moraes Brandão*, director interino.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

Tendo em vista o que consta do processo Diversos — 921-C29, fica intimado o Sr. Theodomiro Antonio de Souza, agente do Correio de Araçatuba, no Estado de São Paulo, no periodo de 27 de novembro de 1917 a 31 de dezembro de 1921, para, no prazo de 30 dias, contado da data da primeira publicação do presente edital, recolher aos cofres publicos a importancia de réis 590\$000, alcance fixado pelo Tribunal de Contas em accordão de 10 de abril de 1929, a cujo pagamento foi condemnado, sob pena de ser feita a alienação administrativa da respectiva caução Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 7 de novembro de 1929. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. director geral, são convidados a comparecer com urgencia na Sub-Directoria Technica desta repartição, os Srs. Aamaldo Cerqueira Lima, Lauro Marques, Manoel Cavadas e Archyrio Pinto Amando.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1929. — *A. Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a vir cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 417 (serie A), 883 a 886 (serie E), 10 (serie F) e 123 a 141 (serie H), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Estrada da Freguezia n. 596, 2º, Club Recreativo de Jacarepaguá.
Rua Clarisse Indio do Brasil n. 30, Custodio Coelho Filho.
Rua Clarisse Indio do Brasil n. 36, *Arthur Vasconcellos*.

Rua Clarisse Indio do Brasil n. 38, João Saraiva de Andrade.

Rua Clarisse Indio do Brasil n. 49, Bernardino de Almeida.

Rua Clarisse Indio do Brasil n. 31, Antonio Martins Tinoco.

Rua Clarisse Indio do Brasil n. 45, Dr. João Pareto.

Rua D. Anna n. 45, Abilgahyr Cunha.

Rua D. Anna n. 41, Azevedo.

Rua D. Anna n. 5, Bernardino Es-
covez de Almeida.

Rua Barão de Itamby n. 14, Francisco Sampaio.

Rua Barão de Itamby n. 20, Comman-
dante Muniz Telles.

Rua Barão de Itamby n. 31, Estella
Carvalho Guerra Duval.

Rua Barão de Itamby n. 38, doutor
Carlos Grossi.

Rua Barão de Itamby n. 54, senhora
Antonio Rodrigues Lima.

Rua Barão de Itamby n. 60, José de
Moraes Sarmiento.

Rua Barão de Itamby n. 66, Raul
Pontual.

Rua Barão de Itamby n. 72, Noemia
Pinna.

Rua Barão de Itamby n. 57, Alice
Kinghoff.

Rua Buenos Aires n. 200, Bernardino
Pinto da Fonseca.

Rua Mariz e Barros ns. 256/258, An-
tonio José Dias de Castro.

Rua D. Sophia n. 7, Carolina dos
Santos.

Rua Viuva Claudio n. 151, Baixada
Fluminense.

Rua General Belford n. 65, Pedro Pe-
res.

Secção de Expediente, 14 de novem-
bro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*,
chefe da Secção.

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo men-
cionados, a vir satisfazer, dentro do
prazo de quinze dias, a contar da 1ª
publicação deste e na thesouraria desta
repartição na rua Riachuelo n. 287, os
debitos por que são responsaveis, sob
pena de serem os mesmos enviados á
cobrança executiva.

Camillo da Costa Braga, rua B n. 6,
Villa Maria, 7\$803.

Antonio da Rocha Coelho, rua Firmi-
no Gameleira n. 206 A, 9\$025.

Lucrecia Ferreira, rua Sobragy n. 33,
7\$948.

José Candal, estrada do Porto Velho
n. 9, 8\$791.

Abilio Pinto da Fonseca, rua M n. 87,
Penha, 6\$813.

João Silva, rua Maria Teixeira n. 35,
9\$545.

Catharino Alves, rua Oito n. 16, Villa
Bôa Vista, 6\$768.

Mancel Martins, rua A n. 36, Villa
Maria, 9\$545.

José Cardoso Caneco, rua Roberto
Silva n. 130, 9\$025.

Augusto de Andrade Ramos, rua Pa-
ranhós n. 209, 8\$062.

Vicenzo Anntonio Ffranco, estrada do
Octaviano n. 171, 9\$545.

Vicenzo Anntonio Ffranco, estrada do
Octaviano n. 169, 19\$090.

Garcia G. Romasanta, rua José Maria
n. 23, 14\$660.

Eduardo de Figueiredo, rua Mafra
n. 146, 9\$808.

Gaspar Ferreira de Carvalho, Avenida
Camões n. 111, 13\$190.

Lino José de Queiroz, Estrada Mon-
senhor Felix n. 297, 18\$170.

Magdalena dos Santos Pereira, rua
Belisario Penna n. 249, 6\$813.

Americo C. dos Santos, rua das Opa-
las n. 11, 14\$917.

Henrique Ferreira de Lima, rua
Lima Drummond I a V com entrada pelo
n. 7, 19\$090.

Adão Hoelz, rua K n. 124, Penha,
6\$813.

Jayme Ferreira da Silva, rua Bom-
sucesso ns. 25 e 27, 21\$505.

Antonio Joaquim, rua II n. 4, Villa
Bôa Vista, 11\$281.

Antonio Norberto Louzada, rua Tel-
xeira da Costa n. 52, 13\$627.

Alvaro Macedo Lopes, rua Ennes Filho
n. 50, 17\$588.

Pascual Carichio, rua Alpha n. 61,
Villa Mimosa, 14\$317.

Eugenio Barboza da Silva, rua dos
Diamantes n. 9, 14\$917.

Gertrudes Avila Couto, rua Barro
Barreto n. 41, fundos, 6\$768.

Manoel Veronico de Barros, rua Joana-
na Nascimento n. 19, 11\$931.

Antonio A. Lopes, rua Guatemala
n. 75, 10\$405.

José Dantas Rego Barros, rua Ana-
jás n. 5, 19\$090.

Natividade de Jesus Fernandes, rua
Canadá n. 118, 10\$405.

Esevam Herines, rua dos Diamantes
n. 185, 14\$917.

Francisco Ramos da Silva, rua D n. 12,
Villa Santa Cecilia, 11\$931.

Avelino Corrêa, rua Montevideo n. 251,
9\$085.

Domingos Ripula, Estrada do Enge-
nho da Pedra n. 463, 11\$281.

João Francisco da Silva, rua B n. 20,
Bairro Gloria, 19\$090.

Companhia Telephonica Brasileira,
rua Buenos Aires n. 128, 19\$535.

City Improvements Co. Ltd., rua
Marechal Floriano n. 97, 19\$535.

Société Anonyme du Gaz, Avenida Sal-
vador de Sá n. 91, 63\$093.

Proprietario rua Dr. Carmo Netto
n. 205, 25\$143.

Felisberto Cardoso Laport, rua do Se-
nado n. 287, 67\$042.

José Paes Salgado, rua Senhor dos Pas-
sos n. 54, 17\$668.

Companhia Telephonica Brasileira,
rua Uruguayana ns. 31 e 33, 25\$927.

Associação Christã de Mocos, rua
Araujo Porto Alegre n. 36, 415\$633.

Société Anonyme du Gaz, rua General
Caldwell n. 183, 21\$385.

Carlos da Costa Moraes, rua do Sena-
do n. 5, 6\$440.

Miceli C. Francisco, rua S. Januario
ns. 218 e 218 A, 42\$248.

Deolinda A. Maia, rua Parahyba n. 19,
24\$660.

Casemiro da Silva, rua Araujo Vi-
anna n. 40, 12\$824.

J. Lobarinhos, rua Gonzaga Bastos
n. 101, 22\$456.

Pedro A. Gomes Cardim, rua Henri-
que Dias n. 33, 37\$322.

Guilherme dos Santos, rua Ferreira Pontes n. 188, casa IX, 4\$772.

Luiz de Souza, rua Ferreira Pontes n. 188, casa VIII, 4\$772.

José Ferreira de Almeida, rua Barão de Bom Retiro n. 22, 16\$372.

Augusto Chaves, rua 24 de Maio n. 25, 31\$196.

Antonio Molta Junior, rua Dr. Sá Vianna n. 30, 37\$040.

José Joaquim Martins, rua Barão do Cotepe n. 38, 2\$127.

Luiz Mello, rua Duque de Caxias numero 133, 10\$308.

Zelina Maria da Rocha, rua Figueira n. 181 A, 10\$3416.

Augusto Vieira de O. Villela, rua Leopoldo n. 142, casa III, 20\$816.

Afonso Castro Souza, rua Bom Pastor n. 157, 121\$211.

Benjamin Maria C., rua Delta n. 55, 7\$403.

Fernando Marinho Reis, rua Projectada n. 18(851\$363.

Francisco Bejar, rua Visconde Santa Izabel n. 186, 15\$523.

Joaquim Rocha Camões Filho, Cravessa Leal n. 11, 54\$541.

General Constancio D. Cavalcante, rua Morales de los Rios n. 10, 43\$249.

Francisco Marades, rua Theodoro da Silva n. 80 A, casas II, III e IV, 7\$155.

Francisco Storino, rua Gonzaga Bastos n. 55, 7\$023.

Julio Ribeiro da Costa, rua Conde de Bomfim n. 111, 15\$107.

Manoel Ribeira, rua Conselheiro Paranaquá n. 57, 7\$023.

Francisco Marades, rua Theodoro da Silva n. 80 A, casas V, VI e VII, 4\$770.

Antonio Ferreira, rua S. Miguel n. 276, 4\$770.

Leonra J. Souza, rua Barão de Bom Retiro n. 481, casa 15, 7\$978.

Jorge J. Manuel, rua Maria Amalia ns. 198 e 198 A, 26\$680.

José de Magalhães, rua Barão de Mesquita n. 220, 15\$738.

Antonio Moderno, rua Theodoro da Silva n. 490, 6\$713.

Proprietario, Avenida Suburbana numero 211, 38\$154.

José Ramos Loureiro, rua Padre Januario n. 18, casas I a IV, 10\$922.

Francisco Loureiro, Estrada Velha da Pavuna n. 677, 8\$162.

Proprietario, rua Farneze n. 72, 12\$742.

Companhia Telefonica Brasileira, rua Uruguayana ns. 21 e 29, 16\$249.

Proprietario, rua da America n. 80, 14\$817.

Proprietario, rua do Riachuelo n. 62, 67\$446.

Proprietario, rua da Saude n. 162, 23\$005.

Proprietario, rua Marechal Floriano n. 7, 48\$692.

Manoel J. Pereira Ramos, rua Dom Manoel n. 62, 53\$475.

Instituto Mineiro de Defesa do Café, rua Visconde de Inhaúma ns. 74/76, 55\$899.

Anna T. da Cunha e José Teixeira, praça Olavo Bilac n. 7, 18\$455.

Proprietario, rua do Proposito n. 32, 21\$153.

City Improvements Co. Ltd., rua Carmo Netto n. 43.

Light and Power Co. Ltd., rua do Ouvridor n. 143, 21\$780.

Carlos A. Martins Ferreira, rua Campos Salles n. 70, 169\$280.

João Martins e Silva, rua F n. 41, 8\$250.

Vicente Durante, rua Miguel de Farias ns. 69, 69 A, 71 71 A e 71 B, 198\$490.

Isnad C., rua Marquez S. Vicente n. 127, 33\$557.

Light and Power Co. Ltd., rua S. Clemente n. 151, 18\$915.

Alfredo Pereira David, rua Jardim Bontacio n. 553, 53\$130.

Standard Oil Company of Brasil, rua Humayta n. 145, 55\$650.

Light and Power Co. Ltd., rua 19 de Fevereiro, S. Clemente, 35\$991.

Armando Fragoço Costa, rua General Gurjão n. 4, 9\$988.

Manoel A. Freitas, rua S. Luiz Gonzaga n. 325, 15\$902.

Antonio Reis, rua Matto Grosso n. 74, 13\$602.

Sing Torres Comp., rua Senador Furtado n. 42, 21\$314.

José de Azevedo Maia, rua S. Luiz Gonzaga n. 598, 37\$971.

Empreza Baixada Fluminense, rua Gaudie Ley n. 537, 9\$609.

Octavio Dupont, rua Derby Club numero 221, 8\$675.

Anna Moreira Marques, rua S. Januario n. 12, 5\$618.

Joaquim F. S. Pinto, rua Senador Alencar n. 171, 12\$776.

Proprietario, rua Major Fonseca n. 77, 9\$611.

Isaac Goffman, rua 26 de Maio n. 19, 8\$767.

Domingos Torres, rua Dias da Silva n. 31, 11\$886.

Santa Casa da Misericórdia, praia São Christovam, Cemiterio, 52\$911.

Companhia Brasileira Telefonica, rua S. Francisco Xavier n. 599, 17\$537.

Nova York n. 36, 9\$327.

Anna C. Costa, rua Esperança n. 23, Manoel Ferreira de Castro, Avenida 10\$736.

Proprietario, rua Viuva Claudio numero 109, 11\$741.

Manoel Bernardes, rua General Sampaio n. 28, 46\$118.

Light and Power Co. Ltd., rua D. Anna Nery x R. Senador B. Monteiro, 43\$079.

Francisco de Paula Monetta, rua Afonso Penna n. 139, 26\$586.

Proprietario, rua Gaudie Ley n. 21, 7\$027.

João Pinheiro, rua Amelia n. 67, 7\$372.

Proprietario, campo S. Christovam n. 24, 11\$366.

Proprietario, rua Fonseca Lima numero 44, 27\$381.

Dr. Barros Barreto, rua S. Januario n. 40, 34\$769.

Pedro Barreto Galvão Netto, rua General Belford n. 122, 14\$069.

Manoel Pinto Barbosa, rua S. Francisco Xavier n. 812, 15\$479.

Antonio Alves Pereira, rua Tuyuty n. 84, 11\$809.

Adrião Ramad, rua Figueira de Mello n. 383, 72\$827.

Felippe Barbare, rua Dr. Garnier numero 276, 9\$786.

Julia Vandeeck, rua General Belford n. 69, 9\$786.

Sociedade Anonyme du Gaz, rua do Rocha elf. 50, 10\$361.

Augusto Pinto Couto, rua Escobar n. 67, 20\$927.

Proprietario, rua Bomfim n. 178, 21\$502.

Proprietario, campo S. Christovam n. 157, 16\$477.

Sociedade Anonyme du Gaz, rua Francisco Eugenio elf. 116, 20\$080.

Proprietario, rua 18 de Outubro n. 92, 39\$408.

Proprietario, rua Santa Luiza n. 21, 27\$111.

Proprietario, rua 18 de Outubro n. 59, 10\$611.

Proprietario, rua Uruguay n. 288, 4\$770.

Proprietario, rua Uruguay n. 335, 4\$770.

Proprietario, rua Juiz de Fora n. 105, 5\$643.

Proprietario, rua Juiz de Fora n. 2, 7\$878.

Proprietario, rua Pereira Nunes n. 99, 39\$058.

Proprietario, rua Silva Pinto n. 44, 4\$542.

Proprietario, rua Visconde de Abaeté n. 117, 4\$542.

Proprietario, rua Conselheiro Corrêa n. 34, 24\$338.

Proprietario, rua Senador Nabuco n. 275, 38\$138.

Proprietario, rua Souza Franco n. 198, 9\$554.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 184, 11\$266.

Proprietario, rua Gratidão n. 60, 26\$283.

Proprietario, rua Faria de Brito n. 18, 15\$787.

Proprietario, rua Santa Luiza n. 6, 26\$191.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 253, 4\$770.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 193, 4\$770.

Proprietario, rua Professor Valladares n. 109, 9\$043.

Proprietario, rua Souza Franco n. 183, 10\$327.

Proprietario, rua Desembargador Izidro n. 4, 37\$449.

Proprietario, rua Desembargador Izidro n. 22, 37\$449.

Proprietario, rua Desembargador Izidro n. 36, 37\$449.

Proprietario, rua Desembargador Izidro n. 144, 37\$449.

Proprietario, rua Desembargador Izidro n. 133, 37\$449.

Proprietario, rua Duqueza de Bragança n. 18, 23\$963.

Proprietario, rua Senador Nabuco n. 266, 37\$404.

Proprietario, rua Senador Nabuco n. 264, 37\$404.

Proprietario, rua D. Maria n. 88, 22\$590.

Proprietario, rua Alegre n. 17 B, 2\$961.

Proprietario, rua D. Zulmira n. 118, casa 12, 10\$608.

Proprietario, rua General Roca n. 132, 8\$367.

Proprietario, rua Alfredo Pinto n. 42, 16\$233.

Proprietario, rua Pinto Guedes n. 21, 11\$713.

Proprietario, rua Pinto Guedes n. 224, 5\$105.

Proprietario, rua Henrique Dias n. 29, 9\$983.

Proprietario, rua João Alfredo n. 45, 2\$127.

Proprietario, Avenida 28 de Setembro n. 199, 5\$980.

Proprietario, rua Artistas n. 25 A, casa C 2, 13\$697.

Proprietario, rua Carvalho Alvim numero 108, 11\$403.

Proprietario, rua Felipe Canarão numero 13, 30\$313.

Proprietario, rua General Roca n. 86, 5\$347.

Proprietario, rua Pereira Soares n. 33, casa 5, 85\$126.

Proprietario, rua Uruguay n. 74, 32\$511.

Proprietario, rua Piratiny n. 44, 8\$298.

Proprietario, rua Alfredo Pinto n. 65, 8\$298.

Proprietario, rua dos Araujos n. 65, 8\$298.

Proprietario, rua D. Delphina n. 61, 8\$529.

Proprietario, rua Thomaz Coelho n. 16, 13\$189.

Proprietario, rua Thomaz Coelho n. 18, 17\$260.

Proprietario, rua Dr. Silva Pinto numero 44, 10\$231.

Proprietario, rua Desembargador Izidro n. 125, 17\$767.

Proprietario, rua Delta n. 39, 7\$926.

Proprietario, travessa Carvalho Alvim n. 96, 6\$670.

Proprietario, rua Uberaba n. 2, 3\$335.

Proprietario, rua Ferreira Pontes n. 92, 6\$670.

Proprietario, Estrada Velha da Tijuca n. 606, 18\$311.

Proprietario, Estrada Nova da Tijuca n. 169, 10\$982.

Proprietario, Estrada Velha da Tijuca n. 215, 12\$052.

Proprietario, rua Santa Luiza n. 20, 17\$818.

Proprietario, rua Dr. Silva Pinto n. 100, 37\$946.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 849, 9\$768.

Proprietario, Estrada Nova da Tijuca n. 60, 8\$107.

Secção de Expediente, em 5 de novembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 25 da estrada Rio-São Paulo, Sr. Manoel de Souza Esteves, a vir cumprir a incumação para instalação de um hydrometro de 10 m/m,

em substituição á penna e pagar as multas por que é responsavel, á thesauraria desta repartição, na rua do Riachuelo n. 287, sob pena de serem as mesmas enviadas á cobrança executiva.

Secção de Expediente, 6 de novembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na thesauraria desta repartição á rua do Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Comp. Telephonica Brasileira, rua da Uruguayana em frente aos ns. 11 e 19, 31\$278.

Comp. Telephonica Brasileira, rua Conselheiro Saraiva n. 22, 17\$129.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, rua Machado Coelho em frente ao n. 55, 12\$713.

Proprietario, rua do Lavradio n. 122, 12\$914.

Proprietario, rua Visconde de Itaúna n. 112, 19\$962.

Proprietario, rua Silva Jardim n. 23, 15\$211.

Geobra & Comp., rua Goyaz em frente aos ns. 804-802 A e 786, 21\$559.

Joaquim Couto Pereira, rua Cupertino n. 85, 11\$804.

Sara Maia, rua Ferraz n. 29, 19\$317.

Antonio A. Ramos, rua Euphrasio Corrêa n. 20, 13\$547.

Thereza R. Munez, avenida Isabel numero 30, 13\$029.

Itala Del Cima, rua Coronel Agostinho n. 101, 11\$900.

Proprietario, rua Almeida Nogueira n. 21, 11\$900.

Julietta Fernandes, rua Araujo n. 15, 11\$957.

José Marques, rua Albano n. 160, réis 10\$827.

Proprietario, estrada de Santa Cruz n. 317, 11\$900.

João de M. Macedo, rua Cezario Machado n. 25, 11\$900.

Proprietario, rua Pinto Telles n. 341, 11\$804.

Dr. Martin, rua Barão n. 211, réis 40\$489.

Proprietario, estrada de Santa Cruz n. 462, 11\$900.

Proprietario, rua Coronel Agostinho n. 52, 11\$900.

Alexandre M. Coutinho, avenida Suburbana n. 2.682, 12\$935.

Proprietario, rua Nerval de Gouveia n. 61, 19\$317.

Carolina N. de Gouveia, rua Nerval de Gouveia n. 49, 25\$700.

Geobra & Comp., avenida Suburbana em frente ao n. 2.932, 15\$542.

Geobra & Comp., rua Goyaz em frente ao n. 780, 15\$452.

Gabriella Alexandrina, rua Albano numero 63, 10\$827.

Proprietario, rua Candido Benicio numero 524, 10\$309.

Romão G. Quintas, rua Caldas Barbosa n. 40, 28\$307.

Maria N. Figueira, travessa Barros Leite n. 30, 11\$801.

Antonio da C. Rosa, rua Coronel Rangel n. 164, 13\$702.

José Moraes Vasconcellos, avenida Suburbana n. 2.873, 12\$322.

Alcibiades Meirelles, rua Manoel Murinho n. 93, 27\$269.

Manoel Fernandes, avenida Suburbana n. 2.761, 12\$117.

Proprietario, rua Coronel Rangel numero 389, 21\$001.

Manoel A. da Silva, rua Domingos Lopes n. 46, 15\$251.

Gabriel M. Fernandes, rua de Santa Amelia n. 7-911, 15\$992.

Elpidio Gomes Pereira, estrada da Cafundá n. 7, 18\$170.

Domingos Coutinho de Oliveira, rua Capitão Macieira n. 40, 10\$062.

Alvaro R. Coutinho, rua Andrade de Araujo n. 83, 10\$062.

Dr. Sylvio Capanema de Souza, rua Belmira ns. I, II, III e IV, 20\$125.

Antonio José Ferreira, rua Marechal Rangel n. 27, 13\$627.

Francisco Garcia J. Garcia, rua Maria José, casas VV e XX, fundos, 10\$062.

Nelson Horta de Souza, rua Alfredo de Moraes n. 76, 9\$515.

Enrico de Araujo Costa, rua Adalberto Tanajura n. 153, 9\$085.

Alberto Lourenço da Silva, rua Manoel Hermes n. 25, 10\$062.

Fortunato João, estrada da Taquara n. 381, 22\$137.

Alonso Gomes, rua Joaquim Norberto n. 65, 10\$062.

Maria José da Conceição, rua Lemos de Brito n. 230, 10\$062.

Antonio Silveira Ursulino, rua Lemos de Brito n. 131, 10\$062.

Washington Francisco da Silva Chaves, rua Ijuhy n. 39, 20\$125.

João Sabino Las Casas, ladeira do Leme n. 142, 93\$150.

Arthur Paulo Kastrup, rua Ramon Franco n. 39, 11\$931.

Dr. Claudio de Souza, rua Segunda n. 146, 20\$315.

Dr. Claudio de Souza, rua Quarta numero 116, 20\$815.

Empresa Imobiliária Edificadora, rua Quarta n. 286, 20\$815.

Empresa Imobiliária Edificadora, rua Quarta n. 220, 20\$815.

Empresa Imobiliária Edificadora, rua Terceira n. 241, 20\$815.

Empresa Imobiliária Edificadora, rua Terceira n. 413, 20\$815.

Empresa Imobiliária Edificadora, rua Terceira n. 231, 20\$815.

Empresa Imobiliária Edificadora, rua Terceira n. 261, 20\$815.

Empresa Imobiliária Edificadora, rua Terceira n. 197, 20\$815.

Empresa Imobiliária Edificadora, rua Quarta n. 254, 20\$815.

Empresa Imobiliária Edificadora, rua Segunda n. 75, 20\$815.

Empresa Imobiliária Edificadora, rua Terceira n. 238, 20\$815.

Empresa Imobiliária Edificadora, rua Quarta n. 218, 20\$815.

Empresa Imobiliária Edificadora, rua Segunda n. 101, 20\$815.

Empresa Imobiliária Edificadora, rua Terceira n. 253, 20\$815.

Empresa Imobiliária Edificadora, rua Quarta n. 141, 20\$815.

Empresa Imobiliária Edificadora, rua Segunda n. 79, 20\$815.

Empresa Imobiliária Edificadora, rua Terceira n. 211, 20\$815.

Empresa Imobiliária Edificadora, rua Terceira n. 262, 20\$815.

Empresa Imobiliária Edificadora, rua Quarta n. 115, 20\$815.

Empresa Imobiliária Edificadora, rua Terceira n. 111, 20\$815.

Empresa Imobiliária Edificadora, rua Quarta n. 101, 20\$815.

José Buarque de Macedo, rua Paraguay n. 231, 11\$399.

Jamil Jerdonis, rua Archias Cordeiro n. 154, 10\$824.

Antonio Ferreira da Costa, rua Miguel Cervantes n. 179, 12\$549.

José Antonio de Oliveira, rua Silva Xavier n. 48, antigo, 21\$345.

Clarita da Silva Braga, rua Ramiro Magalhães n. 64, 9\$234.

Adelina Pereira, rua Martins Costa n. 132, 9\$234.

Antonio Gonçalves Martins, rua Anna Leonidia n. 37 e Dr. Bulhões ns. 119 e 151, 62\$031.

Empresa de Terrenos e Edificações, avenida Automovel Club n. 84, 32\$904.

José Soares de Albuquerque, rua Pão Ferro n. 29, 11\$470.

Christiano Soares Pavão, rua Guarabú n. 53, 11\$470.

Manoel Ferreira Corinto, rua VI números 43-55 (Villa Engenho da Rainha), 6\$007.

Oscar Pinto Ferreira, rua Castro Alves n. 120, 72\$807.

Antonio Manoel Lopes, rua Teixeira de Macedo n. 26, 13\$481.

Protasio José de Oliveira, rua Matheus Silva n. 62, 8\$278.

Antonio Rodrigues Fernandes, rua Cachamby n. 150, 83\$258.

Aristarcho da Silva Fontes, rua Aquidaban n. 29, 13\$540.

José Diniz Paulo, rua Projectada n. 41 (Engenho do Dentro), 20\$310.

Dr. Americo Silva Pinto, rua Elias da Silva n. 87, fundos, e 89, 136\$979.

Antonio Nascimento, travessa Malafina n. 9, 1\$940.

Avelino João Felipe, rua Souza Barros ns. 167-A e 176 B, 151\$096.

Maria Mattos, rua Dias da Cruz n. 617, 111\$331.

Proprietario, rua Hermínia n. 2, réis 8\$403.

Proprietario, rua Castro Alves n. 54, 13\$801.

Proprietario, rua General Bellegarde n. 3, 52\$528.

Proprietario, rua Araujo Leitão n. 96, 3\$481.

Proprietario, rua Clarimundo de Mello n. 90, 18\$425.

Proprietario, rua Pompilio de Albuquerque n. 20, 14\$876.

Proprietario, rua Moreira X. de Glazion n. 232, 4\$331.

Proprietario, rua Aristides Caire numero 242, 4\$956.

Proprietario, rua D. Lydia n. 80, réis 4\$331.

Proprietario, rua Conselheiro Agostinho n. 54, 12\$185.

Companhia do Gaz, rua Castro Alves ns. 176-182, 14\$488.

A mesma, rua Meyer n. 33, 12\$520.

Proprietario, rua Heraclito Graça numero 14, 11\$413.

Proprietario, rua Paraguay n. 26, réis 93\$159.

Companhia Fornecedora de Materiaes, rua Assis Carneiro n. 210, 7\$005.

Companhia Fornecedora de Materiaes, rua Clarimundo de Mello n. 259, 13\$075.

Proprietario, estrada Velha da Pavuna n. 677, 11\$353.

Proprietario, rua Archias Cordeiro n. 626, 38\$692.

Proprietario, rua Piahy n. 179, réis 10\$060.

Secção de Expediente, em 11 de novembro de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção.

MINISTERIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Estado de São Paulo

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA OS PHARÔES E BALISAMENTO ILLUMINATIVO DESTE ESTADO, DURANTE O ANNO DE 1930

1 — De ordem do Sr. capitão de fragata Alfredo de Andrada Dodsworth, capitão dos portos do Estado de São Paulo, communico aos interessados que no dia 23 de novembro de mil novecentos e vinte e nove (1929), ás 13 horas, nesta repartição, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, as propostas para o fornecimento de material de consumo aos pharôes e balisamento illuminativo deste Estado, durante o anno de 1930.

2 — A concorrência permanente será presidida pelo Sr. capitão de fragata Alfredo de Andrada Dodsworth, capitão dos portos, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados, tendo por fóra o nome do presidente do Conselho de Compras, o do concorrente e a declaração do seu conteúdo.

3 — Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscripto previamente (até 48 horas antes do dia e hora marcados no item um) e que tenham sido julgadas idôneas e de existência legal, devendo para tal fim juntarem aos requerimentos pedindo inscripção, os seguintes documentos:

a) documentos de estações fiscaes que provem ter pago o ultimo imposto de

industria e profissão e a licença da Municipalidade relativa ao ramo de negocio;

b) documento provando ter pago o ultimo imposto sobre a renda;

c) documento provando terem sido aferidos os pesos e medidas no exercicio corrente;

d) cópia do contracto commercial devidamente registrado, ou documento que o supra, quando fór negociante matriculado;

e) séde do estabelecimento.

4 — Nenhuma proposta será acceita fóra dos termos deste edital, devendo das mesmas constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Codigo de Contabilidade e seu regulamento, assim como do presente edital.

5 — O proponente obriga-se a entregar os artigos de primeira qualidade, sujeitando-se a todas as exigencias e determinações regulamentares do Codigo de Contabilidade da União.

6 — Serão preferidas as propostas de menor valor, separadamente para cada artigo, desde que não excedam os preços da praça, accrescidos de 10 %.

7 — Depois da concorrência approvada, os concorrentes preferidos, farão nesta repartição uma caução de dez por cento (10 %) sobre o valor approximado do fornecimento que lhes couber, para garantia da fiel execução do fornecimento. Esta caução deverá ser feita dentro dos tres dias uteis que se seguirão á communicação de ter sido o preferido, e será sempre completada quando fór diminuida devido a qualquer penalidade.

8 — O concorrente preferido não poderá recusar-se a fazer a caução sobre pena de perder a idoneidade e ficar prohibido de fornecer á Marinha durante cinco annos.

9 — O fornecimento começará a vigorar a partir do primeiro de janeiro de mil novecentos e trinta (1930), quando se começará a contagem dos quatro mezes de fornecimento de que trata o artigo 52, paragrapho terceiro do Codigo de Contabilidade. Nestas condições, qualquer preço só poderá ser alterado, caso o Conselho de Compras acceite, em primeiro de maio de mil novecentos e trinta, (1930).

10 — O negociante a quem couber o fornecimento, ficará sujeito ás seguintes penalidades:

a) no caso de não ser attendido algum pedido ou no caso de algum artigo ser regeitado por sua má qualidade ou ainda por não ser o de primeira qualidade, independente da substituição dentro do prazo de duas horas, caso seja artigo não previsto no presente edital, soffrerá a multa de 5 % sobre o valor total da quantidade;

b) na segunda vez, além da substituição, soffrerá a multa de dez por cento (10 %);

c) na terceira vez, será multado em vinte por cento (20 %), e terá o seu contracto rescindido, ficando prohibido de negociar com a Marinha, por cinco annos;

d) os artigos que não forem fornecidos ou que forem regeitados e que não forem substituidos dentro dos prazos acima determinados, serão adquiridos directamente pela repartição, correndo

por conta do contractante todas as despesas, que serão deduzidas da caução de garantia de fornecimento.

11 — O material será entregue nesta capitania ou onde for designado, pela autoridade competente, dentro do prazo de vinte e quatro horas.

12 — O contractante se obrigará a fazer o fornecimento parceladamente a medida que lhes forem apresentados os pedidos e nos dias determinados, com um aviso previo de doze (12) horas, ou immediatamente no caso de urgência.

13 — No caso de um proponente, por ser contemplado com poucos artigos, desistir do direito que lhe cabe na concorrência e caso o conselho concorde, o fornecimento que a elle cabia, poderá ser attribuido a outro proponente com grande numero delles, desde que este aceite e substitua os preços pelos mais baratos do existente.

14 — As contas dos fornecimentos serão apresentadas em quatro vias, devendo a primeira via ser sellada e devidamente legalizada, dentro do prazo de trinta dias. O pagamento será feito pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, de accordo com os creditos que forem distribuidos da Verba 10ª — Directoria de Navegação — Consignação Material — Permanente — Sub-Consignação n. 1, do orçamento do Ministerio da Marinha para o anno de mil novecentos e trinta (1930).

15 — E' a seguinte a relação dos artigos a serem fornecidos, devendo os preços serem dados por unidade de cada um delles, conforme vae adiante indicado:

1. Alcool de 40 grãos, litro.
2. Algodãozinho, metro.
3. Agua raz, litro.
4. Brocha para pintura, uma.
5. Caneta, uma.
6. Chumbo em lençol, kilo.
7. Cimento, kilo.
8. Cabo de manilha, kilo.
9. Cal de Cabo Frio, sacco.
10. Envelope para officio, uma.
11. Escova de padeiro, uma.
12. Espanador de penna, um.
13. Estopa de algodão, kilo.
14. Enxada para capinar, uma.
15. Fio de amiantho, kilo.
16. Fio de algodão, kilo.
17. Foice para roçar, uma.
18. Lapis, um.
19. Livro em branco de 50 folhas, de 33 x 22, um.
20. Livro em branco de 100 folhas, de 33 x 22, um.

Directoria de Fazenda

D. E. I.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que, de accordo com os termos do art. 52 e seus paragraphos do Código de Contabilidade Publica, no dia 17 de dezembro de 1929, ás 13 horas, na sala das concorrências da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1930, de artigos pertencentes ao grupo 44 — Canos, tubos, (não flexiveis), conforme relação annexa.

2. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo, da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e contendo o numero e nome do artigo, de accordo com a relação

21. Livro em branco de 200 folhas, de 33 x 22, um.
22. Oleo de linhaça, kilo.
23. Papel aluasso, resma.
24. Pennas de aço. Malat, caixa
25. Phosphoro, caixa.
26. Potassa, kilo.
27. Pineel, um.
28. Pixe, kilo.
29. Remo de faia, um.
30. Remo de pá, para canoa, um.
31. Rebolo de esmeril, um.
32. Sabão, kilo.
33. Seccante de zinco, kilo.
34. Serrote para madeira, um.
35. Serra para ferro, uma.
36. Tinta para escrever, litro.
37. Toalhas de linho, uma.
38. Tinta branca preparada, k.
39. Tinta encarnada preparada, kilo.
40. Tinta preta preparada, kilo.
41. Telhas francezas, uma.
42. Tinta esmalte, branca kilo.
43. Tijolo para construção milheiro.
44. Vassoura de piassava, uma.
45. Zarcão, kilo.

Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, Santos, em 3 de novembro de 1929. — *Manoel Venerando da Graca Junior*, secretario.

Directoria do Pessoal

De ordem do Sr. contra-almirante director geral do Pessoal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 21 (vinte e um) de novembro corrente, terão inicio as provas oraes, para os candidatos abaixo mencionados; sendo nesse dia a da secção A — linguas, na Escola Naval; condução no Arsenal de Marinha, ás (11 h.) onze horas.

Turma effectiva:

Gerson Fraga.

Antonio Granha Ga.

Alberto Augusto Coelho.

Carlos Emilio Gonçalves da Silva

Rubem de Almeida Alcantara.

Paulo Monteiro de Barros.

Turma suplementar:

Mario Pinto Ribeiro.

Abner Trajano.

Jair de Barros Vasconcellos

Jayme Machado.

Cid de Abreu e Lima.

Orlando Dias do Amaral.

Directoria do Pessoal da Armada, (D. P. 1), em 16 de novembro de 1929. — *Jorge Cardoso Ramos*, 1º tenente, commissario secretario.

Directoria de Fazenda

(D. F. 1)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 7 do corrente, paginas ns. 44 a 46 (supplemento), que se refere a concorrência administrativa permanente, a realizar-se nesta directoria, para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1930, de artigos do grupo: 14 — Oleos, graxas e quaesquer outros lubrificantes.

Comissão de concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, 14 de novembro de 1929. — *Antonio Anacleto da Silva Ferreira*, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 6 do corrente, paginas ns. 22.262 a 22.268 e rectificado no *Diario Official* do dia 10 tambem do corrente, pagina n. 22.581, que se refere a concorrência administrativa permanente, para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1930, de artigos do grupo 42 — Ferragens (incluindo parafusos de fenda).

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 13 de novembro de 1929. — *Antonio Anacleto da Silva Ferreira*, secretario.

(D. F. 1)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 6 do corrente, paginas numeros 22.268 a 22.271, e rectificado no *Diario Official* do dia 13, tambem do corrente, pagina n. 22.701, que se refere a concorrência administrativa permanente, a realizar-se nesta directoria, para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1930, de artigos do grupo: 43 — Parafusos, porcas, rebites e arruelas.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, 14 de novembro de 1929. — *Antonio Anacleto da Silva Ferreira*, secretario.

annexa, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, escriptos de modo claro, sem qualquer emenda, rasura ou cousa que cause duvida e encerradas em envelope lacrado.

3. Só poderão concorrer as firmas que se tenham inscripto previamente e que hajam sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta inscripção, será exigido o que se encontra no edital publicado no *Diario Official* de 13 e 18 de setembro de 1929.

4. Nenhuma proposta será aceita pela comissão de concorrências fora dos termos deste edital, devendo, nas mesmas constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Código de Contabilidade e seu regulamento, e bem assim as do presente edital.

5. Os artigos a serem fornecidos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no mostuario do Deposito Naval e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com as especificações fornecidas pelas mesmas repartições.

6. Nas concorrências para tintas e seus ingredientes, óleos, lubrificantes, graxas, vernizes, sabão e estopa, os concorrentes deverão, antes da inscrição para a concorrência, entregar no Depósito Naval uma amostra da marca que desejam fornecer, assignando em um livro próprio o termo dessa entrega e da responsabilidade assumida sobre esse fornecimento. Essa amostra será restituída caso a firma que a apresentou não seja preferida. O preço dos artigos será um só para a mesma espécie, independente do envolvimento, em que será marcado o numero de kilos. Quando a tinta ou qualquer outro artigo fôr de duas espécies, para um mesmo fim, o fornecedor será um unico para esse artigo e o seu preço será, também, um unico sobre as duas espécies.

7. Os concorrentes apresentarão, juntamente com as propostas, o recibo da caução de tres contos de réis (3:000\$000), que poderá ser feita em moeda corrente ou em títulos da dívida publica federal, ao portador, garantidora das suas propostas. Essa caução será feita na Pagadoria da Marinha, logo após o despacho de inscrição. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente preferido, para qualquer numero de artigos, não cumprir o que determina o item 9, deste edital.

8. As propostas serão julgadas pela Directoria de Fazenda, sendo sempre preferidos os preços mais baratos, que não poderão exceder os preços correntes da praça, accrescidos de 10 % e de accordo com o estabelecido no Código de Contabilidade e seu regulamento.

9. Depois da concorrência approvada, os concorrentes preferidos farão na Pagadoria da Marinha, uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento que lhe deve caber e que garantirá a fiel execução do fornecimento. Esta caução será feita dentro do prazo de tres (3) dias uteis que se seguirem á communicação da Directoria de Fazenda. Em caso de não ser feita essa caução, a firma intimada perderá a caução de tres contos de réis (3:000\$000), garantidora da sua inscrição e só poderá entrar em novas concorrências depois que fizer uma nova caução daquelle valor, e em caso de reincidência, será a sua firma excluída e julgada inidonea para negociar neste ministerio. Essa caução de 5 % será completada immediatamente, sempre que seja ella desfalcada por multas ou faltas.

10. O fornecimento começará a ser obrigatorio e contado para todos os fins para o concorrente preferido a partir da data da approvação da concorrência.

11. A firma inscripta a quem couber o fornecimento de qualquer artigo não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer o pedido feito, salvo os casos de força maior, provados perante o director geral de Fazenda, sob pena de ficar sujeito á multa de 5 % na primeira falta e, na segunda, de ser excluído da lista dos inscriptos o seu nome ou firma e de correr por sua conta o pagamento da diferença entre o seu preço aceito e o do seguinte na mesma concorrência. No caso de ser o seu preço o unico proposto na concorrência, pagará a diferença entre elle e o preço pelo qual fôr o artigo comprado no commercio, á livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme o § 4º do art. 52, do Código de Contabilidade da União. Esta diferença entre o seu preço aceito e pelo que fôr o artigo comprado, será deduzida da caução de 5 % feita como garantia do fornecimento, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente ou a entrar com essa diferença para a Pagadoria da Marinha.

12. Para os effeitos de que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, concordatas, incendios, naufragios, retardamento de viagens, grèves, revoluções, guerras e epidemias. Não podendo, absolutamente, comprehender-se entre taes casos o retardamento de entrega motivado por effeito de rejeição do artigo.

13. A entrega dos artigos será feita nas repartições deste ministerio, que os requisitarem, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Todas as despesas com transportes, embalagens, embarques, desembarques, fretes, carretos, etc., correrão sempre por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

14. Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envolveros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia em todos os casos em que isso seja preciso. Não serão, também, recebidos os artigos que estejam fora do determinado no item 6 deste edital. Os pesos dos artigos serão sempre liquidos, descontados os pesos dos envolveros, taras, etc.

15. Os pedidos de fornecimento serão attendidos de accordo com as necessidades mensaes do consumo. Para os artigos que não exista média de consumo a quantidade do fornecimento ficará sujeita ao criterio do chefe da repartição recebedora. O prazo para a entrega das partidas mensaes,

será de 10 dias uteis, a contar da data da entrega do pedido, para a primeira partida e a contar do dia 1 de cada mez, para as seguintes. Quando se tratar, porem, de artigos de importação ou confecção, o primeiro prazo será de 35 dias uteis. Esses prazos só poderão ser prorogados pelo chefe da repartição recebedora, mediante autorização do Sr. director geral de Fazenda.

16. O fornecedor que tiver material rejeitado deverá retirar-o dentro de 48 horas e entregar outro que satisfaça, dentro do prazo de 10 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição, será obrigado a retirar-o dentro de 24 horas e entregar outro, dentro do prazo de cinco dias, descontados os domingos e feriados. No caso de uma terceira rejeição, proceder-se-ha como determina o item II, deste edital.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), em 14 de novembro de 1929.
— Antonio Antocles da Silva Ferreira, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 44 — Canos, tubos, (não flexíveis)

1. Tubo de aço galvanizado para agua e gaz, com o diametro de 3/8", metro.
2. Idem idem idem de 1/2", metro.
3. Idem idem idem de 3/4", metro.
4. Idem idem idem de 1", metro.
5. Idem idem idem de 1 1/4", metro.
6. Idem idem idem de 1 1/2", metro.
7. Idem idem idem de 2", metro.
8. Idem idem idem de 2 1/2", metro.
9. Idem idem idem de 3", metro.
10. Idem idem idem de 3 1/2", metro.
11. Idem idem idem de 4", metro.
12. Tubo de aço macio electricamente galvanizado, caldeir. Babcock & Wilcox, typo "Minas Geraes" de 1,15/16" tubo.
13. Idem idem idem de 3,15/16", tubo.
14. Tubo de aço macio galvanizado em quente, caldeira Yarow, typo Pará de 1,1/4", tubo.
15. Idem idem idem de 1,1/2", tubo.
16. Tubo de aço macio preto sem costura de 1", kilo.
17. Tubo de aço macio preto sem costura de 1 1/4", kilo.
18. Tubo de aço macio preto sem costura de 1 1/2", kilo.
19. Tubo de aço macio preto sem costura de 1 3/4", kilo.
20. Tubo de aço macio preto sem costura de 2", kilo.
21. Tubo de aço macio preto sem costura de 2 1/4", kilo.
22. Tubo de aço macio preto sem costura de 2 1/2", kilo.
23. Tubo de aço macio preto sem costura de 2 3/4", kilo.
24. Tubo de aço macio preto sem costura de 3", kilo.
25. Tubo de aço macio preto sem costura de 3 1/2", kilo.
26. Tubo de aço macio preto sem costura de 4", kilo.
27. Tubo de aço macio preto sem costura de 4 1/2", kilo.
28. Tubo de aço macio preto sem costura de 5", kilo.
29. Tubo de aço macio preto sem costura de 5 1/2", kilo.
30. Tubo de aço macio preto sem costura de 6", kilo.
31. Tubo de aço macio preto sem costura de 6 1/2", kilo.
32. Tubo de aço preto sem costura, para alta pressão, de di. metro interno de 1 1/2", metro.
33. Idem idem idem de 3/4", metro.
34. Idem idem idem de 1", metro.
35. Idem idem idem de 1 1/2", metro.
36. Idem idem idem de 2", metro.
37. Idem idem idem de 2 1/2", metro.
38. Idem idem idem de 3", metro.
39. Idem idem idem de 3 1/2", metro.
40. Idem idem idem de 4", metro.
41. Idem idem idem de 5", metro.
42. Idem idem idem de 5 1/2", metro.
43. Tubo de chumbo diametro interno de 1 1/2" até 2 1/2", kilo.
44. Tubo de chumbo diametro interno de 4,29/64", kilo.
45. Tubo de cobre sem costura, provado a 20 kilos por centimetro quadrado de diametro interno de 1", kilo.
46. Idem idem idem idem de 1 1/2", kilo.
47. Idem idem idem idem de 2", kilo.
48. Tubo de cobre sem costura, provado a 300 kilos por centimetro quadrado de diametro interno de 1 1/4", kilo.
49. Idem idem idem idem de 1 1/8", kilo.
50. Idem idem idem idem de 3/8", kilo.
51. Idem idem idem idem de 1/2", kilo.
52. Idem idem idem idem de 5/8", kilo.
53. Idem idem idem idem de 1", kilo.
54. Tubo de cobre, de diametro interno de 1 1/4", kilo.

55. Tubo de cobre, de diametro interno de 3/8", kilo.
56. Tubo de cobre, de diametro interno de 1/2", kilo.
57. Tubo de cobre, de diametro interno de 5/8", kilo.
58. Tubo de cobre, de diametro interno de 3/4", kilo.
59. Tubo de cobre, de diametro interno de 1", kilo.
60. Tubo de cobre, de diametro interno de 1 1/4", kilo.
61. Tubo conduit de aço flexivel de 1/2", metro.
62. Tubo conduit de aço flexivel de 3/4", metro.
63. Tubo conduit de aço flexivel de 1", metro.
64. Tubo conduit de aço flexivel de 1 1/2", metro.
65. Tubo de aço naco preto sem costura de 5/8", diametro externo, 1 1/2" de diametro interno e 31" de comprimento, tubo.
66. Tubo de electroducto de 1/2", metro.
67. Tubo de electroducto de 3/4", metro.
68. Tubo de electroducto de 1", metro.
69. Tubo de electroducto de 1 1/4", metro.
70. Tubo de electroducto de 1 1/2", metro.
71. Tubo de latão sem costura, de diametro interno de 1/4", kilo.
72. Tubo de latão sem costura, de diametro interno de 3/8", kilo.
73. Tubo de latão sem costura, de diametro interno de 1/2", kilo.
74. Tubo de latão sem costura, de diametro interno de 5/8", kilo.
75. Tubo de latão sem costura, de diametro interno, de 3/4", kilo.
76. Tubo de latão sem costura, de diametro interno de 1", kilo.
77. Tubo de latão sem costura, de diametro interno de 1 1/2", kilo.
78. Tubo de ferro galvanizado, diametro interno de 3/4", kilo.
79. Tubo de ferro galvanizado, diametro interno de 2 3/4", kilo.
80. Tubo de ferro galvanizado, diametro interno de 2 1/4", kilo.
81. Tubo de ferro galvanizado, diametro interno de 1 1/4", kilo.
82. Tubo de latão flexivel para baixa pressão até 4 kilos de pressão, de diametro interno, metro.

Comissão de Concurrença da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 14 de novembro de 1929. — Antonio Augusto da Silva Ferreira, secretario.

D. F. 4

CONCURRENÇA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — De ordem do Sr. contra-almirante Director Geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que, de accordo com os termos do artigo 52, e §§, do Código de Contabilidade Publica, no dia 16 de dezembro de 1929, ás 13 horas, na sala das concurrenças da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este Ministerio, no anno de 1930, de artigos pertencentes ao grupo 53 — Material de escriptorio, expediente commun conforme a relação annexa.

2 — A concurrença será presidida pelo Chefe de Divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e contendo o numero e nome do artigo, de accordo com a relação annexa, vola os respectivos preços por extenso e em algarismos, escriptos de modo claro, sem qualquer emenda, rasura ou cousa que cause duvida e encerradas em envelope lacrado.

3 — Só poderão concorrer as firmas que se tenham inscripto previamente e que hajam sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta inscripção, será exigido o que se encontra no edital publicado no *Diario Official* de 13 e 14 de setembro de 1929.

4 — Nenhuma proposta será aceita pela comissão de concurrença fora dos termos deste edital, devendo, nas mesmas, constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Código de Contabilidade e seu regulamento, e bem assim aos do presente edital.

5 — Os artigos a serem fornecidos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no mostruario da Imprensa Naval do Rio de Janeiro e com as especificações fornecidas pela mesma Repartição.

6 — Nas concurrenças para tintas e seus ingredientes, oleos, lubrificantes, graxas, vernizes, sabão e estopa, os concorrentes deverão antes da inscripção para a concurrença,

entregar no Deposito Naval uma amostra da marca que desejam fornecer, assignando em um livro proprio o termo dessa entrega e da responsabilidade assumida sobre esse fornecimento. Essa amostra será restituída caso a firma que a apresentou não seja preferida. O preço dos artigos será um só para a mesma especie, independente do envolvero em que será marcado o numero de kilos. Quando a tinta ou qualquer outro artigo for de duas especies, para um mesmo fim, o fornecedor será um unico para esse artigo e o seu preço será, tambem, um unico sobre as duas especies.

7 — Os concorrentes apresentarão, juntamente com as propostas, o recibo da caução de tres contos de réis (3:000\$), que poderá ser feita em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, garantidora das suas propostas. Essa caução será feita na Pagadoria da Marinha, logo após ao despacho de inscripção. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente preferido para qualquer numero de artigo, não cumprir o que determina o item 9 deste edital.

8 — As propostas serão julgadas pela Directoria de Fazenda, sendo sempre preferidos os preços mais baratos, que não poderão exceder, os preços corrente da praça accrescidos de 10% e de accordo com o estabelecido no Código de Contabilidade e seu Regulamento.

9 — Depois da concurrença approvada, os concorrentes preferidos farão na Pagadoria da Marinha, uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento que lhe deve caber, que garantirá a fiel execução do fornecimento. Esta caução será feita dentro do prazo de tres (3) dias uteis que se seguirem á communicação da Directoria de Fazenda. Em caso de não ser feita essa caução, a firma intimada perderá a caução de tres contos de réis (3:000\$000), garantidora da sua inscripção e só poderá entrar em nova concurrença depois que fizer uma nova caução daquelle valor, e em caso de reincidencia, será a sua firma excluída e julgada idonea para negociar neste Ministerio. Essa caução de 5 % será completada immediatamente, sempre que seja ella desfalçada por multas ou faltas.

10 — O fornecimento começará a ser obrigatorio e contado para todos os fins, para o concorrente preferido a partir da data da approvação da concurrença.

11 — A firma inscripta a quem couber o fornecimento de qualquer artigo, não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer o pedido feito, salvo os casos de força maior, provados perante o Director Geral de Fazenda, sob pena de ficar sujeita á multa de 5 % na primeira falta e, na segunda, de ser excluída da lista dos inscriptos o seu nome ou firma e de correr por sua conta o pagamento da differença entre o seu preço accpto e o do seguinte na mesma concurrença. No caso de ser o seu preço o unico proposto na concurrença, pagará a differença entre elle e o preço pelo qual for o artigo comprado no commercio, a livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme o § 4, do artigo 52, do Código de Contabilidade da União. Esta differença entre o seu preço accpto e pelo que for o artigo comprado, será deduzida da caução de 5 %, feita como garantia de fornecimento, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente ou a entrar com essa differença para a Pagadoria da Marinha.

12 — Para os effeitos de que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, concordatas, incendios, naufragios, retardamento de viagens, grèves, revoluções, guerras e epidemias. Não podendo, absolutamente, comprehender-se entre taes casos o retardamento de entrega, motivado por effeito de rejeição do artigo.

13 — A entrega dos artigos, será feita nas repartições deste Ministerio que os requisitarem, nesta Capital onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Todas as despesas com transportes, embalagens, emalhques, desembarques, fretes, carretos etc., correrão sempre por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

14 — Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envolveros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia em todos os casos que isso seja preciso. Não serão tambem recebidos os artigos que estejam fora do determinado no item 6 deste edital. Os pesos dos artigos serão sempre liquidos, descontados os pesos dos envolveros, taras etc.

15 — Os pedidos de fornecimento serão attendidos de accordo com as necessidades mensaes de consumo. Para os artigos que não exista media de consumo a quantidade do fornecimento ficará sujeita ao criterio do Chefe da repartição recebedora. O prazo para a entrega das partidas mensaes será de 10 dias uteis, a contar da data da entrega do pedido,

para a primeira partida e a contar do dia 1 de cada mez, para os seguintes. Quando se tratar, porém, de artigos de importação ou confecção, o primeiro prazo será de 35 dias uteis. Esses prazos só poderão ser prorrogados pelo Chefe da repartição recbedora, mediante autorisação do Sr. Director Geral de Fazenda.

16 — O fornecedor que tiver material rejeitado deverá retirar-o dentro de 48 horas e entregar outro que satisfaça, dentro do prazo de 10 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição, será obrigado a retirar-o dentro de 24 horas e entregar outro, dentro do prazo de cinco dias, descontados os domingos e feriados. No caso de uma terceira rejeição, proceder-se-ha como determina o item 11, deste edital.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 14 de novembro de 1929.
— Antonio Anatoles da Silva Ferreira, secretario.

Relação das artigos pertencentes ao grupo 53 — Material de escriptorio, expediente commum.

Unidade — Consumo provavel

1. Alfinetes de latão nickelados, em caixas de 100 grammas, caixa	600
2. Alicates brochador para ilhóes, uma	72
3. Almotolia de folha para machina, uma	72
4. Almofada para carimbo, simples, uma	180
5. Almofada para carimbo, automatica, uma	72
6. Arame para machina de grampear Spool, bobina	18
7. Barbante fino, em novello, kilo	90
8. Barbante grosso, em novello, kilo	90
9. Berço mata-borrão, um	180
10. Borrachas para desenho, typo Venus, n. 12, uma	200
11. Borrachas para desenho, typo Venus, n. 16, uma	200
12. Borrachas para desenho, typo Venus, n. 20, uma	360
13. Borrachas para desenho, typo Venus, n. 24, uma	360
14. Borrachas para lapis, n. 210, uma	1.700
15. Borracha para machina de escrever, 1.087, uma	900
16. Cadernos escolares de F. Vianna, um	36.000
17. Canetas de borracha, uma	360
18. Capas de papelão com lombo de aço (formato al-masso), uma	100
19. Canetas de madeira, uma	2.100
20. Carimbo de borracha, com data movel, um	100
21. Carimbo de borracha, com cabo de madeira, cen-timetro quadrado	180
22. Cesta de arame para papeis, uma	180
23. Cesta de vime para papeis, uma	200
24. Colchetes para papeis, n. 1, caixa	300
25. Colchetes para papeis, n. 2, caixa	300
26. Colchetes para papeis, n. 3, caixa	300
27. Colchetes para papeis, n. 4, caixa	300
28. Colchetes para papeis, n. 5, caixa	300
29. Colchetes para papeis, n. 6, caixa	300
30. Colchetes para papeis, n. 7, caixa	300
31. Colchetes para papeis, n. 8, caixa	300
32. Compasso de madeira, para giz, um	36
33. Descanço de vidro, para canetas, um	60
34. Duplo decimetro de madeira, escolar, um	300
35. Duplo decimetro de marfim, um	18
36. Elasticos sortidos, caixa	72
37. Escovas para machinas de escrever, uma	100
38. Escovas para quadro negro, uma	120
39. Espetos para papeis, um	72
40. Esponjeiras de vidro, uma	100
41. Esponjas naturais, para esponjeiras, finas, uma	100
42. Esquadros de celluloides, graduados de 0,30, um	72
43. Esquadros de madeira, graduados, de 0,30, um	72
44. Esquadro de madeira para quadro negro, um	36
45. Facas de osso para papeis, uma	72
46. Fitas para machina de escrever, uma	1.500
47. Fitas para machina de sommar Bourroughs, uma	36
48. Fio branco de algodão, novellos, de 250 grammas, kilo	60
49. Furadores de ferro, para papeis, um	100
50. Ganchos para papeis, um	72
51. Giz branco em lapis, caixa de 100, caixa	300
52. Giz de cores, em lapis, caixa de 100, caixa	150
53. Godet de louça de 0,09, um	72
54. Gomma arabica liquida, vidros de 200 grammas, vidro	1.200
55. Ilhóes para alicates brochador, milheiro	60.000
56. Lacre em bastões, caixa	36
57. Lapis de cores para desenho, caixa de 12, caixa	180
58. Lapis preto Faber, um	21.600
59. Lapis graphite Castell, um	2.100
60. Lapis bi-color n. 864, um	1.300

61. Lapis para copia, Castell, um	2.300
62. Limpa pennas de vidro, um	72
63. Molhadores de vidro, rotativos, um	72
64. Nankin Pelikan, páo	36
65. Nankin liquido Pelikan n. 302, vidro	200
66. Panno tela Imperial de 1,0 x 10,00, peça	72
67. Panno para mimio-grapho Edison Dick, um	100
68. Papel Canson de 1,50 x 10,00, peça	100
69. Papel millimetrico de 0,75 x 10,00, peça	18
70. Papel para machina de sommar, bobina	180
71. Papel para mimio-grapho, formato 0,22 x 0,33, resma	3.600
72. Papel Stencil n. 960, caixa	750
73. Papel vegetal n. 112, peça	72
74. Papel mata-borrão "Reliance", formato 48 x x 60, folha	2.000
75. Papel carbono, preto, para machina de escrever, formato 22 x 33, caixa	450
76. Papel carbono, preto, para machina de escrever, formato 20,5 x 26,5, caixa	900
77. Pasta de couro para correspondencia, uma	150
78. Pennas Gillot n. 170, caixa	36
79. Pennas Esterbrooks n. 314, douradas, caixa	75
80. Pennas Esterbrooks n. 313, douradas, caixa	75
81. Pennas Legal n. 2.199, caixa	75
82. Pennas John Heathes n. 808, caixa	90
83. Pennas de aço Mallat n. 12, caixa	900
84. Pennas marca J. n. 01500, caixa	150
85. Pennas telephone n. 0278, douradas, caixa	150
86. Pennas Leonard n. 516, caixa	750
87. Pennas Falcon n. 048, caixa	150
88. Percevejos de metal, caixa	300
89. Pesos de vidro para papeis, um	150
90. Pinceis para aquerella n. 1, um	72
91. Pinceis para aquerella n. 2, um	72
92. Pinceis para aquerella n. 3, um	72
93. Pinceis para aquerella n. 4, um	72
94. Pinceis para aquerella n. 5, um	72
95. Pinceis para aquerella n. 6, um	72
96. Pinceis para aquerella n. 7, um	72
97. Pinceis para aquerella n. 8, uma	72
98. Pinceis para aquerella n. 9, um	72
99. Pinceis para aquerella n. 10, um	72
100. Pinceis para aquerella n. 11, um	72
101. Pinceis para aquerella n. 12, um	72
102. Prancheta de madeira de 0,50 x 0,75, uma	36
103. Raspadeira de aço, uma	180
104. Registrador Velox, formato 0,22 x 0,33, um	72
105. Regua de borracha de 0,50, uma	216
106. Regua de madeira de 0,50 de Faber, uma	216
107. Tesoura para papeis de 0,25, uma	72
108. Tintas para desenho, vidro	216
109. Tinta preta para escrever, litro	1.000
110. Tinta carmin, em vidros de 0,250, litro	150
111. Tinta para carimbo de borracha, vidro	300
112. Tinta aquarella (bisnaga), bisnaga	180
113. Tinta aquarella, caixa	36
114. Tinta aquarella, tijollo	180
115. Tinta para mimio-grapho Edison Dick, lata	300
116. Tinta para mimio-grapho Edison Dick 760, lata	150
117. Tinteiro singelo de vidro Paragon, uma	150
119. Tinteiro duplo de vidro, Paragon, um	300
119. Tinteiro de vidro para carteira, um	250
120. Tira-linhas de Kern, um	36
121. Tranquetas para papeis, caixa	150
122. Timpanos de metal, um	72
123. Verniz para mimio-grapho Edison Dick, vidro	100
124. Aparador mecanico para lapis Dexter, um	72
125. Aparador mecanico para lapis Climax, um	36
126. Numerador automatico com cinco rodas, um	36
127. Perfurador Soenneckem, um	150
128. Arame de aço para encadernação, kilo	45.000
129. Cartão marfim, de 50 kilos, formato "A", folha	15.000
130. Cartão marfim, de 70 kilos, formato "A", folha	7.500
131. Cartão marfim, de 90 kilos, formato "A", folha	9.000
132. Cartão Bristol, de 50 kilos, formato "A", folha	15.000
133. Cartão Bristol, de 70 kilos, formato "A", folha	15.000
134. Cartão azul, de 85 kilos, formato 75 x 83, folha	15.000
135. Cartão de cores, marfim, de 70 kilos, formato "A", folha	6.000
136. Cartão de cores, marfim, de 90 kilos, formato "A", folha	6.000
137. Massa para rolos, Victoria, kilo	150
138. Papel para embrulho, de 28 kilos, formato 1,30 x 1,000, resma	30

139. Papel para embrulho, de 38 kilos, formato 1,30 x 1.000, resma.....	75
140. Papel apergaminhado, verde, de 6 kilos, formato 42 x 54, resma.....	450
141. Papel apergaminhado, formato peso, de cores, de 7 kilos, resma.....	300
142. Papel jornal, de 16 kilos, formato BB, resma.....	150
143. Papel jornal, de 22 kilos, formato AA, resma.....	75
144. Papelão em folhas, de 1ª qualidade, kilo.....	4.500
145. Papel apergaminhado, de 1ª qualidade, de 16 kilos, formato BB, resma.....	300
146. Papel apergaminhado, de 1ª qualidade, de 24 kilos, formato BB, resma.....	300
147. Papel apergaminhado, de 1ª qualidade, de 30 kilos, formato BB, resma.....	300
148. Papel apergaminhado, de 1ª qualidade, de 30 kilos, formato AA, resma.....	300
149. Papel apergaminhado, de 1ª qualidade, de 40 kilos, formato AA, resma.....	150
150. Papel apergaminhado, de 1ª qualidade, de 52 kilos, formato 82 x 112, resma.....	300
151. Papel apergaminhado, de 1ª qualidade, de 80 kilos, formato 82 x 112, resma.....	100
152. Papel apergaminhado, de 1ª qualidade, de 36 kilos, formato BB, resma.....	150
153. Papel assetinado, de 1ª qualidade, de 22 kilos, formato BB, resma.....	450
154. Papel assetinado, de 1ª qualidade, de 24 kilos, formato BB, resma.....	300
155. Papel assetinado, de 1ª qualidade, de 30 kilos, formato BB, resma.....	450
156. Papel assetinado, de 1ª qualidade, de 36 kilos, formato BB, resma.....	300
157. Papel assetinado, de 1ª qualidade, de 36 kilos, formato AA, resma.....	150
158. Papel assetinado, de 1ª qualidade, de 40 kilos, formato BB, resma.....	150
159. Papel assetinado, de 1ª qualidade, de 50 kilos, formato BB, resma.....	150
160. Papel assetinado, de 1ª qualidade, de 30 kilos, formato AA, resma.....	450
161. Papel Buffont, de 24 kilos, formato BB, resma.....	450
162. Papel Pellure, resma.....	15
163. Papel para capas, de 1ª qualidade, formato B, folha.....	15.000
164. Papel para capas, de duas faces, de 1ª qualidade, folha.....	6.000
165. Papel chagrin, para encadernação, formato B, folha.....	9.000
166. Pano chagrin, para encadernação, metro.....	750
167. Pano preto, para encadernação, de 1ª qualidade, folha.....	900
168. Duro para douração, folha.....	7.500

Comissão de Concurrencias Permanentes, da Directoria Geral de Marinha, 14 de novembro de 1929. — Antonio Anastacio da Silva Ferreira, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SORTEADOS

O Dr. Fernando Paiva de Lacerda presidente da Junta de Alistamento Militar do 26º Districto, Copacabana.

Faz saber, que foram sorteados para o serviço do Exército no dia 18 de setembro de 1928, nesta Capital, sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas, devendo os de ns. 60 a 101, que fazem parte do contingente suplementar, da segunda chamada, se apresentar do dia 20 a 30 de novembro do corrente anno, na sede desta junta na Praça Serzedello Correia n. 23, na Agencia da Prefeitura de Copacabana, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao Ponto de Concentração n. 1 no Quartel General da 1ª Região Militar, na Praça da Republica, e ás que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares, e Código Penal do Exército.

Capital Federal, em 13 de novembro de 1929. — Dr. Fernando Paiva de Lacerda, presidente.

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes e filiação

28.	60.	Esmeraldo Luiz André, filho de paes incognitos.
67.	61.	Newton de Oliveira Guimarães, filho de Carlos Marques Guimarães.
32.	62.	Felisberto Cordeiro Fiuza, filho de João Fiuza.
29.	63.	Euclydes, filho de João Machado Alves.
19.	64.	Carlos Eduardo, filho de Alfredo Elui.
72.	65.	Pedro, filho de João Pedro Celestino.
36.	66.	Francisco, filho de Horacio da Cunha.
35.	67.	Francisco Caetano, filho de Manoel Caetano.
27.	68.	Edmundo, filho de Manoel Mathias dos Santos.
43.	69.	Ivo, filho de João Martins.
34.	70.	Florengo, filho de Cezario Mariano de Oliveira.
55.	71.	Justino, filho de Sebastião Pereira da Silva.
52.	72.	José, filho de Jayme Baltão.
33.	73.	Fernando, filho de Aristoteles de Castro.
17.	74.	Basil, filho de Herbert Charles Smalpeice.
8.	75.	Alvaro, filho de Ernesto Ferreira de Oliveira.
62.	76.	Mario Ferreira, filho de Antonio Ferreira.
5.	77.	Agenor, filho de Alberto Pinto.
48.	78.	João, filho de Thomaz Costa.
49.	79.	João Baptista da Cruz, filho de João Baptista da Cruz.
60.	80.	Manoel, filho de Manoel da Silva Pereira.
22.	81.	Cypriano dos Santos, filho de Eglydio dos Santos.
51.	82.	José, filho de José Miguel de Carvalho.
7.	83.	Alcindo, filho de Francisco Teixeira da Costa.
41.	84.	Geraldo, filho de João Baptista de Albuquerque Mello Mattos.
12.	85.	Aristeu Soares, filho de João Soares Peres.
4.	86.	Afonso Carlos de Villalba Alvina, filho de Ercio Freire de Villalba Alvina.
53.	87.	José Noel Francisco, filho de Noel Francisco.
74.	88.	Rubernal, filho de Alcides Lourenço Soares.
76.	89.	Victorio Fontini, filho de Fontini Sante.
73.	92.	Raul Ribeiro da Silva, filho de Francisco Ribeiro da Silva.
78.	93.	Waldemiro, filho de Christo Pinto de André.
56.	94.	Leopoldino, filho de Eduardo Soares.
50.	95.	José, filho de José de Araujo.
13.	96.	Aristides Sobrinho, filho de Jesus Sobrinho.
77.	97.	Waldemar Felisberto, filho de Antonio Felisberto.
6.	98.	Alberto Alexis, filho de Raul Gerano.
30.	99.	Eugenio, filho de Carlo Sal Ferro.
38.	100.	Francisco Xavier de Oliveira, filho de Luiz de Oliveira.

70. 101. Oswaldo Pestana, filho de Maria Rosa Pestana.
Junta de Alistamento Militar do 26º Districto em Copacabana, em 13 de novembro de 1929. — Fernando Paiva de Lacerda, presidente. — Major Tito Conrado de Niemeyer, delegado militar.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SORTEADOS

Dioleciano de Avellar Pegado, presidente da Junta de Alistamento Militar do 14º Districto (Engenho Velho), etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 11 de setembro de 1928, nesta Capital, sede da Primeira Circumscrição de Recrutamento Militar, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas, devendo os de ns. 189 a 301, que fazem parte do contingente da segunda chamada se apresentar do dia 20 a 30 de novembro do corrente anno, na sede desta junta, á rua São Christovão n. 246 (Estação de Bombeiros), afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao Ponto de Concentração n. 2, de inspecção de saúde, sede Quartel da Antiga 3ª Companhia de Metralhadoras Pesadas, na avenida Pedro II, para servirem no 2º Regimento de Infantaria, com Quartel na Villa Militar, e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na sede desta junta e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente. Capital Federal, 13 de novembro de 1929. — Dioleciano de Avellar Pegado.

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes e filiação

2. 189. Alberto da Silva Oliveira Filho, filho de Alberto da Silva Oliveira.
102. 190. José, filho de José Gonçalves Machado.
33. 191. Asinette, filho de Gilberto Camara.
54. 192. Edgard, filho de Benvida Maria da Conceição.
160. 193. Oswaldo Lage Sayão, filho de João da Costa Barros Sayão.
141. 194. Nauto, filho de Mario Pereira Bastos.
85. 195. João, filho de João Martins Nunes.
93. 196. Joaquim, filho de Francisco da Costa Oliveira.
15. 197. Antenor, filho de Juvencio Pereira de Jesus.
122. 198. Manoel, filho de José Toste de Mello.
110. 199. Julio, filho de João Cerqueira da Silva.
19. 200. Antonio, filho de Arnaldo Dias da Costa Villar.
58. 201. Eduardo, filho de Henrique Moreno Gusmão.
118. 202. Manoel, filho de Baptista Vieira Jacques.
121. 203. Manoel, filho de José Fernandes.
83. 205. João, filho de Francisco Ignacio dos Santos.
103. 206. José, filho de José Xavier de Araujo.
11. 208. Alvaro, filho de Cecatto Giuseppe.
36. 209. Augusto Cesar, filho de João Muniz Barreto de Aragão.
77. 210. Francisco Martins de Bastos, filho de Antonio Martins de Bastos.
28. 211. Armando, filho de Antonio da Costa Carneiro.
146. 212. Nilo, filho de João Augusto de Alcantara.
174. 213. Philomeno, filho de João da Silva Raposo.
117. 214. Manoel, filho de Albino de Souza Guimarães.
24. 215. Aquillino Soares de Lima, filho de Manoel Soares de Lima.
111. 216. Leonardo, filho de José Paiva Freitas.
8. 217. Alvaro, filho de Alvaro Antonio Gomes.
181. 218. Sylvio, filho de Alfredo Rodolpho Araujo.
119. 220. Manoel, filho de Claudino José dos Santos.
124. 221. Oswaldo, filho de Affonso Calvo Villar.
154. 222. Osmar, filho de Rubens Meiniche.
158. 223. Oswaldo, filho de Manoel Antonio de Oliveira.
180. 224. Segismundo Ribeiro Junior, não consta a filiação.
131. 225. Mario, filho de Firmo José de Mello.
30. 226. Armando Veteiro, filho de Vicente Veteiro.
187. 227. Themistocles, filho de Eugenio Azambuja.
57. 228. Eduardo, filho de Carlos Pereira de Jesus.
115. 229. Lisandro, filho de Raymundo Arthur de Vasconcellos.
92. 230. Joaquim, filho de Antonio Marques da Costa Ribeiro.
125. 231. Manoel, filho de Manoel Pacheco de Souza.
5. 232. Alfredo, filho de Dyonisio Pires da Fonseca.
196. 233. Waldemar Lourenço, filho de João Lourenço.
142. 235. Nelson, filho de Juvenal Antonio da Silva.
132. 237. Mario, filho de Francisco Ottoni Mauricio de Abreu.
40. 238. Alvaro, filho de Ascendino Pereira Machado.
188. 239. Thomé, filho de José Ferreira de Mello.
47. 240. Christovão José Gonçalves, filho de José Gonçalves.
179. 242. Sebastião Garcia, filho de Innocencio Garcia.
81. 243. Ibrahim, filho de José Gomes de Almeida.
198. 244. Waldomiro de Assumpção e Silva, filho de Manoel de Assumpção e Silva.
73. 245. Floriano, filho de Antonio José Machado.
155. 246. Oswaldo, filho de Adolpho Teixeira Lobo.
84. 247. João, filho de João Candido Madeira de Freitas Sobras Pinheiro.
87. 248. João Baptista Souza Lobo, filho de Almerio de Souza Lobo.
26. 249. Carlos Trevia, filho de Giovanni Trevia.
120. 250. Manoel, filho de João Augusto de Souza.
62. 251. Ernesto, filho de Casemiro Marques.
192. 252. Vicente de Paula Ferreira, filho de Manoel dos Santos Ferreira.
37. 253. Baithazar de Carvalho, filho de Alfredo Cesar.
46. 255. Eurico, filho de Ernesto Simões dos Santos.
151. 256. Orestes, filho de Olegario Rodrigues Ramos.
193. 257. Victorino, filho de Luiz das Neves.
143. 258. Luiz, filho de Benedicta Ayres da Gama Bastos.
147. 259. Octacilio, filho de Henrique Ernesto da Silva Chaves.
70. 260. Felicissimo Lima, filho de Joaquim Siqueira Lima.
43. 261. Candido, filho de Candido da Rocha.
69. 262. Feliciano, filho de Rufino José Ximenez.
152. 263. Oscar, filho de Oscar Barbosa Duarte.
63. 264. Paulo, filho de Arthur Candido Monteiro.

71. 265. Fernando, filho de Manoel Guedes.
68. 266. Fausto, filho de Laudelino Canulo Figueira.
136. 267. Mario, filho de Manoel Victorino.
53. 268. Durvalino, filho de Americo de Souza Salvador.
153. 269. Oscar Magalhães Lima, filho de Gervasio Passos Lima.
34. 270. Ataulpa, filho de André Corsino Dantas.
9. 271. Alvaro, filho de Alvaro Caetano de Oliveira.
3. 272. Albino, filho de Marcos Autran de Alencastro Graça.
166. 273. Pedro, filho de Alexandre Rodrigues da Cruz.
175. 274. Pio, filho de Alfredo Luiz Ribeiro.
18. 275. Antonio, filho de Antonio Garcia Valladã.
157. 276. Oswaldo, filho de Luiz da Silva Canedo.
82. 277. Jayme, filho de Santos Pereira Ramos.
61. 279. Ernani Gouveia, filiação ignorada.
109. 280. Julio, filho de Antonio da Silva Telles.
45. 281. Carlos, filho de João Antonio Geraldo.
130. 282. Mario, filho de Carlos Secco.
72. 283. Fernando Paiva Guimarães, filho de João Fernandes Moreira Guimarães.
127. 284. Manoel, filho de Marcellino Joaquim Fernandes.
167. 285. Pedro, filho de Arthur José de Castro.
76. 286. Francisco de Paula, filho de Ricardo Grunhala Barreto.
133. 287. Mario, filho de João Bernardo Vianna.
39. 288. Bellando, filho de Serafim Alves Bouças.
94. 290. Jôcelyn, filho de João Antonio Ferreira.
97. 291. José, filho de Antonio Silveira Pimentel Junior.
29. 292. Armando, filho de Joaquim Baptista Junior.
55. 293. Edgar, filho de José de Paula Valle.
67. 294. Eurico, filho de Manoel Antonio Alves.
80. 295. Hugo, filho de Arthur Rodrigues Govão.
112. 296. Leopoldo, filho de Ephigenia Francisca Braga.
79. 297. Honorio, filho de Alfredo Joaquim Vieira.
143. 300. Nelson, filho de Lauriano Alves Martins Souto.
194. 301. Viriato, filho de Carlos Ramalho.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1929.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEGUNDO DISTRITO (SANTA RITA)

Edital de convocação dos sorteados da segunda chamada

Paulo Alves de Carvalho, presidente da Junta de Alistamento Militar do Segundo Distrito (Santa Rita), etc./

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 3 de setembro de 1928, nesta Capital, na sede da Primeira Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, e que deverão se apresentar do dia 20 ao dia 30 do corrente mez de novembro, á sede desta junta, á rua Conselheiro Saraiva n. 22 (Arquivo da Marinha), afim de receberem o certificado de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração n. 4, no quartel-general, ficando os que não o fizerem sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrou-se o presente edital, que será affixado na parte principal desta junta, depois de assignado pelos seus membros.

Capital Federal, 13 de novembro de 1929. — Paulo Alves de Carvalho, presidente. — Capitão Manoel Oscar Monteiro Torres, delegado militar.

Relação nominal dos sorteados da segunda chamada, designados para servirem no 1º Grupo de Artilharia Pesada, com quartel em São Christovão; ponto de concentração e inspecção de saúde: sede, Quartel-General (ponto n. 1):

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes e filiação

Classe de 1906

205. 230. Leopoldo Antonio dos Santos, filho de Antonio Leopoldo dos Santos.
233. 231. Mario Neves.
225. 232. Manoel Marques da Silva, filho de Antonio Marques da Silva.
271. 233. Renato Francisco Soares, filho de Julio Francisco Soares.

174. 234. José Caio, filho de José Saldanha.
 239. 235. Manoel da Silveira Guimarães, filho de Clotilde Maria da Cruz.
 168. 236. José Martins Serrano, filho de Antonio Martins Serrano.
 230. 237. Manoel Teixeira Valladares, filho de Emilia Teixeira.
 275. 238. Roberto Coelho de Oliveira, filho de Norberto Coelho Oliveira.
 181. 239. José Freitas, filho de Octavio Freitas.
 76. 240. Rodolpho Luiz Feliciano, filho de Vicente Sarcomi.
 269. 241. Placido de Souza Nogueira, filho de Antonio Souza Nogueira.
 203. 242. Leonel Teixeira de Azevedo.
 193. 243. José Perez, filho de Antonio Duarte Perez.
 235. 244. Mario Pereira Leal.
 251. 245. Oldemar Ramos Figueira, filho de Antonio Ramos Figueira.
 246. 246. Luiz Santarelli Filho, filho de Luiz Santarelli.
 238. 247. Miguel Alves Leite Bastos, filho de João Alves Leite Bastos.
 287. 248. Waldemar Carmo, filho de Torquato do Carmo.
 274. 249. Ricardo Ferreira da Costa, filho de Antonio Ferreira da Costa.
 206. 250. Lindolpho Soares, filho de Lindolpho Soares.
 223. 251. Manoel Macedo, filho de Fernando Macedo.
 277. 252. Rurick Drummond da Costa, filho de Victor Drummond da Costa.
 184. 253. José Joaquim Xavier, filho de Francisco M. Xavier.
 245. 254. Nelson de Souza, filho de Antonio Silvino de Souza.
 187. 255. José Maia dos Santos, filho de Silvino Maia dos Santos.
 209. 256. Luciano Bellosta Loureiro, filho de Antonio dos Reis Loureiro.
 210. 258. Luiz do Amaral Carneiro, filho de José Gonçalves.
 208. 259. Lourival Altias Corrêa, filho de Alvaro C. Corrêa.
 222. 260. Manoel José dos Santos, filho de Olegario José dos Santos.
 171. 261. José Antonio de Oliveira, filho de Antonio de Oliveira.
 227. 262. Manoel de Sá Ferreira, filho de Joaquim Ferreira.
 226. 263. Manoel de Oliveira Braga, filho de Antonio de Oliveira Braga.
 284. 264. Ubiratan Paulo Santos, filho de Antonio de Paula Santos.
 260. 265. Octacilio da Silva Chaves.
 189. 266. José Mendes, filho de Antonio Mendes Soares.
 232. 267. Mario Leal, filho de Lucio Leal.
 228. 268. Manoel dos Santos, filho de Antonio dos Santos.
 284. 269. Silvino Siqueira, filho de Cassiano Siqueira.
 170. 271. Polycarpo Dias Durão, filho de José Affonso Dias.
 195. 272. José Rimolo.
 253. 273. Orlando Luiz Thompson da Cunha, filho de Benício Moutinho da Cunha.
 292. 274. Waldemar da Silva, filho de José Martins da Silva.
 192. 275. José Pereira Chaves, filho de Laurentino Chaves.
 218. 276. Manoel Alexandrino, filho de Manoel dos Reis.
 123. 277. Francisco de Souza, filho de Francisco de Souza.
 126. 279. Geraldo Lisboa, filho de Francisco Raymundo Lisboa.
 159. 280. João de Oliveira, filho de Joaquim de Oliveira.
 273. 281. Reme Boccadoro, filho de João Antonio Boccadoro.
 98. 282. Eduardo Brandão, filho de João Brandão.
 69. 283. Candido de Oliveira, filho de Candido José da Silva.
 47. 284. Arlindo Cruz, filho de Manoel Cruz.
 87. 285. Dario Luiz Balduino, filho de Ricardo Luiz Balduino.
 46. 286. Arlindo Antonio Pinho, filho de Antonio Carlos de Pinho.
 34. 287. Antonio Pires de Figueiredo, filho de Constantino Pires de Figueiredo.
 152. 288. João Baptista de Moraes.
 63. 289. Benedicto Franco dos Santos, filho de Secondino Galcho.
 9. 290. Alberto Lages Horta, filho de Theodoro Horta.
 153. 291. João Cardoso, filho de Eduardo Cardoso.
 163. 292. Joaquim Araujo Caldas, filho de Antonio José Dias.
 32. 293. Antonio Nunes Guerra, filho de João Nunes Guerra.
 47. 294. Alfredo Pereira Brito, filho de Batholomeu Pereira Brito.
 42. 295. Argemiro Pereira dos Santos, filho de Leandro Pereira dos Santos.
 16. 296. Alfredo Nagipe, filho de Jorge Nagipe.
 78. 297. Claudionor Barros, filho de José Araujo Borges.
 146. 298. Jayme Leopoldo de Mendonça, filho de Balbino de Mendonça.
 70. 299. Cantidio dos Santos, filho de Braziliano Procopio dos Santos.
 155. 300. João Esteves Vasques, filho de Rosendo Esteves Vasques.
 41. 301. Aristides Placido Teixeira, filho de Antonio Placido Teixeira.
 30. 302. Antonio Martins, filho de Rufino Martins.
 133. 303. Heitor Furtado Torres, filho de Joaquim Antonio Furtado.
 99. 304. Eduardo José Soares, filho de Eduardo José Santos.
 117. 305. Firmino Pedro, filho de Pedro Martins.
 64. 306. Benjamin dos Santos, filho de João dos Santos.
 141. 307. Jaguaré de Vasconcellos, filho de Antonio Bezerra de Vasconcellos.
 138. 308. Humberto de Oliveira Bastos, filho de Joaquim de Oliveira Bastos.
 71. 309. Carlos de Castro, filho de Arthur de Castro.
 119. 310. Francisco Gomes, filho de João Pereira Gomes.
 120. 311. Francisco Guedes, filho de Julio Guedes.
 61. 312. Aurelio Baptista Ribeiro, filho de João Baptista Ribeiro.
 73. 313. Carlos Oliveira Silva, filho de Manoel Thomé Silva.
 119. 314. João A. Rocha, filho de Alvaro Rocha.
 55. 315. Arnaldo da Costa, filho de Augusto da Costa Dias.
 139. 316. Ildefonso Ramos, filho de Eurico Francisco Ramos.
 130. 317. Graciano Figueiredo da Rocha, filho de Antonio Figueiredo da Rocha.
 111. 318. Eugenio Mauricio, filho de Manoel Mauricio.
 74. 319. Carlos Rosa Lopes, filho de Candido Lopes Carlos.
 97. 320. Eduardo Bernardes Galinha, filho de Augusto Bernardes Galinha.
 6. 321. Affonso Vianna, filho de João Bradvino Vianna.
 118. 322. Francisco Fernandes Norte, filho de Francisco Fernandes Norte.
 118. 323. Jesus Otero.
 82. 324. Damasciano Thomaz da Silva, filho de Graciliano Thomaz da Silva.
 110. 325. Igo Cardoso de Mendonça, filho de Candido Pereira de Mendonça.
 25. 326. Anthero de Mattos, filho de Manoel Ferreira da Silva.
 5. 327. Adolpho José de Sant'Anna, filho de João Martins dos Santos.
 160. 328. João Rosa Franco, filho de Balbina da Rosa Franco.
 224. 329. Francisco Souza Paiva, filho de Albano José de Paiva.
 113. 330. Evilazio Ferreira, filho de Francisco José Ferreira.
 52. 331. Armando Fernandes de Lemos, filho de Francisco de Lemos.
 100. 332. Elino de Oliveira, filho de Artindo Oliveira.
 121. 333. Francisco Mauro Damasceno.
 22. 334. Americo da Silva, filho de Bernardino da Silva Mara.
 109. 335. Euclides Machado Barcellos, filho de Alexandre Machado Barcellos.
 131. 336. Guilherme Augusto Paredes, filho de Manoel Andrade.
 33. 337. Antonio P. Vieira, filho de Miguel P. Vieira.
 68. 338. Candido do Nascimento Muniz, filho de Damiana Rosa Muniz.
 4. 339. Adelino Rosas, filho de Joaquim Alves Teixeira Rosas.
 105. 340. Elydio B. Vidal, filho de Elydio B. Vidal.
 168. 341. Jorge Hissa, filho de Abdon Hissa.
 10. 342. Alberto Rodrigues da Costa, filho de Manoel José da Costa.
 91. 343. Edgar Haisel, filho de Luiz Haisel.
 169. 345. Jorge Marques, filho de Jorge Marques.
 51. 346. Armando Britto Souza, filho de Joaquim Britto Souza.
 38. 347. Antonio dos Santos, filho de João Antonio Martins.
 62. 348. Avelino Pereira, filho de Emilio Pereira.
 58. 349. João Medeiros, filho de Mario Dias de Medeiros.
 29. 350. Americo Grasso, filho de Victor Grasso.
 50. 351. Armando, filho de Joaquim Alves de Souza.
 145. 352. Jardes Francisco da Silva, filho de Angelo Francisco da Silva.
 122. 353. Francisco de Paula Magalhães, filho de Domingos da Fonseca Magalhães.
 80. 354. Daniel dos Santos, filho de Antonio Lourenço dos Santos.

150. 355. João de Assis Pereira, filho de Guilhermino Fernandes Pereira.
 125. 356. Gaurino Moretti, filho de José Moretti.
 2. 357. Achilles de Lima Gonçalves, filho de Jorge da Silva Gonçalves.
 12. 358. Alcides Alves, filho de Henrique Ernesto Silva Alves.
 65. 359. Bernardo José Rodrigues, filho de Casemiro José Rodrigues.
 154. 360. João Costa, filho de Abel C. Pinto.
 166. 361. Jocelen de Souza, filho de Manoel Sebastião de Souza.
 35. 362. Antonio Ribeiro, filho de Antonio Ribeiro.
 129. 363. Gilberto de Medeiros, filho de Rodolpho João de Medeiros.
 72. 364. Carlos Fonseca, filho de Manoel Pires da Fonseca.
 31. 365. Antonio Mostacatto, filho de Domingos Bruno Mostacatto.
 102. 366. Elpidio Gomes, filho de Raul Gomes Ferreira.
 77. 367. Celestino Alves da Macedo, filho de José Maria de Macedo.
 11. 368. Alceu Carvalho, filho de Belchior Rangel de Carvalho.
 128. 369. Geraldo Valentino, filho de Francisco Valentino.
 107. 370. Ernani Cardoso, filho de José Cardoso.
 18. 371. Alfredo Wazem, filho de Francisco Wazem.
 86. 372. Dario José Vieira, filho de Henrique Vieira.
 21. 373. Americo Rufino, filho de Manoel Rufino.
 60. 374. Ary Jordão, filho de Jasquinio Jordão.
 156. 376. João Manoel Augusto, filho de Manoel Augusto.
 108. 377. Ernesto Teixeira, filho de Benjamin Teixeira.
 28. 378. Antonio Gaia da Silva, filho de Antonio Ferreira da Silva.
 13. 379. Aldarico P. Lemos, filho de Candido P. Lemos.
 167. 380. Jorge Braz Loureiro, filho de Espirituosa Braz Loureiro.
 110. 381. Euclides Pereira Dias, filho de Deocleciano P. Dias.
 104. 382. Elpidio Sebastião Teixeira, filho de Manoel José Teixeira.
 90. 383. Durval Poleça, filho de João Poleça.
 24. 384. Antenor Duarte de Oliveira.
 101. 385. Elizio Rangel, filho de João Rangel Sobrinho.
 85. 386. Darey, filho de Raymundo Faria de Abreu.
 1. 387. Abelardo Waltz, filho de Victor Waltz.
 14. 388. Alexandre Gonçalves.
 112. 389. Eurides Martins Azevedo, filho de Manoel Martins Azevedo.
 162. 390. Joaquim de Almeida, filho de Manoel Rodrigues de Almeida.
 49. 391. Arlindo Peres Leitão, filho de Candido Peres.
 45. 392. Aristol de Almeida, filho de Luiz José de Almeida.
 36. 393. Antonio Rodrigues Pereira, filho de Manoel Rodrigues Pereira.
 29. 394. Antonio Henriques de Mello, filho de Antonio Henriques de Mello.
 92. 394. Edgard Monteiro, filho de Pedro Monteiro.
 88. 396. Deocleciano José Carlos Vidal Filho, filho de José Carlos Vidal.
 15. 397. Alfredo Lima, filho de Constancio Pereira Lima.
 132. 398. Hamilton F. Santos Pereira, filho de Eugenio Freire dos Santos Pereira.
 57. 399. Arthur Gomes de Faria, filho de Manoel Gomes de Faria.
 26. 400. Antonio Calixto.

Capital Federal, 13 de novembro de 1929. — Paulo Alves de Carvalho, presidente. — Capitão Manoel Oscar Monteiro Torres, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 9º DISTRICTO — GAVEA

(Rua Jardim Botânico, 175)

Edital de convocação de sorteados

(Segunda chamada)

O doutor Thelio de Moraes, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do Nono Districto, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem, ou delle tiverem noticia, que foram sorteados para o serviço do Exército no dia 6 de setembro de 1928, nesta Capital, no Quartel-General do Exército, sede da Primeira Circunscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, os quaes, constituindo o contingente suplementar, deverão se apresentar de 20 do corrente a 10 de dezembro vindouro a esta junta, a rua Jardim Botânico n. 175, de 11 ás 15 horas, afim de receberem seus certificados de apresentação e serem encaminhados aos pontos de concentração, ficando sujeitos, os que não o fizerem, ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E para que chegue ao conhecimento de todos foi lavrado o presente edital, que será affixado na entrada principal do predio onde funciona esta junta e publicado no "Diario Official", por espaço de tres dias seguidos, depois de assignado pelo presidente.

Junta Permanente de Alistamento Militar do Nono Districto (Gavea), rua Jardim Botânico n. 175, em 13 de novembro de 1929. — Thelio de Moraes.

Relação nominal dos sorteados da segunda chamada, designados para servir em no 2º B.A.C., com quartel na fortaleza de São João (ponto de concentração e inspecção do sangue), ponto n. 1, sede quartel-general da Primeira Região Militar:

Classe de 1906:

Octacilio, filho de Juvenal José da Motta;
 Julio Ignacio Silva, filho de Manoel Ignacio Silva;
 José, filho de Avelino Simões;
 Antonio de Souza e Silva, filho de Manoel de Souza e Silva;
 Armando, filho de Maria Rosa da Silveira;
 José do Araujo Lima, filho de Maria Isabel Pevénés;
 Djalma, filho de Antonio Thomaz de Aguiar;
 Mario Campos, filho de Antonio Campos;
 Carlos, filho de Francisco Martins de Almeida;
 Cormelino, filho de Oscar da Silva Brasil;
 Egydo, filho de Egydio Tucci;
 Alvaro, filho de Gregorio de Souza;
 Vicente, filho de Carivado Francisco da Silva;
 José, filho de José Antonio Marques Junior;
 Rubem, filho de José Eloy da Silva;
 Humberto Paiva, filho de Francisco J. de Vasconcellos;
 Antonio, filho de Luiz Manoel Alves;
 João Amorim, filho de Ambrozio Amorim;
 Pedro Dias, filho de Leonidia Maria da Silva;
 Waldemiro, filho de Thiago Carlos;
 Modesto, filho de Honorio Adelino Figueiredo;

Oswaldo, filho de Francisco Alves;
 Elias, filho de José Coelho;
 Antonio Ribeiro da Cunha, filho de Antonio Ribeiro da Cunha;
 Miguel, filho de José Bernardo da Silva;

Edmundo, filho de Domingos Pereira de Moura;

Euclides, filho de Christovão Alvares Bittencourt;

Oswaldo, filho de João Pereira Franco;
 Dermeval, filho de Lina Maria Prado;
 Virgilio Dias, filho de Henrique Dias;
 Athayde, filho de José dos Reis;
 Bernardo, filho de Jorge Teixeira de Souza;

Francisco, filho de Epiphania da Conceição;

Alfredo, filho de Alfredo Pereira Couto;

Armando, filho de Lucas Francisco Soares dos Santos;

Agostinho Dias, Lemos, filho de Agostinho Abreu Lemos;

Pedro, filho de José Miguel de Souza;

Luiz, filho de Osorio José Ribeiro.

Relação nominal dos sorteados da segunda chamada designados para servir em na 1ª B.I.A.C., com quartel em Copacabana (ponto de concentração e inspecção de saúde), ponto n. 1, sede quartel-general da Primeira Região Militar:

Classe de 1906:

Oswaldo, filho de Josepha Pereira de Azevedo;

Luiz, filho de Manoel Bento Pimentel;

Aprigio, filho de Aprigio Moreira de Carvalho;

Orlando, filho de Chrystalina Jardim da Silva;

José de Souza Paulo, filho de Raul de Souza;
 Cesario, filho de Cesario dos Santos;
 Arlindo Antonio da Silva, filho de Fulgencio Antonio da Silva;
 Otello Casemiro Figueiredo, filho de Casemiro Francisco Figueiredo;
 Euclydes, filho de Francisca Carlota Alves;
 Raul, filho de Adelaide Costa.

Relação nominal dos sorteados de segunda chamada designados para servir na 2ª B.I.A.C., com quartel no Forte de Vigia (ponto de concentração e inspecção de saúde), ponto n. 1, sede no quartel-general da Primeira Região Militar:

Classe de 1906.

José Francisco Teixeira, filho de Francisco Teixeira;
 Norval Gonçalves Manso, filho de Antonio Gonçalves Manso;
 Arisberto Guedes de Souza, filho de Antonio Guedes de Souza;

Oswaldo, filho de Manoel Francisco de Alvarenga;
 Alberto M. Silva, filho de Seraphina M. Silva;

José, filho de Julio Tancredo;
 João, filho de Manoel Ruiz dos Santos;
 Jorge, filho de Maria Camilla da Conceição;

Tibircia Affonso Achard, filho de Manoel Affonso Achard;

João Narciso Borges, filho de Guiomar Borges;

Arjalma, filho de Arnaldo Pennaforte;
 Orlando, filho de Francisco Soares;
 Victor, filho de Angela Schiapacassa;
 João, filho de Francisca Pereira;
 Progresso, filho de Sebastião Ojeda;
 Manoel, filho de Antonio Teixeira de Carvalho;

João Villota, filha de João Carvalho da Cunha Villota;

Joaquim, filho de Manoel da Silva;

Mario, filho de Jorge Gomes;

Agenor de Oliveira, filho de Manoel de Oliveira;

Claudio Crissinna do Toledo, filho de Joaquim Crissinna do Toledo;

Bento José Soares, filho de Galdino José Soares;

Francisco Borges Ramos, filho de Antonio Borges Ramos;

Manoel Cypriano, filho de José Cypriano;

Oscar, filho de Manoel dos Santos Braga;

Manoel, filho de Manoel Vieira;

Lazaro, filho de Vicente Crocanno;

Doralecio Mariano Guimarães, filho de Manoel Mariano de Amorim;

Maurilio Costa, filho de Narciso Costa;

Alvaro, filho de Maria da Conceição Barbosa;

Alvaro, filho de Manoel Rodriguez Franca;

João, filho de Vasco Pereira Guimarães;

Jorio Jacintho de Moura, filho de Ovidio de Moura;

Francisco Medeiros (não consta filiação);

José Araújo, filho de João Araújo;

Genaro, filho de Giuseppe Russo;

Fernando, filho de Antonio Ferreira Robello;

Rogério Genovez, filho de Nicóla Genovez.

Lourival, filho de Timotheo Gonçalves;

Manoel Pellegrini Romano (não consta filiação);

Virgilio Labre (não consta filiação);

Manoel, filho de Francisco de Faria Braga;

Arnaldo, filho de Arthur do Amaral Vergueiro;

Octavio, filho de Joaquim Veiga Martins;

Laert, filho de Tobias Camara.

Junta de Alistamento Militar do Nono distrito (Gavea).

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

OFFICINA DE ALFAIATES

Distribuição de peças de fardamento a manufaturar as senhoras costureiras matriculadas sob os números 1.401 a 1.800, nos dias 19 e 21, das 11 às 14 horas e no dia 23, das 9 às 11 horas.

Officina de Alfaiates, 16 de novembro de 1929. — 2º tenente *Firmino Braga*, pelo capitão encarregado.

Primeiro Regimento de Cavallaria Divisionario

SERVICO DE APROVISIONAMENTO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Em virtude de não haver comparecido nenhum licitante e de ordem do Sr. primeiro tenente presidente da Comissão de Rancho, participo aos interessados que continuam abertas até 21 do corrente, as inscrições constantes do edital publicado no "Diario Official" de 22 do mez de setembro ultimo, pagina numero 49.595.

Quartel em São Christovão, 5 de novembro de 1929. — *Luiz Pereira de Souza*, 2º tenente contador, secretario da Comissão de Rancho.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURSO PARA O CARGO DE MANIPULADOR DE TERCEIRA CLASSE

De ordem do Sr. coronel director, faço publico para conhecimento dos interessados, que pelo prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, e de accordo com o disposto no § 3º, do artigo 581, do regulamento approved pelo decreto n. 15.230, de 31 de dezembro de 1921, e instruções publicadas no *Diario Official* de 1 de fevereiro, do corrente anno, acha-se aberta nesta secretaria, das 10 às 15 horas, a inscrição de concurso, destinado ao preenchimento do cargo de manipulador de 3ª classe deste estabelecimento.

Os candidatos ao concurso, no acto da inscrição deverão provar com documentos devidamente legalizados o seguinte:

a) ser maior de 17 annos e menor de 30 annos, sendo a idade comprovada pela indispensavel certidão de Registro Civil;

b) ser brasileiro nato, no gozo de seus direitos civis e politicos;

c) ser reservista do Exercito ou da Armada, ou apresentar certidão de alistamento.

d) apresentar carteira de identificação, folha corrida e attestado de vaccina;

e) attestado de sua capacidade para o cargo a que se destina;

f) a aptidão physica dos candidatos será comprovada mediante inspecção de saúde, na Directoria de Saude da Guerra.

Secretaria do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 8 de novembro de 1929. — *Cornelio C. de Barros e Azevedo Sobrinho*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS UNIAO COMMERCIAL DOS VAREGISTAS

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 1929.

Presidencia do Sr. Dr. *Abilio de Carvalho* — Secretarios, os Srs. Dr. *Arthur Possolo* e coronel *Paulo Vieira de Souza*.

A's quatorze horas do dia 19 de outubro de 1929, na sede da companhia, 4 rua Primeiro de Março n. 39, reuniram-se 27 Srs. accionistas, representando 3.353 acoes com direito a 667 votos, pelo que o Sr. Octavio Ferreira Novais, presidente da companhia, declara que, estando preenchidas as formalidades exigidas pelos estatutos, abre a sessão de assemblea geral extraordinaria e pede aos Srs. accionistas para designarem um dentre si para presidir os trabalhos da presente assemblea. O Sr. Agostinho Teixeira de Novaes Junior, pede a palavra e propõe que seja aclamado presidente o Sr. Dr. Abilio de Carvalho, cuja proposta, sujeita á votação, foi approveda unanimemente por uma salva de palmas. Tomando logar na mesa, o Sr. Dr. Abilio de Carvalho agradece a distincção que mais uma vez recebe dos Srs. accionistas e convida para secretarios os Srs. Dr. Arthur Possolo e coronel Paulo Vieira de Souza, que aceitam e tomam logares na mesa. Em seguida o Sr. presidente pede ao Sr. secretario para ler a acta da ultima assemblea geral, o que é feito; e, posta em discussão, nenhum accionista pede a palavra, pelo que o Sr. presidente declara-a approveda. O Sr. presidente diz que a presente assemblea geral extraordinaria foi convocada, segundo os annuncios publicados, para os Srs. accionistas conhecerem e deliberarem sobre a criação de novas carteiras de seguros, augmento do capital social e reforma dos estatutos, e, nessa conformidade, pede ao Sr. secretario para ler a seguinte proposta da directoria e respectivo parecer do conselho fiscal: *Proposta da directoria* — A directoria da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Uniao Commercial dos Varejistas, abaixo assignada, desejando dar maior expansão aos negocios da companhia, pensa crear, em occasião opportuna, novas carteiras de seguros, taes como sobre vida, accidentes pessoas e de trabalho, e, para que fique habilitada a promover as formalidades e elementos necessarios ao emprehendimento que julga de grande interesse para a

companhia, vem expor ao conselho fiscal as suas idéas, afim de que o mesmo, apreciando-as, layre o seu parecer a respeito. Assim, a directoria propõe que seja o capital da companhia augmentado de 2.000 para 2.500 contos de réis, constante de 6.250 acções de 400\$000 cada uma; o augmento será representado por 1.250 acções novas, com o agio de 100\$000, ou seja, cada uma pagavel pela quantia de 500\$000, de uma só vez; o agio das acções novas (125:000\$000), será levado á conta de fundo de reserva; para realização do augmento de capital, logo após a approvação da assembléa geral, será aberta uma subscripção, tendo preferéncia os actuaes accionistas que, entretanto, sómente poderão subscrever até 25 % das acções que possuírem, por ser nesta porcentagem o augmento do capital; a subscripção ficará aberta durante cinco dias, ficando considerado como renúncia á preferéncia o facto do accionista, por si ou por procurador, nada declarar por escripto á directoria no prazo acima mencionado, durante o qual será alternadamente publicada no *Diário Official* e *Jornal do Commercio* a alludida subscripção; findo o prazo de cinco dias e não sendo subscripto todo o augmento do capital, a directoria fica autorizada, com plenos poderes, a aceitar novos subscriptores, quer já sejam accionistas ou não; neste ultimo caso a subscripção será encerrada logo que um ou mais subscriptores subscrevam acções em numero sufficiente para o total do augmento; encerrada a subscripção, a directoria procederá immediatamente a respectiva cobrança, afim de ser depositada em um estabelecimento bancario, de conformidade com a lei, a decima parte do capital subscripto; e convocará nova assembléa geral que tomará conhecimento de tudo e ratificará as providencias tomadas pela directoria. Consequentemente, será necessaria a reforma dos estatutos da companhia, cujas alterações a seguir mencionadas, a directoria sujeita tambem á apreciação do conselho fiscal que, igualmente, sobre ellas dará o seu parecer.

Alterações nos estatutos:

Ao art. 2º, acrescente-se:

"... e bem assim em seguros de vida, identes pessoas e de trabalho".

O art. 6, na 1ª parte, será substituído por:

"O capital da companhia é de réis 2.500:000\$, dividido em 6.250 acções de 400\$000 cada uma."

Ao art. 8º, após o 5º item, acrescente-se:

"6º — Quota de 5 % em benefício do patrimonio da Sociedade União Commercial dos Varejistas de Seccos e Molhados."

Ao item 6º, que passará a 7º item, acrescente-se:

"ou terá qualquer outra applicação determinada por assembléa geral."

O § 1º do art. 9º será substituído pelo seguinte:

"§ 1º A companhia poderá subscrever e negociar titulos de empréstimos do Governo, livremente, com fundos disponiveis, fazer primeiras hypothecas a prazos curtos até 50 % do valor dos imoveis, fazer empréstimos sob caução de titulos federaes ou municipaes e, ouvido o conselho fiscal, adquirir imoveis."

Ao art. 20, acrescente-se:

"Annunciada a convocação de qualquer assembléa geral, ficam desde logo suspensas as transferencias de acções até a realização da referida assembléa."

O art. 24 será substituído pelo seguinte:

"Art. 24. A assembléa geral ordinaria é installada por um director, que convidará um dos accionistas para presidente da mesma e este designará os seus secretarios."

O § 4º do art. 26 será substituído pelo seguinte:

"§ 4º. Cada acção dá direito a um voto."

Na parte 2ª do § 6º do art. 26, a expressão "devem ser" será substituída pela "serão".

Ao art. 27 acrescente-se:

"... e os espolios pelos respectivos inventariantes."

O § 1º do art. 30 será eliminado.

Ao art. 32 acrescente-se:

"Item. 32. Autorizar por procuração que qualquer funcionario possa assignar documentos conjuntamente com um director."

Ao art. 33, 2ª parte, se incluirá após a expressão "os directores restantes" chamarão "os dizeres" quando acharem necessario."

O art. 35 será substituído pelo seguinte:

"O cargo de director é ostipendiado e este estipendio é devido *pro labore* e será de 48:000\$ anualmente a cada director." — Octavio Ferreira Noval. — José Pires da Fonseca. — Hamilton Loureiro Novaes.

Parecer do conselho fiscal:

Tendo a directoria da companhia, em sessão conjunta com o conselho fiscal, apresentado a proposta de augmento do capital e reforma dos estatutos, que será sujeita á deliberação da assembléa geral, convocada para tal fim, cumpre aos abaixo assignados dar o seu parecer, o que fazem em seguida:

Quanto ao augmento do capital, a directoria, expondo as suas idéas, demonstra que com a expansão dos negocios, instituindo outras carteiras de seguros, a companhia terá interesses vantajosos, pelo que se torna necessario, para a realização do seu objectivo o augmento do capital, que a directoria acha dever ser de 500:000\$000, representado por 1.250 acções novas de 400\$000 cada uma. O augmento de capital será effectuado por meio de subscripção, como expõe a directoria, sendo cobrado um agio de 100\$000 em cada acção nova, ou seja 125:000\$000 nas 1.250 acções a emitir, sendo esta importancia levada á conta de "fundo de reserva". Certos de que a illustre directoria habilitada com taes recursos, applicando-os em negocios proveitosos que tem em idéa, fará a companhia mais pujante ainda e seus accionistas terão os bons resultados da iniciativa, é de parecer que seja approvado o alludido augmento de capital, sob as condições da proposta. Relativamente á reforma dos estatutos, que é consequencia do augmento de capital, precisando determinar novas funções da companhia, a directoria, aproveitando a oportunidade, propõe algumas outras alterações que attendam ás necessidades dos negocios e serviços da companhia, suggeridas pela evolução das suas transacções, o conselho fiscal é de parecer

que tambem deve ser approvada a dita reforma proposta pela directoria. E, na convicção de que a companhia mais se engrandecerá com o que vem de propor os seus dirigentes, assignam este seu parecer, apresentando-o aos Srs. accionistas. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1929. — Francisco de Assis Carvalho. — Cesario Coelho Duarte. — Manoel Joaquim Cerqueira.

O Sr. presidente declara em discussão a proposta da directoria. Não havendo quem pedisse a palavra, sujeitou-a á votação, sendo a mesma approvada unanimemente; e, assim, proclama o Sr. presidente que, por deliberação unanime da assembléa geral, passaria o capital da companhia a ser de 2.500:000\$000 para o que seria aberta, incontinenti, a subscripção do augmento do capital e que a reforma dos estatutos tambem foi unanimemente approvada integralmente nos termos da proposta da directoria. Em seguida, o Sr. presidente diz que estão cumpridos os trabalhos da presente assembléa geral, entretanto, concederá a palavra aos Srs. accionistas que desejarem tratar de qualquer assumpto de interesse da companhia. Pedindo a palavra, o Sr. Dr. José Pedro de Abreu Lima diz que o seu objectivo é resaltar os bons officios dos directores da companhia em prol do seu engrandecimento, o que tem conseguido por meio de intelligente actividade e grandes trabalhos, pelo que salienta a justiça do augmento de honorarios da directoria, contido na reforma dos estatutos que acaba de ser approvada unanimemente, e acrescenta que os serviços prestados pelos referidos directores tem sido tão relevantes que propõe á assembléa geral ser o augmento de honorarios considerado a começar de janeiro do corrente anno, certo de que os Srs. accionistas acolherão com prazer a sua proposta. Sujeita á votação a proposta do Sr. Dr. Abreu Lima, foi a mesma approvada unanimemente, abstenendo-se de votar os directores da companhia. O Sr. Octavio Noval, presidente da companhia, pedindo a palavra, agradece aos Srs. accionistas o acolhimento unanime que teve a proposta da directoria e pede ao Sr. presidente da assembléa que faça inserir em acta a abstenção dos directores na votação, relativamente ao augmento dos seus honorarios, contido na reforma dos estatutos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente diz que suspende a sessão para lavratura da respectiva acta, que é assignada por todos os accionistas presentes, para os devidos fins e effectos e encerra a sessão de assembléa geral extraordinaria, ás 16 horas do dia 19 de outubro de 1929. — Abilio de Carvalho, presidente. — Arthur Possolo, secretario. — Paulo Vieira de Souza, secretario. — Octavio Ferreira Noval. — Por seu filho menor Octavio, Octavio Ferreira Noval. — José Pires da Fonseca. — Hamilton Loureiro Novaes. — Por procuração de Daniel Duran, Ramon Duran Mucientes. — Domingos Coelho Duarte. — Por procuração de Bebianna Rosa de Jesus Araujo, Domingos Coelho Duarte. — Por procuração de Philomena Rosa Alves, Domingos Coelho Duarte. — José Pedro de Abreu Lima. — Por procuração de Josephina Severina de Moura, José Pedro de Abreu Lima. — Por procuração de Alberto da

Silva e Souza, *José Pedro de Abreu Lima*. — *Octacilio de Castro Noval*. — Por procuração de Carolina Ratton de Moura, *Octacilio de Castro Noval*. — Por procuração do espolio de José Martins da Fonseca, *Octacilio de Castro Noval*. — Por procuração de Gonçalo Esteves Amarante, *Abilio de Carvalho*. — Por procuração do espolio de Germano Borges Barreira, *Abilio de Carvalho*. — Por procuração de Gilberto de Souza Costa, *Paulo Vieira de Souza*. — *Arthur Bivar*. — *José Moutinho dos Reis*. — Por procuração de Hermann Bekenn, *José Moutinho dos Reis*. — Por procuração de Alexandrina Moreira Marques, *José Moutinho dos Reis*. — *Agostinho Teixeira de Novaes Junior*. — Por procuração de Antonio José Ribeiro de Freitas, *Agostinho Teixeira de Novaes Junior*. — Por procuração de Francisca de Salles Guerra, *Agostinho Teixeira de Novaes Junior*. — *Artindo Barroso*. — Por procuração de Deolinda Alves de Azevedo Castro, *Artindo Barroso*. — Por procuração de Manoel Lopes Alves, *Artindo Barroso*. — *João Jorge Gaio Junior*. — Por procuração de Maria Luiza Borges de Castro, *João Jorge Gaio Junior*. — *Jorge Francisco de Campos*. — Por procuração de Emilio Kurttemback, *Jorge Francisco de Campos*. — Por procuração de Deolinda Loureiro de Novaes, *Jorge Francisco de Campos*. — *Joaquim Bernardino d'Oliveira*. — *Francisco de Assis Carvalho*. — *Rufino Augusto Pires*. — Por procuração de Darida Pires de Moraes, *Rufino Augusto Pires*. — *José d'Oliveira Bonança*. — Por minha mulher Ermelinda de Sá Bonança, *José d'Oliveira Bonança*. — Pelos meus filhos menores: Maria Ermelinda, Henrique Francisco, Maria Guiomar, Maria Beatriz, *José d'Oliveira Bonança*. — Por procuração de Candida Neves Bonança de Oliveira, *José d'Oliveira Bonança*. — Por procuração de Alzira Dulce de Oliveira Bonança, *José d'Oliveira Bonança*. — *Paulo de Magalhães*. — Por procuração de Anna Leonor da Silveira Coelho, *Paulo de Magalhães*. — Por procuração de Dr. Rodrigo José Rodrigues, *Paulo de Magalhães*. — *Almirante Gustavo Jacintho Martins Coelho*. — *Antenor Mayrink Veiga*. — *Manoel Joaquim Cerqueira*. — *Azamôr Jorge Guimarães*. — Por procuração de Senhorinha Martins Vieira, *Azamôr Jorge Guimarães*. — *Cezário Coelho Duarte*. — *Antonio Joaquim de Freitas Guimarães*. — Por procuração de Isaura Thedim Costa, *Antonio Joaquim de Freitas Guimarães*. — Por procuração de Maria Jacintho Mancebo Sampaio, *Antonio Joaquim de Freitas Guimarães*.

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARÍTIMOS UNIÃO COMMERCIAL DOS VAREGISTAS.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 1929

Presidência do Sr. Dr. *Abilio de Carvalho* — Secretários: os Srs. coronel *Paulo Vieira de Souza* e *Agostinho Teixeira de Novaes Junior*.

Às quatorze horas do dia 12 de novembro de 1929, na sede da Companhia, à rua Primeiro de Março n. 39, presentes 25 Srs. accionistas, representando 5.781 acções, declarou o presidente, se-

nhor Octavio Ferreira Noval, aberta a sessão da assembléa geral extraordinária, pelo que pede aos Srs. accionistas para designarem um dentre si para presidir a assembléa. O Sr. Agostinho Teixeira de Novaes Junior, pedindo a palavra, propõe que seja aclamado presidente o Sr. Dr. *Abilio de Carvalho*. Sendo esta proposta approvada unanimemente, o Sr. Dr. *Abilio de Carvalho* toma logar á mesa e agradecendo a confiança e distincção que lhe davam os Srs. accionistas, convida para secretários os Srs. coronel *Paulo Vieira de Souza* e *Agostinho Teixeira de Novaes Junior*. O Sr. presidente diz que por estar a acta da ultima assembléa geral assignada por todos os presentes á mesa é dispensada a sua leitura considerando-a approvada, o que teve assentimento unanime. Lendo os edificaes publicados para convocação da presente assembléa, diz o Sr. presidente que o fim da sessão era tomar conhecimento das resoluções da ultima assembléa geral sobre o augmento do capital e ratificá-las; e, assim, communica aos Srs. accionistas que o referido augmento do capital foi todo subscripto e realizado, ficando definitivamente integralizado o capital social de 2.500.000\$000. O augmento do capital foi subscripto pelos seguintes:

Octavio Ferreira Noval, 490 acções	245:000\$000
José Pires da Fonseca, 70 acções	35:000\$000
Hamilton Loureiro Novaes, 100 acções	50:000\$000
Francisco de Assis Carvalho, 15 acções	7:500\$000
Cezario Coelho Duarte, 10 acções	5:000\$000
Manoel Joaquim Cerqueira, 10 acções	5:000\$000
Paulo Vieira de Souza, 10 acções	5:000\$000
Arthur Possolo, 12 acções	6:000\$000
Daniel Duran, 12 acções	6:000\$000
Ramon Duran Mucientes, 1 acção	500\$000
Joaquim Bernardino d'Oliveira, 13 acções	6:500\$000
Antonio Francisco Branco, 12 acções	6:000\$000
José d'Oliveira Bonança, 125 acções	62:500\$000
Ermelinda de Sá Bonança, 25 acções	12:500\$000
Maria Ermelinda, menor, filha de José d'Oliveira Bonança, 2 acções	1:000\$000
Henrique Francisco, menor, filho de José d'Oliveira Bonança, 1 acção	500\$000
Maria Guiomar, menor, filha de José d'Oliveira Bonança, 1 acção	500\$000
Maria Beatriz, menor, filha de José d'Oliveira Bonança, 1 acção	500\$000
Candida Neves Bonança d'Oliveira, 10 acções	5:000\$000
Alzira Dulce d'Oliveira Bonança, 12 acções	6:000\$000
João Jorge Gaio Junior, 21 acções	10:500\$000
Maria Luiza Borges de Castro, 10 acções	5:000\$000
Alberto da Silva e Souza, 5 acções	2:500\$000
Maria Leal de Souza Salgada, 10 acções	5:000\$000

Theotonio d'Assumpção Santos, 1 acção	500\$000
José Alves de Souza, 4 acções	2:000\$000
Constança Rosa Garcia, 27 acções	13:500\$000
Sociedade União Commercial dos Varejistas de Seccos e Molhados, 66 acções	33:000\$000
José Alves Machado, 6 acções	3:000\$000
Azamôr Jorge Guimarães, 1 acção	500\$000
Antonio Dias Garcia, 50 acções	25:000\$000
Manoel Corrêa Dias Garcia, 50 acções	25:000\$000
Joaquim Dias Garcia, 2 acções	1:000\$000
Luiza Corrêa Dias Garcia-Dale, 34 acções	17:000\$000
Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca, 12 acções	6:000\$000
Antonio Joaquim de Freitas Guimarães, 2 acções	1:000\$000
Jorge Francisco de Campos, 5 acções	2:500\$000
Manoel Dias de Seixas, 10 acções	5:000\$000
Maria Teixeira de Moraes, 1 acção	500\$000
Amelia Teixeira de Moraes, 1 acção	500\$000

No total de 1.250 acções

625:000\$000
Sendo 500:000\$000 do augmento do capital e 125:000\$000 de agio á razão de 100\$000 em cada uma acção. Em continuação foi exhibido o conhecimento do deposito feito no Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, de 10 % do augmento do capital subscripto de reis 500:000\$000 representado por 1.250 acções do valor nominal de 400\$000 cada uma, cuja importância total e mais o agio de 100\$000 por acção, foi entregue á Companhia pelos subscriptores, em moeda corrente. Sendo tudo ratificado e approvedo unanimemente, o Sr. presidente acrescentou que a directoria opportunamente faria as publicações, registros e archivamentos prescriptos na lei. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a sessão da qual se lavrou a presente acta em duplicata, que, lida e achada conforme, vai assignada por todos os accionistas presentes, ficando um dos exemplares no livro da Companhia e tendo o outro destino legal.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1929. — *Abilio de Carvalho*, presidente. — *Agostinho Teixeira de Novaes Junior*, secretário. — *Paulo Vieira de Souza*, secretário. — *Octavio Ferreira Noval*. — Por seu filho *Octavio Ferreira Noval*. — *Hamilton Loureiro Novaes*. — *José Pires da Fonseca*. — Por procuração de Gilberto de Souza Costa, *Paulo Vieira de Souza*. — *Octacilio de Castro Noval*. — Por procuração do espolio de José Martins da Fonseca, *Octacilio de Castro Noval*. — *José Pedro de Abreu Lima*. — Por procuração de Josephina Severina de Moura, *José Pedro de Abreu Lima*. — Por procuração de Alberto da Silva e Souza, *José Pedro de Abreu Lima*. — *José d'Oli-*

veir. Bonança. — Por minha mulher
Emelinda de Sá Bonança, José d'Oli-
veira Bonança. — Por procuração de
Candida Neves Bonança de Cuveira,
José d'Oliveira Bonança. — Por pro-
curação de Alzira Dulce de Oliveira Bo-
nança, José d'Oliveira Bonança. — Por
meus filhos menores Maria Ermelinda,
Henrique Francisco, Maria Guilomar,
Maria Beatriz, José d'Oliveira Bonança.
— Por procuração de Antonio Dias
Garcia, Joaquim Dias Garcia. — Joa-
quim Dias Garcia. — Por procuração
de Luiz Corrêa Dias Garcia Dalo, Joa-
quim Dias Garcia. — José Moutinho dos
Reis. — Por procuração de Hermann
Beckenn, José Moutinho dos Reis. —

Por procuração de Alexandrina Moreira
Marques, José Moutinho dos Reis. — Por
procuração de Francisca de Salles Guer-
ra, Agostinho Teixeira de Novas Ju-
nior. — Arthur Bivar. — Domingos
Coelho Duarte. — Por procuração de
Bebiana Roza de Jesus Araujo, Domingos
Coelho Duarte. — Por procuração de
Philomena Rosa Alves, Domingos Coelho
Duarte. — João Jorge Guio Junior. —
Por procuração de Maria Luiza Borges
de Castro, João Jorge Guio Junior. —
Arthur Possolo. — Antonio José Ri-
beiro de Freitas. — Manoel Corrêa Dias
Garcia. — Bernardo Marques de Mou-
ra. — Antenor Mayrink Veiga. — Ma-
noel Joaquim Cerqueira. — Francisco

de Assis Carvalho. — Jorge Francisco de
Campos. — Por procuração de Deolinda
Loureiro de Noes, Jorge Francisco de
Campos. — Por procuração de Emilio
Kurttemback, Jorge Francisco de Cam-
pos. — Por procuração do espólio de
Germano, Borges Barreira, Abilio de
Carvalho. — Por procuração de Gonçalo
Esteves Amarante, Abilio de Carvalho. —
Ramon Duran Mucientes. — Por pro-
curação de Daniel Duran, Ramon Duran
Mucientes. — Paulo de Magalhães. —
Por procuração de Anna Leonor da Sil-
veira Coelho, Paulo de Magalhães. —
Por procuração de Rodrigo José Rodri-
gues, Paulo de Magalhães. — Joaquim
Bernardino d'Oliveira. (9.350).

BANCO ECONOMICO DO BRASIL

Sociedade Anonyma, fundada em 24 de fevereiro de 1924

Já pagou 10 dividendos e tem as suas acções registradas na
Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos

Séde: Rua General Camara n. 30

Directoria: Lindolpho Xavier, Ataliba Borges Monteiro e Ar-
naldo Branco Lishôa. Conselho fiscal: engenheiro Alfredo
Ludolf, professor La-Fayette Côrtes e Francisco Cabral
Peixoto. Supplentes: José Pinto Duarte, Antonio Belmiro
Rodrigues e Francisco Antonio Giffoni.

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1929

Activo

Letras descontadas	2.602:092\$734	
C/C garantidas	251:069\$820	2.853:162\$554
Titulos em cobrança	256:080\$240	
Valores caucionados	422:592\$630	
Letras caucionadas	329:151\$390	
Hypothecas	1.327:500\$000	
Correspondentes	90:304\$450	2.425:628\$750
Caixa:		
Dinheiro em cofre	92:690\$230	
Em outros Bancos	154:671\$420	247:361\$650
Acções em caução	30:000\$000	
Valores em custódia	63:100\$000	
Instalações	16:860\$000	
Móveis e utensílios	58:975\$940	
Bens e valores pertencentes ao Banco	251:817\$170	
Diversas contas	140:071\$840	
		6.086:977\$904

Passivo

Capital	2.000:000\$000	
Fundo de reserva e outros	460:079\$290	2.460:079\$290
C/C movimento	158:357\$104	
C/C prazo fixo	505:521\$000	
C/C limitadas	5:250\$440	
C/C especial	113:897\$120	
C/C sem juros	43:580\$620	
Letras a prêmio	7:000\$000	839:606\$374
Credores por titulos	256:080\$240	
Empréstimos garantidos	422:592\$630	
Caução	329:151\$390	
Garantias hypothecarias	1.327:500\$000	
Cobrança no interior	90:304\$450	2.425:628\$750
Caução da directoria	30:000\$000	
Depositantes de valores	63:100\$000	
Dividendos a pagar	47:169\$350	
Diversas contas	227:394\$140	
		6.086:977\$904

THE YOKOHAMA SPECIE BANK, LIMITED

Estabelecido em 1880

Casa Matriz: Yokohama, Japão

Capital	Yen. 100.000.000,00
Capital realizado	Yen. 100.000.000,00
Fundo de reserva	Yen. 108.500.000,00

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1929

Activo

Letras e effeitos a re- ceber:		
Letras do exterior	617:024\$240	
Letras do interior	401:186\$350	1.018:210\$590
Empréstimos em conta corrente	410:136\$003	
Va ores caucionados	8.774:912\$700	
Hypothecas	1.208:961\$602	
Caixa matriz	90:850\$815	
Agencias e filiaes	4.399:592\$897	
Correspondentes no Brasil	665\$500	
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	37:780\$000	
Diversas contas	219:056\$533	
Caixa:		
Deposito no Banco do Brasil	660:344\$627	
e em outros Bancos	35:234\$390	
Em moeda corrente	4:743\$300	700:322\$317
Em outras especies		
Deposito para cobrança	812:916\$300	
		17.673:705\$257

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Depositos:	
Em conta corrente com ju- ros	874:892\$627
A prazo fixo	904:664\$358
	1.939:556\$985
Titulos em caução e em deposito	665:412\$700
Caixa matriz	1.186:480\$880
Agencias e filiaes	1.577:550\$669
Valores hypothecarios	8.109:500\$000
Letras a pagar	937:937\$211
Diversas contas	1.444:350\$492
Deposito em conta de cobrança	812:916\$300
	17.673:705\$257

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1929. — Lindolpho
Xavier, director-presidente. — José Feijó, contador.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1929. — M. Hioki,
gerente. — E. Hirose, contador. (9.352)

COMPANHIA NACIONAL DE MINERAÇÃO DE CARVÃO DO BARRO BRANCO

RELATÓRIO

Srs. Accionistas:

De acôrdo com o que determinam os nossos estatutos, vimos trazer-vos o relatório referente ao exercício de 1928.

Conforme levamos ao vosso conhecimento no relatório do anno passado, fomos forçados a paralyzar a exploração das minas, paralyzação esta que se prolongou por todo o anno de 1928.

Esperamos nos primeiros mezes de 1929, conseguir remover a crise que nos forçou a tal situação e organizar um plano de acção mais efficiente.

E' o que nos cumpre informar aos Srs. accionistas, permanecendo ao seu inteiro dispor para quaesquer outros detalhes.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Carlos A. Brandão M. de Oliveira, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Mineração de Carvão do Barro Branco, após ter examinado detalhadamente o relatório da directoria, balanço e demais documentos relativos ao anno social de 1928, é de parecer sejam os mesmos approvados pela assembleia geral, em virtude de sua perfeita exactidão.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1929. — Edison Junqueira Passos. — F. W. C. e Castro. — Alvaro Dias da Rocha.

BALANÇO GERAL, REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Bens. cousas e direitos	2.500:000\$000
Usina de Lavagem	581:581\$012
Ramal Ferreo	500:000\$000
Accões em caução	18:000\$000
Installações minas	473:244\$860
Immoveis	18:025\$126
Estudos Ramal Morro Figueira	10:822\$102
Construções	144:733\$771
Installações electricas	24:642\$521
Installações cabo aéreo	39:988\$122
Machinas e accessorios	379:860\$811
Caixa — L. Muller	5:798\$530
Lucros & Perdas	324:828\$777
Caixa	50:000\$000
	5.071:531\$948

Passiv

Capital	4.000:000\$000
Deposito da Directoria	18:000\$000
Lucros suspensos	571:417\$742
Fundo de reserva	81:631\$103
Fundo de depreciação	81:631\$103
Fundo de seguro	81:631\$103
Deposito caução	130\$000
Salarios a pagar	5:101\$080
Escriptorio — L. Muller	96:862\$959
Contas correntes	135:126\$858
	5.071:531\$948

Carlos A. Brandão M. de Oliveira presidente. — Jorge Moreira, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Debite

Saldo anterior	4:719\$132
Impostos Rio	1:980\$000
Ordenados	9:900\$000
Extração de carvão	42:095\$318
Transporte de carvão Mach. Lav.	7:746\$760
Machina Lavar Carvão	12:169\$041
Transporte carvão E. Ferro	21:662\$700
Embarque carvão Imbituba	11:400\$000
Despesas geraes Lauro Muller	5:405\$175
Impostos Lauro Muller	6:780\$800
Conservação geral	78:502\$574
Juros & Descontos	302:675\$706
Despesas geraes Rio	9:363\$632

512:881\$735
517:431\$133

Credito

Ramal Ferreo c/Movt.	6:471\$218
Compras e vendas de carvão	58:418\$163
Vendas de carvão	112:494\$863
Alugueis de casas	3:471\$500
Productos da Olaria	11:743\$317
Saldo para o exercicio de 1929	324:828\$777
	517:431\$133

Carlos A. Brandão M. de Oliveira presidente. — Jorge Moreira, contador.

FIGUEIREDO ROSA & COMPANHIA

Casa Bancaria — Avenida Mem-de-Sá n. 100

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1929

Activo

Títulos descontados	428:913\$600
Títulos a receber	55:152\$090
Installações e moveis	4:657\$100
Valores em garantia	200:000\$000
Títulos á cobrança	35:603\$200
Immoveis	9:281\$800
Efeitos em liquidação	34:982\$470
Contas correntes	108:699\$530
Secção de pianos e moveis	463:324\$500
Deposito no Banco do Brasil	50:000\$000
Bancos c/ caução	189:469\$500
Caixa	40:804\$200
Numerario dispo-nivel	600:000\$000
	640:804\$200
Diversas contas	157:289\$800
	2.378:174\$703

Passivo

Capital	300:000\$000
Fundo c/ especial	600:000\$000
	900:000\$000
Depositantes c/ cobrança	35:603\$200
Efeitos em garantia	200:000\$000
Responsabilidades á liquidar	280:000\$000
Responsabilidade por caução	189:469\$500
Depositos de terceiros	2:000\$000
Contas correntes	492:802\$700
Diversas contas	278:299\$300
	2.378:174\$703

COMPANHIA DE LACTICINIOS RIO PRETO

(Secção bancaria)

BALANCETE DAS OPERAÇÕES DO MEZ DE**OUTUBRO DE 1929****Activo**

Letras descontadas . . .	610:079\$440
Caixa: em moeda corrente . . .	81:888\$410
Letras e effeitos a receber em cobrança anterior . . .	275\$500
Agencias e filiaes do interior . . .	21:284\$800
Empréstimos em contas correntes . . .	12:000\$000
Diversas contas . . .	16:731\$600
Total do activo . . .	742:259\$150

Passivo

Capital . . .	60:000\$000
Depositos em c/corrente com juros . . .	603:329\$300
Depositos em conta de aviso . . .	1:310\$750
Deposito a prazo fixo . . .	2:300\$000
Deposito em c/corrente sem juros . . .	6:346\$850
Correspondentes do exterior . . .	20:004\$100
Diversas contas . . .	48:968\$150
Total do passivo . . .	742:259\$150

Rio Preto, 31 de outubro de 1929. — *Lafayette Martins Ferreira*, director. — *Feliciano Vertangieri*, guarda-livros.

PERFUMARIA LOPES S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACCIONISTAS, REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 1929, SOBRE AUGMENTO DE CAPITAL.

Aos treze dias do mez de novembro do anno mil novecentos e vinte e nove, ás quatorze horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, a praça Tiradentes n. 31, reunidos nove accionistas representando quatro mil seiscentas e cincoenta acções, de accordo com os estatutos, assumiu a presidencia o Sr. José Gomes Lopes, convidando para secretarios os Srs. Manoel da Silva Santos e Alipio da Silva Oliveira.

Em seguida o Sr. presidente declarou installada a assembléa que, de accordo com os annuncios publicados, tem o fim de deliberar sobre o augmento do capital social, segundo a proposta da directoria que achia conveniente ser elevado o capital social para tres mil contos, para maior desenvolvimento dos negocios, maior credito e prestigio da empresa. O Sr. presidente mandou ler o parecer do conselho fiscal que é do teor seguinte: Parecer do conselho fiscal: Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Perfumaria Lopes Sociedade Anonyma, estudando a proposta da directoria para que seja elevado a tres mil contos o capital da sociedade, ou seja augmentado em dous mil contos, são de parecer que esse augmento seja autorizado quando a directoria julgar opportuno, para

assim poder a directoria attender aos motivos enumerados em sua proposta. Rio de Janeiro, seis de novembro de mil novecentos e vinte e nove. — Manoel Ferramenta da Silva Bastos, Octavio Augusto Canongia, Alcides Borges. O Sr. presidente submetteu á discussão a proposta da directoria e o parecer do conselho fiscal; não havendo quem fizesse uso da palavra, foram postos a votos, sendo unanimemente approvados. — José Gomes Lopes. — Manoel da Silva Santos. — Alipio da Silva Oliveira. — Manoel da Costa Medeiros. — Octavio Augusto Canongia. — Alcides Borges. — Alfredo Motta. — Mario Silveira Netto. — Manoel Ferramenta da Silva Bastos. (9.336)

SOCIEDADE ANONYMA "A MUTUANTE"**BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1929****Activo**

Mutuarios . . .	4.866:794\$000
Empréstimos sob saução . . .	168:650\$000
Letras descontadas . . .	812:808\$420
Devedores diversos . . .	285:212\$180
Hypothecas . . .	99:920\$000
Sede social . . .	324:630\$000
Móveis e utensilios . . .	61:890\$250
Adjudicações . . .	223:447\$200
Juros a receber . . .	84:673\$500
Titulos publicos elproprria . . .	38:675\$500
Valores depositados . . .	374:500\$000
Deposito legal . . .	50:000\$000
Caixa — em moeda corrente . . .	181:229\$770
Caixa — em bancos . . .	361:979\$250
Diversas contas . . .	107:758\$930
Total . . .	8.039:169\$300

Passivo

Capital:	
Secção bancaria . . .	500:000\$000
Secção de penhores . . .	500:000\$000
Fundos de reserva diversos . . .	1.254:889\$470
Titulos em garantia e deposito . . .	421:500\$000
Contas correntes:	
A prazo fixo . . .	5.020:689\$300
A ordem . . .	117:309\$340
Diversas contas . . .	224:781\$190
Total . . .	8.039:169\$300

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1929. — *J. de Figueiredo Rocha*, director-gerente. — *A. de Luna Freire*, contador. (9.353)

SOCIEDADES CIVIS**CONGREGAÇÃO DAS ANGELICAS DE S. PAULO****EXTRACTO DOS ESTATUTOS**

A congregação das Angelicas de São Paulo é uma associação eminentemente religiosa, constituída de pessoas do sexo feminino que com o espirito e crencas catholicas se dedicam em especial ao apostolado do ensino e possivelmente á assistencia a enfermos e invalidos. Tem sua sede nesta Capital, podendo manter varias succursaes tanto no Districto Federal como em qualquer outra parte do

territorio da Republica. E' administrada por um Conselho completo de uma Superiora, Secretaria e cinco vogaes. E' representada pela Superiora conjuntamente com a Secretaria em todas as suas relações para com terceiros. As associadas não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela Sociedade. A dissolução e o destino do patrimonio far-se-hão de accordo com os arts. 20º e 21º dos Estatutos. Os Estatutos poderão ser reformados quando a pratica demonstrar lacuna. — O Conselho. (9.359)

ANNUNCIOS**Companhia Marnito S. A.****ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Convocam-se os accionistas para a assembléa geral ordinaria, que se reunirá, no dia 16 de dezembro de 1929, ás 11 horas, na sede social, á praça Floriano n. 7, 5º andar, para julgar as contas dos exercicios findos em 31 de dezembro de 1928 e eleger os novos directores e fiscaes.

Acham-se desde já á disposição dos accionistas, no escriptorio da sociedade, os documentos prescriptos pela lei.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1929. — Pela directoria, *Bandeira de Mello*, director. (9.329)

Empresa Imobiliaria Edificadora

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 2 de dezembro proximo futuro, na sede da empresa, á rua dos Ourives n. 106, sobrado. O fim da assembléa é a eleição da nova directoria: a ratificação de actos praticados pela directoria e deliberação sobre novas operações a serem realizadas; alteração dos estatutos e interesses sociais.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1929. — Pela Empresa Imobiliaria Edificadora, *H. Bioletto*. (9.337)

Companhia Agricola M. Sarmento**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Moraes Sarmento, para uma assembléa geral extraordinaria, que se realizará no dia 21 do corrente, ás 14 horas, na sede social, afim de tomar conhecimento e autorizar uma operação de emprestimo, com garantia hypothecaria.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1929. — A directoria. (9.367)

Declaração

Renato Pedrosa declara que perdeu o certificado do exame de Geographia, Cosmographia e Chorographia do Brasil, passado pelo Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1929. — *Renato Pedrosa*.

Reconheço a firma de Renato Pedrosa. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Itagiba Alem*, tabelião substituto. (9.275)

Loja Maçonica "Urias"

RUA DO CARMO N. 64, SOBRADO

De ordem do Sr. presidente, convido os associados a se reunirem em assembleia geral, quarta-feira, 20 do corrente, às 20 horas. Ordem do dia: sessão de finanças.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1929. — O secretario, *Orlando da Faria*.

The Canadian Bank of Commerce

AVENIDA RIO BRANCO NS. 63/67

A gerencia da filial desta cidade acaba de receber comunicação de sua matriz em Toronto, de ter a directoria resolvido distribuir, em dezembro proximo, um dividendo de 3 % relativo ao trimestre a findar em 30 de novembro e mais um *bonus* de 1 % pelo encerramento do anno commercial. — *H. P. van Gelder*, gerente. (9.339)

Sociedade Anonyma R. Mattos

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, á rua do Cattleto n. 182, 1º andar, no dia 23 do corrente, ás 15 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) proposta do augmento de capital; b) interesses geraes da sociedade. — *E. Viveiros de Castro*, director-presidente. (9.364)

Declaração

Joaquim Nunes da Silva, trabalhador da estação D. Pedro II, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em exercicio na 2ª Divisão, declara que, de hoje em diante, passa a assignar-se e a ser chamado Joaquim Duarte Nunes, visto ser este o seu verdadeiro nome.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1929. — Por Joaquim Duarte Nunes, por não saber ler nem escrever, *Jorge da Silva Ramos*. — 1ª testemunha, *Antonio Secioso de Sá*. — 2ª testemunha, *Julio Macedo Braga*.

Reconheço as firmas de Jorge da Silva Ramos, Antonio Secioso de Sá e Julio Macedo Braga.

Rio, 12 de novembro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Paula e Costa*, tabellião.

Aª Praça

Antonio José Ferreira, ex-socio da firma Fernandes, Moreira & Comp., communica aos seus amigos desta praça, do interior e do exterior que, com seu filho Oswaldo Pires Ferreira e o Sr. Alberto Soares Bastos, organizou uma sociedade de responsabilidade solidaria sob a firma

FERREIRA, FILHO & COMPANHIA com sede nesta Capital, á rua do Mercado n. 19 e travessa do Commercio numero 18, para o commercio de mantimentos e molhados por atacado, commissoes e consignações, conforme o contracto archivado na M. M. Junta Commercial, sob o n. 115.710. Com sua longa pratica de muito annos deste ramo commercial, conta, com seus socios, merecer as ordens de uma clientela a quem desejam servir com a maxima solicitude.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1929. — *Ferreira, Filho & Companhia*.

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1

**RESULTADOS DA SEMANA**

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 022, pelo premio maior, 3.022, da loteria de segunda-feira, 11 de novembro de 1929.

Inscrição 095, pelo premio maior, 25.095, da loteria de terça-feira, 12 de novembro de 1929.

Inscrição 839, pelo premio maior, 3.839, da loteria de quarta-feira, 13 de novembro de 1929.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1929. — O fiscal do Governo, *Dr. Fernando Soares Brandão*.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE Aª ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado da parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que fôr contemplada a sua inscrição.

Gondolo Labouriau & Decourt
RELOJOEIRO

81 — Rua da Quitanda — 81

Commercial Paulista S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Commercial Paulista S. A. para uma assembleia geral extraordinaria, em sua sede social á avenida Rio Branco n. 86, 2º andar, e se realizar no dia 29 de novembro de 1929, para eleição de cargos vagos no conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1929. — *L. Magalhães*, director-gerente. (9.322)

Commercial Paulista S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Commercial Paulista S. A. para uma assembleia geral extraordinaria, em sua sede social, á avenida Rio Branco numero 86, 2º andar, a se realizar no dia 30 de novembro de 1929, para eleição de cargos vagos na directoria.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1929. — *L. Magalhães*, director-gerente. (9.322)

Soc. An. "Bôa Esperança"

Ficam convocados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na sede social, no dia 18 do corrente, ás 13 horas, para deliberar sobre augmento de capital, reforma do estatutos e eleição da directoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1929. — *A directoria*.

Soc. An. "A Perseverança"

Ficam convocados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na sede social, no dia 20 do corrente, ás 14 horas, para augmento de capital e reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1929. — *A directoria*. (9.228)

Publicações para o "Diario Official"

Com autorização do Ministerio da Fazenda e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, actas de assembleia, annuncios e quaesquer outras publicações, á rua Senador Dantas, 3, 6º andar, Tel. C. 3140.

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA
CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tels. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas
Federaes e Estaduacs

2na Sete de Setembro ns. 218-223